



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 003/2017

PROCESSO: 037/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN –
COPIRN

CONTRATADO: Aline do Vale Figueiredo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de convencionar o **CONTRATADO** para assessorar a **CONTRATANTE** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.1005 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros –

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: dois (02) meses a contar de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra-
Presidente do COPIRN e Aline do Vale Figueiredo – Assessor Técnico

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:0F861C01

DIRETORIA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 001/2017

PROCESSO: 034/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN –
COPIRN

CONTRATADO: Francisco Alves da Costa Sobrinho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de convencionar o **CONTRATADO** para assessorar a **CONTRATANTE** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.1005 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: onze (11) meses a contar de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra-
Presidente do COPIRN e Francisco Alves da Costa Sobrinho –
Assessor Técnico

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:24FDAD2C

DIRETORIA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 002/2017

PROCESSO: 036/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN –
COPIRN

CONTRATADO: Giovana Cristina Santos de Medeiros

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de convencionar o **CONTRATADO** para assessorar a **CONTRATANTE** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.1005 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: dois (02) meses a contar de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra- Presidente do COPIRN e Giovana Cristina Santos de Medeiros – Assessor Técnico

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:6959505A

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 004/2017

PROCESSO: 038/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Loiane Tamara dos Santos Alves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais com a finalidade de convencionar o **CONTRATADO** para assessorar a **CONTRATANTE** na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs de municípios selecionados, para cumprimento da Lei nº 11.445/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.1005 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal. 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: dois (02) meses a contar de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra- Presidente do COPIRN e Loiane Tamara dos Santos Alves– Assessor Técnico

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:1ADB4C77

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 010/2017

PROCESSO: 064/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Luiz Eduardo Ferreira da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais na organização, operacionalização e acompanhamento de um processo licitatório na modalidade chamamento público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: oito (08) meses a contar de maio de 2017.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Luiz Eduardo Ferreira da Silva – Membro da CEL

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:B29E51F9

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 011/2017

PROCESSO: 065/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: Marcelo Lucas da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais na organização, operacionalização e acompanhamento de um processo licitatório na modalidade chamamento público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: oito (08) meses a contar de maio de 2017.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Marcelo Lucas da Silva – Membro da CEL

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:676E177F

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017

PROCESSO: 043/2017

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Athenas Viagens e Turismo LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Agendamentos de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreo nacional e internacional, para atender as necessidades do **COPIRN**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de janeiro 2017.

ASSINATURAS: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN e Ohana Costa Fernandes – Sócia da Athenas Viagens e Turismo LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:AA7B83F6

DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERTOS E EVENTUAIS Nº 012/2017**PROCESSO:** 068/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Otacílio Dantas da Silva Neto**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços certos e eventuais na administração da base de informações do COPIRN junto ao CNES, para envio dos arquivos dos procedimentos de alta e média complexidade realizados pelos municípios consorciados.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – O.S.T - Pessoa Jurídica.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: seis (06) meses a contar de julho de 2017.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Otacílio Dantas da Silva Neto– Técnico**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2017.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:BEE606CD**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016****PROCESSO:** 029/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Tasso Dantas**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de janeiro de 2017**ASSINATURAS:** Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN e Tasso Dantas – Locatário**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2016.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:FB798082**DIRETORIA****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016****PROCESSO:** 030/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Comercial Petróleo e Derivados**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: seis (06) meses a contar de janeiro de 2017**ASSINATURAS:** Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN e Augusto Paulo Neto - Sócio do Comercial Petróleo e Derivados**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2016.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:50E46E3D**DIRETORIA****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016****PROCESSO:** 032/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** SGM - Copiadoras Comercio e Serviços LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2017**ASSINATURAS:** Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN e Sérgio Gustavo M. de Oliveira – Sócio da SGM - Copiadoras Comercio e Serviços LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2016.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:0EDC301A**DIRETORIA****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016****PROCESSO:** 033/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** 3A Locações LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.
0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2017**ASSINATURAS:** Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra - Presidente do COPIRN e Werneck Lima de Carvalho – Diretor da #A Locações LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2016.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:6D48F311**DIRETORIA****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CERTOS E EVENTUAIS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016**PROCESSO:** 039/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Domingos Sávio Batista Guará**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.1005 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal. 0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: sete (07) meses a contar de janeiro de 2017**ASSINATURAS:** Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra- Presidente do COPIRN e Domingos Sávio Batista Guará – Técnico**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2016.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:62731A9B**DIRETORIA****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2016****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016****PROCESSO:** 066/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Sitcon Tecnologia da Informação LTDA - ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o ajuste do valor mensal como também a vigência do Contrato inicial.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: seis (06) meses a contar de julho de 2017.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Jorge José Ramalho Júnior – Sócio da Sitcon Tecnologia da Informação LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 01 de julho de 2017.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:7F9AD0DE**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016****PROCESSO:** 066/2017**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADO:** Sitcon Tecnologia da Informação LTDA - ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o ajuste do valor mensal como também a vigência do Contrato inicial.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 140 – Transferência de recursos dos municípios.

VIGENCIA: doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2018.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Jorge José Ramalho Júnior – Sócio da Sitcon Tecnologia da Informação LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2017.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:0D44E7CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2019****PROCESSO:** 1901176169/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **09 de outubro de 2019**, às **8:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 022/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS MEDICINAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 17 de setembro de 2019.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:C548D412**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2019 – PMA - GP**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando de suas atribuições constitucionais e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado na Rua Ana Fernandes – Bairro Vereador Tarcísio Bezerra Galvão – Zona Urbana do Município de Acari, com área total de **292,00 m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados)**, com a seguinte descrição, perímetro no vértice **01 de coordenadas N 9.288.004,00 m e E 761.392,00 m**: deste segue com azimute 33°41'24" e distância de 21,63 confrontando nesse trecho oeste com o terreno público, até o vértice **02 de coordenadas N 9.288.022,00 m e 761.404,00 m**, deste segue com azimute 128°39'35" e distância 6,40 m, confrontando nesse trecho norte com LEÔNIDAS MIGUEL DA COSTA, até o vértice **03 de coordenadas N 9.288.018,00 m e E 761.409,00 m** deste segue com azimute 128°39'35" e distância de 3,61 m, confrontando neste trecho norte com LEÔNIDAS MIGUEL DA COSTA, até o vértice **04 de coordenadas N 9.288.016,00 m e E 761.412,00 m**, deste segue com azimute 128°39'35" e distância 3,61 m, confrontando neste trecho norte com LEÔNIDAS MIGUEL DA COSTA, até o vértice **05 de coordenadas N 9.288.014,00 m e 761.415,00 m**, deste segue com

azimute 236°18'36" e distância 21,63 m, confrontando neste trecho Leste com o Lote 02, até o vértice de **06 de coordenadas N 9.287.996,00 m e E 761.403,00 m**, deste segue com azimute 346°98'21" e distância 13,60 m, confrontando neste trecho Sul com a RUA ANA FERNANDES, até o vértice **01 de coordenadas N 9.288.392,00 m e E 761.392,00 m**: deste segue com azimute 33°41'24". Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr/EGr**, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel acima caracterizado tem registro no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 01.02.006.0010-001, pertencente a Maria Bezerra de Medeiros, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.920.384-20, residente e domiciliada na Rua Tomaz Sebastião, nº 52, Centro, Acari/RN.

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública destina-se a permitir à municipalidade promover a melhoria da mobilidade urbana das ruas Nestor Bezerra e Tomaz Sebastião com a Rua Ana Fernandes.

Art. 4º - O valor da indenização para o cumprimento da justa indenização de que trata o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal foi fixado em R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) que correrão por conta do Orçamento Geral do Município – Exercício 2019 - Dotação Orçamentária 07.15.451.0011.0057-1037 Desapropriação e indenização de imóveis - Elemento de Despesa 459061 – Aquisição de imóveis, observando para efetivação do objeto o que dispõe o art. 10 do Decreto-Lei nº . 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Acari/RN autorizada a expedir Notificação Administrativa para a expropriada, observando o que dispõe o art. 10-A do citado Decreto-Lei, na qual conterà cópia do presente ato, descrição do imóvel e suas confrontações e valor da oferta. Parágrafo único – A Notificação Administrativa conterà de forma expressa o prazo de 15 (quinze) dias para que a notificada declare formalmente se aceita ou rejeita o valor proposto constante no art. 4º do presente Decreto, salientando que o seu silêncio será interpretado como rejeição (inciso IV do art. 10-A).

Art. 6º - Rejeitada a oferta objeto da Notificação Administrativa ou certificado o silêncio da expropriada, fica a Procuradora Jurídica do Município de Acari, autorizada a proceder com as providências constantes no artigo 11 e seguintes do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, necessárias para o alcance da efetividade da desapropriação,

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 19 de setembro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:210598B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2742/2019**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: RAIMUNDA LOPES DE SOUZA – CPF:
336.792.664-72.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), **valor mensal** R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 17/09/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

ALAÍDE FERNANDES DE AMORIM LOPES

CPF: 026.700.974-72

Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito

Ratificação em 18/09/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:484AF48D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2019 - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça Cívica 9 de Junho 37 – Centro – Cep.: 59510-000

EDITAL Nº 008/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a Divulgação dos LOCAIS DE VOTAÇÃO e a Convocação dos Eleitores para votarem na Eleição dos novos Membros do CONSELHO TUTELAR deste Município de Afonso Bezerra/RN, conforme especifica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução Nº 001/2019 – CMDCA para conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra/RN,

Considerando o que determina a Lei Federal Nº 8.069/90 – ECA, a Resolução Nº 152/2012 – CONANDA, a Resolução Nº 170/2014 – CONANDA, a Resolução Nº 118/2019 – CONSEC/RN, a Lei Municipal Nº 329/2000 e a Resolução Nº 001/2019 do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – A Eleição ocorrerá no Dia 06 de Outubro de 2019 das 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação	Seção Eleitoral Urnas Receptoras
Escola Estadual Profª GILDECINA BEZERRA Rua: Vereador Adaauto Solino, S/N – Cohab Afonso Bezerra/RN	Seção: 01 – Letras: A, B, C Seção: 02 – Letras: D, E Seção: 03 – Letras: F Seção: 04 – Letras: G, H, I, K, L, N Seção: 05 – Letras: J Seção: 06 – Letras: M Seção: 07 – Letras: O, P, Q, R, S Seção: 08 – Letras: T, U, V, W, X, Y, Z

Art. 2º – Ficam convocados os Eleitores para participarem da Eleição que definirá os novos Membros do Conselho Tutelar deste Município de Afonso Bezerra/RN para o Mandato: 2020/2024.

Art. 3º – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como Eleitores no Município de Afonso Bezerra/RN até o Dia 28 de Junho de 2019, conforme determina o § 1º do Art. 14 da Resolução Nº 001/2019 do CMDCA.

Art. 4º – O voto é facultativo para todos.

Art. 5º – Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- I – o título de eleitor e/ou aplicativo e-Título e/ou documento equivalente;
- II – via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- III – carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- IV – carteira de reservista;
- V – carteira de trabalho;
- VI – carteira nacional de habilitação.

Parágrafo Único – Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 6º – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Setembro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

MARIA VERÔNICA AVELINO

Presidente

FRANCISCO ANÍSIO DA COSTA FILHO

Vice-Presidente

KÉSYA SYNARA SILVA CÂMARA

Secretária

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:0259133D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 009/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 009/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de ELEITORES para atuarem como Integrantes das MESAS RECEPTORAS DE VOTOS na Eleição dos novos Membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme especifica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 001/2019 – CMDCA para conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra/RN,

Considerando o que determina a Lei Federal Nº 8.069/90 – ECA, a Resolução Nº 152/2012 – CONANDA, a Resolução Nº 170/2014 – CONANDA, a Resolução Nº 118/2019 – CONSEC/RN, a Lei Municipal Nº 329/2000 e a Resolução Nº 001/2019 do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Senhores Eleitores, Candidatos e aos demais interessados que, ficam CONVOCADOS os Eleitores com os respectivos números dos Títulos Eleitorais e Funções para atuarem como Integrantes das Mesas Receptoras de Votos na Eleição dos Membros do Conselho Tutelar para o Mandato: 2020/2024 do Município do Município de Afonso Bezerra/RN que se realizará o Dia 06 de Outubro de 2019, conforme abaixo relacionados:

SECÃO: 01 – Letras: A, B e C		
Nome	Título Eleitoral	Função
ANTONIO DE GOES FILHO	012493481619	Presidente
ALINE MAYANE TAVARES DE MELO	030383471619	1º Mesário
CLEMER VITOR AVELINO DA ROCHA	033925161600	2º Mesário
FLAVIENE SILVA DO NASCIMENTO	027262551635	1º Secretário

SECÃO: 02 – Letras: D e E		
Nome	Título Eleitoral	Função
FRANCISCA DE PAULA FERREIRA ALVES BEZERRA	018899251600	Presidente
GÉSSICA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA COSTA	028659301694	1º Mesário
JOSÉ MARCELO DE MOURA FILHO	018901511643	2º Mesário
JULIANA TAMIRES SOBRINHA BEZERRA VIEIRA	032359771627	1º Secretário

SECÃO: 03 – Letras: F		
Nome	Título Eleitoral	Função
KARLIANA SANDRA MARTINS DA SILVA	018896231651	Presidente
MARIA JOSÉ SOUZA GOMES	010128601635	1º Mesário
JUMA STEPHANY DE FREITAS CARNAUBA	029923271619	2º Mesário
KESIA DE SOUZA SILVA	015126031600	1º Secretário

SECÃO: 04 – Letras: G, H, I, K, L e N		
Nome	Título Eleitoral	Função
LARISSA KARLA FERNANDES DE ARAUJO	027262671678	Presidente
LEILA HORTENCIA ALVES BEZERRA	023494191600	1º Mesário
MICHELINE MACHADO BEZERRA	014098061678	2º Mesário
SANDRELY CARLA DA SILVA BEZERRA	028209301635	1º Secretário

SECÃO: 05 – Letras: J		
Nome	Título Eleitoral	Função
MICARLA MARIA DE GOIS ARAUJO	015125821635	Presidente
ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	018897841635	1º Mesário
SAYONARA ROUSE SILVA	018895771686	2º Mesário
ADRIANA RODRIGUES BEZERRA	025227291678	1º Secretário

SECÃO: 06 – Letras: M		
Nome	Título Eleitoral	Função
ROBERTA CRISTINA DA CUNHA TAVARES	024754411627	Presidente
FRANCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	015123861635	1º Mesário
ANA PAULA DA SILVA AVELINO	022399061627	2º Mesário
ELIZAMA CAXIAS DA SILVA	030384401600	1º Secretário

SECÃO: 07 – Letras: O, P, Q, R e S		
Nome	Título Eleitoral	Função
JUCILENE ALVES BEZERRA	024600801660	Presidente
WILLIAN CARLINA DA SILVA SOUZA	017481321651	1º Mesário
HELOISA CRISTINA FERREIRA	027261771686	2º Mesário
KARLA MILENE DA SILVA PAIVA BEZERRA	018895691678	1º Secretário

SECÃO: 08 – Letras: T, U, V, W, X, Y e Z		
Nome	Título Eleitoral	Função
ADRIENE LUCIA DA COSTA DE MORAIS	010117721651	Presidente
ELAINE CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA	025580841619	1º Mesário
FRANCISCA ADRIENE BEZERRA DE SOUZA	016595071660	2º Mesário
JANE MARISE DE SOUZA	010134561651	1º Secretário

Art. 2º – E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos Eleitores pertencentes ao Município de Afonso Bezerra/RN, foi publicado o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios no site da FEMURN, ficando os Eleitores acima identificados, convocados para comparecerem e integrarem as Mesas Receptoras de Votos nas suas respectivas funções, no Dia 06 de Outubro de 2019 às 7h, na Escola Estadual Profª GILDECINA BEZERRA situada à Rua: Vereador Adauto Solino, conforme designado no Edital Nº 008/2019 – CMDCA.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Setembro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

MARIA VERÔNICA AVELINO

Presidente

FRANCISCO ANÍSIO DA COSTA FILHO

Vice-Presidente

KÉSYA SYNARA SILVA CÂMARA**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:EC05B5E1**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2857/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2857/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, no dia 07/10/2019 as 08h30min** OBJETO: Contratação de empresa capacitada e especializada na construção do LETREIRO DE AFONSO BEZERRA do Município de Afonso Bezerra/RN. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA.**

Presidente

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:C37D0ECD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0034/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 23.303.897/0001-28, Av. Coronel Martiniano, 1116 – Centro – Caicó/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13. Valor: R\$ 189.480,00(cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Alexandria/RN, 18 de Setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:68FE7875**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2019**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0035/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 1 - 4 - 14 - 16 - 17 - 18 - 24 - 28 - 38 - 40 - 43 - 48 - 49 - 50 - 51 - 60 - 61 - 64 - 70 - 81 - 89 - 90 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 106 - 109 - 111 - 114 - 115 - 120 - 125 - 136 - 138. Valor: R\$ 191.289,00(cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e nove reais). - D F DE S SILVA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 3 - 5 - 11 - 15 - 19 - 21 - 26 - 27 - 30 - 33 - 37 - 47 - 52 - 53 - 55 - 63 - 65 - 67 - 68 - 74 - 75 - 77 - 80 - 82 - 83 - 88 - 91 - 92 - 100 - 101 - 104 - 107 - 112 - 116 - 118 - 119 - 121 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 137 - 139. Valor: R\$ 56.327,00(cinquenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais). - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.701.515/0001-70, com endereço a Praça Vigário Antônio Joaquim, 29 - Centro – Mossoró/RN. Item(s): 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 20 - 22 - 23 - 25 - 29 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 39 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 62 - 69 - 71 - 72 - 73 - 76 - 78 - 79 - 84 - 85 - 86 - 87 - 97 - 103 - 108 - 110 - 113 - 117 - 122 - 135. Valor: R\$ 52.733,00(cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais).

Alexandria/RN, 18 de Setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E9074742**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciam. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 18/09/2019.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9E57B8DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2019**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.906.884/0001-67, localizada a Rua João Raulino, S/N – Chico Cajá – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57. Valor: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta reais).

Alexandria - RN, 18 de setembro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8609A6BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 586, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **EDUARDO AGOSTINHO MENDES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B24B205C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, Matrícula n.º 69-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:91C178D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 18 de setembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:718F279E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 589, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.427, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período do dia 18 de setembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D6A75759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 592, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA RITA ANIZIA VIEIRA**, Matrícula nº 236, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 13 de setembro a 12 de outubro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:82D7020B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCA IRIS RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 158, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 08 de setembro a 06 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DBE969DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **BERLANDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 01 de setembro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2BA82F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA HELENA GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 02 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AEB7E25A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 20 de setembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E5B23C3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato nº 075/2018, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, CNPJ: 08.085.409/0001-60 e **DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA** 01237167485, CNPJ: 21.860.082/0001-14, que por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGÊNCIA MUSICAL (ORIENTAÇÃO A MÚSICOS, REGÊNCIA, ENSAIO, ARRANJOS E APRESENTAÇÕES) PARA A BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL ITANILDO MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

Onde se lê:

CLÁUSULA 11ª. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme previsão legal.

Leia-se:

CLÁUSULA 11ª. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme previsão legal.

Onde se lê:

Angicos/RN, 10 de outubro de 2018.

Leia-se:

Angicos/RN, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9D24A2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 CONTRATO Nº 075/2018 TERMO ADITIVO Nº 002

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA 01237167485, CNPJ: 21.860.082/0001-14.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a **DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA 01237167485**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **21.860.082/0001-14**, sediada a R. São Francisco, 03, Valadão, Macau/RN neste ato representada por Damião Francisco Sena da Cunha 01237167485, portador do CPF nº 012.371.674-85, residente e domiciliado(a) à R. São Francisco, 03, Valadão, Macau/RN, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 10 de Outubro de 2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º **075/2018**, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2018-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, nº **075/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGÊNCIA MUSICAL (ORIENTAÇÃO A MÚSICOS, REGÊNCIA, ENSAIO, ARRANJOS E APRESENTAÇÕES) PARA A BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL ITANILDO MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 075/2018 de 10/08/2019 até o dia 10/08/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 075/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 02 de agosto de 2019.

Município De Angicos	Damião Francisco Sena Da Cunha 01237167485
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:21.860.082/0001-14
DEUSDETE GOMES DE BARROS	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA
Prefeito Municipal	CPF: 012.371.674-85
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:033354F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **JOSÉ CLEBER GADELHA BORGES**, do cargo de Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nomeado pela Portaria nº 021/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de setembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:349B6F95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **EMANUEL MARCELO LOPES DA CUNHA**, portador do RG nº 2897499 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 110.130.504-52, para o cargo de Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), deste município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de setembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:29C0DABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI MUNICIPAL Nº. 507/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº. 019/2019 – CMDCA /AM.

Dispõe sobre os procedimentos referentes aos Fiscais de urnas dos candidatos para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Antônio Martins/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Antônio Martins/RN, usando de suas atribuições legais conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Antônio Martins/RN para o mandato 2020/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos que desejarem cadastrar seus fiscais das eleições de Conselho Tutelar, agendada para o próximo dia 06 de outubro, tem o período de 18 a 20 de setembro, para fazer o credenciamento na sede provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, situado na Avenida Senador Joaquim Inácio, nº 353, Centro – Antônio Martins/RN, das 08:30 às 11:30 da manhã.

a. Os candidatos poderão indicar até um fiscal.

b. 2º. Não poderão ser fiscais os menores de 18 anos.

c. É vedada a padronização do vestuário dos fiscais, que deverão ser identificados apenas por meio de crachás dos quais serão confeccionados e entregues pela Comissão Especial Eleitoral CEE – até um dia antes da eleição (modo de entrega será comunicado com antecedência).

Art. 2º. Ao realizar o credenciamento do fiscal, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos a seguir:

Formulário de credenciamento (anexo I) devidamente preenchido;

Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho) e CPF;

Título de Eleitor.

Art. 3. Os Fiscais poderão:

Atuar em mais de uma seção;

Contribuir para a ordem no local de votação e para a manutenção do ambiente de respeito e de cordialidade durante os trabalhos;

Acompanhar os atos de abertura e de encerramento das eleições, os procedimentos de reparo ou de troca da urna realizados pelos técnicos da Justiça Eleitoral e/ou Comissão Especial Eleitoral, bem como assinar os documentos emitidos.

Examinar o documento de identificação com foto apresentado pelo eleitor à mesa receptora de votos.

Art. 4. Os Fiscais não poderão:

Ajudar o eleitor a votar.

Realizar as funções dos mesários.

Interferir nos trabalhos da mesa receptora.

Art. 5. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Antônio Martins/RN, 17 de setembro de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:45DF6EF3

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA LEI MUNICIPAL Nº. 507/2019
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES
PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
ANTÔNIO MARTINS/RN - QUADRIÊNIO
2020/2024

EDITAL 004/2019 – CMDCA AM

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 05/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Antônio Martins, **CONVOCA OS ELEITORES PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO** que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN.

Art. 1 – A eleição ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal José Inácio de Carvalho**, situada na Praça Boa Esperança, S/N, Centro – Antônio Martins, definidas as seções abaixo:

Seção Eleitoral	Urnas Receptoras por Ordem Alfabética
Seção 01	A; B; C; D; E e Y.
Seção 02	F; G; H; I; T; X e Z.
Seção 03	J; K; L; R; S; V e W.
Seção 04	M; N; O; P; Q e U.

Art. 2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 09 de julho de 2019**.

Parágrafo Único: O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.

2.1. O voto é facultativo para todos.

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título) e/ou Título, desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 3 - Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº DE VOTAÇÃO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
68	AMANDA SOUSA
64	ANDRESSA DE RAIMUNDO DE JUVÊNIA
41	BEBE DE ANTÔNIO DE AGRIPINO
73	BERGUINHO
53	FABIO JUNIOR VENCESLAU
52	FERNANDO ANDRÉ
32	GIOVANI DE CESAR
59	IRMÃO ZIZI
44	JOSÉ DE DEDÉ DO LEITE
66	MARQUINHO NETO DE COSME DA PADARIA
26	RAQUEL DE BOSCO
69	RODRIGO DE TIA RITINHA
71	SOCORINHA
74	VERÔNICA ROSA
57	WILIANA DE MAGO

Art. 4 -O eleitor receberá a cédula de votação (modelo em anexo I) e será convidado a se dirigir à cabina de votação e deverá marcar com um “x” o candidato de sua preferência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Martins/RN, 19 de setembro de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:9BF1ED44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1529/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019**

PLL nº. 0474/2019 Autor: Francisco Antônio Gama, Genivan Aires da Costa Raimundo Nonato Carlos Júnior

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a “Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Baixa Fechada (1) e Carafosca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a “**Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Baixa Fechada(1) e Carafosca**” – CNPJ 01.139.579/0001-30 com sede e foro no município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 19 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FCA9BD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 08 de outubro de 2019, às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 065/2019 – Tem como objeto **Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de locação de veículo adequado para captura e transporte de animais apreendidos (serviços de correição) em vias públicas da cidade de Apodi e nos Distritos de Soledade e Melancias, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e

seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 17 de Setembro de 2019.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DED42DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO" DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

Julgamento dos Envelopes nº 02 - "Proposta de Preço" - Processo nº 09090001/2019 - Obra Tomada de Preço nº 003/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO MUSEU ARQUEOLÓGICO LAJEDO DE SOLEDADE EM APODI, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TARGINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital e de acordo com o parecer da engenharia resolveu declarar como classificadas do certame as empresas: 1º. Colocado, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34 com o valor global de R\$ 188.616,98 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos); 2º. Colocada, A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.625.410/0001-35 como valor global de R\$ 222.035,54 (duzentos e vinte e dois mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e 3º. Colocada, T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.623.174/0001-67 com o valor global de R\$ 228.935,04 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Foram desclassificadas as propostas das empresas: S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.408.429/0001-64; W D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19; ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90; W CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.423.070/0001-31; SINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; GRIFEDECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70, motivo: as mesmas apresentaram os serviços de mão de obra como servente, abaixo do valor da tabela SINAPI e SINDISCON-RN, empresa CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.029.666/0001-40, no BDI a porcentagem adotada no item tributos está acima do intervalo estabelecido e nos encargos complementares alguns itens encontram-se com porcentagem alteradas no grupo B (B1, B2, B3, B4, B7 e B9) e a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.518.835/0001-80, nos encargos sociais apresenta porcentagem alteradas no grupo B (B1, B2, B3, B4, B7 e B9). As propostas e o parecer Técnico da Engenharia encontram-se na sala de Licitação para vista dos interessados.

Apodi/RN, em 19 de Setembro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DC2D4110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO 72.100.020/2017 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.234.399/0001-40. OBJETO: Acréscimo no valor do contrato nº 07/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 11.925,00. Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2019.

Arez/RN, 19 de Setembro de 2019.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

HERRYSON BRUNO DANTAS VIDAL

Procurador

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:6648DF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 2/2019 com início 30 de maio de 2019, realizada em 25 de junho de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME- CNPJ: 26.951.460/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 253.239,66 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Baía Formosa/RN, 13 de setembro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:61E9D261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 2/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 2/2019, realizada em 25/06/2019, a saber:

Objeto: **REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MARIA ELINOR SOARES DE MELO**

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME- CNPJ: 26.951.460/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 253.239,66 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Baía Formosa/RN, em 13 de setembro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:54F349C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06010003/17 – Tomada da Preços nº 002/2017 - **CONTRATO Nº 20170074– CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ETECONP ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, CNPJ: 24.371.015/0001-24, com sede a Rua Vereador Orlando Garcia, nº 1479 – Bairro: Lagoa Seca – Natal/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica e administrativa a ser executado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, conforme o edital. **VIGÊNCIA:** 25/09 à 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita e Pela Contratada, o Sr. João Paulino dos Santos Neto, CPF nº 597.664.254-34. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:C3E97196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2019**

PROCESSO: 3800/2019

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação do show musical do artista Neginho Rigno, durante as comemorações da Festa do Padroeiro São Mateus, dia 21 de setembro de 2019, no Córrego de São Mateus em Boa Saúde/RN.

NOME DO CREDOR: JEDSON ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: 108.473.924-06

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Data: 19/09/2019

RATIFICAÇÃO: Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:6AA7EFAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
60/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000159, parte integrante do Processo nº 3775/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a

contratação da(o) FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421, CNPJ: 31.946.112/0001-63 referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na digitalização dos processos licitatórios, dispensas e Inexigibilidades, correspondente a formação dos processos de despesas, referente aos exercícios financeiros de 2017 e 2018 do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:CF7EFF18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
61/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000160, parte integrante do Processo nº 3818/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E & L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.328.361/0001-39 referente à Aquisição de materiais para forro de PVC na sala de merenda da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.150,12 (um mil, cento e cinquenta reais e doze centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:761EAD7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 088, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 088, de 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOCIEL DE ANDRADE SILVA, CPF nº 049.252.834-99, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de setembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B9F09454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 089, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 089, de 16 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ROBSON MENDES VARELA, CPF nº 057.066.344-08, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:5F26ADFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
62/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000161, parte integrante do Processo nº 3822/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR KLINSMANN ROCHA SILVA 01712305409, CNPJ: 25.453.409/0001-94 referente à Contratação de empresa para confecção de camisetas para a divulgação da Campanha Mundial contra o Suicídio – Setembro Amarelo no Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2019

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:1669691A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO**

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ 08.142.655/0001-06**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO para a **Reforma da Unidade de Atenção Especializada do Município – Etapa 1 e Etapa 2 (Convênios nº 1.059.709-05/2018 e nº 1061.297-88/2018)**, localizada na **Rua Dr. Mário Câmara, 717, Centro, Boa Saúde/RN**.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2B24D717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as alíneas “e” e “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), imóvel medindo 58,50m de Frente (Oeste), 51,50m de fundos (Leste), 32,20m de um lado (Norte) e 6,80m de outro lado (Sul), ou sejam, 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados) de área total, situado nesta cidade, na Rua Antonio Félix da Costa, Centro, e confrontando pela *frente (Oeste), com a Antonio Félix da Costa, de um lado (Norte), com Maria das Graças Miranda, de outro lado (Sul), com A Rua Antonio Félix da Costa, em direção a ponte, e nos fundos (Leste), com A Rua Antonio Matias*, lançado para fins de tributação em nome de *W. D. TEOTÔNIO DA SILVA-ME, CNPJ/MF* sob o nº 07.248.468-0001-49, Registrado no Ofício Único de Notas e Registros de Boa Saúde/RN, na matrícula 611, sob o nº R-1-611, folhas 116, sob o nº 611, em 04/05/17. Protocolo Livro 01, fls. 104, sob o nº 1002, conforme delimitação supramencionada:

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a criação de espaço público destinado ao abrigo de eventos culturais e festivos, tendo em vista que, os municípios e visitantes não possuem espaço destinado para tal, constituindo-se providência necessária para o melhoramento do centro da cidade, evitando com isso, ocupação de locais impróprios para abrigar tais eventos, como por exemplo, as comemorações da emancipação deste município, sendo, pois, de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 09001.15.122.004.1036.449061 – Aquisição de imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:103AE5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº.01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE AGULHAMENTO MAMA GUIADA POR US. **VALOR GLOBAL:** R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de setembro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:89C96FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Caiçara do Norte/RN, em 30 de Maio de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F0812115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita neste município, em evento alusivo ao dia das crianças.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA e RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.461,19 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 08 de setembro de 2019 (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação, revogando-se as disposições contrárias).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A87CD580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
069/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de brinquedos para distribuição gratuita neste município, em evento alusivo ao dia das crianças**, pelo valor global de **R\$ 7.461,19 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 08 de setembro de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FD19ABE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ: 18.791.607/0001-00.

OBJETO: aquisição de materiais de informática necessários ao funcionamento do software ApertaQuem Premium, que se assemelha ao sistema utilizado nas eleições parlamentares, sendo este utilizado no processo de escolha unificado para conselheiro tutelar deste município, que atuarão por 04 (quatro) anos (2020-2023).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA e RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 783,60 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E48684D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
074/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de materiais de informática necessários ao funcionamento do software ApertaQuem Premium, que se assemelha ao sistema utilizado nas eleições parlamentares, sendo este utilizado no processo de escolha unificado para conselheiro tutelar deste município, que atuarão por 04 (quatro) anos (2020-2023), pelo valor global de R\$ 783,60 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de setembro de 2019.

FELIPE MÜLLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:603BCC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: LENILDO SILVA DE SOUZA FILHO 70703344439 (KELL KIDS), CNPJ: 33.385.024/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em animação de festa infantil, incluindo, palhaços, brinquedos e outros, destinados ao evento alusivo do dia das crianças, a ser realizado em 12 de outubro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A0AAA503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
075/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em animação de festa infantil, incluindo, palhaços, brinquedos e outros, destinados ao evento alusivo do dia das crianças, a ser realizado em 12 de outubro de 2019, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da

Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de setembro de 2019.

FELIPE MÜLLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:ACCFF336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: MAPRI EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 29.002.788/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços no que concerne a aquisição de chaves de acesso da versão completa do software ApertaQuem Premium, destinados as necessidades do processo eletivo para Conselheiro Tutelar deste município, que atuarão por 04 (quatro) anos (2020-2023).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA e RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: Valor unitário da contratação R\$ 109,00 (cento e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E90E476A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
076/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **prestação de serviços no que concerne a aquisição de chaves de acesso da versão completa do software ApertaQuem Premium, destinados as necessidades do processo eletivo para Conselheiro Tutelar deste município, que atuarão por 04 (quatro) anos (2020-2023), pelo valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de setembro de 2019.

FELIPE MÜLLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A4995317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00955/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 038/2019 de 02/09/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura e eventual de materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação e prédios públicos sob a responsabilidade da administração pública municipal, com abertura marcada para o dia **02/10/2019, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Pregoeiro Municipal.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 19 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7515277F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido da Servidora ANA CATARINA Z. DE SOUSA FEITOSA, inscrita no CPF/MF nº 779.276.724.87, a exoneração do cargo de FARMACÊUTICA, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento, RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de setembro de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:EAF4453B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2019**

PROCESSO CAICÓ/RN Nº190828570 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2019

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **FABÍOLA CRISTINA ALVES DE AQUINO – CPF: 075.682.734-58; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE NÃO HOUE CREDENCIADO NO EDITAL Nº 028/2019 E/OU**

CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE O CER TIPO III EXIGE DE ACORDO COM PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DISPÕE SOBRE O CER E/OU, CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE NECESSITAM TER SUA CARGA HORÁRIA AUMENTADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN do **Termo de Credenciamento nº 070/2019; VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2019 a 04 de março de 2020; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo - pelo Credenciante e **FABÍOLA CRISTINA ALVES DE AQUINO** - pela Credenciada.

Caicó/ RN, 04 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C786A431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 077/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019**

Após sanadas as pendências documentais das empresas licitantes e analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **077/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1069 - ROBERTO DE MELO JALES (11.955.511/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	4280 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 06 KG	UN	37	40,00	1.480,00
5	4281 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 12 KG	UN	35	39,95	1.398,25
6	4684 - Recarga e pintura em extintores PQS 08 KG	UN	10	69,40	694,00
7	4624 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR PQS 04 KG A.B.C	COMP	10	48,50	485,00
TOTAL					4.057,25

1146 - ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA (12.927.760/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4277 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - AP 10 LTS	UN	62	44,49	2.758,38
2	4278 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - CO2 06 KG	UN	46	84,99	3.909,54
3	4279 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 04 KG	UN	56	39,99	2.239,44
9	4626 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR PQS 06KG RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR PQS 06KG	UN	10	55,99	559,90
10	4627 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR 6KG B.C RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR 6KG B.C	UN	20	56,99	1.139,80
11	4628 - RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR 12 KG B.C RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR 12 KG B.C	UN	10	59,99	599,90
TOTAL					11.206,96

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e

mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 19 de setembro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6572FB3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 088/2019 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DO IPTU –
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL
URBANA, TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO, FEIRA LIVRE E PERMISSIONÁRIOS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.08.20.0041

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 088/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA, TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, FEIRA LIVRE E PERMISSIONÁRIOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de outubro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 19 de setembro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:FAB2CB04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOÃO PAULO BRITO DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15320
DOCUMENTOS:	CPF: 060.007.884-10 RG: 2.268.374-ITEP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo DOBLO QGP - 5093
OBJETIVO DA VIAGEM:	Deixar materiais de raiva e calazar para serem examinados no LACEN e buscar o restante do material da campanha de vacinação antirrábica na SUVAN, buscar também testes rápidos de calazar no almoxarifado do LACEN, em Natal/RN, no dia 12.09.2019.
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:49809149

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1447/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91		RG: 1.322.389-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Eduarda dos Santos, por ter recebido alta hospitalar, a mesma aguardava na Casa de Apoio, em Natal/RN. No dia 13.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D8E91571

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Carlos André Bezerra da Silva, para realizar consulta medica no HUOL, em Natal/RN. No dia 16.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E9E819DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VANIA CRISTINA DA CRUZ GOES			
CARGO:	Coordenadora Administrativo			
MATRÍCULA:	198577-9			
DOCUMENTOS:	CPF: 848.582.653-15	RG: 54162396-6 SSP/MA		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem para tratar de assunto relacionado aos impressos gráficos que a entrega está em atraso na LM Servigrafia e Copiadora, em Natal/RN. Dia 17.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2019	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:44D653AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Coordenadora Administrativa da SMS Vania Cristina da Cruz Goes, para tratar de assunto relacionado aos impressos gráficos na LM Servigrafia e Copiadora, em Natal/RN. Dia 17.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:48FB3967**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1470/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1470/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Gomes Saraiva, para realizar retorno de cirurgia do Coração no INCOR, em Natal/RN. No dia 17.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:071C17D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aline Karine da Costa, para realizar consulta medica na Clínica IMIP, em Recife/PE, no dia 17.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	17/09/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DAB22FB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1472/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	11228431			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente David Alves Nogueira, na Pousada Conforto do Lar, por estar de alta hospitalar, em Natal/RN, no dia 17.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DB33826A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33		RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Lauanny Ellen Costa de Araújo, na Casa de Apoio Durval Paiva, por estar de alta hospitalar, em Natal/RN, no dia 17.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC96A354

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luis Carlos Martins de Medeiros, para realizar consulta medica no HUOL, em Natal/RN. No dia 18.09.2019				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/09/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C0D1791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosa Soares de Araújo, para realizar exame e consulta no Hospital SARA, em Fortaleza/CE, no dia 18.09.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	18/09/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AB40A73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 922 / 2019

PORTARIA Nº. 922 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, AÉRTON WESLEY FIGUEIREDO GALVÃO**, inscrito no CPF nº 016.768.264-40, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Cadastro de Contribuintes, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:803EC1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923 / 2019

PORTARIA Nº 923 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.08.14.0033**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Urgência, Emergência e Unidade de Terapia Intensiva, ao funcionário **CAIO CESAR DA SILVA GARCIA** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5237, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:ACAE741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924 / 2019

PORTARIA Nº 924 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.07.31.0014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a funcionária **ALINE MARIA DE MORIAS** – Cuidadora de Residência Terapêutica, matrícula nº 1.5676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:C683C240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925 / 2019

PORTARIA Nº 925 / 2019

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2019.05.09.0014**,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, ao funcionário **KARYELO FARIAS DA NOBREGA, Enfermeiro**, matrícula nº 1.4648/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:D4BBDF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 29/2019.

DECRETO Nº 29/2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,
CONSIDERANDO que o poder de revogação dos atos administrativos é exercício da autotutela da administração pública, reconhecido pela Lei 9.784/99, em seu art. 53, bem como pelo Supremo Tribunal Federal, em sua Súmula nº 473,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 26/2019, publicado na Femurn em 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a permissão de uso pela senhora **VERA LÚCIA DE LIVEIRA**, do Quiosque com dimensão de 9m2 (nove metros quadrados), localizado na Praça do Terminal Rodoviário Antônio Gomes de Mello, situado à Rua Doutor Pedro Velho, Centro, Canguaretama/RN.

Art. 2º - Esta revogação da permissão de uso de bem público, atende o exercício de competência discricionária, por razões de oportunidade e conveniência discriminadas no Processo Administrativo nº 087/2019.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 18 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7A710DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de registro de preços para contratação de equipamento de som de pequeno porte (palestra) e luz par led.

Tendo em vista o resultado do certame em epígrafe **ADJUDICO o procedimento em favor da licitante:**

TARTAIA YANS LUCIANO CUNHA LIMA DE FARIAS 078347524, CNPJ: 27.457.088/0001-21, vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais).

Encaminhem-se os autos à Autoridade Superior para homologação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2019.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:52B4FF89

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.287.852,26	4.192.625,87	4.094.835,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.244.271,84	4.153.899,43	4.059.311,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.244.271,84	4.153.899,43	4.059.311,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.244.271,84	4.153.899,43	4.059.311,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.580,42	38.726,44	35.523,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.406.895,87	1.774.741,21	1.836.764,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.406.895,87	1.774.741,21	1.836.764,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.577,52	1.927.267,25	1.990.347,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	825.681,65	152.526,04	153.583,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.880.956,39	2.417.884,66	2.258.071,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.003.024,10	18.097.242,12	17.725.474,03	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	23,82	23,17	23,10	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	16,00	13,36	12,74	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.603.628,92	21.716.690,54	21.270.568,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	19.443.266,03	19.545.021,49	19.143.511,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	301.269,72	296.667,07	210.947,95	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	965.965,53	584.774,70	266.859,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:FB0B98B9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06 LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.725.474,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.725.474,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	11.494.793,49	64,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.571.755,98	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	9.093.168,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	8.614.580,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.258.071,31	12,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	21.270.568,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 2,50 %	443.136,85	2,50
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS RN		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:1B726814

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	107.140,00		107.140,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.625.754,26	860.135,58	2.765.618,68
Investimentos	3.264.754,26	515.797,27	2.748.956,99
Inversões Financeiras	5.000,00		5.000,00
Amortização da Dívida	356.000,00	344.338,31	11.661,69
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.625.754,26	860.135,58	2.765.618,68
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.518.614,26	860.135,58	2.658.478,68

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A07AC35F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de preços para contratação de equipamento de som de pequeno porte (palestra) e luz par led.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município no certame em epígrafe, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

TARTAIA YANS LUCIANO CUNHA LIMA DE FARIAS 078347524, CNPJ: 27.457.088/0001-21, vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:82355669

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 076/2019- GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA 076/2019- GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,

CONSIDERANDO O ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TJRN NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL Nº 0100238-32.2018.8.20.0109.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a lista especial homologada, para efeito de contratação nos termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado

na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, imprerivelmente no período de 20 de Setembro de 2019 a 26 de Setembro de 2019, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

RECEPCIONISTA - MARIA OZIMAR DANTAS (1º LUGAR DA LISTA ESPECIAL)

Art. 2º - A candidata que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificada em definitivo e perderá o direito de ser contratada ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de Setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 076/2019 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:367FB022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 075/2019- GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA 075/2019- GP, de 19 de setembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação da Coordenadora de Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANDREZA LETÍCIA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 073.296.494-65, para o Cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE PÚBLICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetida à Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:774ABEB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 945 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 945 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Robson Santos de Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:5E272ACB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 927 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 927 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edipaula Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo de **CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Belarmina Campos**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0E4740C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 928 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 928 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Antônio Teixeira da Silva**, para ocupar o cargo de CS - **Diretor Escolar da Escola Municipal José Adelino**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2793793E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 929 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 929 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gildene Silva da Câmara Rodrigues**, para ocupar o cargo de CS - **Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Manoel Dantas Barreto**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2FB03CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 930 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 930 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rejane Cassiano Dias**, para ocupar o cargo de GV - **Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Antonio Ferreira da Silva**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E05D441B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 931 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 931 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cristina Severo Marinho**, para ocupar o cargo de CS - **Diretor Escolar da C.E.I. Menino Jesus**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:16368979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 932 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 932 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Elifabia Melo da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Vice diretora de Escola Nível III, da E.M. Manoel Dantas Barreto, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F1797F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 947 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 947 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Pedro Lopes de Souza**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Serviço de Máquinas Agrícolas**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:622314AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 916 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 916 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Haureliano Silva dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de **Subsecretário do Meio Ambiente**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2A89262E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 913 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 913 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Roberto Lopes Junior**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal Adjunto de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FBD37BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 918 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 918 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Luiz de Melo Campos**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Transporte Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:05DD5EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 948 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 948 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Flábia do Nascimento Silva**, para ocupar o cargo de GD - **Diretor Escolar Nível III** da Escola Municipal Professora Maria Bernadete Barbosa, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B15AE150**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 949 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 949 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Tiago Henrique da Silva**, para ocupar o cargo de GD – **Vice Diretor Escolar Nível III** da Escola Municipal Professora Maria Bernadete Barbosa, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0F398A80**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 950 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 950 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisca Rassiana R. Martins**, para o cargo de **Diretora CS do Centro de Educação Infantil Maria Alice de Brito**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:DB8BF550**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 951 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 951 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Naire Oliveira Severo**, para ocupar o cargo de **Vice Diretor Nível III** da **Escola Municipal Mário Pinheiro**, com a representação de 60% do referido cargo, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:ECB9499A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 952 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 952 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Leolina do Nascimento Barbosa**, para ocupar o cargo de **GV - Diretor Escolar Nível II** da **Escola Municipal Rotary**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:9498BDD3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 953 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 953 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cleto Belo Soares Júnior**, para ocupar o cargo de **Diretor da Escola Municipal Mário Pinheiro da Silva GD**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5E59F9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 954 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 954 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria da Conceição Horácio Duarte**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Escolar Nível I (CS)** da **Escola Municipal Ruy Antunes Pereira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:686D708C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 885 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 885 de 13 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Aretusa Kaline Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim Previ**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:99C2BF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 961 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 961 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Lúcio Ferreira de Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Geral da Previdência Municipal - Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2211EFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 962 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 962 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ibson Felipe de Souza Assunção**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:653C33B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 960 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 960 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Yulle Mariane de Andrade Teixeira Bezerra**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessora de Diretoria da Previdência Municipal - Ceará-Mirim PREVI (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F0988B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 964 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 964 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Djalma Ribeiro da Silva Neto**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Administrativo**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0356C874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 963 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 963 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Michele Silva de Moraes**, para ocupar o cargo comissionado de **Agente de Serviços**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:65CECDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 972 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 972 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Sérgio José dos Santos**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Currículo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F0D9A933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 968 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 968 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Sibely Karla Souza da Silveira**, para ocupar o cargo comissionado de Gestora do Departamento de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3C60A057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 970 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 970 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Tasila Cilene Dutra**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Departamento Administrativo e Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:257F5A3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 971 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 971 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Iris Viviane Avelino, para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:88CCB136

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 973 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 973 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear João Paulo dos Santos Silva, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Escrituração Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:91E3CBD7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 966 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 966 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marcia de Andrade Teixeira Bezerra**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora do Departamento de Transporte Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:3403966E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 974 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 974 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Iran Rodrigues Costa Júnior, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Gestão e Coordenação do PAR, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:5FC92B48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 980 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 980 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Maria Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Ouvidor Geral do Município (SA)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:AA9D543C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 089/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, tendo como objeto o aquisição de material permanente – aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, multimídias, armários, entre outros, que se realizará dia 02/10/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 19 de setembro de 2019.

HILKA TERESA CARDOS DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:04A11539

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ12.397.803/0001-00

Objeto: Serviços

Nota Empenho nº 916.002/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de fila de espera de usuários, prejudicados pela dificuldade de cobertura de toda a necessidade por meios das marcações via SUS;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Notas Fiscal nº 934/2019**, liquidada em **17/09/2019**, totalizando o valor de **R\$ 5.065,00 (Cinco mil e sessenta e cinco reais)**

Cruzeta/RN, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:6121DDF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos n.ºs 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 85/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio à servidora **MARIA DA GUIA SOARES AFONSO DE ARAÚJO**, matrícula nº 133-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, Ref. P3-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 18/09/2019 a 18/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:26A8E5FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2019 - SMAT**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:FD7A09C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Alexandria/RN.

Data do Afastamento: 13 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Alexandria/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:682FB816

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E04916E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:C1915C3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes.

Cargo /Função: Fiscal de Vigilância Sanitária (Matrícula 3130-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 16 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da IV Reunião Ordinária – FECEAGRO/2019.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:016CE1E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 296/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (Matrícula 3250-1).

Quantidade: 03 Diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 16 a 20 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Oficina de Criação e Estruturação de Serviços Municipais e Intermunicipais de Saneamento Básico, que acontecerá nos dias 16 a 20 de setembro de 2019, no auditório do departamento de Geografia na UFRN – Campus I, Lagoa Nova.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:F550744F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 297/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 16 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover o paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:5AAC8BAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 298/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover os pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9FD2FFD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 299/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Andrea Suzana Dantas Galvão de Moraes.

Cargo /Função: Coordenadora do CRAS (Matrícula 3643-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário sobre políticas públicas para População em Situação de Rua, com tema: Não somos invisíveis. O evento será realizado no Auditório da Escola De Governo, no dia 17 de setembro de 2019, das 08:00 horas às 17:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6DE06CEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 300/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 505-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário sobre políticas públicas para População em Situação de Rua, com tema: Não somos invisíveis. O evento será realizado no Auditório da Escola De Governo, no dia 17 de setembro de 2019, das 08:00 horas às 17:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:70C2B2F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 301/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rafaelli Medeiros Fernandes.

Cargo /Função: Assistente Social Contratada (Matrícula 3800-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário sobre políticas públicas para População em Situação de Rua, com tema: Não somos invisíveis. O evento será realizado no Auditório da Escola De Governo, no dia 17 de setembro de 2019, das 08:00 horas às 17:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:192B6A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Isa Lauanne de Araújo Medeiros.

Cargo /Função: Psicóloga Contratada (Matrícula 3275-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de setembro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário sobre políticas públicas para População em Situação de Rua, com tema: Não somos invisíveis. O evento será realizado no Auditório da Escola De Governo, no dia 17 de setembro de 2019, das 08:00 horas às 17:00 horas.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A1CAAD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - PMCN/CIAC

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos, e o Centro Integrado de Ação Comunitária "Dom Manuel Tavares" - CIAC.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto contribuir com a promoção humana e cristã, através da realização de cursos, treinamentos e encontros, destinados aos grupos de crianças, adolescentes, jovens e casais do Município de Currais Novos.

RECURSOS: Unidade Orçamentária - 02.001 – Gabinete do Prefeito - Ação 2121 – Convênios com entidades do município de Currais Novos, Fonte 10010 – Recursos Ordinários, Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições/Repasse.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano corrente.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/12/2019

PRAZO: 10 (dez) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pelo Centro Integrado de Ação Comunitária "Dom Manuel Tavares" - CIAC, Pe. Cláudio Dantas de Oliveira – Presidente do Centro Integrado de Ação Comunitária "Dom Manuel Tavares" - CIAC.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A56B174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 11.504/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Raimundo Batista dos Santos**, matrícula nº 1477-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20 de setembro de 2019 a 17 de março de 2020, referente ao decênio de 1992-2002.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 20 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de setembro de 2019.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B372D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2019
PROCESSO DE DESPESA 3.665/2019 PROTOCOLO
11.092/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Comercial Apolo LTDA, inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21 com sede na Rua Valdir Targino, 3558, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-000, com a finalidade de adquirir:

20 kg de Raticida granulado a base de Brodifacoum pelo valor unitário/kg de 45,00 (quarenta e cinco reais);

A aquisição tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 19 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:343D208C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão nº 020/2019.

Objeto: SRP para possível aquisição quando e se necessário de serviços funerários, urna funerária e traslado destinados a atender as necessidades de pessoas do município quando em estado de vulnerabilidade, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante FREITAS & ALVES LTDA inscrito no CNPJ nº 00.673.834/0004-00 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5 totalizando o valor de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B749FE9F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 020/2019, que tem como Objeto: SRP para possível aquisição quando e se necessário de serviços funerários, urna funerária e traslado destinados a atender as necessidades de pessoas do município quando em estado de vulnerabilidade, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante FREITAS & ALVES LTDA inscrito no CNPJ nº 00.673.834/0004-00 classificado (a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5 totalizando o valor de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:240C3D79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 019/2019, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio destinado a atender as necessidades da unidade mista Jose Desílio Fernandes e da unidade móvel do suporte básico (ambulância) que atendem os pacientes de acordo com a complexidade da urgência no Município de Doutor Severiano/RN., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante EDVAN BORGES DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 03.936.626/0002-83 classificado (a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 totalizando o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0131AF4D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 019/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio destinado a atender as necessidades da unidade mista Jose Desílio Fernandes e da unidade móvel do suporte básico (ambulância) que atendem os pacientes de acordo com a complexidade da urgência no Município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante EDVAN BORGES DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 03.936.626/0002-83 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 totalizando o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C23FE6DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 017/2019**CONTRATO** Nº 2019.0022.**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAECNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.**CONTRATADO:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59.900-000.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR FARDAMENTO DE FUNCIONÁRIOS: CALÇA, CAMISA E CAMISETA.**VALOR TOTAL:** VALOR PREVISTO R\$ 3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2019: UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 104.

VIGÊNCIA: DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 OU ATÉ DECORRER SALDO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DA4A937C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 016/2019.

Objeto: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84 classificado(a) nos itens 2, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 105, 106, 109, 113, 116, 117, 120, 121, 123, 125, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 139, 141, 142, 143, 148, 150, 155, 156, 159, 160, 163, 161, 167, 168, 175, 182, 186, 190, 192, 194, 195, 196, 199, 210, 214, 206, 217, 220, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 232, 237, 240, 241, 245, 247, 4, 8, 10 totalizando o valor de R\$ 391.712,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e doze reais), PHOSPODONT LTDA inscrito no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 classificado(a) nos itens 37, 52, 58, 63, 83, 84, 85, 104, 110, 112, 126, 127, 147, 151, 154, 166, 169, 174, 184, 185, 200, 204, 209, 215, 218 totalizando o valor de R\$ 52.156,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais) e RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA. inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 1, 3, 12, 18, 19, 20, 24, 25, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 45, 48, 50, 57, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 72, 75, 77, 81, 87, 88, 91, 99, 101, 102, 103, 107, 108, 111, 114, 115, 119, 122, 124, 128, 133, 134, 136, 138, 140, 144, 145, 146, 149, 152, 153, 157, 158, 162, 165, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 187, 188, 189, 197, 198, 201, 202, 203, 205, 208, 211, 212, 216, 219, 221, 222, 223, 226, 233, 235, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 246, 5, 6, 7, 11, 9, 193 totalizando o valor de R\$ 388.034,00 (trezentos e oitenta e oito mil trinta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AC4D0047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, que tem como Objeto: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84 classificado(a) nos itens 2, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 105, 106, 109, 113, 116, 117, 120, 121, 123, 125, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 139, 141, 142, 143, 148, 150, 155, 156, 159, 160, 163, 161, 167, 168, 175, 182, 186, 190, 192, 194, 195, 196, 199, 210, 214, 206, 217, 220, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 232, 237, 240, 241, 245, 247, 4, 8, 10 totalizando o valor de R\$ 391.712,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e doze reais), PHOSPODONT LTDA inscrito no CNPJ nº 04.451.626/0001-75

classificado(a) nos itens 37, 52, 58, 63, 83, 84, 85, 104, 110, 112, 126, 127, 147, 151, 154, 166, 169, 174, 184, 185, 200, 204, 209, 215, 218 totalizando o valor de R\$ 52.156,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais) e RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA. inscrito no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 classificado(a) nos itens 1, 3, 12, 18, 19, 20, 24, 25, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 45, 48, 50, 57, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 72, 75, 77, 81, 87, 88, 91, 99, 101, 102, 103, 107, 108, 111, 114, 115, 119, 122, 124, 128, 133, 134, 136, 138, 140, 144, 145, 146, 149, 152, 153, 157, 158, 162, 165, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 187, 188, 189, 197, 198, 201, 202, 203, 205, 208, 211, 212, 216, 219, 221, 222, 223, 226, 233, 235, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 246, 5, 6, 7, 11, 9, 193 totalizando o valor de R\$ 388.034,00 (trezentos e oitenta e oito mil trinta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Edson Metheorone Aguiar Bezerra.

Data da Adjudicação: 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:51A9E542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 002/2019 SAAE 2º CHAMADA, que tem como Objeto: 2º chamada dos itens que deram Desertos do Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE, conforme descrito no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.333.290/0001-56 classificado (a) no item 38 totalizando o valor de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Edson Metheorone Aguiar Bezerra - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9AB194D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 002/2019 SAAE 2º CHAMADA.

Objeto: 2º chamada dos itens que deram Desertos do Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE, conforme descrito no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.333.290/0001-56 classificado (a) no item 38 totalizando o valor de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 19/09/2019

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AD64E2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSANº 072/2019

CONTRATO Nº 2019.0341.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:NOSSA CLINICA MEDICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.827.593/0001-43, COM ENDEREÇO À R. DOUTOR JOÃO MARCELINO, Nº 1901, ABOLIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.612-012.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA PRETENDIDOS ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2019 E SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB, E HOSPITALAR, 2.013 –MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA:19 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:19 DE SETEMBRO 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DA969101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de NOSSA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.827.593/0001-43, com endereço à R. Doutor João Marcelino, nº 1901, Abolição, Mossoró/RN, CEP nº 59.612-012,destinado à contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: ressonância magnética de tórax em caráter de urgência.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de setembro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4AE5724D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
072/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade da realização do exame, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: ressonância magnética de tórax em caráter de urgência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência.

Doutor Severiano – RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:18A883C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
073/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: ANESTESIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade da realização do exame, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: anestesiologia para realização de ressonância magnética de tórax em caráter de urgência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência.

Doutor Severiano – RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:70EB885C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.275.740/0001-80, com endereço à R. Seis de Janeiro, nº 05, Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP nº 59.611-070, destinado à contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: anestesiologia para realização de ressonância magnética de tórax em caráter de urgência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de setembro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F007E11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 073/2019

CONTRATO Nº 2019.342.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.275.740/0001-80, COM ENDEREÇO À R. SEIS DE JANEIRO, Nº 05, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.611-070.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: ANESTESIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA PRETENDIDOS ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2019 E SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB, E HOSPITALAR, 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6FE08B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 018/2019.

CONTRATO Nº 2019.0343.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): DANIEL EDUARDO DE LIMACNPJ: 30.126.559/0001-23

DO OBJETO DO SERVIÇO: Borracheiro: Executar serviços automotivos, dando manutenção nos veículos com reparos em pneus, câmara de ar e afins, nos veículos pertencentes a administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.862,00 (Um mil oitocentos e sessenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2.032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.6.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 19 de setembro a 30 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:62ECAD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 000010/2019 EXTRATO DO CONTRATO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 000010/2019

EXTRATO DO CONTRATO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01 – **CONTRATADA:** PAULO LEÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 30.928.623/0001-90 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AD EXITUM, COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, AJUIZAMENTO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA COM O FITO DE DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL EFETUE OS REPASSES DAS COTAS REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, COM BASE NO PRODUTO BRUTO DE ARRECADAÇÃO. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/09/2019 a 31/12/2019 – **VALOR DO CONTRATO:** FIXADO NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO ÊXITO DA DEMANDA JUDICIAL – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 11 de setembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:21E1401E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000095/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000019/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA USO PEDAGÓGICO**, no qual a empresa licitante **MD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 12.383.194/0001-30)** saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Espírito Santo/RN, 05 de setembro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5112CBE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000019/2019** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA USO PEDAGÓGICO** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 12.383.194/0001-30)** sendo vencedora no valor global de **R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 11 de setembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:13937B8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA

POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA USO PEDAGÓGICO – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – EMPRESA REGISTRADA: MD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 12.383.194/0001-30) - VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 13 de setembro de 2019

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E0DD1DBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/022 -
SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: Ana Flávia Bezerra da Silva. Objeto: Professora Polivalente, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Deputado Antônio Florencio de Queiroz. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 09 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

ANA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5F47FE23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/023 -
SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: Adriana de Oliveira Freire. Objeto: Professora Polivalente, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Dr. Aluizio Alves. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 09 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

ANA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5BBC9F64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 11032019/024 -
SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: Regiane Costa Souza da Silva. Objeto: Professora Polivalente, prestando serviço inerente à função junto a Escola Municipal Dr. Aluizio Alves. Carga Horária: 30 horas semanais. Valorda Remuneração Mensal R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017. Vigência: 09 meses.

Espírito Santo/RN, 11 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal em Exercício

REGIANE COSTA SOUZA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:562706B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 299/2019 - GP EM, 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 18 setembro de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; e na Caixa Econômica Federal, onde tratará de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de setembro de 2019**GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:00C835B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº300/2019 - GP EM, 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN,

no dia 18 setembro de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; onde tratará de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE

PUBLIQUE–SE

E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de setembro de 2019**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:FB5EC81E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

PROCESSO Nº 23080001/19.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2019. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículo adaptado à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até a unidade escolar VI Tilon Gurgel do Amaral, na sede do Sítio Poço Tilon, denominada rota interna, zona rural deste município, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN (ida e volta), denominadas rotas interna, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 17/09/2019. Homologado para: EMERSON LEITE DOS SANTOS – CPF: 850.842.044-72, vencedora do item nº 01, totalizando em R\$ 15.120,00(quinze mil cento e vinte reais).

Felipe Guerra - RN. 17 de setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:339D1C0D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 301/2019 - GP EM, 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Chefe de Gabinete que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **GILVANDRO FERNANDES JACOME**, Chefe de Gabinete do Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 289.465.964-49 e Identidade nº 504.306, SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2019, ensejo em que irá ao escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.; onde tratará de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de setembro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B789B620

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2019 - GP EM, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-21 e RG: nº 1.585.283 ITEP/RN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 286/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do estado – Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2019, oportunidade em que participará do **SEMINÁRIO FORMALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAIS**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de setembro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A7B16540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Aprova o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Fernando Pedroza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/RN, reunido no dia 18 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 059/2000.

Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;

Considerando que o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município de Fernando Pedroza/RN, responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2019/2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 18 de setembro de 2019.

SILVANA CRISTINA GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Anuzia Batista Gonçalves
Código Identificador:0BCAA033

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PAULO GUILHERME LINO JUNIOR

CPF:026.248.624-55

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de máquina de lavar, com reposição de peças, com o intuito de atender as necessidades do centro de saúde Dr. Fátima Salviano.

VALOR ESTIMADO: Valor:R\$ 1.401,25 (mil quatrocentos e um reais e vinte cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Setembro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:855097DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109017/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109017/2019

Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

Contratado: CAVALCANTE E AZEVEDO CONSTRUÇÃO LTDA-ME (19.213.661/0001-23)

Valor Total Julgado: R\$ 677,48

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:DEF7D705

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109018/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109018/2019

Objeto: Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.

Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 1.485,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:975B4372

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0109019/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109019/2019

Objeto: Serviços de conserto nos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 265,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9F0A5884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0209020/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0209020/2019

Objeto: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:DF9275F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 12 de setembro de 2019 e pelo despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 19 de setembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, o qual teve como vencedor a licitante PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 com o valor total de R\$ 373.520,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:3872C444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONCERTO DE AR CONDICIONADO.

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONCERTO DE AR CONDICIONADO**, conforme ata da sessão. Tendo em vista o fim do prazo recursal sem apresentação do recurso, mantenho a decisão tomada em sessão, e adjudico o objeto do certame à empresa J. NASCIMENTO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.668.811/0001-32, vencedora do certame com o valor total e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 19 de setembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:0A05C601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 12 de setembro de 2019 e pelo termo de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 19 de setembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, o qual teve como vencedor a licitante J. NASCIMENTO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.668.811/0001-32, vencedora do certame com o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:BF742C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 13 de setembro de 2019 e pelo despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 19 de setembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, o qual teve como vencedor a licitante ERIKA FERNANDES PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.515.193/0001-16 com o valor total de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1F47A129

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2019-SEMEC**

*DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA
OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a servidora, **IRANILDA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº **317**, **MERENDEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de **20/09/2019 a 19/12/2019**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 19 de setembro de 2019.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Port. 116/2018 – GAB/PMG

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2A3F2CBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019-GP**

*DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA
OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a servidora, **CHIRLENE DA PENHA ALVES**, matrícula nº **284**, **GARI**, lotado (a) na SEC.MUN.OBRAS/URB./INFRA., com gozo no período de **20/09/2019 a 19/12/2019**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 11 de setembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D7C82231

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 10/2019-SEMEC**

*DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA
OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a servidora, **ANA LUCIA ROSENO DA SILVA GASPAS**, matrícula nº **313**, **MERENDEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de **20/09/2019 a 19/12/2019**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 19 de setembro de 2019.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Port. 116/2018 – GAB/PMG
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4D90912

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 11/2019-SEMEC**

*DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA
OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a servidora, **VANDECLEIDE FREIRE DE BRITO**, matrícula nº **175**, **AUX.SERV.GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de **20/09/2019 a 19/12/2019**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 19 de setembro de 2019.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Port. 116/2018 – GAB/PMG
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8E49B808

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 13/2019-SEMEC**

*DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA
OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor, **JULIO CESAR BATISTA VITAL**, matrícula nº **305**, **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de **20/09/2019 a 19/12/2019**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 19 de setembro de 2019.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Port. 116/2018 – GAB/PMG
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:73F7DFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019 POR INCORREÇÃO**

Contratante: Município de Goianinha-RN, CNPJ nº 08.162.687/0001/73

Contratada:A.L.C. Bezerra ME, CNPJ nº 07.040.160/0001-03

Processo nº 965/2018-Adesão 010/2018/Pregão Presencial S.R.P. nº 025/2018

Objeto: Aquisição de material de construção(elétrico, hidráulico e acabamento).

Valor:RS\$481.632,80(quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Goianinha, em 25 de julho de 2019

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3C347EC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Cortez On Line Provedor de Internet Eireli EPP/CNPJ:07.715.251/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços contínuos de acesso a internet, com comunicação via fibra e rádio, para atendimento as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Goianinha.

VIGÊNCIA: 22/08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A1DB1F6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 038/2019**

O Município de Goianinha-RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a sessão pública do dia **30 de setembro de 2019 às 09h00min**, para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, sob o número 038/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de contentores (containers) para coleta de resíduo(lixo), em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Fica **SUSPENSA** para análise quanto à conformação com o contrato de limpeza vigente, uma vez que não estar disposto no objeto, a coleta e higienização dos contentores. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 14:00hs.

Goianinha/RN, 19 de setembro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:EE139FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

Pregão Presencial SRPNº 25/2019

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 25/2019, destinado à Registro de preço para futura aquisição de Pneus para suprir as necessidades da frota de veículos componentes da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 33; totalizando o valor de **R\$ 65.766,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais)**.

L E PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 8, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 32, 35, 36, 38; totalizando o valor de **R\$ 246.854,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.

LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP- CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 17, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 31, 34, 37; totalizando o valor de **R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador: A7E07E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PP 29/2019

Pregão Presencial SRPNº 29/2019

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 29/2019, destinado à Registro de preços para contratação de empresa para futura prestação de serviços de recarga de Toners e Cartuchos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gov. Dix-sept Rosado/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **W A DA COSTA OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 17.508.639/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 18.515,00 (dezoito mil, quinhentos e quinze reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador: 669EB5A4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

PROCESSO Nº: 81301/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN – CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS DO CRAS E SCFV.

CONTRATADO: FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA-ME - CNPJ nº 20.143.200/0001-00

VALOR CONTRATUAL: Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 29.457,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 17 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2042 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	133110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2043 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1001000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 28/2018, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 17/09/2019

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT Rosado

ANTÔNIA LARISSA DE MACEDO VALE
Gestora Do FMAS

FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA
Francisca Alcione De Souza Lima Oliveira-ME

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador: 455F2C7F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 71501/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 25/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preço para futura aquisição de Pneus para suprir as necessidades da frota de veículos componentes da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept

Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03;
L E PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37;
LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP- CNPJ: 35.304.898/0003-38.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:7DE23B51

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 29/2019

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 82701/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 29/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para Contratação de empresa para futura prestação de serviços de recarga de Toners e Cartuchos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gov. Dix-sept Rosado/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

W A DA COSTA OLIVEIRA - ME- CNPJ: 17.508.639/0001-85.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:47EFAB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198/2019,

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O **Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de MONICA JOSELENE DA SILVA, CPF nº 053.987.654-26.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Fátima da Silva
Código Identificador:94D928BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 199/2019,

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Empresário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Empresário, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de ANTONIO SAVIO VIEIRA DE BARROS, CPF nº 301.577.904-44.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Fátima da Silva
Código Identificador:36B371E7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/2019,

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O **Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de ANTONIO MATIAS DE SOUZA, CPF nº 750.674.554-20..

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Fátima da Silva
Código Identificador:A1147A75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019,****DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Artesanato, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Artesanato, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de MARCOS ANTONIO DANTAS, CPF nº 022.059.954-80.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:F7AB29AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019,****DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Agendamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Agendamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de EDIVANIA GOMES FERNANDES, CPF nº 010.959.794-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:D328DCA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019****DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a pessoa de JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF nº 079.903.584-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:C2023354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019,****DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pesca Artesanal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pesca Artesanal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa JEFFERSON SULLYVAN MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 076.746.544-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:6760EA54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019,****DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Mobilização, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a pessoa de **NICÁCIO MARTINS LOPES NETO**, CPF nº 084.893.924-71.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:D8332914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019,**

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo Comissionado de Diretora de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Diretora de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, a pessoa de **ANDREIA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 082.815.464-33.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:1A6CEBCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2019,**

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e Lei 622, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pedagogia, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a pessoa de **ANTONIA CLAUDIMAR DE SOUZA BEZERRA**, CPF 315.348.994-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:F37FF916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 057/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 057/2019, Processo Nº 5385/2019 originado pelo Memorando nº 177-2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN'S, MICRO ONIBUS E ONIBUS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às empresa(s) **BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA** (10.852.157/0001-07), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 104.081,30 (cento e quatro mil e oitenta e um reais e trinta centavos), totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de R\$ 1.248.975,60 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 19 de Setembro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:8B117927

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 057/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 057/2019, Processo Nº 5385/2019 originado pelo Memorando nº 177-2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN'S, MICRO ONIBUS E ONIBUS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.,

conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA (10.852.157/0001-07), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 104.081,30 (cento e quatro mil e oitenta e um reais e trinta centavos), totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de R\$ 1.248.975,60 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:027CA290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 059/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 059/2019, Processo Nº 5384/2019 originado pelo Memorando nº 176-2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às empresa(s) COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (08.228.979/0001-61), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 87.666,68 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de R\$ 1.052.000,16 (um milhão, cinquenta e dois mil reais e dezesseis centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:59D77FAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 059/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 059/2019, Processo Nº 5384/2019 originado pelo Memorando nº 176-2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de

Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (08.228.979/0001-61), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 87.666,68 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de R\$ 1.052.000,16 (um milhão, cinquenta e dois mil reais e dezesseis centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:98F0F89F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
077/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 077/2019 - Processo Administrativo nº 5367/2019 - Originado pelo Memorando nº 194/2019 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Uniformes e seus Complementos e Equipamentos da Guarda Municipal, Defesa Civil e Guarda Mirim e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E1889DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 058/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 058/2019,

Processo Nº 5386/2019 originado pelo Memorando nº 178-2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (à)s empresa(s) H & C EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47), quanto ao(s) LOTE(S) [2], no valor total de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais), SANTOS & FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais), totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de R\$ 2.066.352,00 (dois milhões, sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9A2A5F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 058/2019

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 058/2019, Processo Nº 5386/2019 originado pelo Memorando nº 178-2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MAQUINAS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) H & C EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47), quanto ao(s) LOTE(S) [2], no valor total de R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais), SANTOS & FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais), totalizando o valor global, no período de 12 meses, para fins de contratação, de R\$ 2.066.352,00 (dois milhões, sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9D637C61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 743/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 713/2017, que trata da Estrutura Organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Guamaré e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº. 713/2017 da estrutura Organizacional da Câmara Municipal, reorganiza o quadro pessoal, nos arts. 9º, 10, 11, 23 e 30 que passam a ter a seguinte redação;

“Art. 9º - A Chefe da Controladoria Geral é o órgão responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública legislativa e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, competindo-lhe:

[...]

Art. 10 - O Chefe da Procuradoria Geral é o órgão responsável pela assistência e assessoramento direto ao Presidente, a Mesa Diretora e a Câmara Municipal, no desempenho de suas atribuições técnicas e, especialmente, em assuntos jurídicos e administrativos, sendo representada pelo Procurador Geral, competindo-lhe:

[...]

Art. 11 - O Chefe da Contadoria Geral é responsável pela contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal, competindo-lhe ainda:

[...]

Art. 23 - O provimento dos cargos em comissão constante no Anexo II desta Lei se dará por nomeação, autorizada livre e discricionariamente pelo Presidente da Câmara, podendo a escolha recair sobre servidor municipal efetivo, que terá acréscimo de 30% (trinta por cento) no seu vencimento sem prejuízo do disposto contido no art. 30 desta lei, obedecidos os requisitos de escolaridade constante daquele anexo, alterando as funções de coordenador para assessoria e diretoria, conforme respectiva portaria.

§1º - Os cargos de chefia e direção deverão ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

[...]

Art. 30 - O servidor, quando ocupar cargo em comissão ou desempenhar outras funções, poderá ser acrescido de gratificação, que poderá chegar em até 90% (noventa por cento) da sua remuneração e a indenização por jetons nos termos das Leis Municipais nº. 630/2013, 631/2014 e suas alterações, podendo ser ainda regulado por decreto quanto a criação das comissões internas ou de desenvolvimento do Poder Legislativo ou o que couber, com respectivas reuniões e deliberações por controle e efetivo desempenho, vedada a incorporação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E0C849A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.400.349/0001-53;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO, PROTOCOLO, PEDIDO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, OFÍCIO, CHAMADO TÉCNICO, OCORRÊNCIA, PARECER, INTIMAÇÃO, PROC. ADMINISTRATIVO, VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO, FORMULÁRIO DE ENTRADA INTERNA E FUNCIONALIDADES, QUE TEM COMO OBJETIVO PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO, REDUZIR GASTOS PÚBLICOS, OFERECER TRANSPARÊNCIA E REGISTRAR INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES, TORNANDO UMA “PREFEITURA SEM PAPEL” ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

PROCESSO: 7380/2019;

VIGÊNCIA: INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 169.120,00 (Cento e sessenta e nove mil e cento e vinte reais);

FIRMADO EM: 18/09/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO SILVA BORGES - CPF Nº. 063.045.734-48

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:9464BBF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 074/2015

Processo nº: 7492/2019

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: A & L INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA – ME.

CNPJ Nº: 13.962.406/0001-05

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (com fornecimento de peças e reposição) e suporte a infraestrutura de rede (incluindo atendimento do suporte técnico ao usuário local), visando atender as necessidades de diversas secretarias do município de Guimarães/RN.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a “Cláusula Sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Vigência: Início em 26 de setembro de 2019 até o dia 25 de setembro de 2020;

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). A & L INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA – ME, CNPJ 13.962.406/0001-05, sendo representada neste ato pelo Sr. Alan Alves de Moraes. (Contratada).

Guimarães/RN, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:D69C3150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.676/2019

Nomeia os Membros Representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal de Assistência, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o biênio de 2019-2021 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS

André Bertoldo – Titular

Maria Juliana Câmara Pereira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Jaqueline Fonseca de Queiroz – Titular

Diana Shirley Silva de Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rebecca Freire Maia – Titular

Leonária Maciel Félix – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Andréa Cristina Cunha de Miranda – Titular

Pablo Victor da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Saulo Freire Fernandes – Titular

Patrícia Maria de Moraes Miranda – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jairian Cleverson da Silva Oliveira – Titular

José Rodrigues da Silva Júnior – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários do SUAS

Priscila Deise de Azevedo Bezerra – Titular

Rafaela Larissa Araújo do Nascimento – Suplente

Geralda da Rocha Cunha – Titular
Maristela da Silva – Suplente

Representantes de Entidades

Maria José Galvão – Titular
Marlene Bezerra da Silva – Suplente

Gilcéia França de Azevedo – Titular
Marlene Bezerra da Silva – Suplente

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Leonilson dos Santos Oliveira – Titular
Gabriela Ágnes Barbosa Maia – Suplente

Andreia Cristina de Oliveira – Titular
Luana Taynah Pereira de Castro – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:235C4646

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.677/2019

Dispõe sobre a alteração de membro titular do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 454/2010, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO MOZANIEL DA SILVA RODRIGUES para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro titular representante do Grupo de Escoteiros São Paulo 29º RN, em substituição ao Conselheiro JOSÉ YURE CARNEIRO DA SILVA;

Art. 2º - Designar FRANCISCO MIKAEL DA SILVA RODRIGUES para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro suplente do Grupo de Escoteiros São Paulo 29º RN, em substituição ao Conselheiro DJAIR JUNIOR LUCAS DA SILVA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 19/09/2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8531E29A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.680/2019

Exonerar, ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA do cargo comissionado de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C53BC758

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.681/2019

Nomear, ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA no cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DD92F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CME

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeado pela Portaria nº 1650/2019, através de sua presidente a Sra. Maria Ivânia de Oliveira, CONVOCA por meio do presente edital, todos os Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica, para uma Assembleia Geral, que será realizada no Polo da UAB, no dia 25/09/2019, às 15:00, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante de **PAIS DE ALUNOS** das escolas básicas públicas e seu respectivo suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no ART. 3º, Inciso VI da Lei Municipal Nº 463/2010.

Guamaré/RN, 19 de Setembro de 2019.

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais

Código Identificador:C22DE371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO CME

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeado pela Portaria nº 1650/2019, através de sua presidente a Stª. Maria Ivânia de Oliveira, CONVOCA por meio do presente edital, todos os Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica, para uma Assembleia Geral, que será realizada na Quadra da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no dia 26/09/2019, às 16:30, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante dos **PROFESSORES** das escolas básicas públicas e seu respectivo suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no ART. 3º, Inciso III da Lei Municipal Nº 463/2010.

Guamaré/RN, 19 de Setembro de 2019.

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais

Código Identificador:F8572B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 004/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeado pela Portaria nº 1650/2019, através de sua presidente a Stª. Maria Ivânia de Oliveira, CONVOCA por meio do presente edital, todos os Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica, para uma Assembleia Geral, que será realizada na Quadra da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no dia 26/09/2019, às 17:00, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante dos **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS** das escolas básicas públicas e seu respectivo suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no ART. 3º, Inciso V da Lei Municipal Nº 463/2010.

Guamaré/RN, 19 de Setembro de 2019.

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais

Código Identificador:294875E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 018/2019 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por

intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a indicação dos CONSELHEIROS JOSÉ HILTON MARTILIANO, TALYTA DE FÁTIMA SILVA E ANN MARGRETH ARAÚJO NUNES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO-TFD.

ANN MARGRETH ARAÚJO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 008/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré-RN, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:344322DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 – LDO 2020.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Ielmo Marinho/RN, para o ano de 2020, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2020 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2020 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2019, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2020, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2020, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, para remanejamentos de valores, bem como a realocação, remanejamento ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2020, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2020 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2019.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2020, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2020, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2019;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados

com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - atividades e propagandas político-partidárias;
- II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2020, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2020.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2017/2020.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2020, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2019.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser apreciadas

pelo Poder Legislativo até dezembro de 2019, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao: Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2019, junto ao Gabinete do Prefeito; e II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2019, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2019 e que perdurem até 2020, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, 19 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência, priorizando o fortalecimento da agricultura familiar;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Buscar parcerias a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no Ensino infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 - Implantar um conjunto de ações que permitam modernizar e atualizar a administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, utilizando novas ferramentas no planejamento e na gestão das atividades administrativas, além dos investimentos na construção de Unidades Escolares, na adequação dos mobiliários e equipamentos destas na Rede Municipal de Ensino;
- 1.4.17 - Executar, monitorar e avaliar os Projetos integrantes dos conteúdos curriculares e extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dinamização e gestão de atividades de prospecção de novas parcerias. Articulação com representantes de parceiros governamentais e externos à Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho;
- 1.4.18 - Disponibilizar aos alunos residentes na zona rural transporte escolar, inibindo a evasão escolar e facilitando o acesso;
- 1.4.19 - Prover a rede municipal de ensino de condições necessárias ao atendimento dos alunos com deficiência;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;

1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.5.11 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;

1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

1.6.3 - Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.6.4 - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.6.5 - Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.6.6 - Fazer escavação de pequenos barreiros e açudes garantindo aos produtores e agricultores rurais reservatórios de água para ser utilizado diariamente no cultivo da terra;

1.6.7 - Ampliar e distribuir mudas e sementes de acordo com a demanda e realidade do plantio por região;

1.6.8 - Aumentar o percentual da agricultura familiar destinada parte dela a alimentação escolar;

1.6.9 - Desenvolver programas educativos preventivos com temas voltado para o agricultura familiar;

1.6.10 - Desenvolver programas com máquinas voltadas para o trabalho na agricultura através do Governo Federal, Estadual ou municipal, máquinas adequadas a necessidade da agricultura do município;

1.6.11 - Incentivo as cooperativas e associações a produção e derivação do seus produtos cultivados na agricultura familiar;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;

1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.7.4 - Implantar a banda de música municipal;

1.7.5 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.7.6 - Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;

1.7.7 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;

1.7.8 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.7.9 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.7.11 - Mapear através de estudos as organizações culturais presentes em cada comunidade;

1.7.12 - Promover e garantir eventos culturais que são tradições no município: Ielmo Junino, Desfile cívico, festa do padroeiro e emancipação política;

1.7.13 - Garantir condições físicas, aquisição de obras literárias e acervo para as bibliotecas municipais e equipamentos para a qualificação dos espaços da biblioteca;

1.7.14 - Informatizar as bibliotecas para dinamizar os espaços da leitura;

1.8 – Na área Fazendária

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.10.4 - Promoções de Campanha Publicitaria para Divulgação de atos Institucionais

1.11 – Na área de Obras

1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação, através da construção de casas populares;

1.2.2 - Intensificar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.2.3 - Intensificação da Política de Regularização Fundiária;

1.2.4 - Implantação do Programa de Doação de Terrenos para fins de construção de casas;

1.2.5 - Impulsionar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.3 - Na área do Emprego

1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos locais;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, Programa Saúde do Escolar, Academia de Saúde, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Implementação da Política Municipal de Vigilância em Saúde, através das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental;

2.1.7 - Manter e recuperar a frota de veículos vinculada à política pública de saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio à saúde da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher, do idoso, dentre outros;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde da Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;

2.1.11 - Manter as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.12 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.13 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

2.1.14 - Garantia da Modernização do aporte tecnológico da SMS;

2.1.15 - Implementar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.16 - Implantar o Centro Especializado de Reabilitação – CER;

2.1.17 - Implantar Centro de Atenção Psicossocial- CAPS;

2.1.18- Manutenção Do Conselho Municipal de Saúde;
 2.1.19- Implantação do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema único de Saúde – PRO/EPS - SUS;
 2.1.20 – Manutenção, construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde;
 2.1.21 – Melhorar o atendimento de urgência e emergência prestado no município;
 2.1.22 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Alta e Média Complexidade, em parceria com outros níveis de atenção (Estadual e Federal) e com serviços privados complementares;
 2.1.23 – Dar continuidade ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ AB e o de Qualificação da Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS;
 2.1.24 – Aquisição de Órteses e Próteses para atendimento à população municipal que delas necessitam;
 2.1.24 – Manutenção e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica;
 2.1.25 – Manutenção e implementação da Assistência Farmacêutica Estratégica e Especializada;
 2.1.26 – Implantação e implementação da Política Municipal do Trabalhador;
 2.1.27 – Implementação do E-SUS na Atenção Básica;
 2.1.28 - Implantação de Ações voltadas à integração voltadas das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)/Racionalidade em Saúde;
 2.1.29 – Manutenção e Ampliação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB;
 2.1.30 – Fortalecimento da Política de Regulação –Exames, Cirurgias eletivas e outros procedimentos especializados;
 2.1.31 – Implementação do Sistema de Ouvidoria do SUS Municipal;
 2.1.32 – Implementação da Política Municipal de Promoção à Saúde;
 2.1.33 – Aquisição e garantia de móveis e equipamentos/ materiais permanentes e insumos médicos e hospitalares para funcionamento das Unidade de Saúde do SUS Municipal.

2.2 – Na área da Assistência Social

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar;
 2.2.2 – Promover educação profissional para população;
 2.2.3 – Intensificar a qualificação profissional dos funcionários;
 2.2.4 - Intensificar os projetos sociais pertinentes à pasta;
 2.2.5 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social, através de parcerias e convênios;
 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
 2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
 2.2.13 – Manutenção dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
 2.2.14 – Manutenção e reforma do prédio do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 2.2.15 – Intensificar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

Gabinete do Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, 19 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 – Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 – Na área da Educação

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
 1.3.2 – Construção de cisternas nas escolas da zona rural;
 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.4 – Nas áreas da Cultura e Turismo

1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 – Nas áreas dos Transportes e Trânsito

1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 – Nas áreas do Trabalho e Habitação

1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
 1.8.3 – Ampliação do estádio de futebol;
 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
 1.8.5 – Construção der uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 – Mas áreas de Obras e Serviços Públicos

1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;

- 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades rurais;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.2 – Equipar as Unidades Básicas de Assistência;
2.2.3 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Gabinete do Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, 19 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:
R\$ 1.000,00

Discriminação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Totais	35.871	45.083	57.349	65.100	72.430	81.400
Despesas Totais	39.404	-43.338	57.149	64.700	71.780	80.600
Superávit/Déficit	-3.533	1.745	200	400	650	800

A avaliação das receitas em relação às efetivamente arrecadadas no exercício de 2017, foi superavitária, em mais de R\$ 9 milhões de reais. Já em 2018, o valor do superávit em relação às despesas realizadas foi de R\$ 1.745.931,84.

Em relação a esses números, destacando as despesas realizadas no ano de 2018, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi a manutenção da estrutura administrativa municipal, que no exercício de 2018, em relação ao ano anterior, foi representativa.

Outra despesa também muito representativa foi a despesa com pessoal. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejamos quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.
R\$ 1,00

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	22.091.158,51	50,97
Outras Despesas Correntes	19.408.180,41	44,78
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.258.399,49	2,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	580.323,08	1,34
Total	43.338.061,49	100,00%
Receita Arrecadada	45.083.993,33	-
Superávit/Déficit	1.745.931,84	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 47,68%, sendo 45,95% no Poder Executivo e 1,73% no Poder Legislativo. Vejamos o demonstrativo abaixo.

Receita Corrente Líquida/RCL	44.305.080,20	100%
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	22.091.158,51	-
(-) 3190.91 – Sentenças Judiciais	-134.499,79	-
(-) 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	-818.175,76	-
(-) 3190.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	-15.432,55	-
Despesa líquida com pessoal	21.123.050,41	47,68%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	20.357.308,87	45,95%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	765.741,54	1,73%

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2020, 2021 e 2022, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2018, temos os seguintes patamares:
R\$ 1.000,00

Discriminação	Realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$	A realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A realizada em 2022/R\$
Despesa de Custeio	41.499	41.847	48.500	53.130	58.650
Pessoal e Enc. Sociais	22.091	24.379	28.000	30.980	33.150
Out. Desp. Correntes	19.408	17.468	20.500	22.150	25.500
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	1.838	15.302	16.200	18.650	21.950
Investimentos	1.258	12.922	13.500	15.450	18.250
Inversões Financeiras	0,00	650	800	1.000	1.200
Amortizações Dívida	580	1.730	1.900	2.200	2.500
Total	43.337	57.149	64.700	71.780	80.600

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2018 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- manter o equilíbrio fiscal do ente, com as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais, em equilíbrio;
- embora haja sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos municípios. Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais; e
- manter equilíbrio nas despesas de amortização com a dívida fundada pública.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2019 e previsão para o ano de 2020, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências no exercício corrente; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos, além do crescimento da máquina com novos investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.
R\$ 1,00

Resultados e Previsões	2018	2019	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-4.928.009	-4.500.000	-4.000.000	-3.700.000	-3.150.000
Resultado Primário	4.009.945	3.850.000	3.620.000	3.280.000	3.050.000
Dívida Curto Prazo	3.035	1.800	1.200	900	750
Dívida Pública Fundada	598	550	520	480	460

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem permanecer no patamar atual, mantendo o equilíbrio fiscal do ente. Já a dívida de

longo prazo, que é a dívida fundada, houve redução mas não tão significativa, quando comparada com a do ano anterior.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2017/R\$	2018/R\$	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$
Receitas totais	35.871.410	45.083.993	57.349.000	65.100.000	72.430.000
Despesas totais	-39.404.811	-43.338.061	-57.149.000	-64.700.000	-71.780.000
Superávit/Déficit	-3.533.400	1.745.931	200.000	400.000	650.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2018, bem mais favorável que no ano de 2017, pois elevou sua receita em R\$ 9.212.000,00 e sua despesa foi acrescida em R\$ 3.934.000,00, gerando superávit. Isso foi objeto da austeridade da gestão municipal, quando permitiu a redução da estrutura da máquina administrativa, para que pudéssemos atender aos limites fiscais exigidos pela LRF. A projeção para os próximos anos é que haja equilíbrio entre as receitas e as despesas, já que atingimos patamar na despesa pública que não mais poderá ser reduzida.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2017/R\$	2018/R\$
Patrimônio Líquido	15.661.348	18.442.337

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado e isso em virtude da redução do Passivo Circulante, que são as obrigações de curto prazo.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente em 2018	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Avaliando essa apuração, constatamos que não houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2018.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal no período.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que

as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2020 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,5% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 20.03.2019), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2019, esse patamar atinja 5%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,93 (cotação de 29.04.2019), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Gabinete do Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, 19 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:68ED1EEB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 208, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara Situação de Emergência no Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que o Rio Grande do Norte, no primeiro semestre do ano de 2019, em comparação com os últimos 7 (sete) anos de convivência com a seca, vivenciou uma melhora no regime pluviométrico, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos principais reservatórios do Estado, dentre

eles o município de Ielmo Marinho, situado na região agreste potiguar;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, e que neste grupo esta inserido o município de Ielmo Marinho;

Considerando que o município de Ielmo Marinho encontrava-se inserido no Decreto de Calamidade publicado em março de 2019;

Considerando ainda preocupante situação de insegurança hídrica no Município, tendo em vista que o primeiro semestre de 2019 encerrou-se com um acumulado mínimo de 749,4mm e com precipitações que variaram entre 45,5mm e 193,6mm, mas que, no mês de agosto o índice pluviométrico registrado pela EMPARN foi de 3,5mm, os dados sugerem o início do período da estiagem no município de Ielmo Marinho que se estenderá até o próximo período chuvoso previsto para 2020;

Considerando que o município possui sua área rural extensa que totaliza 87,2% de seu território caracterizando um município majoritariamente rural e sua sede abastecida pela adutora Monsenhor Expedito e uma parcela da zona rural é abastecida por adutora municipal, que o município é o menos urbanizado do Estado do Rio Grande do Norte, que não possui grandes reservatórios hídricos de superfície, que as precipitações não foram suficientes para a recarga hídrica dos pequenos corpos hídricos existentes e que a população da zona rural sobrevive principalmente através de abastecimento por carros pipas;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário no município é complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para o setor agrícola, fortemente atingido, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor a um cenário catastrófico, agudizado a cada ano de estiagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” no município, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Rua Jose Bezerra s/n, Centro Administrativo, Centro, Ielmo Marinho / RN, em 16 de setembro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:190143E3

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0098/2017, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA P M DE MELO – ME (O REI DO CAMINHÃO), inscrita no CNPJ sob nº 21.255.865/0001-79.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO é de prorrogação de prazo por mais de 04 (quatro) meses, VISANDO A CONTINUAÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS/EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS ATRAVÉS DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES ATENDENDO A DEMANDA DA MANUTENÇÃO NA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO que vinculam-se ao Contrato nº 098/2017 da Adesão/Carona nº 015/2017.

FAVORECIDO: P M DE MELO – ME (O REI DO CAMINHÃO), inscrita no CNPJ sob nº 21.255.865/0001-79, estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, sediada à Avenida Piloto Pereira TIM, 673, Parque de exposições, CEP: 59.14-480, neste ato representado pelo Proprietário o Senhor JOÃO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº 025.426.304-61 e RG nº 163260 ITEP/RN.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 19 de Setembro de 2019 até 19 de Janeiro de 2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 098/2017.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Setembro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

P M DE MELO – ME (O REI DO CAMINHÃO)
CNPJ Nº 21.255.865/0001-79
Contratada

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:5EB8AC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA “PREGÃO ELETRÔNICO”, PARA AQUISIÇÃO

DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

1º. A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

2º. O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§1º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§2º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§3º. O sistema referido no *caput* utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarada aceita a proposta vencedora.

3º. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§5º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5º. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

6º. À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; e

VI - homologar o resultado da licitação.

7º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§1º. A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto ao elementos contidos no orçamento estimativa e no cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

§2º. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

8º. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§1º. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§3º. Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional em perfil adequado, aferidos pela autoridade competente.

9º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

10º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

11º. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte da Prefeitura;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

12º. Para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados a documentação expressa nos respectivos editais, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, e suas ulteriores alterações.

13º. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso a seguir indicados.

a) Imprensa Oficial do Município;

b) Imprensa Oficial do Estado; (Quando for o caso).

c) meio eletrônico, na internet.

d) Imprensa Oficial da União (Quando for o caso).

§1º. O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2º. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§3º. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

14º. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1º. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§2º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15º. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

16º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17º. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§3º. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§4º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

18º. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§3º. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§4º. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§5º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

19º. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

20º. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3º. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§6º. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

§7º. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

§8º. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§9º. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§10º. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§11º. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§12º. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

21º. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§1º. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante da melhor oferta e essa deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas no Edital, no prazo estabelecido no respectivo instrumento convocatório, através do próprio sistema eletrônico, ou por e-mail, este último modo, desde que autorizado pelo Pregoeiro no "chat".

§2º. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§3º. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§4º. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º. No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§6º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§7º. Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, e o Decreto Municipal nº 019, de 24 de junho de 2016.

§8º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

22º. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§2º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§3º. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23°. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§1°. Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§2°. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§3°. O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no

§2° ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§4°. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

24°. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ipanguaçu, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades obrigatoriamente constarão dos registros próprios de controle do município, e informados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

25°. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1°. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§2°. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26°. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência;
- III - planilhas de custo, quando for o caso;
- IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida para a habilitação;
- XI - ata contendo os seguintes registros:
 - a) licitantes participantes;
 - b) propostas apresentadas;
 - c) lances ofertados na ordem de classificação;

- d) aceitabilidade da proposta de preço;
 - e) habilitação; e
 - f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
- XII - comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
 - b) do resultado da licitação;
 - c) do extrato do contrato; e
 - d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§1°. O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2°. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§3°. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

27°. Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 1º de junho de 2005.

28°. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

29°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de Setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:5781D2CC

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 048.2019

ATA DA SESSÃO DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AOPREGÃO PRESENCIAL No 048/2019-LICITAÇÃO DESERTA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 13h00min, reuniu-se a Pregoeira, Ana Paula da Costa Pereira, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos(as) servidores(as) Maria Edineide da Costa Alves e Gicely Assunção de Oliveira, constituídos pela Portaria no: 032/2019 – GP, de 15 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, para na forma do edital do **Pregão Presencial nº 048.2019**, proceder à sessão dos trabalhos licitatórios, destinado a aquisição de uma motocicleta zero km para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a **Pregoeira Declarou o Presente Certame Deserto**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame para o dia **02 de outubro de 2019, às 13:00h** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos da Prefeitura.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES

Membro

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:56C58DDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2019

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 047/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA ATUAL, COM APRESENTAÇÃO DE WORKSHOP, com a Pessoa Jurídica: J DIAS DE QUEIROZ ME, inscrita no CNPJ nº 11.510.919/0001-41, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) pelo serviço citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 13 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:6171BB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS

PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº 0129/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

PROPOSTANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROPOSTANTE CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40, no Valor Total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS.**

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:4D3C6327

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				

Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.876.546,30	12.034.589,14	11.786.730,83	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:85C47589

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	150.000,00		150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	844.280,00	218.436,29	625.843,71
Investimentos	658.760,00	101.563,91	557.196,09
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	185.520,00	116.872,38	68.647,62
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	844.280,00	218.436,29	625.843,71
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	694.280,00	218.436,29	475.843,71
Fonte: MUNICÍPIO DE IPUEIRA			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:2073BC2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 466/2019**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Telefax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 466 / 2019. De 18 de setembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1/2 (uma e meia) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**. Para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento e hospedagem, no percurso Itaú/Natal/Itaú, no dia 18 de setembro de 2019, viagem a capital Natal para colher assinaturas do corpo de bombeiros em projeto do ginásio poliesportivos e resolver outras situações do município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5D2A7D3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2019/GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária à **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para comparecer à CAERN e ao TCE/RN, para atender demandas em prol do município de Jacanã,

neste próximo dia 19 de setembro do corrente ano na cidade de Natal - RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacaná - RN, 18 de setembro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E56103FF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2019/GP DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2019 à 30/10/2019, a servidora **JOSEFA ENILZA DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacaná - RN, 19 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:ABE8EDC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**(CNPJ:11.183.984/0001-00), vencedora do certame, com valor total de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Jandaíra/RN, 19 de setembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CAE65493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 1804/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1804/2019 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: EBS JANDUÍ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 04.178.123/0001-78, Rua Moises Gurgel, 12 Bairro Centro Janduís-RN, , no valor Global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de transporte de usuários dos serviços de saúde, no trecho Janduís/Alexandria/Janduís, para se submeterem a cirurgia Oftalmológica (ptérigo/catarata), a ser realizado no Complexo Hospitalar CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS – CIED, na cidade de Alexandria-RN, conforme relação anexa, e de acordo com a proposta apresentada e minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B8C6DB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

A Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 20/2019, no dia 03 de outubro de 2019, às 09h00mm horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de Ônibus, Microônibus e Van, para realização de traslado de viagens-passeio com o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para fins de promover momentos de intercâmbio, lazer, auto estima e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Informações Edital Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís – RN.–
<http://topdown.servehttp.com:8080/transparencia/pmjanduis/despesas.aspx>

Janduís-RN 19 de setembro de 2019.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D5424024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS
EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº
06/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO**

O Presidente e Membros da CPL do Município de Jardim de Angicos/RN, nomeados pela Portaria n.º 01/2019 do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA foi declarada **HABILITADAS**, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h do dia 19/09/2019. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 30 de Setembro de 2019, às 09h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link: www.jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Setembro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F33260A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA RITA TEREZA DE ARAÚJO, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00094/2019. DOTAÇÃO: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26- Transporte 782- Transporte rodoviário 0134- Transporte rodoviário 1020- Drenagem, pavimentação e/ou Recapeamento de logradouros públicos 4.4.90.51- Obras e Instalações 10010000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 17/11/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00087/2019 - 18.09.19 - JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 31.682,74.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:79BE68E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E GELA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408 - R\$ 23.075,00; S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 11.050,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Setembro de 2019

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A8AD6382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E GELA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408 - R\$ 23.075,00; S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 11.050,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Setembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:83B0E7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E GELA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2019. DOTAÇÃO: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013-FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40% 2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 11200000-Transferência do Salário-Educação 11130000- Transferências do FUNDEB 40% 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2019-FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 07.031-FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV 2025-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social - FNAS 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 14.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2083-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 09.001-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 19/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00085/2019 - 19.09.19 - MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408 - R\$ 23.075,00; CT Nº 00086/2019 - 19.09.19 - S M LEITE & CIA LTDA - R\$ 11.050,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3929D414

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 658/2019 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 658/2019-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ADRIANO ARAUJO BATISTA	ACS	01.10.2019 31.10.2019	A
EDUARDO ARAUJO	SECRETARIO MUNICIPAL	01.10.2019 31.10.2019	A
FABIOLA DE PAIVA ARAUJO	TEC. DE ENFERMAGEM ESF	01.10.2019 31.10.2019	A
FERNANDA REGIS DE ARAUJO NASCIMENTO	ACS	01.10.2019 31.10.2019	A
FRANCISCA ANA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	01.10.2019 31.10.2019	A
FRANCISCO GERALDO GUEDES	ACS	01.10.2019 31.10.2019	A
GARDENIA CAVALCANTE DE MEDEIROS	PROFESSOR	01.10.2019 31.10.2019	A
GEORGE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR DA ESF	01.10.2019 31.10.2019	A
KALINE ROSE DA SILVA SANTOS	COORDENADOR	01.10.2019 31.10.2019	A
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUX. DE ENFERMAGEM	01.10.2019 31.10.2019	A
LUZIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	ACE	01.10.2019 31.10.2019	A
MACIELE PEREIRA DE ARAUJO	ACS	01.10.2019 31.10.2019	A
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE	01.10.2019 31.10.2019	A
MARIA LUZINETE DA SILVA	ACS	01.10.2019 31.10.2019	A
RANIERE MAGNUS DUTRA	FISCAL DE OBRAS	01.10.2019 31.10.2019	A

THAISE SOARES DANTAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	01.10.2019 31.10.2019	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FB28AA1B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 659/2019 - GP**

Dispõe sobre a Progressão Horizontal de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, Progressão Horizontal conforme a Lei **872/2018** - PCCRM – Plano de cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública no Município de Jardim de Piranhas – RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO PROFESSOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
ALDILEIDE DAMASCENO	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
AURÉLIA RODRIGUES BORGES	DA CLASSE D PARA A CLASSE E
BENEDITA DANTAS DOS SANTOS – MAT. 351	DA CLASSE D PARA A CLASSE E
BENEDITA DANTAS DOS SANTOS – MAT. 664	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
ERIVALDO ALVES DUTRA	DA CLASSE C PARA A CLASSE D
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	DA CLASSE B PARA A CLASSE C
FRANCINALDO APRIGIO DOS SANTOS	DA CLASSE C PARA A CLASSE D
FRANCISCA GOMES DA SILVA	DA CLASSE D PARA A CLASSE E
GILCELI PINHEIRO DE ARAUJO	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
JAENE LUCIA DA SILVA – MAT. 2617	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
JAENE LUCIA DA SILVA – MAT. 371	DA CLASSE E PARA A CLASSE F
LIDIANE CRISTINA DE PAIVA	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
MACIEL VALE DE AZEVEDO	DA CLASSE E PARA A CLASSE F
MARCOS ANTONIO SILVA	DA CLASSE E PARA A CLASSE F
MARIA DE FATIMA BORGES SILVA DANTAS	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
MARIA DO CEU ALVES	DA CLASSE E PARA A CLASSE F
MARLUCE ALVES DOS SANTOS	DA CLASSE E PARA A CLASSE F
MARTA GERUZA PEREIRA DE ARAUJO	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
RENATO CLAUDIO DOS SANTOS	DA CLASSE A PARA A CLASSE B
ROXANA SILVA	DA CLASSE B PARA A CLASSE C
TELMA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES	DA CLASSE B PARA A CLASSE C

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:438D9D58**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 806.012/2019****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51; **OBJETO:** Locação de máquinas pesadas,com operador e combustível, para atender as necessidades do município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Setembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 19 de Setembro de 2019 e termo final em 19 de Setembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Alessandra Rodrigues Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.764.624-58 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de Setembro de 2019.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2AEC0E96**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:**Art. 1º** Nomear a Senhora **JOSILENE MEDEIROS AZEVEDO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.588.174-87, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.****Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2019.**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B6867E37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.***Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 675, de 30 de agosto de 2000 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 84/2019/SEME/PMJS, da Secretaria Municipal de Educação,**RESOLVE:****Art. 1º** Reconstituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, a saber:**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva – Titular;

Rejane Maria de Azevedo Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Fêrlúcia do Nascimento Dantas – Titular;

Valdete da Costa Medeiros Dantas – Suplente

Severino Antônio da Silva e Paiva – Titular;

Teodilma Medeiros de Lima Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

Ana Maria Cavalcante de Medeiros Nunes – Titular;

Gilmácia Chianca da Fonseca – Suplente;

Elizângela Medeiros da Fonseca – Titular;

Damião Fernandes Nascimento de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Francisco Carlos de Araújo – Titular;

Bento Albuquerque da Silva – Suplente;

Francisco Medeiros da Silva – Titular;

Alcicleia Dantas de Araújo – Suplente.

Art. 2º Designar **Ferlúcia do Nascimento Dantas** para exercer a função de Presidenta do referido Conselho.

Art. 3º Designar **Severino Antônio da Silva e Paiva** para exercer a função de vice-presidente do referido Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:21D237C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 193/2019/GP/PMJS, oriundo do Gabinete do Prefeito, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 115/2019;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 193/2019/GP/PMJS, oriundo do Gabinete do Prefeito, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – ANDREZA SILVA DOS SANTOS – Presidenta;

II – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Membro;

III – DICKÇA CRYSTIANNE AZEVEDO SILVA – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:35F7DC7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0159/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a pedido, todos os efeitos da Portaria nº 121, de 14 de junho de 2016 que concedeu a licença sem remuneração, para acompanhar o cônjuge, da servidora TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 1530, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente Administrativo - PDIII, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. A servidora mencionada no art. 1º desta Portaria deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a fim de retornar ao exercício de suas funções.

CUMPRE-S6E. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:38766A34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.108.954-77, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN, para responder pela administração do Aterro Controlado Provisório do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme Termo de Acordo Interinstitucional celebrado entre este município, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Ministério Público Federal, especificamente em sua Cláusula quarta, alínea d.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:96116CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, listados na tabela em anexo a esta portaria, a partir da data de posse individual destes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9F7266BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197-A, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 02 diárias integrais na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, e ½ diária parcial na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando tudo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar a Brasília/DF nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2019 para comparecer a uma Mobilização organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2019.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D13FC53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202-A, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **OZIREZ BORGES VILAR NETO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 01 diária integral na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de setembro de 2019 para participar do Seminário de Formalização e Fortalecimento de Instâncias de Governanças Regionais no dia 19 no Centro de Convenções de Natal e para comparecer a Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Norte – SEPLAN no dia 20, afim de tratar assuntos de interesse do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BE63BCDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 655/2019-GP

“Denomina “Praça Tiago Genésio de Souza” espaço público denominado no Bairro da Vila Nova, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Praça Tiago Genésio de Souza” o espaço público denominado na Rua São Pedro, no Bairro da Vila Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1F49E3D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 656/2019-GP

“Institui o dia do Agricultor Familiar no âmbito do Município de João Câmara, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO AGRICULTOR FAMILIAR no município de João Câmara/RN.

Art. 2º - O Dia do Agricultor Familiar será comemorado anualmente no dia 25 de julho, e passará a homenagear aos representantes e responsáveis pelo cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, tendo como mão de obra, essencialmente o núcleo familiar.

Art. 3º - Ficará a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, e promover discussões que tragam o desenvolvimento da agricultura familiar no município.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: B5221EA1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 657/2019-GP

“Dispõe sobre a Instituição do Programa de Governo denominado ‘Prefeitura nas Comunidades’ nos Bairros, Distritos e Comunidades Rurais do Município de João Câmara/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Governo denominado “Prefeitura nas Comunidades” o qual consiste na realização de encontros comunitários/ou eventos comunitários, nos diferentes bairros, Distritos e Comunidades rurais do Município, promovendo a assistência à população camarense pelo Governo Municipal de João Câmara/RN.

§ 1º- Para cumprimento do disposto neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir temporariamente a sede do Governo Municipal através de Decreto.

§ 2º- O ato de que trata o “caput” estabelecerá o período e o local em que a Sede do Governo será instalada, bem como, os bairros e comunidades que serão abrangidas pela ação governamental.

Art. 2º O Programa de Governo denominado “Prefeitura nas Comunidades” se destina a:

- I – ouvir as necessidades da população;
- II – realizar audiências e debates públicos;
- III – apresentar os projetos destinados aquela localidade;
- IV – prestar serviços públicos na área de saúde, assistência social, educação e cidadania aos locais atendidos;
- V – fazer doações de bens e serviços já ordinariamente disponíveis na administração, às pessoas que forem comprovadamente necessitadas;
- VI – levar ações de limpeza pública e serviços urbanos, tais como serviço tapa- buraco, melhoria e recuperação de estradas vicinais, e todo e qualquer serviço ou atuação já disponível na administração para os locais onde se realizar o referido Programa de Governo;

VII – realizar torneios, gincanas esportivas e culturais, bem como outras atividades homólogas de recreação, podendo inclusive estipular premiação;

VIII – realizar em conjunto com outros órgãos governamentais de qualquer esfera ou Poder e setores organizados da Sociedade Civil, desenvolvendo ações de atendimento à população como emissão de documentos, doação de material esportivo, orientação educacional, cursos profissionalizantes, cortes de cabelo e orientação higiênica, oficinas culturais e literárias, projeção de filmes, e atividades afins.

IX – realizar em parceria com entes públicos e privados, serviços de prevenção contra drogas e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º. O programa denominado “Prefeitura nas Comunidades” será objeto de atuação conjunta das Secretarias Municipais, sob a gestão do Senhor Prefeito Municipal ou por seu representante constituído devidamente designado por ato formal.

Parágrafo Único. O programa poderá contar com o apoio de voluntários da sociedade civil para tornar mais efetiva a realização dessas ações administrativas junto às Comunidades.

Art. 4º. Para atendimento do que determina esta Lei, deverão ser observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas legais pertinentes e aplicáveis a espécie.

Art. 5º. As despesas de transferência e instalação serão cobertas por dotações existentes no orçamento do Município, podendo, para tanto, ser aberto crédito suplementar.

Art. 6º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 20 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: 5636B88D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 658/2019-GP

“Abre Crédito Especial no Corrente Exercício no Valor de R\$ 126.329,16 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), e dá outras providências correlatas. (Conforme Emenda Modificativa nº 01/2019.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no corrente Exercício, no valor de R\$ 126.329,16 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) para celebração do Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o FMS de Ceará-Mirim, objetivando a inserção do Hospital Municipal Percílio Alves, para garantir a referência regional em obstetria de risco habitual, de acordo com as especificações abaixo: (Conforme Emenda Modificativa nº 01/2019.)

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0073- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2067- MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.50- SERVIÇOS MÉDICOS, INTERNAÇÃO HOSPITALAR E OUTROS
 FONTE: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS
 VALOR: 126.329,16(cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). (Conforme Emenda Modificativa nº 01/2019.)

Art. 2º. Constitui Recursos para fazer ao disposto no Art. 1º desta Lei os Incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 20 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: 7D8A9945

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 421 /2019-CONCESSÃO DE DIÁRIA-
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Francisco Ubirajara Gomes Bandeira Secretária de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Francisco Ubirajara Gomes Bandeira, CPF 970.885.954-00, RG 1.471.089, residente na Rua Professora Maria Guimarães, 129-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) correspondente a 04 (quatro) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Macau/RN, para participar do(a) SESAP/NERN/LACEN- Capacitação para identificação de vetores da Dengue. nos dias 23 à 27/09/2019 com viagem marcada para o dia 23/09/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 18/09/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador: 1276A930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4.819/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: JOSÉ MARQUES QUIRINO – CNPJ: 30.375.381/0001-54

Processo nº 159/2019 - Dispensa nº 4.819/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA NOVA LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

JOSÉ MARQUES QUIRINO

Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador: 9948929A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 159/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JOSÉ MARQUES QUIRINO, CNPJ: 30.375.381/0001-54, referente a CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA NOVA LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**, no valor de **R\$ 17.000,00, (dezessete mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 19 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador: 74853E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO. PROCESSO: 21080002/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21080002/2019

Objeto: Aquisição de Kit Educativo Ação em Saúde, contendo 37 itens (conjunto de teatro, fantoches, máscaras faciais e fantasias educativas pedagógicas confeccionadas em material de alta qualidade, que representam as noções básicas de saúde e higiene, auxilia diretamente nas ações endêmicas em combate ao mosquito aedes aegypti, como também em campanhas de vacinação, saúde bucal e outras, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA (10.748.147/0001-18), com Valor Total Julgado: R\$ 3.900,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/08/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C7E11C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA SESSÃO PREGÃO NÚMERO 027/2019

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019, às 12h30min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria Nº: 065/2019, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 027/2019 – PP, da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 027/2019, objeto do processo nº. 31070001/2019, da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, cujo o objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializada na prestação de serviços de oftalmologista, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha – RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

José da Penha/RN, 19 de setembro de 2019

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

RAYSSA MAIA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:70941B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 002/2019

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 002/2019

As 14 horas do dia 18 de setembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Rayssa Maia Costa - Presidente e os membros Alcimair Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira, para da sessão relativos à Tomada de Preços nº. 002/2019 - contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à drenagem e pavimentação das Ruas Principal, Carnaubinhas, Trecho 01, Trecho 02 e parte do Trecho 03, conforme Projeto Básico em anexo do quantitativo do objeto acima. Aberta a sessão foram analisados a habilitação empresas: ATR VIANA CONSTRUÇÕES CNPJ 30.610.589/0001-00, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ 13.721.826/0001-91, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 16.917.533/0001-72, FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 15.183.631/0001-60 e a empresa VINÍCIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA ME CNPJ 32079.408/0001-97. A empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS CNPJ 23.011.656/0001-054 foi desclassificada com base no edital no item 8.1. O licitante deverá apresentar, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. Empresas **INABILITADAS:** VINÍCIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA ME deixou de atender as exigências do edital nos itens 6.1.2 - b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital; e) Declaração, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, Não apresentou Garantia de participação; ATR VIANA CONSTRUÇÕES - deixou de atender as exigências do edital não apresentando a Garantia de participação; Empresas **HABILITADA** - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e a empresa FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão

Comissão Permanente De Licitação
RAYSSA MAIA COSTA
Presidente da CPL
ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Membro CPL
ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:411B259A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 434/2019 - DIÁRIA

Portaria nº. 434/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de setembro de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes da viagem do prefeito deste município para Natal/RN, a fim de participar do 1º Seminário COSIP – Regulação e transparência para uma gestão responsável, no Hotel Escola Barreira Roxa – Via Costeira – Natal/RN; e tratar de assuntos da administração municipal, no dia 20 de setembro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A2F157C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19080002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19080002/2019**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 19080002/2019**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** 024/2019**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação visando recepcionar pacientes carentes em tratamento de saúde na capital Natal/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e dois reais).**DOTAÇÃO:** 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 19/08/2019 à 31/10/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C74DC208**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02090028/2019****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:**02090028/2019**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADO:**MARIA MAEZA DE QUEIROZ SANTOS
CPF/CNPJ:101.499.684-85**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Lei Municipal nº 350/2017**OBJETO:**Contratação de**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.**VALOR TOTAL:**R\$ 5.371,23 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.**VIGÊNCIA:**02/09/2019 à 29/11/2019**DATA DA ASSINATURA:**02 de setembro de 2019.**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AD7D776A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 104/2017****OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 104/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção mensal, seguido de atualizações do portal (site) do município de Jundiá.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 26.042.681/0001-44**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 034/2017**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19 de setembro de 2019 à 19 de setembro de 2020.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de setembro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva**PELA CONTRATADA:** Franklin Vieira de Araújo**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6D6D12D4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2018****OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2018, o qual tem como objeto a Contratação de pessoa física para elaboração de projetos, em serviços de gestão do seguro safra, programa de aquisição de alimentos – PAA, combate a febre aftosa e realização do cadastro ambiental rural.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 008.739.214-37**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial Nº 027/2018**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 20 de setembro de 2019 à 20 de setembro de 2020.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 19 de setembro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva**PELA CONTRATADA:** José Ricardo Pereira da Silva**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:D29A65A2**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000120/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da CPL quanto aos recursos apresentados.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 160.048,59 (Cento e sessenta mil quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

Jundiá/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:36536369

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000120/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 160.048,59 (Cento e sessenta mil quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

Jundiá/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:55A92D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019.

Decreta Ponto Facultativo aos Órgãos da Administração Municipal, no dia 23 de setembro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, e considerando o disposto no artigo 44, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERADO o importante papel que a Igreja Católica desempenha na vida social da nossa comunidade, bem como a ocasião que será histórica para os fiéis lagoadantenses, onde será realizada a

elevação da **Paróquia de Santa Teresinha** e posse do seu primeiro **Pároco Pe. Dian Carlos de Araújo Oliveira**, que será presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Natal, Dom Jaime Vieira Rocha, no dia 23 de setembro de 2019 na Igreja Santa Teresinha em Lagoa D'Anta/RN.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, no dia 23 de setembro de 2019.

Art. 2º. – Este decreto não se aplica às atividades que por natureza são consideradas essências e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de setembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:52DB064E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
270802/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018SRP -
PROCESSO Nº 727004/2018

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 270802/2019 – Pregão Presencial nº 019/2018SRP, firmado em 27/08/2019, com a empresa PAULO R PEREIRA - ME; Objeto: alterar o preço inicialmente contratado em virtude da revisão do valor para que possa manter o equilíbrio econômico-financeiro da aquisição dos pneus em 25% passando o valor do item 06 para R\$ 1.043,75 (um mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e do item 13 para R\$ 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Fundamento Legal: alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 01.001 – GABINETE DO PREFEITO; Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Sub-Função: 099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL atualização do valor DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL; Sub-Função: 099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 15 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Sub-Função: 099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 16 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Ação: 2248- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF; Sub-Função: 099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social – FNAS; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 07 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 2019- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Sub-Função: 099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 04 .001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Ação: 2022- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Sub-Função: 099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e pelo Contratado, Paulo Roberto Pereira.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de setembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:8A81FF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 -
PROCESSO Nº 805017/2019**

Retifica-se o **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - PROCESSO Nº 805017/2019**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

EDITAL

...

1.4 O valor total estimado para a aquisição dos produtos é de **R\$ 336.030,53 (trezentos e trinta e seis mil, trinta reais e cinquenta e três centavos).**

TERMO DE REFERÊNCIA:

...

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os produtos serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
126	0001190 - SACO DE LIXO PRETO 100L ESPECIFICAÇÃO : SACO DE ALTA RESISTÊNCIA	Milheiro	71,00	26,45	1.877,95
129	0001192 - SACO PARA LIXO 30L PRETO	Milheiro	116,00	19,85	2.302,60
130	0009313 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 100LT USO HOSPITALAR	Milheiro	15,00	25,58	383,70
131	0009314 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 30LT USO HOSPITALAR	Milheiro	15,00	20,82	312,30
132	0009315 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 50LT USO HOSPITALAR	Milheiro	15,00	21,45	321,75

LEIA-SE:

EDITAL

...

1.4 O valor total estimado para a aquisição dos produtos é de **R\$ 357.812,39 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos).**

TERMO DE REFERÊNCIA:

...

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os produtos serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
126	0001190 - SACO DE LIXO PRETO 100L ESPECIFICAÇÃO : SACO DE ALTA RESISTÊNCIA	Milheiro	71	153,23	10.879,33
129	0001192 - SACO PARA LIXO 30L PRETO	Milheiro	116	74,93	8.691,88
130	0009313 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 100LT USO HOSPITALAR	Milheiro	15	207,79	3.116,85
131	0009314 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 30LT USO HOSPITALAR	Milheiro	15	125,41	1.881,15
132	0009315 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 50LT USO HOSPITALAR	Milheiro	15	160,73	2.410,95

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

A planilha eletrônica com o quantitativo corrigido será disponibilizada junto a este Termo e ao Edital através do site: www.lagoadanta.rn.gov.br.

As empresas detentoras do Edital receberão em seus e-mails as modificações efetuadas pelo setor de licitações, bem como pela divulgação deste termo no site: www.lagoadanta.rn.gov.br.

Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/02, em consonância cláusula 21.7 do Edital, o Pregoeiro decide manter prazo inicialmente estabelecido para recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, uma vez que a divulgação e comunicação desta Retificação dar-se no prazo legal fixado para apresentação das propostas.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de setembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:223A0542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 514001/2019**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019, homologado em 10 de setembro de 2019, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Administração**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2

Fornecedor: ELIANE ALVES DE LIMA SILVA		
CNPJ: 030.931.294-94	Telefone: (84) 98821-7556	Email:
Endereço: RUA ANTÔNIO JUSTINO DA CRUZ, 06, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59227-000		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004092 - CAFÉ DA MANHÃ: Composto de suco natural ou café fresco com leite quente, sanduíche de presunto e queijo, bolo com sabores variados, cuscuz de milho, ovos, tapioca e uma fruta.	UND	600,00	6,990	4.194,00
3	0004093 - ALMOÇO: Refeição Individual tipo prato feito ou quentinha, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com abóbora ou cheiro verde, macarrão, farofa de farinha de mandioca, 02 (dois) tipos de salada de verdura, 02 (dois) tipos de carne: (assada ou cozida), com suco natural, no mínimo de 700g, na quentinha.	UND	1700,00	11,990	20.383,00
4	0004094 - JANTAR: Sopa ou cuscuz com carne, frango ou linguça, pão, queijo, ovos e café fresco com leite quente.	UND	600,00	9,990	5.994,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 30.571,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Execução ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do

material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) serviço(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os serviços deverão ser fornecidos IMEDIATO, ou de até 24 (vinte e quatro) horas – este desde que previamente justificado pelo Contratado, após cada solicitação feita pelo Município de Lagoa d'Anta e começará a fluir o mesmo dia de seu recebimento, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos serviços ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos serviços.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da execução;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos serviços.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar a execução dos serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de setembro de 2019.

Município De Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

ELIANE ALVES DE LIMA SILVA
CPF: 030.931.294-94
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:17B02D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 514001/2019**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019, homologado em 10 de setembro de 2019, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Contratação de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Administração**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: SEVERINO RODRIGUES					
CPF: 262.549.567-72		Telefone: (84) 98895-5152		Email:	
Endereço: RUA ALTO DA ESPERANÇA, 102, CENTRO, LAGOA D'ANTAR/N, CEP: 59227-000					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Total.(R\$)	Vlr. Total.(R\$)
1	0004091 - Hospedagem para 01 (uma) pessoa/Pernoite.	UND	130,00	25,00	3.250,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os

pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Execução ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) serviço(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para

efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os serviços deverão ser fornecidos IMEDIATO, ou de até 24 (vinte e quatro) horas – este desde que previamente justificado pelo Contratado, após cada solicitação feita pelo Município de Lagoa d'Anta e começará a fluir o mesmo dia de seu recebimento, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos serviços ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos serviços.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza

o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da execução;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos serviços.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar a execução dos serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integrar esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de setembro de 2019.

Município De Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

SEVERINO RODRIGUES

CPF: 262.549.567-72

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:9F91CC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40,

sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 021/2019, homologado em 17/09/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	
CNPJ/MF Nº: 24.797.019/0001-79	TELEFONE:
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, nº 1200, sala c, Tirol – Natal/RN, CEP: 59020-265.	
E-MAIL: licitações@groupmed.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES	
RG Nº: 2.333.839 – DPF/PE	CPF/MF Nº: 009.445.754-98

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Clínico: Plantão de 24 Horas, com estimativa de 22 plantões mensais.	264	PLANTÃO	1.865,00	R\$ 492.360,00
02	Clínico: Plantão de 12 Horas, com estimativa de 18 plantões mensais.	216	PLANTÃO	940,00	R\$ 203.040,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 695.400,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para posterior contratação de serviços plantões médicos na Unidade Mista de Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca no Município Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados na Unidade Mista de Saúde Prefeito Francisco de Assis Fonseca no regime de **24hs e 12hs**, as escalas dos profissionais serão expostas no quadro de aviso.

6.2 O prazo início da prestação de serviços será de no máximo **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 021/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de setembro de 2019.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do FMS

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES
Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:25FEBBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A ANÁLISE DE RECURSO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento inicial proferido da análise dos recursos das Propostas do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2005201901/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário no Município de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital.

Após analisar o recurso apresentado quanto ao julgamento inicial proferido, esta Comissão mudar sua decisão anteriormente proferida, tendo assim, obtido o seguinte resultado: a proposta da empresa **JOÃO HIGOR PINTO DIAS**, CNPJ: 27.776.149/0001-13 foi considerada **DECLASSIFICADA**. Desta forma, a proposta vencedora é da empresa **TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME** com valor de **R\$ 404.307,21 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e sete reais e vinte e um centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, encontra-se disponíveis a quem interessar.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de setembro de 2019.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL – PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1B3BC90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE PROSSEGUIMENTO DE TP 009/2019

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório instaurado sob a modalidade Toma de Preço de nº 009/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL**

JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR E ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;

Publicado o aviso de licitação do mencionado certame, designando sessão de abertura de envelopes de proposta de preço e de habilitação para o próximo dia 26 de setembro de 2019, às 10h00min, bem como disponibilizado o Edital Convocatório à empresas interessadas em participar da licitação, esta CPL foi informalmente questionada sobre a existência de suposta divergência no Cronograma Físico Financeiro da Escola Municipal João XXIII;

Segundo o mencionado questionamento, haveria divergência no item 04 (Alvenaria de Elevação) do Cronograma Físico Financeiro em comento, que apresentaria para o item em análise percentual de execução física de apenas 90% (noventa por cento);

Em face do apontamento citado, esta Comissão Permanente de Licitações instigou o setor de engenharia desta Prefeitura Municipal que, por sua vez, reconheceu o equívoco no item 04 (Alvenaria de Elevação) do Cronograma Físico Financeiro da Escola Municipal João XXIII.

Contudo, ao corrigir o documento em questão, apontou o Setor de Engenharia desta Prefeitura que tal incongruência não alterou o custo total da obra mencionado no Cronograma Físico Financeiro, bem como não afetará a apresentação das planilhas decorrentes das propostas de preço a serem entregues por eventuais empresas interessadas neste certame;

Em face disso, entende esta Comissão que a correção do Cronograma Físico Financeiro da Escola Municipal João XXIII não implica, necessariamente, na Revogação do Edital Convocatório, haja vista não afetar a formulação das propostas de preço;

Este é o entendimento extraído do Art. 21, §4º da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art.21.Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

§4ºQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ante o exposto, decide esta Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o posicionamento do Setor de Engenharia desta Prefeitura, corrigir o Cronograma Físico Financeiro da Escola Municipal João XXIII, alterando assim o item 04 (Alvenaria de Elevação) do referido documento.

Na oportunidade, com fundamento no §4, do Art. 21 da Lei de Licitações, mantenho designada para o próximo dia 26 de setembro de 2019, às 10:00 horas, a sessão para o recebimento dos envelopes de proposta de preço e documentos habilitatórios da Tomada de Preço nº 009/2019.

Por fim, decide esta CPL encaminhar a presente decisão, bem como o Cronograma Físico Financeiro para as empresas que, formalmente, já solicitaram o Instrumento Convocatório da presente licitação.

Cumpra-se, Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2946F1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2019 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 3514/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3190.11	10.450,00
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.39	2.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.39	1.000,00
TOTAL			13.450,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2171	Serviço de Proteção Social Especial	3390.32	1.000,00
04.001.08.244.0125.2097	Índice de Gestão Descentralização do SUAS – IGD-SUAS	3390.30	1.450,00
04.001.08.244.0125.2104	BPC na Escola	3390.39	1.000,00
		3390.32	2.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.32	1.000,00
		4490.52	1.000,00
04.001.08.244.0125.2172	Garantia de Documentos Cíveis as Famílias de Baixa Renda	3390.32	2.000,00
		3390.39	2.000,00
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.32	1.500,00
		3390.14	500,00
			13.450,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: B6A352C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR Extraordinariamente o Servidor **JOSÉ LAUREANO ALVES**, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, em gozo de férias, para retornar ao trabalho durante o período de 16 a 30 de Setembro do corrente ano, prorrogando-se as férias por igual período da convocação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16/09/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: E387834B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2019 - Nº
3399/2019**

Processo nº 3399/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Garrafas Squeeze**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - MES**

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades de garrafas squeeze dobrável, flexível, cores variadas, para serem utilizadas durante o seminário “Ser Adolescente” de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: 1E9349A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 19 de Setembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 021/2019, a Empresa: **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME**, CNPJ: **26.800.511/0001-81**, com o valor final de R\$ 69.621,70 (Sessenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), para os itens com os seguintes códigos: 24374; 24375; 24376; 24377; 24378; 24379; 24380 e 24381. Para Serviço de publicação e veiculação dos atos administrativos institucionais do município de Lajes/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador: DBB07860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 19 de Setembro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 022/2019, a empresa: **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME**, CNPJ: **26.800.511/0001-81**, com o valor final de R\$ 69.621,70 (Sessenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), para os itens com os seguintes códigos: 24374; 24375; 24376; 24377; 24378; 24379; 24380 e 24381. Para Serviço de publicação e veiculação dos atos administrativos institucionais do município de Lajes/RN. Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos e conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Editalidade.

Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:61843AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2019**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 019/2019, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA - CNPJ: 11.133.992/0001-41**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 808.760,00 (oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 19 de setembro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:5F5966FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 019/2019, realizada em 19/09/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum)**, destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN. **POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA - CNPJ: 11.133.992/0001-41**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 808.760,00 (oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de setembro de 2019

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:A98F2381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 019/2019, realizada em 19/09/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum)**, destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN. **POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA - CNPJ: 11.133.992/0001-41**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 808.760,00 (oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de setembro de 2019

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:A6758E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da Eleição dos Conselheiros Municipais da Política Pública sobre drogas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e a Lei 263/2015, que cria o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal Sobre Drogas desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Convocada a Eleição dos membros do Conselho Municipal Sobre Drogas do seguimento dos usuários e dos gestores para exercerem mandato no biênio 2019/2021.

Art. 2º O atual presidente do Conselho Municipal da Política Sobre Drogas de Lajes Pintadas/RN (COMAD) disparará e coordenará o processo eleitoral deflagrado pelo presente decreto.

Art. 3º O presente processo eleitoral será dirimido por uma comissão eleitoral presidida pelo atual presidente do COMAD e edital reitor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 028/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:8108321A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 019/2019 com início 06 de setembro de 2019, realizada em 19 de setembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43,

inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA - CNPJ: 11.133.992/0001-41**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 808.760,00 (oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:FBFB12EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em **Natal/RN**, com objetivo de participar lançamento do RN + Saudável, realizado no dia 18 de setembro de 2019, na Escola Estadual Atheneu, Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:FD9F42D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Joselena Regis Patrício**, CPF nº 574.612.954-20, RG 885.792 ITEP/RN, Matrícula 120.402-5, **Secretária Adjunta da Juventude, Turismo e Esporte**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, com propósito de participar do Seminário Formalização e Fortalecimento de Instâncias de Governança Regionais, dia **19 de setembro de 2019**, no Centro de Convenções de Natal – Pavilhão Morton Mariz.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:700D1260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Gestor Municipal, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 36-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.09.16-0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar uma capacitação de 8h/aulas sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE de acordo com o material de apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme Termo de Referencia. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, **RATIFICADA** em favor da empresa denominada juridicamente de **Aldair Leite da Silva Filho – ME**. (CONTASP), inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), e estar Habilitado, conforme anexos, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:0953746B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-IN/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.09.13-0001, torna público o Processo de Inexigibilidade nº 006-IN/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, do abatedouro e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN., Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no Termo de Referencia do processo supracitado.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidenta da CPL.

Segue o processo para demais providencias administrativas.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:A653A3D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: **J R SILVA DE LIMA ME**, inscrito no CNPJ n.º 23.024.332/0001-01

Objeto: Aquisição de Leite UHT sem lactose para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Valor: R\$ 1.638,72 (Mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE 2.092 Manut. do Ens. Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11110000 Receitas de Imposto e Transf.

ATIVIDADE 2.104 Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 11220000 Transferência de Recursos do PNAE

Vigência: O prazo de vigência deste contrato até o dia 30 de dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: 19 de outubro 2019.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20190828001, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela contratada: **JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA**, CPF: 444.306.634-91 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:45834FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 172/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** ELOHIM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/MF SOB Nº. 20.934.278/0001-43 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 13402.120000/1180-06 PARA ATENDER AS UNIDADES UBS BOA ESPERANÇA, UBS CIDADE NOVA E UBS SERROTE NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 DE SETEMBRO DE 2019 À 19 DE SETEMBRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.215,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS), – **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C36419AF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 174/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTO EIRELI - CNPJ/MF sob nº. 29.007.485/0001-27 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 13402.120000/1180-06 PARA ATENDER AS UNIDADES UBS BOA ESPERANÇA, UBS CIDADE NOVA E UBS SERROTE NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 DE SETEMBRO DE 2019 À 19 DE SETEMBRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.880,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), – **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:093BC99C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 173/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF sob nº. 14.402.647/0001-54 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 13402.120000/1180-06 PARA ATENDER AS UNIDADES UBS BOA ESPERANÇA, UBS CIDADE NOVA E UBS SERROTE NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 DE SETEMBRO DE 2019 À 19 DE SETEMBRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.625,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), – **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:36E5BCFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 191/2019**

Processo de Despesa nº: 323/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 191/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: B R PLANTAS LTDA. Objeto: Aquisição de grama para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 800,00(oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 19/09/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6D1E86B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2019.

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e de Posse da Servidora Francisca Francinete Pereira Caiana e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Chaves Alves, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016887/2012 – TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Francisca Francinete Pereira Caiana, foi devidamente aprovada para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Auxiliar de Enfermagem em 26 de junho de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Enfermagem deste Município;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação da Servidora Francisca Francinete Pereira Caiana, que desde 26 de junho de 1998 vem prestando serviços em prol município de Olho D'Água do Borges,

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Francisca Francinete Pereira Caiana**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 150/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 26 de junho de 1998, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

III – Tendo em vista que a posse da referida servidora foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convidado de Termo de Posse da Servidora Francisca Francinete Pereira Caiana.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 150/1998, de 26 de junho de 1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FC629623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a Sr.^a Rita Leite da Silva**, matrícula nº 025, ocupante do cargo de A.S.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e do Desporto, com gozo de 23/09/2019 a 22/12/2019.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 19 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3E84825A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2019.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a Sr.^a Maria das Dores Alves Lima**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e do Desporto, com gozo de **23/09/2019 a 22/12/2019**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 19 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B7EC2D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Servidora Maria das Dores de Lima e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Maria Adélia Sales, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016814/2012 – TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Maria das Dores de Lima, foi devidamente aprovada para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 18 de maio de 2000, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação do referido Servidor decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse da Sr^a. Maria das Dores de Lima, que de 18 de maio de 2000 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Maria das Dores de Lima**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 024/2000.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 18 de maio de 2000, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

III – Tendo em vista que a posse da referida servidora foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse da Servidora Maria das Dores de Lima.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 024/2000.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FB5FE6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse do Servidor Wilson Viana da Silva e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Carlos Thompson Costa Fernandes, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016591/2012 – TC:

CONSIDERANDO que o Servidor Wilson Viana da Silva, foi devidamente aprovada para a função de Motorista, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que o referido servidor tomou posse no cargo de Motorista em 08 de junho de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referido Servidor exerce regularmente suas atividades como Motorista;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação do referido Servidor decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse do Sr. Wilson Viana da Silva, que desde 08 de junho de 1998 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação do Servidor **Sr. Wilson Viana da Silva**, no cargo de Motorista, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 138/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ele praticados desde 08 de junho de 1998, data em que o aludido servidor tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Motorista.

III – Tendo em vista que a posse do referido servidor foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse do Sr. Wilson Viana da Silva.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 138/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:38B82F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse do Servidor Francisco Dias Rocha e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Chaves de Araújo, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016603/2012 – TC:

CONSIDERANDO que o Servidor Francisco Dias Rocha, foi devidamente aprovado para a cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que o referido servidor tomou posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 27 de abril de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referido Servidor exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação do referido Servidor decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse do Sr. Francisco Dias Rocha, que desde 27 de abril de 1998 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação do Servidor **Sr. Francisco Dias Rocha**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 127/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ele praticados desde 27 de abril de 1998, data em que o aludido servidor tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

III – Tendo em vista que a posse do referido servidor foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse do Sr. Francisco Dias Rocha.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 127/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C42E9BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Servidora Maria da Conceição Bezerra Nunes e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Chaves Alves, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016881/2012 – TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Maria da Conceição Bezerra Nunes, foi devidamente aprovada para a função de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Auxiliar de Enfermagem em 26 de junho de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse da Srª. Maria da Conceição Bezerra Nunes, que desde 26 de junho de 1998 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Maria da Conceição Bezerra Nunes**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 147/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 26 de junho de 1998, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

III – Tendo em vista que a posse da referida servidora foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse da Servidora Maria da Conceição Bezerra Nunes.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 147/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9746E5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019.

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Servidora Elenice Dias de Araújo e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Chaves Araújo, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016586/2012 – TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Elenice Dias de Araújo, foi devidamente aprovada para a função de Telefonista, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Telefonista em 08 de maio de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Telefonista;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação do referido Servidor decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse da Sr^a. Elenice Dias de Araújo, que desde 08 de maio de 1998 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Elenice Dias de Araújo**, no cargo de Telefonista, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 133/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 08 de maio de 1998, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Telefonista.

III – Tendo em vista que a posse da referida servidora foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse da Servidora Elenice Dias de Araújo.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 133/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CD7913A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse do Servidor José Enilson Costa Neri e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Chaves Araújo, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016589/2012 – TC:

CONSIDERANDO que o Servidor José Enilson Costa Neri, foi devidamente aprovada para a função de Motorista, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que o referido servidor tomou posse no cargo de Motorista em 08 de junho de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referido Servidor exerce regularmente suas atividades como Motorista;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação do referido Servidor decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse do Sr. José Enilson Costa Neri, que desde 08 de junho de 1998 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação do Servidor **Sr. José Enilson Costa Neri**, no cargo de Motorista, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 137/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 08 de junho de 1998, data em que o aludido servidor tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Motorista.

III – Tendo em vista que a posse do referido servidor foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse do Sr. José Enilson Costa Neri.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 137/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:928239A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Servidora Aldeci Ferreira de Oliveira Silva e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Tarcísio Costa, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016816/2012 – TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Aldeci Ferreira de Oliveira Silva, foi devidamente aprovada para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 12 de maio de 2000, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse da Srª. Aldeci Ferreira de Oliveira Silva, que de 12 de maio de 2000 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Aldeci Ferreira de Oliveira Silva**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 021/2000.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 12 de maio de 2000, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

III – Tendo em vista que a posse da referida servidora foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse da Servidora Aldeci Ferreira de Oliveira Silva.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 021/2000.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FBF2078D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Servidora Antônia Ferreira Oliveira e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Chaves de Araújo, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 016594/2012 – TC:

CONSIDERANDO que a Servidora Antônia Ferreira Oliveira, foi devidamente aprovada para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 07 de abril de 1998, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse da Srª. Antônia Ferreira Oliveira, que desde 07 de abril de 1998 até a presente data vem prestando os seus serviços em prol município de Olho D'Água do Borges.

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação da Servidora **Antônia Ferreira Oliveira**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual tinha sido nomeada através da Portaria nº. 103/98.

II – Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 07 de abril de 1998, data em que a aludida servidora tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Telefonista.

III – Tendo em vista que a posse da referida servidora foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convalidado o Termo de Posse da Servidora Antônia Ferreira Oliveira.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 103/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 12 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8AB00278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2019

“Dispõe sobre a Convalidação do Ato de Nomeação e do Termo de Posse do Servidor Manoel Evaristo da Silva e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município, bem como seguindo o fora determinado no despacho de lavra do Conselheiro Relator Paulo Roberto Chaves Alves, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo nº. 01776/2012 – TC:

CONSIDERANDO que o Servidor Manoel Evaristo da Silva, foi devidamente aprovado para o Motorista, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que o referido servidor tomou posse no Motorista em 07 de maio de 1999, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que após sua posse até o dia do seu óbito, o referido Servidor exerceu regularmente suas atividades como Motorista deste Município;

CONSIDERANDO que a não publicação de ato de nomeação do referido Servidor decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO também que o seu ato de posse, por ter sido assinado por pessoa diversa do provimento, decorre de mero vício de formalidade, que não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO, que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar a nomeação e posse do Sr. Manoel Evaristo da Silva, que de 07 de maio de 1999 até a data de seu óbito, prestou serviços em prol município de Olho D'Água do Borges,

RESOLVE:

I – Fica convalidada a nomeação do Servidor **Manoel Evaristo da Silva**, no cargo de Motorista, o qual tinha sido nomeado através da Portaria nº. 025/99.

II – Ficam convalidados todos os atos por ele praticados desde 07 de maio de 1999, data em que o aludido servidor tomou posse e deu início ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Motorista.

III – Tendo em vista que a posse do referido servidor foi efetivada por pessoa diferente do(a) responsável pelo seu provimento, por razões de estrito interesse público, fica convidado de Termo de Posse do Servidor Manoel Evaristo da Silva.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Portaria nº. 025/1999, de 07 de maio de 1999.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 18 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A7EB4F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 437/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a possibilidade do Município de Parazinho/RN, formalizar convênio, por intermédio da Secretaria de Saúde com a União pela Beneficência Comunitária e Saúde (UNISAU), com a finalidade de gerir os repasses dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e qualidade (PMAQ).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Parazinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar termo de convênio com a União pela Beneficência Comunitária e Saúde (UNISAU), com a finalidade de regulamentação dos pagamentos dos recursos oriundos do (PMAQ), através da Organização Social.

Art. 2º. O CONVENIENTE, só poderá utilizar os recursos exclusivamente para o que e os profissionais que compõe o (PMAQ-AB), salvo disposição em Lei disciplinando contrário.

Art. 3º. Será firmado convênio que se encontram em anexo desta Lei, disciplinado através da Portaria nº1654/2011, na qual atenderão os profissionais de acordo com a Lei Municipal nº 366/2012 atualizada pela Lei Municipal nº 410/2017, estrutura organizacional da equipe, necessidades do Município, qualificações dos profissionais e a quantidade de pessoal.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a junho de 2019.

Parazinho/RN, 02 de Setembro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:8C7E7A49

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 438/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
- - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre celebração de pacto entre os Municípios de Parazinho e Ceará Mirim, dentro dos parâmetros da Política Municipal de saúde, com a finalidade da prestação de serviços de obstetrícia e da outras providências...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, pactuara com o município de Ceará Mirim/RN, a prestação de serviços de obstetrícia no Hospital Municipal Doutor Percílio Alves.

Art. 2º. O Hospital Municipal de Ceará Mirim se comprometerá em prestar os seguintes atendimentos: clínica geral e neonatologia,

obstetrícia cirúrgica, obstetrícia clínica e pediátrica e pediatria especificidades de atenção terciária e gestação de alto risco.

Art. 3º. A contrapartida do Município de Parazinho/RN, será recursos destinado através do orçamento geral do município (OGM), sobre o elemento de despesa de serviços terceiros de pessoa jurídica 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada por Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 10 de Setembro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:F0996746

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2019**

Portaria nº 092/2019/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **IVANEIDE GOMES DA SILVA MARIANO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:88D91064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2019**

Portaria nº 093/2019/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Senhor: **JOSÉ TARQUÍNIO DA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:88B7EFDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2019**

Portaria nº 094/2019/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **SANDRA MARIA SILVA DE MELO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5613CB6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2019**

Portaria nº 095/2019/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **IVANEIDE GOMES DA SILVA MARIANO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5268FDD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2019**

Portaria nº 096/2019/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **MARIA NÍZIA SANTOS DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:024C6341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2019

Portaria nº 097/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **LAUDECIR DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:507FBD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2019

Portaria nº 098/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **MARIA EUGÊNIA GOMES DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7802C344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 551/2019

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:14B409BF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 552/2019

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 18 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:0199F405**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 553/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:80E9FF9D**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 554/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:670B3DDC**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 555/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F64590DA**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 556/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:0F3FBAFB**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 156/2019**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições, Considerando as disposições contidas no Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir facilitadoras para executar atividades do "Projeto Esperança" realizado pelo município de Parelhas/RN. O projeto é voltado para adolescentes em conflito com a lei, violação de direitos, em situação de risco e vulnerabilidade social que são acompanhados pelo PAEFI/ CREAS.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 17/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 16 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:8A2363A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 624/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR
FALECIMENTO DO GENITOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 126, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento do serviço pelo período de oito (08) dias, o servidor MARCOS EDUARDO DIAS, matrícula 120803-9, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 14/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:DF84ED32

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 625/2019**

Institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (CMPOIF) com as seguintes diretrizes:

O comitê Municipal de Prevenção do óbito Infantil e Fetal é um organismo interinstitucional de caráter eminente educativo e formativo, com atuação sigilosa, congregando instituições e a sociedade civil organizada, contando com a participação

multiprofissional, cuja atribuição é dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos infantis e fetais e propor intervenções para redução da mortalidade;

Sistematizar a vigilância ao óbito infantil e fetal no município de Parelhas/RN, com o objetivo de ampliar a mobilização e o comprometimento dos gestores e profissionais de saúde para a organização de um sistema de acompanhamento dos óbitos com a maior potencial de prevenção;

As atribuições do referido Comitê contemplam desde a investigação a análise dos óbitos infantis e fetais, bem como a proposição de medidas de prevenção de novas ocorrências a qualificação da informação, divulgação e educação em saúde e mobilização/articulação dos membros que compõem o mesmo;

Os membros que compõem o comitê Municipal são os seguintes:

1) ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

- Franco Márcio da Silva

2) ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Mirlla Walleska Silva Souto

3) SAÚDE DA MULHER

- Maria de Fátima Araújo

4) REPRESENTANTE DO UNICEF NO MUNICÍPIO

- Maria de Lourdes Santos da Silva

5) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Jackeline Ferreira de Azevedo Diniz

6) VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Claudete Azevedo Dantas

7) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Jaqueline Candido dos Santos

8) REPRESENTANTE DO HOSPITAL

- Iaponeide do Nascimento Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL de que trata o caput deste artigo terá como Presidente a

Secretária Municipal de Saúde, Ana Otília Pereira de Souza Diniz, sendo substituída nas ausências e impedimentos pelo Coordenador de Saúde, Joseilton Dantas de Medeiros.

Art. 2º - O Comitê reunir-se-á, bimestralmente ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 268/2018, 14 de junho de 2018.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:64000601

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 626/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): IVANALDO DOS SANTOS SOUTO			
MATRÍCULA: 120742-3			
RG: 1.484.260			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Levar os equipamentos do teatro DESPERTAR, para se apresentarem no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na cidade de Mossoró/RN, no dia 19/09/2019.			
DESTINO: MOSSORÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:7824182B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL RESOLUÇÃO Nº. 08/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 08/2019/CMDCA

ESTABELECE O PROCEDIMENTO E OS QUESITOS PARA REGISTRO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 1090/2004.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, objetivando definir o procedimento para Inscrição/registo de entidades governamentais e organizações da sociedade civil - OSC, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) e Lei Municipal 1090/2004 e deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão realizada no dia 05 de Setembro de 2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de inscrição/registo, conforme previsto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais, a saber:

- Direito à Vida e à Saúde.
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
- Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho.
- Direito à Assistência Social.

CONSIDERANDO que, conforme o ECA em seu artigo 91, o registro no CMDCA é condição “sine qua non” para o funcionamento das organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição dos programas governamentais e organizações da sociedade civil previstos no artigo 90, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de subsídios para a fiscalização pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário conforme previsto no artigo 95 do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, a cassação e a revalidação do registro de organizações da sociedade

civil e inscrição de todos os programas de atendimento que atuam nos regime de:

- I - orientação e apoio sócio - familiar;
- II - apoio sócio - educativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - abrigo
- V - liberdade assistida;
- VI - semiliberdade;
- VII - internação,

§ 1. As Organizações Governamentais NÃO terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas.

Art. 2º. – Os requerimentos de registro deverão ser protocolados pelas entidades na Casa dos Conselhos, situada à Rua Severino Rodrigues de Sena, nº.89, Maria Terceira Parelhas/RN de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas.

. Parágrafo único: Os requerimentos de registro deverão conter os documentos relacionados no artigo 4 “a”, tendo a entidade um prazo de 30 dias para a apresentação dos mesmos a partir da data de publicação dessa resolução no Diário oficial do Município.

Art. 3º. – As entidades não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente deverão se registrar no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de reconhecimento e habilitações diversas

§ 1º. – O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único do art. 91, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

§ 2º. – As inscrições dos programas e projetos de atendimento serão procedidas desde que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 90, incisos I a VII e seu parágrafo único, da referida Lei Federal.

§ 3º - Todas as entidades em funcionamento no Município deverão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar seus registros no CMDCA. Após decorrido o prazo estabelecido, sem que a entidade o tenha providenciado a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às autoridades competentes a relação das entidades em funcionamento sem o devido registro em desacordo com o estabelecido no ECA.

Art. 4º. – O processo de registro/inscrição das Entidades/Programas no CMDCA de Parelhas/RN obedecerá aos seguintes procedimentos:

A) preenchimento pela Entidade, o REQUERIMENTO e Ficha de CADASTRO, anexando cópia dos seguintes documentos (anexos 01 e 02):

1. Estatuto social, ata da eleição da atual diretoria (registrados);
2. Regimento interno (registrado);
3. Balancete Financeiro do último ano;
4. CNPJ da Entidade atualizado;
5. CPF e RG do Presidente ou Coordenador Geral da Entidade;
6. Plano/projeto de trabalho da Entidade do ano em curso;
7. Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano;
8. Número de crianças atendidas, com faixa etária e gênero.
9. Alvará Sanitário;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.
12. Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal;

Art. 5º - Será concedido registro/inscrição provisória, com validade de 6 (seis) meses, às Entidades/Programas que preencherem de forma geral os critérios dos Artigos 2º e 3º, mas que ainda necessitem implementar algumas medidas de adequação.

§ 1º As medidas de adequação deverão ser recomendadas por escrito, após aprovação pela plenária do CMDCA e seu cumprimento deverá ser avaliado no prazo de 30 dias.

§ 2º O Certificado de Registro/inscrição Provisório poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a avaliação da plenária do CMDCA.

§ 3º A contagem do prazo será suspensa quando a parte interessada requerer e for deferido pelo CMDCA.

§ 4º Durante a vigência do registro provisório a entidade poderá firmar convênios, receber financiamentos diversos e fazer captação de recursos.

Art. 6º - A cassação de Registro/inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

A não observância dos critérios estabelecidos nesta resolução.
Mediante denúncia fundamentada de acordo com artigo 91 parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - A cassação de registro/inscrição será efetivada mediante o seguinte procedimento:

- I. Avaliação do fato ou denúncia pela comissão de Normas e Monitoramento conforme seja o caso;
- II. Recomendação de adequação;
- III. Advertência verbal;
- IV. Advertência escrita;
- V. Emissão de Parecer pela cassação ou cancelamento a ser submetido à Plenária do CMDCA.

§ 1º: O prazo de validade do registro concedido será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 2º As organizações da sociedade civil, a fim de manterem seus registros, deverão apresentar até o mês de MARÇO de cada exercício, o Relatório de Ações do exercício anterior, e todos os documentos constantes no Art.4 acima passíveis de renovação.

§ 3º Após o vencimento do registro a entidade fica obrigada a requerer ao CMDCA a sua renovação para regularização da situação cadastral.

§ 4º Se em 60 dias (sessenta) dias a entidade não apresentar requerimento para renovação do registro, seu processo será arquivado e um novo requerimento implicará na concessão de registro provisório, obedecendo aos trâmites previstos nessa Resolução.

Art. 8 – Não será concedido registro às entidades que.

I - Desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais, como creche, pré-escola, ensino fundamental, etc. 4

II – Esteja irregularmente constituída;

III – Tenha em seus quadros pessoa inidônea;

IV – Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habilidade, higiene, salubridade e segurança.

Parágrafo único - No caso de indeferimento do registro, caberá à entidade recurso, num prazo de até 30 dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 09 - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Parelhas/RN, 18 de Setembro de 2019.

MARIA DAS DORES SILVA FERNANDES

Presidente do CMDCA

ANEXO I REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CMDCA- PARELHAS/RN

PARELHAS/RN de de 2019

A Presidenta do CMDCA

Srª. Maria das Dores Silva Fernandes

A entidade, abaixo qualificada, vem solicitar seu Registro neste CMDCA do município de Parelhas/RN.

Nome:

End:

Ponto de Referência:..... Bairro:

CEP:.....Telefone(s): Fax:..... Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos:

1. Estatuto social, ata da eleição da atual diretoria (registrados);
2. Regimento interno (registrado);
3. Balancete Financeiro do último ano;
4. CNPJ da Entidade atualizado;
5. CPF e RG do Presidente ou Coordenador Geral da Entidade;
6. Plano/projeto de trabalho da Entidade do ano em curso(modelo no anexo 3);
7. Relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade estiver funcionando há mais de 01 (um) ano(modelo no anexo 04);
8. Número de crianças atendidas, com faixa etária e gênero.
9. Alvará Sanitário;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.
12. Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal;

Atenciosamente

Assinatura do Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CMDCA – 2019

Parelhas/RN, ... de de 2019.

.....

Assinatura do recebedor

ANEXO II FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES – PARELHAS/RN

INSCRIÇÃO Nº 2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão social:	
CNPJ.:	Fundação
Nome fantasia:	Sigla
Endereço:	
Bairro:	CEP
Telefone(s):	Fax
Pág. na internet:	E-mail
Nº de postos/unidades mantidas:	Finalidade lucrativa: () sim () Não
Presidente da Entidade:	
Responsável para contato: Telefone:	
Origem do imóvel: () próprio () Cedido/comodato. Por quem	
() Alugado/arrendado () Outro. Especifique	

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome:

CNPJ: Sigla:

Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira. País:

Endereço:

Bairro: CEP Município

Telefone(s):

Pág. na internet:

INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE

3.1 Tipo da unidade: () Sede / Matriz / Central () Filial / Unidade de apoio	
3.2 Regime de atendimento: () Orientação e apoio sócio- familiar () Apoio sócio- educativo em meio aberto	
() Colocação familiar () Abrigo () Liberdade assistida () Semiliberdade () Internação	
() Outro.	
3.3 Origem da Entidade: () Laica () Religiosa 3.4 Situação da Entidade: () Ativa () Inativa () Suspensa	
3.5 Registro em outras instituições:	
Nome:	Registro nº
Nome:	Registro nº
Nome:	Registro nº

Relação com o setor NÃO Governamental

Instituição	País de Origem	Tipo de Apoio

Relação com o setor Governamental

Instituição	País de Origem	Tipo de Apoio

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há exigências para admissão de usuários: () Não () Sim. Quais:

Há atividade(s) de auto- sustentação: () Não () Sim. Quais:

INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO PRESTADO

Tipo de instalação física() Berçário () Creche () Escola () Albergue

() Centro Profissionalizante () Centro de Defesa Jurídico-Social

() Centro de Proteção Especial para Jovens () Outro

Período de atendimento: () Integral () Meio período () Especial / Eventual

Periodicidade: () Todos os dias/semana () 1 dia/semana () 2 a 4 dias/semana () Esporádico

Público alvo: () Infantil () Infante-Juvenil () Juvenil () Outros

Faixa etária:

Gênero: () Masculino () Feminino () Ambos os sexos

Clientela específica? () Não () Sim. Qual?

Atividades desenvolvidas:

Os serviços são:

() Totalmente gratuito () Totalmente pg. R\$ _____ () Parcialmente pg. R\$ _____

Os atendimentos são registrados? () Não () Sim.

De que forma? _____

Locais de atendimentos: () Própria sede () Outros locais.

Onde? _____

6 -RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESSA FICHA

Representante da Entidade responsável pelas informações:	Telefone:
Assinatura do CMDCA:	Data:

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO – 2019

I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1- Nome da Entidade:

1.2- Endereço da Entidade:

1.3- Bairro:

1.4- CEP:

1.5- Telefone: Fax:

1.6- E-mail:

1.7- CNPJ:

1.8- Data de Fundação:

1.9- Técnico Responsável:

II- TÍTULO DO PROJETO

III- SUMÁRIO DA PROPOSTA

IV- CONTEXTO DO PROJETO

V- PÚBLICO ALVO (Número, faixa etária)

VI- OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

VII- JUSTIFICATIVA

VIII- METODOLOGIA

IX- EQUIPE

X- CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

XI- SISTEMA DE AVALIAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE RELATORIO DE ATIVIDADES

I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1- Nome da Entidade:

1.2- Endereço da Entidade;

1.3- Bairro:

1.4- CEP:

1.5- Telefone: Fax:

1.6- E-mail:

1.7- CNPJ:

1.8- Data de Fundação:

1.9- Técnico Responsável:

II- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

III- PÚBLICO ATENDIDO

IV- ORIGEM DOS RECURSOS

V- INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL – Espaço físico, materiais permanentes e de consumo, equipe.

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:AE43D464

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 623/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SONJA ISMAELE GUEDES DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/B-I, matrícula 120821-7, licença não remunerada, conforme art. 99,

inciso III, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Parelhas, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A7A1F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 622/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora GEÂNGELA DE ARAÚJO SILVA HOLANDA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde/A-IV, matrícula 100712-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2497DF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 620/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias/A-IV, matrícula 100690-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0507D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 619/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TALITA TAMIRES DA SILVA FREITAS** para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Medicamentos, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C8327CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 627/2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSÉ TADEU PEREIRA VILAR** do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo CCE-3, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CF5BE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 629/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JANEIDE MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, mat. 100591-0, Incorporação de Vantagens, conforme artigo 87 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D0A07728

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 630/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ZULEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administração Escolar, mat. 100598-7, Incorporação de Vantagens, conforme artigo 87 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3794A475

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 631/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NATERCIA CELESTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administração Escolar, mat. 100160-4, Incorporação de Vantagens, conforme artigo 87 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:7B606FFF**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 628/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora DJEANE MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Téc. em Enfermagem/B-I, mat. 120729-6, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:71290940**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
RESULTADO DEFINITIVO****PEDAGOGO (PROGRAMA FEDERAL)**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIO	POR	PONTUAÇÃO TOTAL
01	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	CURRÍCULO: 2,4 ENTREVISTA: 2,9	5,3	
02	VITÓRIA SUELY DE MEDEIROS	CURRÍCULO: 3,2 ENTREVISTA: 2,0	5,2	
03	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. AZEVEDO	CURRÍCULO: 1,6 ENTREVISTA: 1,9	3,5	
04	MAYARA ARAÚJO FERREIRA	CURRÍCULO: 1,2 ENTREVISTA: 1,6	2,8	
05	JOSEILZA MIRANDA DOS SANTOS	CURRÍCULO: 1,0 ENTREVISTA: 1,6	2,6	
06	ELAILA DALENA DE LIMA	CURRÍCULO: 1,0 ENTREVISTA: 1,3	2,3	
07	ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA	CURRÍCULO: 1,1 ENTREVISTA: 1,2	2,3	
08	ANA DÉBORA DINIZ MACÊDO	CURRÍCULO: 1,0 ENTREVISTA: 0,8	1,8	

PSICÓLOGO (PROGRAMA FEDERAL)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIO	POR	PONTUAÇÃO TOTAL
01	MARIA SALOMÉ DIAS	CURRÍCULO: 4,3 ENTREVISTA: 2,8	7,1	
02	THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	CURRÍCULO: 4,0 ENTREVISTA: 2,8	6,8	
03	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA MEDEIROS	CURRÍCULO: 2,3 ENTREVISTA: 2,8	5,1	

SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO CRITÉRIO	POR	PONTUAÇÃO TOTAL
01	LUANA PRISCILA FARIAS DA SILVA MARQUES	CURRÍCULO: 4,1 ENTREVISTA: 3,0	7,1	
02	PRISCILA GABRIELA DANTAS ANDRADE	CURRÍCULO: 3,0 ENTREVISTA: 2,2	5,2	
03	ADERLENE BEZERRA DE ARAÚJO	CURRÍCULO: 4,2 ENTREVISTA: AUSENTE	4,2	

MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO

Matrícula 100.208-2

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:78256B81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2019****PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NO
MUNICÍPIO DE PATU E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,**CONSIDERANDO** o recente incêndio de enormes proporções ocorrido na Serra de Patu, inclusive nas imediações do Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis;**CONSIDERANDO** que essa não é a primeira vez em que eventos dessa natureza acontecem na Serra de Patu;**CONSIDERANDO** que a preservação do Meio Ambiente é uma responsabilidade de todos;**CONSIDERANDO** que infelizmente existe a danosa prática de alguns poucos produtores rurais em realizar queimadas como forma de manejo inadequado do solo,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibida a realização de toda e qualquer espécie de queimadas no Município de Patu, inclusive como forma de manejo de solo para atividades rurais.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Guarda Civil Municipal deverão exercer fiscalização constante para o cumprimento deste Decreto, inclusive buscando o auxílio de órgãos e instituições de outras esferas do Poder Público, além de comunicarem às autoridades eventuais ocorrências de possíveis queimadas ou focos de incêndios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Patu-RN, 18 de setembro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:37FF6B91**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2019****DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA
ÁREA DO MUNICÍPIO DE PATU AFETADA POR
DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO, POR
INCENDIO FLORESTAL EM ÁREA NÃO
PROTEGIDA COM REFLEXO NA QUALIDADE**

DO AR – COBRADE: 1.4.1.3.2 E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o recente incêndio florestal de enormes proporções ocorrido na Serra de Patu, inclusive nas imediações do Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, ocasionado pelo baixo índice pluviométrico e consequente baixa umidade relativa do ar;

CONSIDERANDO a importância da área afetada pelo desastre e os danos causados à fauna e a flora do Município, além de sua importância turística e religiosa para o Estado do Rio Grande do Norte e Estados vizinhos;

CONSIDERANDO a importância ambiental da área afetada pelo desastre para a preservação das espécies nativas e para as gerações futuras;

CONSIDERANDO os danos e consequentes prejuízos econômicos provocados pela interrupção do acesso dos turistas e romeiros ao Complexo Religioso do Santuário do Lima, com repercussão direta na economia do Município; e

CONSIDERANDO a poluição ambiental provocada pelo lançamento de gases provenientes da queima da vegetação nativa, além de grandes volumes de fuligem lançada na atmosfera provocando o agravamento de problemas respiratórios na população afetada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “Situação de Emergência Incêndio Florestal” na região denominada Complexo Religioso da Serra do Lima e suas adjacências, previsto neste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por Desastre Natural Climatológico caracterizado por Incêndio em área não protegida com reflexo na qualidade do ar – COBRADE 1.4.1.3.2.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Patu poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. O Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Patu emitirá o modelo de requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência incidente sobre o Município de Patu, que será instruído na forma estabelecida pelo artigo 6º, §§ 1º e 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Patu-RN, 16 de setembro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BADA85A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA GRANDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Grande/RN, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN.

1– A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação Seção Eleitoral	Urnas Receptoras
Escola Estadual Marcílio Teixeira Pedra Grande/Zona Urbana	01
Escola Municipal Joaquim Faustino de Souza Enxu Queimado/Zona Rural	01
Escola Municipal Professora Berenice Bandeira de Melo Barreiros/Zona Rural.	01

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 30 de agosto de 2019**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
52	Anselmo da Silva Miranda
61	Aubertina da Silva Luiz da Costa
76	Camila Oliveira de Melo
56	Claudine Melo da Costa
69	Conceição Pereira da Silva
80	Edna Maria Barbosa
46	Evilene Gomes da Silva
68	Jairo de Castro Meira Júnior
73	Jany Erika Fonseca de Oliveira
72	Jéssica Oliveira de Araújo
48	Jéssica Santana Fonsêca da Silva
75	Juliana Jane da Silva
74	Kátia Patrícia Lima de Paula
53	Livia Caroline Lima de Oliveira
79	Rosineide Oliveira da Silva

Pedra Grande, 16 de Setembro de 2019.

MARCIA OLIVEIRA DE MENEZES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araújo
Código Identificador:1D2E1A23

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Municipal o Sr. **RONNIE ERIX VITAL BORGES**, Assessor em Vigilância Sanitária/Saúde do

trabalho e Ambiental, **03 (três)** diárias (de R\$ 75,00 cada) e $\frac{1}{2}$ (meia) diária (de R\$37,50) em caráter intermunicipal, totalizando o valor de R\$ R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear o deslocamento e despesas para participação no **CURSO DE CODIFICADOR EM CAUSA BÁSICA CID-10 DO RN**, onde a parte Presencial acontecerá nos dias 23 a 26(segunda a quinta) de setembro de 2019 das 08:00h às 18:00h na avenida Deodoro da Fonseca, nº730 – Cidade Alta – Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 19 de setembro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Lopes da Costa Araújo
Código Identificador:E53AC019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 028/2019-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 028/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 02/10/2019, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 028/2019**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 19 de setembro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5F6CD335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): MAPRI EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no Programa ApertaQuem Premium 7, para aquisição de chave de acesso de programa a ser usado no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2019 do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ **545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, a ser pago em única parcela, de acordo com os serviços efetivamente prestados no período respectivo.

Programa de Trabalho: Exercício 2019
Unidade Orçamentária: 02.010 – Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Projeto Atividade: 2006 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fontes: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 066/2019
Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II
Vigência: 26/08/2019 a 31/01/2019
Data da assinatura: 26 de agosto de 2019

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5799A0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908015/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA
Objeto: Contratação de profissional especializado em Atividade de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar 2019 do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago em única, de acordo com os serviços efetivamente prestados no período respectivo.

Programa de Trabalho: Exercício 2019
Unidade Orçamentária: 02.010 – Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Projeto Atividade: 2006 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fontes: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 067/2019
Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II
Vigência: 26/08/2019 a 31/01/2019
Data da assinatura: 26 de agosto de 2019

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6E88CAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PP Nº 024/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Pregão Presencial Nº 024/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público o pedido de desistência da empresa AJ DE SOUZA LOCAÇÕES LTDA, ficando na condição de INABILITADA no Pregão Presencial nº 024/2019. Destarte fica de imediato aos interessados remanescentes classificados a convocação para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação no **dia 25/09/2019, às 10:30 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 19 de setembro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5189B90E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068/2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DIA 19 de setembro de 2019.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Pedro Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:BFC47931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 225/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 225/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE EDEMIAS
CPF: 878.273.444-53	MATRICULA: 406

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	João Câmara/RN	30 de Agosto de 2019	R\$ 50,00	R\$ 50,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma reunião técnica com os coordenadores de endemias dos municípios, para tratarmos de assunto referente ao controle de dengue, leishmaniose, doença de chagas e esquistossomose que será realizado, na cidade de João Câmara /RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 29 de Agosto de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:B483FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 229/2019

PORTARIA Nº 229/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	CARLOS DANIEL DE AQUINO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	DIGITADOR.
CPF: 702.794.434-04	MATRICULA: 4596

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	Natal/RN	20 de Setembro de 2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma capacitação na SESAP sobre manuseio do sistema de Regulação-Sisreg que será realizado, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:32BE41C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2019**

PORTARIA Nº 230/2019**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	HELOISA CLAUDIA EVANGELISTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	DIGITADORA.
CPF: 055.890.864-00	MATRICULA: 1085

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	Natal/RN	20 de Setembro de 2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma capacitação na SESAP sobre manuseio do sistema de Regulação-Sisreg que será realizado, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:9CF35397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2019**

PORTARIA Nº 231/2019**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JANE CLEIDE LOPES SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉC.ENFERMAGEN.
CPF: 062.022.794-00	MATRICULA: 578

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	Natal/RN	20 de Setembro de 2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma capacitação na SESAP sobre manuseio do sistema de Regulação-Sisreg que será realizado, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:34603C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2019**

PORTARIA Nº 232/2019**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GABRIELA QUEIROZ
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ENFERMEIRA.
CPF: 013.449.284-63	MATRICULA: 4456

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	Natal/RN	20 de Setembro de 2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite	Total			R\$ 100,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma capacitação na SESAP sobre manuseio do sistema de Regulação-Sisreg que será realizado, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:5C857052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 189/2019 GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Revoga-se Portaria nº 188/2019 de 18 de setembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Torna-se sem efeito a Portaria nº 188/2019 de 18 de setembro de 2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2019. Edição 2108.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de setembro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:4249D3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: POUSADA SÃO JOÃO LTDA - ME - CNPJ: 15.605.226/0001-93

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de hospedagem no Município de Pendências, destinado a atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 18/09/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 18/09/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:187A1F7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157: (Dispensa de Licitação nº 063/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** POUSADA SÃO JOÃO LTDA - ME - CNPJ: 15.605.226/0001-93. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de hospedagem no Município de Pendências, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Administração. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 18/09/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA,

CPF nº 205.333.144-53.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:3EA27847

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: EFETIVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 10.731.061/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia na elaboração de projeto básico de abastecimento de água do município, contendo memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma e desenho, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19/09/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 19/09/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:619F3FFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158: (Dispensa de Licitação nº 064/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** EFETIVA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.731.061/0001-82. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia na elaboração de projeto básico de abastecimento de água do município, contendo memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma e desenho, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 19/09/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Elaine Gurgel Carvalho de Andrade, CPF nº 837.884.414-53.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C3AA81AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
Fundamentação. Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.
CONTRATADO: PEDRO JUCIÊ DO NASCIMENTO CRUZ. CNPJ Nº 34.348.440/0001-56.

OBJETO: Contratação de apresentação artística “**Animação Com Teatro de Bonecos**” na 4ª edição da cesta de artes, em 06/09/2019, feira multicultural de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
RATIFICAÇÃO: Em 30/08/2019. Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 30/08/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:28B8B49B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019 (Inexigibilidade de licitação nº 013/2019) **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** EDITORA CJA LTDA - CNPJ: 13.685.301/0001-48. **OBJETO:** Contratação de apresentação artística “**Animação Com Teatro de Bonecos**” na 4ª edição da cesta de artes, em 06/09/2019, feira multicultural de Pendências/RN. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Assinaturas em 30/08/2019,**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34.

Pela Contratada:
PEDRO JUCIÊ DO NASCIMENTO CRUZ,
CPF: 057.166.124-66.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:B309E199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 61, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416

DECRETO Nº 61, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

02 05 03 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS

228 13.392.0006.2140.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

212 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 05 03 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS

229 13.392.0006.2140.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 17 de setembro de 2019

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8586BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO
DE 2019 - LEI N.416

DECRETO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$36.000,00 distribuídos as seguintes
dotações:

Suplementação (+) 36.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

79 12.361.0005.1047.0000 CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE
6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 12 15
12 EDUCACAO
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

267 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 64
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

270 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 10 64
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS

74 04.123.0002.2130.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE
COMPRAS E PATRIMONIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

99 12.361.0005.1057.0000 IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE
TEMPO INTEGRAL NO ENS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 11215
12 EDUCACAO
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

DECRETO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

103 12.361.0005.1147.0000 AQUISICAO DE MATERIAL
DIDATICO -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1215
12 EDUCACAO
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

132 12.365.0005.1168.0000 ALIMENT.ESCOLAR-ENS.INFANTIL
-2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 1260
12 EDUCACAO
122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

148 12.366.0005.1058.0000 ACAO DE APOIO A ERRADICACAO
DO ANALFABETISMO -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 101
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

150 12.366.0005.1169.0000 ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E
ADULTOS -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 1260
12 EDUCACAO
122 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

02 05 01 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

171 18.541.0006.2139.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA
AMBIENTAL -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

193 23.695.0006.2138.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM
TURISMO -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 07 02 GERENCIA DE CIDADANIA

382 08.241.0003.1009.0000 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
FORTALECIMENTO DE VINCUL -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 0829
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

400 08.244.0003.2012.0000 MANUTENCAO CENTRO DE
REFERENCIA E ASSISTENCIA SO -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 0829
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

DECRETO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

450 28.782.0007.2144.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM
TRANSPORTES -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 17 de setembro de 2019

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:0B56B3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019-GP

Pureza/RN, 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **ANGELA MARIA BARBOSA DE MOURA, MAT. 1651**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 19/09/2019 a 19/12/2019, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 20/12/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
 Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DABA4D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 082/2019

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
 C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 082/2019 Pureza/RN, 20 de setembro de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Shirlene Dantas da Silva, Enfermeira, 04 (quatro) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Capacitação para Codificadores de Causa Básica**” a ser realizada no período de 23 à 26/09/2019, na sede da SESAP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B1F9E096

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2019 - PP

O Município de Rafael Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, realizará 04/10/2019 09:00 **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 11h30min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2019.

HUDEVAN FRANCISCA DUARTE SENA
 Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2CC16BA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2019 - PP

O Município de Rafael Fernandes/RN, Saúde torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e alterações posteriores, realizará 04/10/2019 às 10:30 min. **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço - **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma fracionada destinados as necessidades das Secretárias deste Município, como também a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 11h30min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:44E41646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - PP/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2019 - PP

Processo Administrativo nº 13090004/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do

dia 02/10/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 19/09/2019.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:A8A6C693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº2019.09.05-008, conforme segue: Os Itens do 01 ao 04 no estimado em **R\$ 69.500,00**; adjudicado para ANDREIA M F DE QUEIROZ ME CNPJ (MF) sob o nº 09.144.306/0001-96.

Riacho de Santana/RN, 19 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº2019.09.05-008, Os Itens do 01 ao 04 no estimado em **R\$ 69.500,00**; homologado para ANDREIA M F DE QUEIROZ ME CNPJ (MF) sob o nº 09.144.306/0001-96.

Riacho de Santana/RN, 19 de Setembro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190905-008

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIA:

ANDREIA M F DE QUEIROZ ME, CNPJ (MF) sob o nº 09.144.306/0001-96, aqui representada pela Sra. Andreia Maria Filgueira de Queiroz, portador da Cédula de Identidade nº. nº 1.490.411 SSP/RN e CPF (MF) nº. 018.363.764-05.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **Aquisição de Material Óptico (Óculos)**, a fim de serem doados a população carente do Município de Riacho de Santana, conforme especificações e quantitativos constantes do

Termo de Referência. Os Itens do 01 ao 04 no Valor Total de **R\$ 69.500,00 (sessenta e Nove mil e Quinhentos reais).**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Riacho De Santana/RN, em 19 de Setembro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito do Município de Riacho de Santana

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

CNPJ (MF) Sob o nº 08.357.634/0001-08

P/ADJUDICATÁRIAS:

1º Andreia Maria Filgueira de Queiroz - CPF (MF) nº. 018.363.764-05 = **ANDREIA M F DE QUEIROZ ME** CNPJ (MF) sob o nº 09.144.306/0001-96.

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:B776F0EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019 – GP**

Portaria nº 182/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede o Senhor **Marcell de Oliveira Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.177.854-01 e Registro Geral sob o Nº 1.529.742 SSP/RN, Secretário Municipal de Administração e Habitação deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **1º SEMINÁRIO COSIP – REGULAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PARA UMA GESTÃO RESPONSÁVEL**, no dia 20 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Hotel Escola Barreira Roxa, Endereço: Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020 - Mãe Luíza, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FB66126F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019 – GP**

Portaria nº 183/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições

legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Severino Alberto Bezerra**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 548.869.104-91 e Registro Geral sob o Nº 703958 SSP/RN, Secretário Municipal de Obras e Transporte deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **1º SEMINÁRIO COSIP – REGULAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PARA UMA GESTÃO RESPONSÁVEL**, no dia 20 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Hotel Escola Barreira Roxa, Endereço: Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020 - Mãe Luíza, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:B2E0A6ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 184/2019 – GP

Portaria nº 184/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Edvar da Câmara França**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, Coordenador Geral Especial de Governo (SAD), Lotado na Secretaria Municipal Especial de Governo, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **1º SEMINÁRIO COSIP – REGULAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PARA UMA GESTÃO RESPONSÁVEL**, no dia 20 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Hotel Escola Barreira Roxa, Endereço: Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020 - Mãe Luíza, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0630CB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 323/2019**

“CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Coordenadora Municipal de Cultura Comunicação e Turismo até a cidade de Maceió/AL com o objetivo de participar da “SEMINARIO NORDESTE: CONSELHOS FORTES, DIREITOS ASSEGURADOS – CAMINHOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS ODS NAS CIDADES”

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARIA DO CARMO REGIS SILVA**, (Coordenadora Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 16 e 17 de Outubro de 2019.

Saída às: 06h00min **Retorno:** 06h00min;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:02D8E914

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 324/2019

“CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E TURISMO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura Comunicação e Turismo até a cidade

Maceió/AL com o objetivo de participar da “SEMINARIO NORDESTE: CONSELHOS FORTES, DIREITOS ASSEGURADOS – CAMINHOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS ODS NAS CIDADES”.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MURILO MAXIANO MELO ARAUJO**, (Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo), as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual está lotado.

Período: 16 e 17 de Outubro de 2019.

Saída às: 06h00min **Retorno:** 06h00min;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 18 de setembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4215AFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18090001/19- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de taxa para vistoria veicular para liberação do transporte escolar nos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, QGQ 3317 e Ônibus de placa NOE 0350 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que estejam aptos a transportar estudantes de acordo com as normas do Código de Transito Brasileiro, FNDE e DETRAN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pois havendo apenas uma, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação-Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:741BD548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18090001/19- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: pagamento de taxa para vistoria veicular para liberação do transporte escolar nos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, QGQ 3317 e Ônibus de placa NOE 0350 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que estejam aptos a transportar estudantes de acordo com as normas do Código de Transito Brasileiro, FNDE e DETRAN

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

VALOR.....: R\$ 200,00 (duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:DE930CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019 SRP - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 019/2019 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 01 (ÚNICO)
Situação: ADJUDICADO em 18/09/2019
Adjudicado para ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 20.716.823/0001-25, pelo menor lance de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 01 (ÚNICO)
Situação: HOMOLOGADO em 19/09/2019
Homologado para ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 20.716.823/0001-25, pelo valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2019

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:54F54D34

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18090001/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, visando pagamento de taxa para vistoria veicular para liberação do transporte escolar nos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, QGQ 3317 e Ônibus de placa NOE 0350 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que estejam aptos a transportar estudantes de acordo com as normas do Código de Transito Brasileiro, FNDE e DETRAN, pelo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:6BABBFD

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019 SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a

adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 01 (ÚNICO)
Situação: HOMOLOGADO em 19/09/2019
Homologado para ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 20.716.823/0001-25, pelo valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:9306F11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 702/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, **FRANCISCO NOGUEIRA GOMES, CPF: 023.828.044-67**, para cobrir suas despesas durante o dia de **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do 1º Seiminário do COSIP, que será realizado pelo Conselho de Consumidores da COSERN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 420.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:F0C95D12

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 703/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Coordenador Administrativo, **PAULO HENRIQUE M. DA SILVA, CPF: 026.916.704-81**, para cobrir suas despesas durante o dia de **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do 1º Seiminário do COSIP, que será realizado pelo Conselho de Consumidores da COSERN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 421.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:68E1A70B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 704/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do 1º Seminário do COSIP, que será realizado pelo Conselho de Consumidores da COSERN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 138.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:4D31CEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de outubro de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 19 de setembro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:2D4EE074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2019**

PORTARIA 164/2019 Santa Maria-RN, 19 de Setembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviço temporário do servidor JORGE GABRIEL SOBRINHO, CPF nº 214.372.204-44, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:134D80C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
2615/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.506.079/0001-20, com Inscrição Estadual nº 20.281.683-4 e sede na Rua Aristófanes Fernandes da Silva, 3A, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, neste ato representada por MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 817.681 (SSP/RN) e CPF nº 737.476.964-49, residente na Rua Nova Aparecida, 47, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA Ano XXVI – Edição Nº 317 – Abril de 2019, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade Medida	Percentual de Desconto	Vlr. total(R\$)
01	015318	MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - ÉTICOS	%	8%	100.000,00

3.2 - Os preços registrados e os descontos concedidos manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 2615/2019 – Pregão Presencial nº 051/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.1.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os **produtos** deverão ser fornecidos no Município de Santana do Matos/ RN, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde** e em até vinte e quatro horas (24) horas do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOQUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der

causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/RN, 18 de setembro de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	MARIA RODRIGUES DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1B9F64B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 458/2019

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 458/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 20.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00

02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.27.812.0023.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 10010000 CONTRIBUICOES	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 2.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
Sub-Total:	R\$ 80.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 152.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.123.0056.2200.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.003.04.122.0003.2277.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
02.003.04.123.0056.2200.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.003.04.123.0056.2198.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
02.003.04.123.0056.2196.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 10010000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00
02.003.04.123.0056.2200.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
02.003.04.122.0003.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 15200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 20.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.451.0007.1069.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 16100000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
02.006.15.451.0007.1061.4.4.9.0.52.00.00.00 15100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.27.812.0023.2056.3.3.9.0.48.00.00.00 10010000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 2.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.304.0009.2296.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
03.001.10.302.0009.2263.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
03.001.10.302.0009.2263.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0009.2267.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
03.001.10.302.0009.2263.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
03.001.10.304.0009.2296.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
03.001.10.304.0009.2296.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
03.001.10.306.0009.2297.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
03.001.10.303.0009.2270.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
03.001.10.306.0009.2297.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 7.000,00
Sub-Total:	R\$ 80.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 152.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:DE333244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 076/19 - PMSS

PROCESSO Nº 16090016/2019 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA– CNPJ: 09.397.355/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada no sistema denominado WCompras, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, destinados à Secretaria Municipal de Administração, para que esta possa oferecer condições de continuidade do serviço, uma vez que estes são indispensáveis à execução dos processos e atos administrativos no âmbito desta Secretaria.

VALOR: NÃO HONEROSO

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 19/09/2019 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 19/09/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E9CAD5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 004/2019**

JUSTIFICATIVA 004/2019

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.

Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Com efeito, o acesso à saúde e a garantia de assistência no atendimento em consultas, procedimentos médicos e exames especializados são direitos já previstos na normativa constitucional, garantindo a seus usuários a sua utilização, caso ocorra a suspensão desses serviços, ocorrerá graves prejuízos à administração pública municipal, sendo impossível a sua mensuração, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Diante dessas circunstâncias e pautado no princípio da supremacia do interesse público, fica evidente a essencialidade dos serviços em questão para que o município consiga dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo executados, ofertando assim, um serviço público com qualidade a seus usuários.

Por outro lado, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. Logo, o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento destas ações, restando evidente a essencialidade do

serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo executados.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento da nota fiscal de número 000000921, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao CONSÓRCIO INTER. SAÚDE DOS M. M. S. ORIENTAL – CIS - AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00, referente aos serviços de consultas especializadas, exames laboratoriais, exames de média e alta complexidade e demais procedimentos, prestados no mês de agosto de 2019.

Publique-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cabral da Silva
Código Identificador:7F406637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 040/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epígrafa conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recapagem de pneus para veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 23/09/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 03/10/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 03/10/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 03/10/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 19 de setembro de 2019

À COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:404652FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
041/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público que os itens da licitação acima epígrafa da conforme OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens e acessórios em geral, realizado no dia 26 de agosto 2019, às 08:30h, foi declarada deserta no itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e 53. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com

Santo Antônio-RN, 19 de setembro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2607EDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 041/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 041/2019**, objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens e acessórios em geral, realizado no dia 26 de agosto de 2019, às 08:30h, teve como vencedora a empresa G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita CNPJ: 11.175.931/0001-47 - Perfazendo o valor total no item 20 de R\$ 1.490 (mil, quatrocentos e noventa reais), no item 30 R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), no item 31 R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), no item 32 R\$ 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos) no item 33 R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) e no item 36 R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), e a empresa CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP, CNPJ: 29.307.671/0001-81 venceu o item 50 com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7653A7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 041/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N. 037/2019**, objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens e acessórios em geral, realizado no dia 26 de agosto de 2019, às 08:30h, teve como vencedora a empresa G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita CNPJ: 11.175.931/0001-47 - Perfazendo o valor total no item 20 de R\$ 1.490 (mil, quatrocentos e noventa reais), no item 30 R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), no item 31 R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), no item 32 R\$ 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos) no item 33 R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) e no item 36 R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), e a empresa CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP, CNPJ: 29.307.671/0001-81 venceu o item 50 com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4E13A583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 041/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47

OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens e acessórios em geral
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL: R\$ 5.788,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2019 até 19 de setembro de 2020

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4137C09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 041/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ: 29.307.671/0001-81
OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de ferragens e acessórios em geral
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2019 até 19 de setembro de 2020

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:73C0F795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 030/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 030/2019**, objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análise clínica da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o convênio 12569.702000/1160-04 firmado com o ministério da saúde, realizado no dia 22 de julho de 2019, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas:
A. A. DE S. WANDERLEY ME, inscrita CNPJ: 04.279.658/0001-35 - Perfazendo o valor total no item 02 R\$870,00 (oitocentos e setenta reais), no item 03 R\$ 4.471,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais, e vinte centavos) no item 04 R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), no item 06 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no item 36 R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), no item 37 R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e no item 39 R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME, CNPJ: 15.659.814/0001-00, no item 01 R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e no item R\$ 27.859,51 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e um centavos).
CRM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93, no item 05 R\$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais, e noventa centavos), no item 07 R\$1.000,00 (mil reais) e no item 10 R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), no item 11 R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), no item 12 R\$ 70,00, no item 18 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 19 R\$ 54,20 (cinquenta e quatro mil e vinte centavos), no item 20 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 21 R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), no item 22 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 23 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 24

R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 29 R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), no item 32 R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) e no item 38 R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ: 01.663.156/0001-15, no item 09 R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), no item 31 R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais) e no item 34 R\$ 1.994,78 (mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta e oito reais).

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 13.626.917/0001-48, no item 13 R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), no item 14 R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), no item 15 R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), no item 16 R\$ 900,00 (novecentos reais), no item 17 R\$ 277,65 (duzentos e setenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos), item 25 R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no item 26 R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais), no item 28 R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no item 30 R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e no item 35 R\$ 1.298,00 (mil, duzentos e noventa e oito reais)

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:926555F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 030/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 030/2019**, objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análise clínica da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o convênio 12569.702000/1160-04 firmado com o ministério da saúde, realizado no dia 22 de julho de 2019, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas:

A. A. DE S. WANDERLEY ME, inscrita CNPJ: 04.279.658/0001-35 - Perfazendo o valor total no item 02 R\$870,00 (oitocentos e setenta reais), no item 03 R\$ 4.471,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais, e vinte centavos) no item 04 R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), no item 06 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no item 36 R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), no item 37 R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e no item 39 R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME, CNPJ: 15.659.814/0001-00, no item 01 R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e no item R\$ 27.859,51 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e um centavos).

CRM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93, no item 05 R\$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais, e noventa centavos), no item 07 R\$1.000,00 (mil reais) e no item 10 R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), no item 11 R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), no item 12 R\$ 70,00, no item 18 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 19 R\$ 54,20 (cinquenta e quatro mil e vinte centavos), no item 20 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 21 R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), no item 22 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 23 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 24 R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), no item 29 R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), no item 32 R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) e no item 38 R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ: 01.663.156/0001-15, no item 09 R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), no item 31 R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais) e no item 34 R\$ 1.994,78 (mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta e oito reais).

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 13.626.917/0001-48, no item 13 R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), no item 14 R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), no item 15 R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), no item 16 R\$ 900,00 (novecentos reais), no item 17 R\$ 277,65 (duzentos e setenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos), item 25 R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no item 26 R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais), no item 28 R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no item 30 R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e no item 35 R\$ 1.298,00 (mil, duzentos e noventa e oito reais)

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:82637EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análise clínica da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o convênio 12569.702000/1160-04 firmado com o ministério da saúde

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL: R\$ 16.576,20 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5413C945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO

CNPJ: 15.659.814/0001-00

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análise clínica da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o convênio 12569.702000/1160-04 firmado com o ministério da saúde

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL: R\$ 44.859,51 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:248356FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 030/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: CRM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 04.679.119/0001-93
OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análise clínica da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o convênio 12569.702000/1160-04 firmado com o ministério da saúde
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL: R\$ 21.141,10 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E30B8A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 030/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI
CNPJ: 01.663.156/0001-15
OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análise clínica da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o convênio 12569.702000/1160-04 firmado com o ministério da saúde
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL: R\$ 13.361,78 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais, e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CA2BC8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 030/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 13.626.917/0001-48
OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de análise clínica da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN, de acordo com o convênio 12569.702000/1160-04 firmado com o ministério da saúde
BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93
VALOR TOTAL: R\$ 46.155,65 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020

Santo Antônio/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FDD26280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 518/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte-RN, a extinguir Escolas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte a extinguir as seguintes Escolas Municipais:

ESCOLA	INEP	ENDEREÇO
Escola Municipal Maria Ferreira de Moraes.	24025950	Assentamento Baixa da Quixaba
Escola Municipal Rui Barbosa	24025968	Distrito de Guagiru
Escola Municipal Van Rosado	24025992	Distrito de Jicuri
Escola Municipal Doutor Geraldo Bezerra	24026034	Distrito de Guagiru
Escola Municipal Gelza Maria de Araújo Alves	24065323	Assentamento Baixa da Quixaba
Escola Municipal Manoel Coimbra	24025941	Fazenda São Francisco
Creche Municipal Santa Vitória	24083755	Assentamento Santa Vitória
Centro de Atividades Complementar	24140201	Rua Nova, S/N São Bento do Norte
Creche Municipal do Guagiru	24083798	Distrito de Guagiru
Creche Municipal São Miguel	24083780	Distrito de São Miguel
Creche Municipal 25 de Julho	24083771	Assentamento 25 de Julho
Creche Municipal Baixa da Quixaba	24083763	Assentamento Baixa da Quixaba

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de setembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F4CE1BEA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 519/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Institui o Portal da Transparência no Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Portal Transparência do Município de SÃO BENTO DO NORTE/RN, endereço eletrônico à disposição na Internet.

Parágrafo Único. O acesso ao Portal Transparência do Município de SÃO BENTO DO NORTE/RN dar-se-á por meio de "link" na Internet.

Art. 2º- O Portal Transparência de SÃO BENTO DO NORTE/RN, tem por finalidade divulgar as seguintes informações detalhadas acerca dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Executivo Municipal.
 I - receita;

- II - execução orçamentária e financeira;
- III - despesas de custeio;
- IV - licitações;
- V - convênios ou instrumentos congêneres;
- VI - diárias e passagens;
- VII - quadro funcional;
- VIII - folha de pagamento; e
- IX - contratação de pessoal e de serviços.

Parágrafo Único- Previamente à sua divulgação no Portal Transparência do Município de São Bento do Norte/RN, os relatórios deverão ser submetidos à Procuradoria-Geral do Município e ao Órgão ou à Secretaria Municipal a que correspondem, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam sanados possíveis erros formais.

Art. 3º - Toda a receita do Executivo Municipal deverá ser divulgada e atualizada mensalmente, no Portal Transparência, detalhando sua natureza.

Parágrafo Único. A receita proveniente de transferências governamentais deverá ser tipificada por programas e convênios.

Art. 4º- A execução orçamentária e financeira do Executivo Municipal deverá ser divulgada e atualizada mensalmente, no Portal Transparência, discriminando:

- I - despesa por códigos dos Programas Orçamentários;
- II - descrição da natureza das despesas;
- III - orçamento atualizado, levando em consideração os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais;
- IV - valor liquidado no ano considerado, para os exercícios encerrados, e valor pago até o mês considerado, para o exercício corrente;
- V - percentual de recursos liquidados comparados aos autorizados; e
- VI - percentual de recursos pagos comparados aos autorizados.

Art. 5º- As despesas de custeio do Executivo Municipal deverão ser divulgadas e atualizadas mensalmente, no Portal Transparência, discriminando:

- I - órgão ou entidade;
- II - objeto da despesa;
- III - quantidade; e
- IV - valor correspondente.

Art. 6º- As seguintes informações sobre as licitações realizadas pelo Executivo Municipal deverão ser divulgadas e atualizadas mensalmente, no Portal Transparência:

- I - órgão ou entidade;
- II - número da licitação e do processo;
- III - modalidade;
- IV - objeto;
- V - número de itens licitados;
- VI - data, hora e local da abertura das propostas;
- VII - situação do processo;
- VIII - data, hora e local do julgamento das propostas; e
- IX - após o julgamento, discriminação do nome e dos valores da proposta vencedora, bem como de suas concorrentes.

Parágrafo Único - As informações deverão permanecer no Portal Transparência pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos após o encerramento da respectiva licitação.

Art. 7º- As seguintes informações sobre os convênios ou instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos do Executivo Municipal deverão ser divulgadas e atualizadas mensalmente, no Portal da Transparência:

- I - natureza;
- II - justificativa;
- III - órgão ou entidade responsável pela sua gestão;
- IV - nome do conveniado;
- V - número do convênio e do processo;
- VI - valor do repasse;
- VII - valor da contrapartida, se houver;
- VIII - valor total do convênio ou instrumento congênere; e
- IX - período de vigência.

Parágrafo Único - As informações deverão permanecer no Portal Transparência pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos após o encerramento da vigência do convênio ou do instrumento congênere pactuado.

Art. 8º- As seguintes informações sobre as diárias e as passagens pagas a servidores públicos em viagens em razão do trabalho ou a colaboradores eventuais em viagens no interesse do Executivo Municipal serão divulgadas e atualizadas mensalmente, no Portal da Transparência:

- I - órgão ou entidade;
- II - nome do servidor;
- III - cargo ou função;
- IV - origem e destino de todos os trechos;
- V - período;
- VI - justificativa; e
- VII - valores pagos.

Art. 9º- As seguintes informações sobre o quadro funcional do Executivo Municipal, por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta, identificando cargos providos e vagos, deverão ser divulgadas e atualizadas semestralmente, por meio de relatório, no Portal Transparência.

- I - número total de funcionários:
 - a) lotados;
 - b) estatutários;
 - c) celetistas;
 - d) cedidos, discriminando o órgão de destino;
 - e) com cargos em comissão; e
 - f) com funções gratificadas;

II - número de estagiários lotados.

Art. 10- A relação nominal dos detentores de cargos em comissão, de funções gratificadas e dos estagiários, por órgão da Administração Direta e por entidade da Administração Indireta do Executivo Municipal, deverá ser divulgada e atualizada mensalmente, no Portal da Transparência.

- I - cargo;
- II - lotação; e
- III - padrão de remuneração.

Art. 11-As seguintes informações sobre as contratações de pessoal e de serviços terceirizados e em caráter emergencial realizadas pelo Executivo Municipal deverão ser divulgadas e atualizadas mensalmente, no Portal Transparência.

- I - natureza;
- II - justificativa;
- III - órgão ou entidade responsável pela gestão;
- IV - número do processo;
- V - quantidade;
- VI - prazo de vigência do contrato;
- VII - remuneração individual; e
- VIII - valor total de pagamento.

Art. 12- O Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para seu atendimento.

Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de setembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8DFCE1E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 520/2019, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n.º 247, de 22 de julho de 1991, da “Criação da Guarda Municipal de Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:

Capítulo I - DA CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. - Fica criado no Âmbito do Município de São Bento do Norte/RN a Guarda Municipal, instituição de caráter civil, uniformizada, armada, com regime especial de hierarquia e disciplina, com função de proteção municipal preventiva, zelando pelo patrimônio e incolumidade Pública, além da fiscalização de Trânsito e do Sistema Municipal de Transporte, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014, art. 280, §4º, do Código de Trânsito e, do art. 144, § 8º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Guarda Municipal será vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º. - A Guarda Municipal funcionará ininterruptamente, inclusive sábados, domingos e feriados e desempenhará função de vigilância e fiscalização ostensiva de caráter preventiva, zelando pelo respeito à Constituição, às leis, à proteção do patrimônio e incolumidade pública, adotando como princípios básicos além de outros:

- I – A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II – A preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III – O patrulhamento preventivo;
- IV – O compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V – O uso progressivo da força respeitando a dignidade da pessoa humana.

Art. 3º. No exercício de suas competências, a Guarda Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com outros órgãos de segurança pública da União, do Estado e Municípios vizinhos, sempre respeitando as atribuições delineadas na Constituição Federal.

Art. 4º. - São atribuições da Guarda Municipal:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - exercer a vigilância diuturna e noturna interna e externa do patrimônio público municipal de toda e qualquer natureza, em especial, as repartições públicas, escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centros esportivos e culturais e demais prédios públicos, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio, bem como exercer o patrulhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais;
- III - prevenir e inibir, pela presença e vigilância constante, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e os atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- IV - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- V - interagir com a sociedade civil, para discussão de soluções de problemas e implementação de projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- VI - atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança, em

conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Poder Executivo;

VII – Exercer a Fiscalização Municipal de Trânsito dentro das Competências Municipais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, exercer a fiscalização do sistema Municipal de Transportes na forma da legislação municipal em vigor, controlar a entrada e saída de veículos e pessoas, bem como a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades públicas ou privadas de interesse do município;

VIII - vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, apoiando medidas educativas e preventivas, escoltando as equipes de fiscalização municipal;

IX - apoiar os serviços de responsabilidade do Município, incluindo sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município;

X - manter e ampliar a vigilância das unidades públicas por meio do sistema de vídeo monitoramento, monitoramento por alarmes e rastreamento da frota municipal;

XI - encaminhar a autoridade Policial ou Judiciária, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local dos acontecimentos e os meios de prova até a chegada da autoridade competente;

XII - colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-las diretamente e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários, inclusive prestando serviços de escolta.

Art. 5º. - Para efeito do disposto no artigo anterior, a Guarda Municipal poderá receber cooperação técnico financeiro da União, do Estado e de outros Municípios, por meio da celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, visando o cumprimento de suas atribuições.

Capítulo II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS

Art. 6º. - Ficam criados 10 (dez) cargos de Guarda Municipal no Município de São Bento do Norte/RN de provimento efetivo, com carga horária de 44 horas semanais, em regime especial de trabalho, composto preferencialmente com escala de trabalho de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, podendo o titular da pasta determinar outra jornada diferenciada, respeitando o limite máximo de horas semanais.

§ 1º Para ocupação dos cargos da Guarda Municipal, fica estabelecido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para o sexo feminino. Não havendo candidatos aprovados do sexo feminino para provimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino.

Art. 7º Fica fixado 01 (um) salário mínimo legal obrigatório, o salário-base dos servidores ocupantes do cargo de guarda municipal.

§1º - Os servidores ocupantes do Cargo de Guarda Municipal, quando em efetivo serviço, farão jus a Gratificação de Risco de Vida, no valor mensal equivalente a 80% (oitenta por cento), incidente sobre o salário base, consistente em retribuição pecuniária a ser concedida para atender as peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos, em face de regime especial de trabalho, que será paga junto com a remuneração mensal, incluindo o período de férias, e não se incorporará aos vencimentos base do servidor, nem será computada para fins de aposentadoria ou disponibilidade.

§2º - Os servidores ocupantes do Cargo de Guarda Municipal que estiverem desempenhando suas atribuições no período noturno, ainda farão jus ao pagamento do Adicional Noturno equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor da hora normal de trabalho, que será pago junto com a remuneração mensal, incluindo o período de férias, e não se incorporará aos vencimentos base do servidor, nem será computado para fins de aposentadoria ou disponibilidade.

Capítulo III
DO INGRESSO NA GUARDA MUNICIPAL

Art. 8º - O provimento para o cargo de Guarda Municipal far-se-á mediante concurso público.

§1º São requisitos para investidura no cargo de Guarda Municipal:

I - possuir nacionalidade brasileira;

II - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

IV - possuir altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se homem, e 1,60 (um metro e sessenta centímetros) se mulher;

V - possuir nível médio completo de escolaridade;

VI - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, e máxima de 40 (quarenta) anos.

VII - possuir aptidão física, mental e psicológica para atribuição do cargo;

VIII - possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB;

IX - estar apto nos exames físico, de saúde, psicológico e toxicológico de

larga janela de detecção;

X - possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário estadual e federal, militar e eleitoral.

XI - Possuir Conduta Social Ilibada

XII - atender demais exigências para investidura prevista em lei.

XIII - Ser aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal;

§1º O curso de formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, custeado integralmente pela Administração, sendo que neste período o aluno perceberá mensalmente uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do cargo.

§2º Para a realização do curso de formação de que trata o inciso XIII e também quando achar necessário, a Administração poderá celebrar convênios com organismos policiais ou com outras entidades públicas ou privadas voltadas à área de segurança e de acordo com a legislação vigente.

Capítulo IV

DA DISCIPLINA, DA CONDUTA E DA ÉTICA

Art. 9º - Além dos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Norte/RN, os servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal deverão observar também os seguintes preceitos:

I - servir à sociedade como obrigação fundamental;

II - proteger pessoas e bens;

III - preservar a ordem, repelindo a violência;

IV - respeitar os direitos e garantias individuais;

V - jamais revelar tibieza ante o perigo e o abuso;

VI - exercer suas atribuições com zelo, probidade, discrição e moderação;

VII - evitar que sentimentos ou animosidades pessoais possam influir em sua conduta e suas decisões;

VIII - apresentar-se sempre aseado e uniformizado ao trabalho, zelando pela sua imagem pessoal e da corporação;

IX - cultivar o aprimoramento técnico profissional;

X - respeitar a dignidade da pessoa humana;

XI - obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

XII - não abandonar o posto em que deva ser substituído sem a chegada do substituto ou autorização do inspetor ou superior hierárquico;

XIII - respeitar e fazer respeitar a hierarquia da Guarda Municipal;

XIV - elaborar boletim de ocorrência, quando couber, no seu turno de trabalho.

Art. 10 - Além das proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Norte/RN, aos servidores pertencentes ao quadro da Guarda Municipal são vedadas as seguintes condutas, consideradas transgressões disciplinares:

I - referir-se publicamente de modo depreciativo a seus superiores hierárquicos, ou criticar em informação, pareceres ou despachos as autoridades, decisões e atos da Administração Pública Municipal,

podendo, em trabalho assinado, manifestar aos superiores seu pensamento sob ponto doutrinário ou de organização de serviço, com ofício de colaboração e cooperação;

II - promover manifestações de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever listas no recinto da repartição;

III - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;

IV - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político partidária;

V - praticar atos de sabotagem contra o regime ou os serviços públicos;

VI - falta de assiduidade ou impontualidade habituais;

VII - divulgar notícias sobre serviços ou tarefas em desenvolvimento ou realizadas pela repartição, ou contribuir para que sejam divulgadas ou ainda, conceder entrevista sobre as mesmas sem autorização da autoridade competente;

VIII - ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias químicas quando em serviço;

IX - afastar-se do local onde exerce suas atividades, sem autorização;

X - agir com desídia, displicência, deslealdade ou negligência;

XI - maltratar detido sob sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função;

XII - indispor funcionários contra seus superiores hierárquicos ou provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre servidores;

XIII - insubordinar-se ou desrespeitar superior hierárquico;

XIV - receber propina, comissão ou vantagem indevida;

XV - esquivar-se, na ausência de autoridade competente, de atender a ocorrências passíveis de intervenção que presencie ou de que tenha conhecimento imediato, mesmo fora da escala de serviço;

XVI - violar os preceitos éticos atribuídos aos ocupantes do cargo de Guarda Municipal.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os servidores do quadro da Guarda Municipal desempenharão as funções típicas de seus respectivos cargos devidamente trajados com uniforme específico e portar os respectivos acessórios, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 12 - Os ocupantes do cargo de Guarda Municipal poderão portar armas de fogo e armas não letais, quando em serviço, no exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, nos termos previstos pelas Leis Federais nº 10.826/03 e n.º 10.867/04.

§1º Será suspenso o direito ao porte de arma de fogo ou de arma não letal em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo superior hierárquico.

§2º A disponibilização e controle das armas de fogo e não-letais compete ao Município.

Art. 13 - Sempre que um membro da Guarda Municipal estiver envolvido em evento de disparo de arma de fogo ou de arma não letal, com ou sem vítima, deverá apresentar relatório circunstanciado a sua autoridade superior para justificar o motivo da utilização da arma.

Art. 14 - O Regulamento Geral e o Estatuto da Guarda Municipal serão expedidos pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto Municipal.

Art. 15 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 247, de 22 de julho de 1991.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de setembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador: 76434B54

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 521/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei nº. 492/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Anexo I da lei 492/2018 passará a vigorar com a redação abaixo, no que se refere aos itens 13 e 26, com alteração restrita apenas ao número de vagas:

Número ordem	De	Cargo	Requisitos mínimos	Atribuições horária	Carga	Salário (R\$)	Vagas
13		Educador Social	(sem alteração)	(sem alteração)		(sem alteração)	05
26		Motorista Cat. b	(sem alteração)	(sem alteração)		(sem alteração)	02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de setembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F8DA7652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 014/2019, objetivando o Registro de Preços para futura execução dos serviços mecânicos veiculares destinados à manutenção da frota do município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **03 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de setembro de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5365124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 77/2019

PORTARIA Nº 77/2019

Autoriza a concessão de Férias Prêmio a Servidora FRANCISCA PAULINO DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, José Aracleide de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme protocolo de requerimento de pedido de aposentadoria nº 849973527, Concedo Licença Prêmio a Servidora FRANCISCA PAULINO DE OLIVEIRA SILVA, no período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de Outubro de 2019 e término em 29 de Dezembro de 2019, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7C9D6C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 78/2019

PORTARIA Nº 78/2019

Autoriza a concessão de Férias Prêmio a Servidora FRANCISCA TELMA DE SOUTO.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, José Aracleide de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme protocolo de requerimento de pedido de aposentadoria nº 1157784584, Concedo Licença Prêmio a Servidora FRANCISCA TELMA DE SOUTO, no período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de Outubro de 2019 e término em 29 de Dezembro de 2019, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:65CA49F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 905/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ALMIR DA COSTA DANTAS - ME CNPJ/CPF: 04.242.242/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de reprografia para atender a demanda das Escolas Municipais bem como serviços utilizados no Projeto Trilhas Potigüares que desenvolveram ações junto da comunidade escolar do município de São Fernando-RN. Os serviços, objeto desta licitação destina-se a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer especialmente ao Projeto Trilhas Potigüares, implantado neste município. A contratação do labor a cima relacionado é assaz

importante para assegurar as mínimas condições de trabalho realizado pela equipe das Trilhas Potiguares, visto que é afeito ao poder pública a obrigação de estar constantemente apoiando serviços como este em prol da população deste município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 6.207,50 (Seis mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 239 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.24 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 252 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Setembro de 2019. **Vigência:**19 de Setembro de 2019 a 19 de Novembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ALMIR DA COSTA DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:06007B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 906/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** Contratação de apólice de seguro correspondente a veículo MITSUBISHI – L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GL 2.4 4X4 de placa QGT-5J79/RN, pertencente ao município de São Fernando-RN. Tal contratação visa resguardar a prefeitura municipal, perante alguma eventualidade que venha ocorrer com o referido veículo, visto sua importância para dar continuidade aos serviços em tempo hábil e no que diz respeito à locomoção dos funcionários. Este seguro tem duração de 1(um) ano, a partir de sua assinatura, e objetiva o resguardo da máquina pública, no tocante a prevenção financeira diante de alguma eventualidade negativa, visto que a contratação deste serviço assegura a assistência do mesmo. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 2.838,91 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 598 - 3 . 17001 . 10 . 304 . 75 . 2.108 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Setembro de 2019. **Vigência:**19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ROBERTO DE SOUZA SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:35E5F346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

PREÂMBULO

Nos 17 Dias de Setembro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Oficial do Município **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e o membro de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

O PRESIDENTE DA CPL: GEILDO BEZERRA DANTAS NÃO COMPARECEU A SESSÃO, POIS ESTÁ DE FÉRIAS.

O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: GEILDERLEIDSON DA SILVA NERI NÃO COMPARECEU A SESSÃO, POIS ESTÁ DE FÉRIAS.

CREDENCIAMENTO

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referência, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

ENCERRAMENTO

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 17 de Setembro de 2019.

ASSINAM:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES
Apoio

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4D1B428A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0845) (PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019)

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do processo licitatório, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 19 de Setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6CB9BCEB

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 0456/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 –TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.235,89.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:487A9126

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0457/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.838,38.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3601753D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0458/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.627,72.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:78437A0F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0459/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.477,79.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1527C8C0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0460/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.319,68.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BA1DF9F6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0461/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.477,79.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6AC95212

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0462/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.017,93.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:39935344

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0463/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.508,22.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7050F513

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0464/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.865,18.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BFA3AE8F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0465/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 848,46.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:40CC736E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0470/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.663,52.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CD35BC3B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0466/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.015,54.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D5B28E85

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0467/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.679,79.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C3AD0AAC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0468/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.386,02.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5D566DC6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0469/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.911,21.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:24432D60

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0471/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.174,08.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B4606DF9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0472/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.043,36.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0CB7EAA5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0473/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.230,16.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:73C0F232

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0483/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.400,49.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4A323A07

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0482/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.342,64.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:448A02BE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0474/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.381,52.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:8DD8ABB0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0481/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.886,16.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2C98B83B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0475/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.546,64.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2B644326

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0480/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.286,44.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5A1DB1DA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0476/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.852,85.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:293073FB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0479/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.218,80.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E217EDEA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0477/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.304,73.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:16C1DA5C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0478/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.974,98.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:685BD164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 07 de outubro de 2019, às 09h00min, licitação para Registro de Preços de equipamentos de proteção individual e outros materiais para os agentes comunitários de saúde, eletricitistas, agentes de combate a endemias, e fiscais da Vigilância Sanitária do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 19 de setembro de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:6ABA2602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DOAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com endereço à Rua Honório Maciel, 87, Centro, CEP: 59.310-000, através de sua representante legal, Prefeita Municipal LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO, doravante denominado DOADOR, e do outro lado, a Senhora MARIA DILMA DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 446.732 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.919.344-91, residente na Rua das Esmeraldas, 24, Centro – São João do Sabugi/RN, adiante denominado DONATÁRIA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto um terreno identificado como Quadra 019, Lote 001, Vale do Sabugi, neste Município, devidamente registrado no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis na Matrícula sob o nº R-1-537, Livro 2-B, fls. 109 e 110, em 20 de maio de 1995,

medindo uma área total de 240m2 e no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 01.03.019.0001.001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

A presente doação tem fundamento na Lei nº 718/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGISTRO

O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de São João do Sabugi/RN, quando a propriedade do bem se reverterá definitivamente ao patrimônio da DONATÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 6015/73.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA

Fica o Cartório de Registro Civil de São João do Sabugi/RN autorizado a proceder aos respectivos desmembramentos nos estritos termos das cláusulas acima.

São João do Sabugi/RN, 09 de setembro de 2019.

MÔNICA MORAIS FERNANDES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal – Doador

MARIA DILMA DE MEDEIROS

Donatária

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:094E0323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO Nº 09/2019.**

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu **Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2019-PMSR/PB** relativa ao Pregão Presencial nº 035/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de uso odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constantes dos itens 1, 4, 26, 27, 79, 81, 86, 91, 107, 112, 125 ao 132, 142, 168, 175, 176, 178 ao 181, 183, 185, 210, 220, 223, 229 ao 232, 236 ao 238, 243, 244, 253, 254, 256, 258, 259, 261, 265 ao 274, 277, 279, 282, 284, 285, 292, 294, 296, 298 ao 301, 305 ao 311, 316 ao 330, 336, 345, 346, 361 ao 378, 384 ao 387, 393, 394, 396, 398, 399, 405, 408 ao 410, 415, 416, 423, 425, 426, 432 ao 438, 440, 441, 444 ao 447, 451, 453 ao 456, 458, 461, 463, 464, 467 ao 478, firmada com a Empresa Dentalmed Comércio e Representações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.043/0001-60, situada na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN; e os constantes dos itens 2, 19, 98, 102, 108, 109, 113, 123, 144 ao 155, 157 ao 160, 166, 215, 219, 228, 235, 240, 242, 245, 246, 260, 275, 276, 291, 417, 418, 448, 450 e 452, firmada com a Empresa RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, situada na Avenida Interventor Mário Câmara, 2.300 – Cidade da Esperança – Natal/RN.

São José de Mipibu/RN, 16.09.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:DC823F7A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: Serviços de execução de forros, divisórias e bancadas, com fornecimento de material, em diversos setores e prédios públicos municipais próprios e locados.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 02.10.2019, às 09h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 18.09.2019.

A Pregoeira

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:C1FD5A14**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Francisca de Pontes, no município de São José do Campestre. **EMPRESAS INABILITADAS:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP CNPJ. 12.607.846/0001-73; AGIL CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.657.875/0001-99; T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.623.174/0001-67; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60; **EMPRESAS HABILITADAS:** CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.082.033/0001-84; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.295.246/0001-04; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.769.351/0001-43; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.623.973/0001-26; A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **30/09/2019 as 14:30 horas**, na sala da CPL.

São Jose do Campestre/RN, 19 de setembro de 2019

A COMISSÃO**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:222E6A5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019..**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os festejos alusivos à Festa do Padroeiro São José,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de setembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:D87A9AD1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 278/2019, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	17 de setembro de 2019	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de setembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 17 de setembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:2B37F994**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.***Concede licença sem remuneração a servidor municipal.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado na SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora municipal **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por dois anos contados da data de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, o servidor deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedidas por médico do trabalho.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de setembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:5CE98B8A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 225, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.***Garante progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o procedimento desencadeado através do Ofício nº 059, de 19 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantida progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal, conforme relação em anexo, para um grau de coeficiente imediatamente superior ao que atualmente eles estão enquadrados.

Art. 2º. A SEMEC deverá publicar Relação com o novo enquadramento funcional dos profissionais e enviar à SEAGEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2019.

§ 1º. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar as disposições contidas neste Decreto na Folha de Pagamento do Município do mês de setembro.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de setembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	FRANCISCA DA GUÍA ARAÚJO DE MEDEIROS	N-2 L-F
02	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	N-2 L-E
03	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	N-2 L-H
04	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	N-2 L-H

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:4F36C211**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 279/2019, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	18 de setembro de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de setembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:36167FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
027/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	8379 - Serviço de hospedagem, incluindo traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes carentes em tratamento de saúde oriundos do município de São Miguel/RN e acompanham
Quantidade:	5.400
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	87,3300
Valor Final:	72,0000
Valor Total:	388.800,0000
Adjudicado em :	19/09/2019 - 10:51:37
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	23.588.740/0001-96 P R R COSTA E CIA LTDA
Marca:	PRRCOSTA

Item:	0001a
Descrição:	8379 - Serviço de hospedagem, incluindo traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes carentes em tratamento de saúde oriundos do município de São Miguel/RN e acompanham
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	87,3300
Valor Final:	72,0000
Valor Total:	129.600,0000
Adjudicado em :	19/09/2019 - 10:51:37
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	23.588.740/0001-96 P R R COSTA E CIA LTDA
Marca:	PRRCOSTA

Item:	0002
Descrição:	8380 - Serviço de hospedagem, incluindo traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes carentes em tratamento de saúde oriundos do município de São Miguel/RN e acompanham
Quantidade:	2.700
Unidade de Fornecimento:	Meia Diária
Valor Referência:	43,5000
Valor Final:	33,5000
Valor Total:	90.450,0000
Adjudicado em :	19/09/2019 - 10:51:37
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	23.588.740/0001-96 P R R COSTA E CIA LTDA
Marca:	PRRCOSTA

Item:	0002a
Descrição:	8380 - Serviço de hospedagem, incluindo traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Compreende-se traslado: locomoção de pacientes carentes em tratamento de saúde oriundos do município de São Miguel/RN e acompanham
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Meia Diária
Valor Referência:	43,5000
Valor Final:	33,5000
Valor Total:	30.150,0000
Adjudicado em :	19/09/2019 - 10:51:37
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	23.588.740/0001-96 P R R COSTA E CIA LTDA
Marca:	PRRCOSTA

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro(a)

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Autoridade Competente

Ordenador

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:24C4515A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2019**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em rede interna de internet nos órgãos pertencentes a administração pública municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa L C L DE AQUINO – ME, CNPJ nº 09.346.854/0001-07, objetivando a Contratação de serviços de manutenção em rede interna de internet nos órgãos pertencentes a administração pública municipal, com o valor total julgado de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/09/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:719BFF7B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa L C L DE AQUINO – ME, CNPJ nº 09.346.854/0001-07, objetivando a Contratação de serviços de manutenção em rede interna de internet nos órgãos pertencentes a administração pública municipal, com o valor total julgado de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 19/09/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:764C4A13

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Miguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994; Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997; Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,
DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto 024/2019 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte. 19/09/2019

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CEA6D8A5

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel /RN, convoca voluntários servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal para assegurar a operacionalização do pleito à servirem como mesários durante todo o dia 06 de outubro nas seções a serem instaladas nos locais de votação definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e no local de apuração abaixo relacionados. Esclareço que o horário da votação será das 08 às 17 horas e a apuração dos votos se inicia a partir desse último horário. Informamos ainda que o servidor terá direito a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019. Devidamente regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2019, de 19 de setembro de 2019. Os interessados deverão PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO Anexo I deste edital e enviar para o CMDCA através do Email-lidianepinheiro2@hotmail.com

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

1. **ESCOLA MUNICIPAL ELISIÁRIO DIAS**, Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 1 - Centro

São Miguel/RN, 19 de Setembro de 2019.

LIDIANE VALÉRIA PINHEIRO FERREIRA

Presidente doCMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRABALHAR NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Ficha de Inscrição de Voluntário nº /2019.

Nome Completo:

Secretaria/Orgão:

Cargo: RG: CPF:

Zona:

Seção:

Título:

Endereço Residencial: Nº

Telefone: Email.:

Nome da Escola que irá trabalhar:

Já trabalhou em algum processo eleitoral?

Sim() como

Não()

Eu declaro que li o

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2019, de 23 de Agosto de 2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele, razão pela qual sou voluntário no pleito à servir como mesários durante todo o dia 06 de outubro de 2019.

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F5E10053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019**

Fica os representantes das empresas abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço e Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2019, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

REPRESENTANTE	EMPRESA
MARIA RITA REIS COSTA CPF: 016.616.074-11	P R R COSTA E CIA LTDA CNPJ: 23.588.740/0001-96

São Miguel/RN, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3C0AC22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 007/2019**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, inviabiliza uma cadeia de outros serviços afetando diretamente a merenda escola e a educação pública;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Os fornecimentos de gêneros alimentícios da agricultura familiar através do programa Compra Direta são essenciais para o funcionamento das unidades escolares, tendo em vista que trata-se de grande parte do cardápio da merenda escolar oferecido nas escolas. Há de salientar também que os produtores rurais necessitam que os pagamentos sejam realizados de forma contínua para que possam seguir na produção dos itens necessários ao fornecimento.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica pelo período de 90 (noventa) dias para a seguinte especificação:

**

TODOS OS FORNECEDORES ENQUADRADOS NO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – DISPENSA Nº 00006/2019 – PROCESSO Nº 30010002/2019

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

São Paulo do Potengi/RN, 18 de setembro de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A99FE10B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor JARMUTE GILMAR CAMILO PEREIRA, CPF 528.460.912-34, do cargo efetivo de Técnico de Informática, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:841D70F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 014/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 014/2019**, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves e Pesados e Maquinários Diversos do município de São Pedro/RN, realizado no dia 18 de julho de 2019 às 09:00 (nove) horas, teve como vencedor a empresa licitante **Paulo Eduardo de Medeiros Dantas - Paulo Auto Peças - CNPJ - 40.779.142/0001-13**, com o valor global de **R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)** com desconto percentual de 10% (dez por cento) para todos os itens.

São Pedro/RN, em 19 de setembro de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:92AD2C4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 014**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 014/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do **Pregão Presencial SRP N.º 014/2019**, objetivando o registro de preços para futura contratação de

empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves e Pesados e Maquinários Diversos do município de São Pedro/RN, realizado no dia 18 de julho de 2019 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante Paulo Eduardo de Medeiros Dantas - Paulo Auto Peças - CNPJ - 40.779.142/0001-13, o valor global em R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

São Pedro/RN, em 19 de setembro de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:829E02EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014/2019

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 014/2019**, objetivando o **registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves e Pesados e Maquinários Diversos do município de São Pedro/RN**, em 06 de agosto de 2019, o valor global de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) a empresa licitante Paulo Eduardo de Medeiros Dantas - Paulo Auto Peças - CNPJ - 40.779.142/0001-13.

São Pedro/RN, em 19 de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:4B9AC382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ARP PREGÃO 014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP 014 2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO/VALOR:

Paulo Eduardo de Medeiros Dantas - Paulo Auto Peças.

CNPJ - 40.779.142/0001-13.

R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves e Pesados e Maquinários Diversos do município de São Pedro/RN

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGENCIA: 06 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020.

São Pedro/RN, em 19 de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:CC7E09DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **CLAMIDA STELA MARQUES NERI**, matrícula nº 10739, inscrita no CPF sob o nº 027.966.114-26, do Cargo de Provisão em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE BENEFÍCIO, DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 18 de setembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:FF3BB8AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA Nº 029/2019 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA CLAMIDA STELA MARQUES NERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora CLAMIDA STELA MARQUES NERI servidora do quadro permanente de pessoal dessa Prefeitura, requereu exoneração do cargo de TELEFONISTA, no dia 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Srª. **CLAMIDA STELA MARQUES NERI**, servidora pública municipal efetiva, matrícula 10739, inscrita no CPF sob o nº 027.966.114-26, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de Telefonista, ora ocupado, pela servidora supracitada, de acordo com o Capítulo II, art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 06/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 19 de setembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9F67E52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02070017

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho estimativo nº 02070017, datado em 02/07/2019, sob nota fiscal nº 109462 no valor de R\$ 3.500,00. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. o fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19 de setembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F488EE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º ADITIVO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019-SMARH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA INTERESSADOS EM EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio de sua representante legal, **FAZ SABER** aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, que estará aberto prazo de inscrição de interessados em exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, mediante **REDISTRIBUIÇÃO**, torna público o presente Comunicado de 1º Aditivo (Alteração) ao Edital Nº **03/2019-SMARH**, na forma seguinte:

1. DAS ALTERAÇÕES

No Anexo I (Quadro de vagas) do instrumento convocatório:

Onde se lê:
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	SECRETARIA
Motorista	01 (uma)	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	SECRETARIA / LOCALIDADE
Motorista	01 (uma)	Secretaria Municipal de Saúde (Localidade: SERRA DE SANTANA)

São Vicente/RN, 13 de setembro de 2019.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e RH

Subscrito Por:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E94BF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 11040001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO (CPF: 736.566.074-00) referente ao empenho nº. 11040001, datado em 11/04/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 2. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de médico plantonista, consubstanciado na necessidade de garantir a escala de plantões realizados na Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/09/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matricula 354

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DF5E28A

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.361.013,96	0,00
Pessoal Ativo	10.946.785,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.156.923,63	0,00
Obrigações Patronais	1.789.862,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.414.228,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.385.423,70	0,00
Pensões	28.804,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	1.482.315,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14.193,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.414.228,15	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte/Decisão nº720/2007 - TCE/RN	53.894,14	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	10.878.698,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.769.749,36	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.769.749,36	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.878.698,09	64,87 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.055.664,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.602.881,42	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.150.098,19	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:05		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83C46C46

SETOR CONTABILIDADE RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO P	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.769.749,36	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.683.159,90	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.414.843,91	14,40 %

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.173.882,46	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:11		
Nota :		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E3A66563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 81/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Público n 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**RAÍSSA MOREIRA CAMPOS**, que exercer o cargo público municipal efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a pedido do servidor, pertencendo a mesma ao quadro funcional desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Setembro de 2019.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 18 de Setembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:277BF401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

RESULTADO DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado das habilitações das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**,

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA MARGEM DA RODOVIA RN 002, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**. Após emissão de Pareceres técnicos, que balizaram a decisão da CPL, referente as habilitações das empresas participantes deste certame, onde **todos os licitantes foram inabilitados**. As empresas que não concordam com a decisão da CPL têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, após publicação, conforme estabelece o art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Os motivos encontram-se nos autos a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino/RN, 19/09/2019.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:16E34019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
034/2019 - SRP PROCESSO Nº. 729.006/2019**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Após convocação da empresa classificada em 04º Lugar nos itens 10, 32, 62, 63, 71, 77; 31, 37, 50, 51, 52, 53, 61, 69, 72 e 11, 23, 27, 42, 46, 70, conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2019. Edição 2102, e tendo em vista a aceitação da mesma em contratar com a administração pelo valor da 1ª colocada. E por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores dos itens à empresa e seu respectivos itens e valores:

JULIANO BORGES DA SILVA - ME- CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 10, 32, 62, 63, 71, 77; 31, 37, 50, 51, 52, 53, 61, 69, 72 e 11, 23, 27, 42, 46, 70, totalizando o valor de R\$ 259.644,20 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 17 de Setembro de 2019.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:43AA1E2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019
– PROCESSO Nº. 827.048/2019**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e adaptação dos diversos prédios públicos, do município de Serra Caiada/RN. Conforme projeto e especificações técnicas. Sessão pública: 09h00 horas do dia 08 de Outubro de 2019. Edital na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038

Serra Caiada/RN, 19 de Setembro de 2019.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:5A8E1E43

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
034/2019 - SRP PROCESSO Nº. 729.006/2019**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

JULIANO BORGES DA SILVA - ME- CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 10, 32, 62, 63, 71, 77; 31, 37, 50, 51, 52, 53, 61, 69, 72 e 11, 23, 27, 42, 46, 70, totalizando o valor de R\$ 259.644,20 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 19 de Setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:7EBC6442

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 000016/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Licença Maternidade

Portaria nº 000016/2019, de 19 de Setembro de 2019.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do artigo 70 da Lei Municipal **0906/2014**, de 13 de novembro de 2014, Resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ingridy Jamile dos Santos Farias Pontes**, portadora do RG nº 002.298.123 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 052.418.254-01, matrícula 51331, Professora PII – A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte dias), no período de **11/09/2019 a 09/01/2020**, conforme assegura o Regime Jurídico Único artigo 94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AUDREY SUELEN BRITO MILA

Diretora Executiva

De Acordo:

Serra do Mel/RN, 19 de setembro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:03E7BC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 050926/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-SRP AVO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 050926/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-SRP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 0041/2019, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo maior desconto da tabela da ANP, para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**, que estava inicialmente marcada para o dia **24 de setembro de 2019, às 09:00hs.**

A suspensão se faz necessária e indispensável, devido à realização de alterações no Termo de Referência, ficando a nova data a ser definida logo que concluídas as alterações no referido TR e Edital.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 98609-2714.

Serra do Mel-RN, 19 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A04443A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1908210001 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **20 de setembro de 2019**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de empresa destinada a execução das obras de projeto de prevenção a incêndio e catástrofes do mercado público de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **15 de outubro de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de setembro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:751E354C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINIST. Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1712280002

DISTRANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN; DISTRANTE CONTRATADA: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME; OBJETO: execução dos serviços especializados na área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação; DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2019, rescisão com efeitos ao dia 15 de setembro de 2019; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Raquel Viana Lourenço de Moraes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:A80BC2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1908220001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de setembro de 2019**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MAIOR PREÇO (maior vantagem financeira)**, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de instituição financeira para serviços de operacionalização e gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Serra Negra do Norte/RN, em caráter de exclusividade e, sem exclusividade, de empréstimos consignados para os servidores.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **04 de outubro de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de setembro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:DBAD03FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 325/2019

PORTARIA Nº: 325/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	17 de setembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2B6F5583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 326/2019

PORTARIA Nº: 326/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de setembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B82B9F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 327/2019

PORTARIA Nº: 327/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	19 de setembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D8EA9EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 328/2019

PORTARIA Nº: 328/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	19 de setembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:37CA43E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 329/2019**

PORTARIA Nº: 329/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Jardim do Seridó-RN	19 de setembro de 2019	60,00	30,00
☐ Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00
☒ Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Jardim do Seridó-RN, no(s) dia(s) 19 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:978EAC4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 330/2019**

PORTARIA Nº: 330/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Catolé do Rocha-PB	19 de setembro de 2019	100,00		50,00	
☐ Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
☒ Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Catolé do Rocha-PB, no(s) dia(s) 19 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9E162F5A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 154/2019**

PORTARIA Nº: 154/2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011, nos artigos 106, III, 114 e usque 119;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora municipal **MICHELINE MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**, matrícula 780, cargo de PSICÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:34F02848

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 155/2019**

PORTARIA Nº 155/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF	023.232.584-78

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e 1/2 (uma e meia)	Natal/RN	19 e 20 de setembro de 2019	100,00		150,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 150,00				
(x) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) **19 e 20 de setembro de 2019**, com a finalidade de conduzir o veículo ônibus QGT -4D49 que realiza o transporte escolar do município até a empresa RN INSPEÇÕES para que seja vistoriado, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:87A6C4FA

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2019

Edital de Convocação Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2019**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	colocação
ODONTÓLOGO	INGRID KAREM RANGEL LOPES	001/2019	3º lugar

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:CE4A2EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 071, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A FOLGA COMPENSATÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO TRABALHO REALIZADO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

Considerando disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral deve ser obedecida a

seguinte tramitação: I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado; II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado; III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias; IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos; V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos. § 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal: I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos; II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:279CD688

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019**

PROCESSO LICITATORIO 004/2019 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
- CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: EDILSON DA SILVA OLIVEIRA (EDI PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ: 34.333.015/0001-93
OBJETO. Contratação da banda "RODRIGO COSTA E BANDA", NO DIA 01 DE

OUTUBRO E 2019, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 02H:00M, ABERTO EM PRAÇA PÚBLICA NO ENSEJO DAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA COMEMORAÇÃO DO 56º (QUINQUAGÉSIMO SEXTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

VALOR. R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

RATIFICAÇÃO: 13 de Setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serrinha/RN, 16 de setembro de 2019.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B2B58D24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019**

PROCESSO LICITATORIO 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
- CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: EDILSON DA SILVA OLIVEIRA (EDI PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ: 34.333.015/0001-93
OBJETO. Contratação da banda "BANDA XANDINHO E FORRÓ DIFERENCIADO", NO DIA 01 DE OUTUBRO E 2019, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 02H:00M, ABERTO EM PRAÇA PÚBLICA NO ENSEJO DAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA COMEMORAÇÃO DO 56º (QUINQUAGÉSIMO SEXTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

VALOR. R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

RATIFICAÇÃO: 13 de Setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serrinha/RN, 16 de setembro de 2019.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9A09CCA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede Adicional por Tempo de Serviço de 25 anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Taipu/RN no Requerimento de Incorporação da Sexta

Parte dos Vencimentos por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme Processo Administrativo Municipal nº 076/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Servidor, **JOCELIO BARBOZA DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº 002-7, por ter completado o **TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO**, conforme Certidão de Contagem de Tempo, **Sexta Parte dos Vencimentos**, a que se refere o Art. 152 do Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN, a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a **Incorporação do Adicional por Tempo de Serviço de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, correspondente à sexta parte dos vencimentos**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Taipu, 19 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1ECAC53F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar ao orçamento geral do município no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU-RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais, por força da Lei Municipal nº 460/2018, art. 9º e Lei Municipal nº 466/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar para atendimento das despesas de Cooperação Técnica entre o Município de Taipu e o Hospital de Municipal de Ceará Mirim, conforme Lei Municipal nº 466/2019, consoante o demonstrativo do Anexo I integrante do presente.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior será utilizado os recursos indicados no anexo I conforme Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Taipu-RN, em 11 de setembro de 2019

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº

ACRÉSCIMO POR SUPLEMENTAÇÃO

UNID. ORÇAMENT.: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1021 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2067 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICOS, INTERNAÇÃO HOSPITALAR E OUTROS

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR - **R\$ 134.743,32 (centro e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**

REDUÇÃO POR ANULAÇÃO

UNID. ORÇAMENT.: 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: 09999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA: 99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR - **R\$ 134.743,32 (centro e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:9EF5AE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tangará, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Touros, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Tangará/RN

Tangará/RN, em 19 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:7A82531D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190035

ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ (MF) Nº 60.746.948/0001-12

OBJETO: contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco do Brasil, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública Direta do Município de TENENTE ANANIAS-RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de TENENTE ANANIAS-RN, em conformidade com o

Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 44 - 2 . 3000 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 16/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
BANCO BRADESCO S.A. - 60.746.948/0001-12

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C3BF1DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 299/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 299/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 701/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF Nº 878.317.084-72**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de Setembro de 2019**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Setembro de 2019.**

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
 CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
 Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:3CB436F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 54/2018. Pregão Presencial – SRP nº 29/2018.
 Contratantes: Município de Tibau/RN/Fundo Municipal de

Saúde/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME. Objeto: Acrescentar ao valor do contrato nº 30/2019 a importância de R\$ 9.105,00 (nove mil cento e cinco reais), conforme discriminado no Termo de Justificativa anexo ao presente instrumento. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 17 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social
 Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal
 Contratante

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

L D De Oliveira Mendes- ME
 Contratada

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A0ACA22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 471/2019
REGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que esta **SUSPENSA** a sessão que estava previamente marcada para o dia **20 de Setembro de 2019, às 09:00hs**, referente ao **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

Se justifica a suspensão, uma vez que foram encontrados erros insanáveis no processo licitatório, que podem comprometer todo o processo de despesa. Desta forma, avisamos aos interessados, que logo que corrigidos os erros, será publicado a nova data do certame.

Sem mais,

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 19 de Setembro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
 Presidente - CPL

Publicado por:
 Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F475967E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019 – GP/GMTS - RENUNCIA CT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre Renúncia de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 518, de 02 de julho de 2015, em seu artigo 41; considerando ainda o Ofício nº 070/2019-CTTS de 16 de setembro de 2019; considerando também o Termo de Renúncia datado de 16 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aceitar pedido de renúncia do(a) conselheiro(a) tutelar, **LOURENIZE MARIA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 052.366.924-07, por motivo particulares.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4181EE18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os(as) servidores(as):

EDUARDO CRISTIANO VIEIRA GURGEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.647.604-37, do Cargo de Provedimento em Comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

DENISE BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.337.894-04, do Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor(a) Técnico Urbanístico, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:9E36748A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, e a Lei Ordinária Municipal nº 647, de 26 de junho de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

DENISE BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.337.894-04, no Cargo de Provedimento em Comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:0A3C6F36

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019-CC

PROCESSO LICITATÓRIO 478/2019 CARTA CONVITE 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES - CNPJ 63.312.771/0001-34

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ACESSO, PINTURA GERAL E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA DE CABECEIRAS, DISTRITO DE TIBAU DO SUL**, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN, conforme Carta Convite nº **001/2019**.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.086,59, (setenta e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2019 a 16 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dotação abaixo;

UNIDADE: 16.001 – SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
AÇÃO: 1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 10010 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2019.

Tibau do Sul, 17 de Setembro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL / PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:787AAC83

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 002/2019-TP

PROCESSO LICITATÓRIO 483/2019 TOMADA DE PREÇO 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: F E C CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 06.269.447/0001-47

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE TIBAU DO SUL – II ETAPA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PIPA**, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN, conforme Tomada de Preços nº **002/2019**.

VALOR GLOBAL: R\$ 451.975,15, (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2019 a 16 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2019, conforme dotação abaixo;

UNIDADE: 13.001 – SEC MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.

AÇÃO: 1144 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PIPA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15100 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE 1054.744-84/2018)

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2019.

Tibau do Sul, 17 de Setembro de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL / PMTS

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:B2E2672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 005/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL

PORTARIA N.º 005/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS

Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 002/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS, que nomeou os membros das Câmaras de Análise de Não Conformidade e de Compensações Urbanísticas do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara de Análise de Não Conformidade do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES, deverá ser composta por profissionais especializados indicados pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo, conforme deliberado, por unanimidade, pelo plenário do CONCIDADES em assembleia realizada em 02 de maio de 2019.

Parágrafo primeiro. Ficam nomeados para integrar a Câmara de Análise de Não Conformidade, nos moldes estabelecidos pelo CONCIDADES:

- I – Denise Bezerra de Araújo – Engenheira Civil;
- II – José Serafim da Costa Neto - Advogado;
- III – Newton Cortez da Silva Filho – Geólogo.

Parágrafo segundo. Dentre os membros acima relacionados, determina-se que a Presidência da Câmara de Análise de Não Conformidade seja exercida pela Engenheira Civil Denise Bezerra de Araújo.

Parágrafo terceiro. Na ausência ou impedimento de um dos membros nomeados pelo parágrafo primeiro do Art. 1º, exceto do Presidente, fica nomeada como suplente a Arquiteta e Urbanista Ana Gabrielle de Carvalho.

Parágrafo quarto. Na ausência ou impedimento da Presidente nomeada pelo parágrafo segundo do Art. 1º, assume a Presidência o advogado José Serafim da Costa Neto.

Art. 2º. **A Câmara de Compensações Urbanísticas do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES**, deverá ser composta por profissionais especializados indicados pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo, conforme deliberado, por unanimidade, pelo plenário do CONCIDADES em assembleia realizada em 02 de maio de 2019.

Parágrafo primeiro. Ficam nomeados para integrar a Câmara de Compensações Urbanísticas, nos moldes estabelecidos pelo CONCIDADES:

- I – Ieda Maria Melo Cortez – Engenheira Civil;
II – Denise Bezerra de Araújo – Engenheira Civil;
III – José Serafim da Costa Neto – Advogado.

Parágrafo segundo. Dentre os membros acima relacionados, determina-se que a Presidência da Câmara de Análise de Compensações Urbanísticas seja exercida pela Engenheira Civil Ieda Maria Melo Cortez.

Parágrafo terceiro. Na ausência ou impedimento de um dos membros nomeados pelo parágrafo primeiro do Art. 1º, exceto do Presidente, fica nomeado como a suplente Arquiteta e Urbanista Ana Gabrielle de Carvalho.

Parágrafo quarto. Na ausência ou impedimento da Presidente nomeada pelo parágrafo segundo do Art. 1º, assume a Presidência o advogado José Serafim da Costa Neto.

Art. 3º. As câmaras de que trata esta Portaria deverão apresentar parecer conclusivo à Presidência do CONCIDADES em até 10 (dez) dias do recebimento de cada processo encaminhado pela Secretaria Executiva do referido Conselho.

Parágrafo Único. Havendo a promoção de diligências após o protocolo de recebimento por cada uma das Câmaras, a contagem temporal dos prazos será suspenso, reiniciando-se novo prazo de 10 (dez) dias para protocolo das providências para atendimento às diligências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 002/2019- GS/SEMURBMO/PMTS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete, em 19 de setembro de 2019.

LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B670E96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP0242019

OBJETO: Aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME 08.708.127/0001-71

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
910030	CESTA BASICA, CONTENDO: 2 AÇÚCAR COMUM 1KG (marca CAICÓ); 3 ARROZ PARBOILIZADO PCT 1 KG (marca CHINÊS), 1 BISCOITO SALGADO EMBALAGEM 400G (marca FORTALEZA), 2 CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM COM 250G (marca PURO), 2 KG CARNE BOVINA DE SEGUNDA (marca REGIONAL), 2 KG FARINHA DE MANDIOCA (marca SERIDÓ), 3 KG FEIJÃO MACASSAR PCT COM 1 kg (marca GORDINHO), 4 FLOCOS DE MILHO PCT COM 500G (marca SERIDOMIL), 2 LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200 G (marca CAMPONESA), 3 PCT MACARRÃO EMBALAGEM 500 G (marca IMPERADOR), 2 ÓLEO VEGETAL EMBALAGEM 900 ML (marca SOYA), 2 BANDEIJAS DE OVOS EMBALAGEM COM 15 UNIDADES (marca MASCAVEL), 2 RAPADURA COMUM 420 G (marca ESPERANÇA), 1 PCT DE SAL 1KG (marca MARLIM), 3 SARDINHA EM LATA UNID 250G (marca GOMES DA COSTA), 1 TEMPERO COMPLETO GARRAFA COM 500 ML (marca REGIONAL)	UNID	150.00	83.90	12585.00
Total					12585.00

Valor total da contratação 12585.00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de Junho de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8AC2B8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN n° 1504240001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: SOLIDAR EMPREENDIMENTOS LTDA;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo n° 019/2015; VIGÊNCIA: de 26 de Julho a 26 de Dezembro de 2019; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Marluce Félix Bezerra – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de Julho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D03148F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em favor de **SHIRLLAINNY MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SÁ**,

Touros/RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F7B143E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em favor de **EDMILSON FRANÇA DE SOUZA**,

Touros/RN, 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B8A22D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE A CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SANTA LUZIA, VILA ASSIS E ZABELÊ**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 07 de outubro de 2019, às 15h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 14h, e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 19 de setembro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:585C81DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em desgotamento (sucção) de fossas sépticas em prédios públicos pertencentes a esta municipalidade, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 20 de Setembro de 2019.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1C7B6365

CPL
TERMO DE ANULAÇÃO DE RESULTADO LICITATÓRIO
REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 01/2019, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00000078/2019

A Prefeitura do Município de Umarizal/RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca dos avisos supracitados referente à Carta Convite nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 00000078/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica destinada à elaboração de projeto técnico de engenharia e arquitetura visando a construção de um ESTÁDIO DE FUTEBOL (contrato de repasse/SICONV 1048574-87/2018/853558-CAIXA) e elaboração de projeto técnico de engenharia e arquitetura visando a construção de uma PRAÇA (contrato de repasse/SICONV 1056572-56/2018/870573-ME/CAIXA), aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

Considerando que a Carta Convite nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 00000078/2019 fora publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), edição nº 2097, na data de 04 de setembro de 2019, e, como também, houvera sua respectiva publicação efetuada no Diário Oficial da União, na data de 4 de setembro de 2019, Nº 171;

Considerando o que preconiza os incisos I, II, III combinado com inciso II, letra “b”, §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o resultado da sessão pública da Carta Convite em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 18/09/2019. Edição 2107;

Considerando que os procedimentos licitatórios instaurados sob a modalidade convite deverão observar, como condição *sine qua non*, a participação mínima de 03 (três) propostas válidas no certame, interpretação dada pelo Tribunal de Contas da União ao Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 mediante decisões e acórdãos consolidados, vejamos a **Decisão nº 683/96**:

“3.1. É louvável a divulgação do Convite na mídia impressa local, todavia não é apresentado nenhum argumento suficiente para justificar a ausência da repetição do Convite. As duas hipóteses previstas na Lei de Licitações (art. 22, § 7º), limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, não ocorreram no caso em tela, já que existia um universo potencial de 8 (oito) firmas e entre estas 4 (quatro) responderam ao chamamento. Por conseguinte, ficou patente a ausência de três propostas válidas, tornando-se compulsória a necessidade de repetição do Convite como determina a lei e consoante, também, à Decisão nº 098/95/TCU – Plenário e ao entendimento doutrinário (Grifo nosso).”

Considerando o Acórdão 1760/2010 - Plenário, a qual reitera o entendimento consolidado do Tribunal referido, bem como, o Acórdão 1760/2019 cujo é mais recente, ambos com o entendimento a qual enfatiza a necessidade de republicação quando não se obter três propostas válidas, vejamos o que elenca o primeiro:

“Dê seguimento a licitação na modalidade convite somente quando obtiver o mínimo de três propostas válidas – no conjunto e por itens -, a menos que reste devidamente comprovada a ocorrência da exceção prevista no § 7º do art. 22 da Lei 8.666/1993”.

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando a possibilidade de anulação de decisões no âmbito do processo administrativo foi regulada pelo art. 53, da Lei n.º 9.784/1999, nos seguintes termos:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Considerando os ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. **In Verbis:**

“O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica, ou ainda por recursos administrativos.” (grifo meu).

Considerando os ensinamentos do jurista Celso Antônio Bandeira de Melo. **In Verbis:**

“são nulos: a) os atos que a lei assim declare; b) os atos em que é racionalmente impossível a convalidação, pois, se o mesmo conteúdo (é dizer, o mesmo ato) fosse novamente produzido, seria reproduzida a invalidade anterior. Sirvam de exemplo: os atos de conteúdo (objeto) ilícito; os praticados com desvio de poder; os praticados com falta de motivo vinculado; os praticados com falta de causa”. (grifo meu)

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vemos que: “Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; **se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação**”. (grifo meu)

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,” (grifo meu)

Considerando todo o exposto e na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Umarizal/RN e no uso das atribuições legais, com espeque no Art. 49, §3º c/c art. 109, I, “c” da Lei nº

8.666/93, e consubstanciado pelas considerações susto aludidas, **decido:**

ANULAR O RESULTADO da licitação, bem como a homologação, adjudicação e o respectivo Termo de Contrato firmado com a licitante **QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP** referente à Carta Convite nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 00000078/2019, tendo em vista o descumprimento do entendimento do Tribunal de Contas da União em seus diversos julgados e acórdãos, bem como, o não cumprimento aos dispositivos constantes no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93; e,

Determinar à Comissão Permanente de Licitação que proceda às medidas administrativas pertinentes, a fim de **REPUBLICAÇÃO DOS AVISOS** da licitação em tela, a fim de que seja feita na modalidade cabível, conforme comando disposto nos incisos I, II, III combinado com inciso II, letra “b”, §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Umarizal/RN, 19 de setembro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita do Município de Umarizal/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:7D0B69D5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº720/2019 10 DE SETEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº720/2019 10 de setembro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento à Paróquia do Sagrado Coração de Jesus –Diocese de Santa Luzia de Mossoró/RN, da titularidade, competência, responsabilidade e administração dos festejos alusivos ao Padroeiro, com período correspondente à segunda quinzena no mês de setembro de cada ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido como da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, da Diocese de Santa Luzia de Mossoró/RN, na cidade de Umarizal/RN, a titularidade, competência, responsabilidade e administração dos festejos alusivos ao Padroeiro desta Cidade, Sagrado Coração de Jesus, o período correspondente à segunda quinzena no mês de setembro.

Art. 2º - Fica concedida à Paróquia do Sagrado Coração de Jesus na cidade de Umarizal/RN, a permissão de uso do espaço público destinado à realização dos festejos alusivos ao Padroeiro desta cidade, no período aludido no art. 1º desta Lei e quando a execução dos atos preparatórios para a festa.

Paragrafo Único - O espaço público destinado à realização dos festejos será previamente definido em projeto apresentado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria de Cultura e Desporto, por meio de seu setor competente, ou ao órgão que vier a substituir.

Art. 3º - Diante da permissão de uso prevista no art. 2º, cabe a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus as disposições relacionadas à ocupação de todo e qualquer espaço das vias públicas onde estão sendo realizados os festejos, inclusive eventos sociais, ficando a entrada e ocupação do espaço condicionadas à previa autorização do Poder Executivo do Município de Umarizal/RN.

Paragrafo Único – Passa a ser de competência da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus o estabelecimento dos horários de funcionamento das barracas de entretenimento e a venda de produtos diversos, bares,

lanchonetes e similares, parques de diversão e espetáculos teatrais e circenses instalados nas vias públicas desta Cidade.

Art. 4º - É de responsabilidade da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, por meio de ato próprio, ou de seus colegiados, no âmbito dos festejos ou no momento que os antecedem e desde que diretamente relacionados:

I – Dispor sobre a integralidade dos eventos religiosos e sociais; e.

II – Instituir e cobrar emolumentos em contraprestação ao uso do espaço físico nos arredores dos locais onde se realizam os festejos e eventos sociais.

Art. 5º - O Executivo, regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de Decreto, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 10 de setembro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita de Umarizal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:B5CF1D01

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 721/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 721/2019 17 de setembro de 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a AMBROSIO LINS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob nº 098.155.544-68, portador do RG nº 185.555, de um terreno localizado na Rua Pedro Amorim, nº81, bairro Centro, no município de Umarizal/RN, medindo 11,50 (onze vírgula cinquenta) metros de frente, por 25,00 (vinte e cinco) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com José Vicente Gomes; ao Leste com a Rua Pedro Amorim; ao Norte com Antônia Roberta de Oliveira; ao Sul com Hildenia Cassia de Oliveira.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 17 de setembro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:C013EDAD

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 722/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 722/2019 17 de setembro de 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a CAMILO DE LELLIS DANTAS DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob nº 085.691.574-28, portador do RG nº 2.438.496, de um terreno localizado na Rua Antônio Marcelino, nº s/n, bairro Centro, no município de Umarizal/RN, medindo 7,00 (sete) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com Janeide Pereira Araruna; ao Leste com Maria Neumann de Sousa Oliveira; ao Norte com a Rua Gustavo Lagôa; ao Sul a Rua Antônio Marcelino.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 17 de setembro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:F63955EA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 723/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 723/2019

17 de setembro de 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a JÂNIO COSTA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob nº 056.526.444-35, portador do RG nº 2.426.432, de um terreno localizado na Rua Francisco Libanio Cunha, S/N, bairro São José, no município de Umarizal/RN, medindo 9,50 (nove vírgula cinquenta) metros de frente, por 28,00 (vinte e oito) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com Maria Elha Costa de Oliveira; ao Leste com Francisco F. Damacena; ao Norte com a Rua Francisco Libanio Cunha; ao Sul Francisco Lindomar de Oliveira.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 17 de setembro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:AFE9F09F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 724/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 724/2019 17 de setembro de 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 664.452.304-82, portador do RG nº 001.378.439, de um terreno localizado na Travessa Pedro Regalado, bairro Centro, no município de Umarizal/RN, medindo 24,18 (vinte e quatro vírgula dezoito) metros de frente, por 6,60 (seis vírgula sessenta) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com Rua Porcino Costa; ao Leste com a Travessa Pedro Regalado; ao Norte com a Loja Varejão dos Calçados; ao Sul com a Padaria São Francisco.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 17 de setembro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:23E15868

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 725/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 725/2019 17 de setembro de 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a CAMILO DE LELLIS DANTAS DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob nº 085.691.574-28, portador do RG nº 2.438.496, de um terreno localizado na Rua Santino Reis, S/N, bairro São José, no município de Umarizal/RN, medindo 52,00 (cinquenta e dois) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com

Rua Padre Carlos; ao Leste com Rua Joaquim Alencar; ao Norte com a Rua Santino Rocha; ao Sul a Rua Pedro Joaquim de Barros.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 17 de setembro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:6DBA4642

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726/2019 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 726/2019 17 de setembro de 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a FRANCISCO DEJACIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 851.522.004-06, portador do RG nº 798.683, de um terreno localizado na Rua Projetada, bairro Cohab, no município de Umarizal/RN, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 20,00 (vinte) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com a Rua Projetada; ao Leste com o Prédio dos Abilio; ao Norte com Maria de Lourdes Moreira dos Santos; ao Sul com um terreno público.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 17 de setembro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:0781AD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
CONVITE - EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luiz Jairo Bezerra de Mendonça – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

A audiência pública será realizada no dia 25 de setembro de 2019, a partir das 9h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco nº 112, CEP. 59670-000, Centro, Upanema/RN.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:09E742D0

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 066/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 066/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 139.464,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 139.464,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), para atender as programações a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

Projeto/Atividade 2058: Funcionamento Das Atividades Culturais Do Município

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 25.000,00.

3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento Das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Sec. Mun. De Agric, Meio Ambiente E Des. Econômico

Função 20: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Agricultura, Meio

Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade 1026: Fornecimento e Abastecimento de Água Potável em Comunidades Rurais

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2063: Manutenção das Ações de Limpeza Pública

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.664,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Total da suplementação: R\$ 139.464,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 139.464,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 13: Cultura

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

Projeto/Atividade 2058: Funcionamento Das Atividades Culturais Do Município

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Assistência Social.

Projeto/Atividade 2137: Funcionamento dos Benefícios Eventuais
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD-SUAS

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Sec. Mun. De Agric, Meio Ambiente E Des. Econômico

Função 20: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun de Agricultura, Meio

Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 5.000,00

3.3.90.30: Material de Consumo – R\$ 6.800,00

3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.664,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

Total da anulação: R\$ 139.464,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 19 de Setembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B3FD1061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
 006/2019 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.800/2019.
 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

para execução de serviço de reparo da malha urbana pavimentada em asfalto, que se encontra desgastada, através da operação Tapa Buracos. Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS e JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Iniciados os trabalhos da CPL, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, que apresentou o valor global de R\$ 85.477,52 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o da empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.710.366/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 86.043,81 (oitenta e seis mil quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, classificada, segundo o julgamento de menor preço. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 06 de setembro de 2019.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS

Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:FEB845CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
 PORTARIA Nº 019/2019 – SGP DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 019/2019 – SGP DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
 PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos relativos à aquisição de peças e manutenção de máquinas do patrimônio do Município de Upanema-RN.

Local de destino: Fortaleza-CE;

Período do Afastamento: 20 de setembro de 2019;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:81B04239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
022/2019

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 022/2019**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em 19/09/2019, com o seguinte resultado O licitante AGUA POTAVEL SANTA FE LTDA, CNPJ: 28.620.515/0001-03, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Ressalte-se que o licitante apresentou certidão emitida pela receita federal com prazo de validade expirado e na condição de micro empresa faz jus ao prazo para apresentação de documentação de regularidade vencida apresentada nesta fase, fica estabelecido nos termos do edital o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento regularizado, saliente-se ainda que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 19 de setembro de 2019.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:34B96B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A pregoeira do Município de Várzea no uso de suas atribuições, torna publico que estara promovendo a licitação na modalidade pregão eletrônico com apuração do **TIPO: Menor Preço por item, PROCESSO Nº: PE001/2019,OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A de simples remoção, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.**

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09:00 horas do 04/10/2019.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do 04/10/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 08/10/2019.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 08/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/10/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Várzea-RN, 19 de setembro de 2019

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:64CF2AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARONA

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna pública sua adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2019, originada do Pregão Presencial nº 006/2019, da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes - RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço nas áreas da engenharia e arquitetura, para atender nas necessidades administrativas, tendo como fornecedor a empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.915.814/0001-40.

Prazo de Vigência: 20/08/2019 a 20/08/2020

Vera Cruz-RN, em 20 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6EA053C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 954/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**,Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2019.

JOEDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C54AF763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 955/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00(trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de setembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CFCD184A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 956/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de setembro de 2019 de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5593C4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 957/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 19 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:82E77FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 958/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 18 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2E8498C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 959/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de setembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1862D578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3: RP 00030/2019**

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME						
CNPJ: 01.142.517/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	PASTA CAPA PARA PROCESSO, COM IMPRESSÃO COLORIDO	GRAFICA DOIS ESTADOS	UND	3000	0,19	570,00
TOTAL						570,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.142.517/0001-88, com endereço a Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedor do(s) item(ns). Item(s): 14. Valor: R\$ 570,00(quinhetos e setenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME

CNPJ nº 01.142.517/0001-88

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F7D612BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00027/2019

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - ME						
CNPJ: 07.986.555/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 9.000 Btus, admitida variação de 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento; incluso suportes metálicos para fixar o evaporador e o condensador; similar a marca Samsung. CATMAT: 150112	PHILCO	Und	20	1.500,00	30.000,00
2	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi Wall INVERTER; ciclo frio; composto obrigatoriamente de condensador e evaporador tipo Hi-Wall; função reinício automático; capacidade de refrigeração de 12.000 Btus, admitida variação de ± 5%; controle remoto sem fio incluso; condensadora vertical com serpentina em cobre; compressor rotativo 220 V(monofásico) com tecnologia inverter, 60HZ; com a classificação A na tabela de eficiência energética do INMETRO; uso obrigatório de gás ecológico R-410; monofásico; garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto; similar a marca Springer Midea. CATMAT: 150112.	PHILCO	Und	20	1.610,00	32.200,00
11	Placa PCB de condicionador de ar de 9.000btu/h; ar de 12.000btu/h; ar de 18.000 btu/h e ar de 30.000 btu/h	UNIVERSAL	Und	20	100,00	2.000,00
12	Sensor de condicionador de ar de 9.000 btu/h; ar de 12.000btu/h; ar de 18.000 btu/h e ar de 30.000 btu/h	UNIVERSAL	Und	20	40,00	800,00
TOTAL						65.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com endereço a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2 - 11 - 12. Valor: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 07.986.555/0001-01

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:265BA4F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4: RP 00029/2019**

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - ME						
CNPJ: 07.986.555/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR DE 9.000 BTUs	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	30	62,00	1.860,00
13	SERVIÇO DE SOLDAGEM	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	30	28,00	840,00
18	TROCA DE FLUIDO (GÁS) 410º	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	30	85,00	2.550,00
19	TROCA DE FLUIDO (GÁS) R-22	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	30	85,00	2.550,00
20	TROCA DE TUBULAÇÃO COM ESPANJOSO, FITA PVC DE 12.000 BTUS	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	30	95,00	2.850,00
21	TROCA DE TUBULAÇÃO COM ESPANJOSO, FITA PVC DE 18.000 BTUS	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO	UNIDADE	10	83,00	830,00
TOTAL						11.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.986.555/0001-01, com endereço a Av. Dinarte Mariz, 732 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21. Valor: R\$ 11.480,00(onze mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME

CNPJ: 07.986.555/0001-01

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0ED70315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS - JULHO/2019

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN. CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 18/2019 de 31 de julho de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 873.500,00 (oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 873.500,00 (oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 31 de julho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA

Azevedo Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Elaboração de Crédito		
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000									
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
248	15/07/2019	27/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	15/07/2019	DECRETO: 18	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									873.500,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE									35.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						35.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.000,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									36.000,00
			2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO						36.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	25.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									179.000,00
			2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%						66.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000	0001	6.000,00
			2011 FUNCIONAMENO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB- 60%						70.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		11120000	0001	70.000,00
			2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						15.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	7.000,00
			2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						28.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	3.000,00

Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	15.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									305.000,00
			1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						80.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	50.000,00
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						225.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	30.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									102.000,00
			2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
248	15/07/2019	37/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	15/07/2019	DECRETO: 18	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	50.000,00
			2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						2.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	2.000,00
			2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						50.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	20.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									12.400,00
			2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						3.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.000,00
			2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN						6.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.000,00
			2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						3.400,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	3.400,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									131.000,00
			2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						116.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	50.000,00
			2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						15.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16200000	0001	15.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									61.500,00
			2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						61.500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	60.000,00
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO									6.000,00
			0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA						6.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10010000	0001	6.000,00
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									5.600,00
			2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						5.600,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	600,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Total:									873.500,00
Anexo II (Redução)									873.500,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE									7.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						7.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.000,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									11.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

248	15/07/2019	15/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	15/07/2019	DECRETO: 18	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS					11.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								15.000,00
			1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					15.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								179.000,00
			1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE					60.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
			1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL. ESCOLAR					70.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	70.000,00
			2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER					3.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
			2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					6.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	6.000,00
			2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR					7.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	7.000,00
			2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					18.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11500000	0001	4.000,00
			2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					15.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	15.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								305.000,00
			1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					80.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
			1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO					20.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	20.000,00
			1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					15.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
			1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					35.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.000,00
			1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS					10.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
			1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS					100.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
			1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					30.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
248	15/07/2019	42/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	15/07/2019	DECRETO: 18	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES					15.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								102.000,00
			1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE					50.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	50.000,00
			1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					20.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	20.000,00
			2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					2.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
			2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					30.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.400,00
			2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					3.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
			2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					3.400,00

Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.400,00		
			2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI				6.000,00		
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00		
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO							131.000,00		
			1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL				40.000,00		
Nº Solic.: 16 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00		
			1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO				20.000,00		
Nº Solic.: 17 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00		
			2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				71.000,00		
Nº Solic.: 18 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10900000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 19 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	15.000,00		
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							68.500,00		
			1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA				60.000,00		
Nº Solic.: 6 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00		
			2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				8.500,00		
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.500,00		
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM.E REC. HUMANOS							25.000,00		
			0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				25.000,00		
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25.000,00		
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO							12.000,00		
			0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA				12.000,00		
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	12.000,00		
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							5.600,00		
			2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				5.600,00		
Nº Solic.: 3 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	600,00		
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
248	15/07/2019	4/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/07/2019	DECRETO: 18	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Total:									873.500,00

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8F5E8FB8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS - AGOSTO/2019

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN. CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 21/2019 de 30 de agosto de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.055,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta e cinco reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 214.055,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta e cinco reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Elaboração de Credito	
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
337	06/08/2019	38/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	06/08/2019	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								214.055,00

02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					21.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				20.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					8.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				8.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					93.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%				70.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	70.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%				23.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	23.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					37.355,00
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				355,00
Nº Solic.: 57 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	355,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				37.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					44.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL				30.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				10.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.700,00
	2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.700,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	300,00
Total:					214.055,00
Anexo II (Redução)					214.055,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					1.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				1.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					8.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				8.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					20.000,00
	1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO				20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
337	06/08/2019	12/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	06/08/2019	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte		
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	20.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								93.000,00
			1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE					70.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70.000,00
			1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					23.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	23.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								37.355,00
			1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					10.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
			1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS					7.000,00

Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
	1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	20.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				355,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	355,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					44.000,00
	1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES				44.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	10.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.700,00
	2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				10.700,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13110000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	300,00
Total:					214.055,00

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4A404C65

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	30.228.703,00	30.228.703,00	4.576.046,16	16.915.239,72	13.313.463,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.244,00	1.058.244,00	154.742,24	603.522,93	454.721,07
1.1.1 Impostos	954.798,00	954.798,00	150.308,77	583.235,09	371.562,91
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	310.575,00	310.575,00	53.182,72	165.167,59	145.407,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	310.575,00	310.575,00	53.182,72	165.167,59	145.407,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	310.575,00	310.575,00	53.182,72	165.167,59	145.407,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	310.575,00	310.575,00	53.182,72	165.167,59	145.407,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	310.575,00	310.575,00	53.182,72	165.167,59	145.407,41
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	644.223,00	644.223,00	97.126,05	418.067,50	226.155,50
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.323,00	335.323,00	59.035,33	169.935,65	165.387,35
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	320.100,00	320.100,00	59.035,33	158.886,92	161.213,08
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	320.100,00	320.100,00	51.490,34	131.201,26	188.898,74
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	7.544,99	27.685,66	-27.685,66
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.223,00	15.223,00	0,00	11.048,73	4.174,27
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	15.223,00	15.223,00	0,00	11.048,73	4.174,27
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	308.900,00	308.900,00	38.090,72	248.131,85	60.768,15
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	308.900,00	308.900,00	38.090,72	248.131,85	60.768,15
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	308.900,00	308.900,00	38.090,72	248.131,85	60.768,15
1.1.2 Taxas	103.446,00	103.446,00	4.433,47	20.287,84	83.158,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	103.446,00	103.446,00	4.433,47	20.287,84	83.158,16
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	103.446,00	103.446,00	4.433,47	20.287,84	83.158,16
1.2 Contribuições	645.385,00	645.385,00	142.732,19	580.659,60	64.725,40
1.2.1 Contribuições Sociais	365.000,00	365.000,00	98.194,84	456.915,29	-91.915,29
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	365.000,00	365.000,00	98.194,84	456.915,29	-91.915,29
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	365.000,00	365.000,00	98.194,84	456.915,29	-91.915,29
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	365.000,00	365.000,00	98.194,84	456.915,29	-91.915,29
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	365.000,00	365.000,00	98.194,84	456.915,29	-91.915,29
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	112.500,00	112.500,00	17.167,58	80.518,16	31.981,84
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – FMAS	6.250,00	6.250,00	440,44	1.981,98	4.268,02
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – SAÚDE	18.750,00	18.750,00	17.655,84	77.472,74	-58.722,74
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – F40%	62.500,00	62.500,00	12.741,68	55.809,53	6.690,47
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – F60%	162.500,00	162.500,00	48.622,66	235.649,64	-73.149,64
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – CAMARA	2.500,00	2.500,00	1.566,64	5.483,24	-2.983,24
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.385,00	280.385,00	44.537,35	123.744,31	156.640,69
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.385,00	280.385,00	44.537,35	123.744,31	156.640,69
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.385,00	280.385,00	44.537,35	123.744,31	156.640,69
1.3 Receita Patrimonial	158.808,00	158.808,00	19.788,18	100.690,23	58.117,77
1.3.2 Valores Mobiliários	158.808,00	158.808,00	19.788,18	100.690,23	58.117,77
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	158.808,00	158.808,00	19.788,18	100.690,23	58.117,77
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	113.808,00	113.808,00	9.066,83	37.738,37	76.069,63
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.808,00	113.808,00	9.066,83	37.738,37	76.069,63
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.128,00	24.128,00	500,34	2.970,63	21.157,37
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.121,00	12.121,00	1.907,61	6.151,24	5.969,76
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.003,00	15.003,00	2.254,79	10.437,48	4.565,52
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.760,00	50.760,00	1.807,31	6.689,86	44.070,14
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.137,00	2.137,00	162,27	613,83	1.523,17
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.659,00	9.659,00	2.434,51	10.875,33	-1.216,33
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	45.000,00	45.000,00	10.721,35	62.951,86	-17.951,86
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	45.000,00	45.000,00	10.721,35	62.951,86	-17.951,86

1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	45.000,00	45.000,00	10.721,35	62.951,86	-17.951,86
1.7 Transferências Correntes	28.358.418,00	28.358.418,00	4.258.783,55	15.630.366,96	12.728.051,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.336.062,00	16.336.062,00	2.795.778,88	9.543.144,42	6.792.917,58
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	16.336.062,00	16.336.062,00	2.795.778,88	9.543.144,42	6.792.917,58
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.058.417,00	10.058.417,00	1.825.372,93	6.823.167,50	3.235.249,50
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.312.054,00	9.312.054,00	1.278.769,49	6.276.452,65	3.035.601,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.312.054,00	9.312.054,00	1.278.769,49	6.276.452,65	3.035.601,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.640.067,00	11.640.067,00	1.610.372,98	7.857.476,83	3.782.590,17
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.328.013,00	-2.328.013,00	-331.603,49	-1.581.024,18	-746.988,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	543.992,07	543.992,07	-166.264,07
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	377.728,00	377.728,00	543.992,07	543.992,07	-166.264,07
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	543.992,07	543.992,07	-166.264,07
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.525,00	2.525,00	2.611,37	2.722,78	-197,78
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.525,00	2.525,00	2.611,37	2.722,78	-197,78
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.156,00	3.156,00	3.265,36	3.398,18	-242,18
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-631,00	-631,00	-653,99	-675,40	44,40
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.794,00	134.794,00	39.103,23	147.350,20	-12.556,20
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	39.133,00	39.133,00	0,00	3.674,83	35.458,17
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	39.133,00	39.133,00	0,00	3.674,83	35.458,17
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	95.661,00	95.661,00	39.103,23	143.675,37	-48.014,37
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	95.661,00	95.661,00	39.103,23	143.675,37	-48.014,37
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.938.468,00	3.938.468,00	744.783,32	1.771.385,08	2.167.082,92
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.518.403,00	3.518.403,00	542.253,10	1.222.139,45	2.296.263,55
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.518.403,00	3.518.403,00	542.253,10	1.222.139,45	2.296.263,55
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	133.965,00	133.965,00	20.126,78	80.507,12	53.457,88
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	133.965,00	133.965,00	20.126,78	80.507,12	53.457,88
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	119.571,00	119.571,00	14.708,30	52.659,05	66.911,95
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	119.571,00	119.571,00	14.708,30	52.659,05	66.911,95
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.713,00	79.713,00	9.472,04	47.894,26	31.818,74
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.713,00	79.713,00	9.472,04	47.894,26	31.818,74
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	86.816,00	86.816,00	158.223,10	368.185,20	-281.369,20
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	86.816,00	86.816,00	158.223,10	368.185,20	-281.369,20
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	960.068,00	960.068,00	138.005,87	600.211,95	359.856,05
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.954,00	250.954,00	43.645,67	200.463,75	50.490,25
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.954,00	250.954,00	43.645,67	200.463,75	50.490,25
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	245.828,00	245.828,00	37.249,20	130.372,20	115.455,80
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	245.828,00	245.828,00	37.249,20	130.372,20	115.455,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	38.000,00	38.000,00	5.820,80	20.372,80	17.627,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	38.000,00	38.000,00	7.292,80	25.524,80	12.475,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	145.328,00	145.328,00	18.685,20	65.398,20	79.929,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	254,40	890,40	1.609,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	22.000,00	22.000,00	5.196,00	18.186,00	3.814,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	92.500,00	92.500,00	11.182,50	33.547,50	58.952,50
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	92.500,00	92.500,00	11.182,50	33.547,50	58.952,50
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	0,00	0,00	1.165,50	7.922,25	-7.922,25
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	92.500,00	92.500,00	8.001,00	21.593,25	70.906,75
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	2.016,00	4.032,00	-4.032,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	367.969,00	367.969,00	45.928,50	235.828,50	132.140,50
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	367.969,00	367.969,00	45.928,50	235.828,50	132.140,50
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00	3.247,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-649,00	-649,00	0,00	0,00	-649,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346.239,00	346.239,00	48.513,53	187.656,25	158.582,75
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346.239,00	346.239,00	48.513,53	187.656,25	158.582,75
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	346.239,00	346.239,00	48.513,53	187.656,25	158.582,75
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	895.478,00	895.478,00	0,00	13.373,44	882.104,56
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	895.478,00	895.478,00	0,00	13.373,44	882.104,56
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	895.478,00	895.478,00	0,00	13.373,44	882.104,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.025.238,00	4.025.238,00	345.697,87	1.325.248,38	2.699.989,62
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.025.238,00	4.025.238,00	345.697,87	1.325.248,38	2.699.989,62
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.874.955,00	3.874.955,00	345.697,87	1.325.248,38	2.549.706,62
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.195,00	3.722.195,00	306.132,10	1.184.666,04	2.537.528,96
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.722.195,00	3.722.195,00	306.132,10	1.184.666,04	2.537.528,96
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	382.665,08	1.480.832,32	3.171.911,68
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.549,00	-930.549,00	-76.532,98	-296.166,28	-634.382,72
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	122.810,00	122.810,00	35.810,02	128.466,16	-5.656,16
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	122.810,00	122.810,00	35.810,02	128.466,16	-5.656,16
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	153.513,00	153.513,00	44.762,45	160.582,88	-7.069,88
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.703,00	-30.703,00	-8.952,43	-32.116,72	1.413,72
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.175,00	2.175,00	256,85	1.027,17	1.147,83
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.175,00	2.175,00	256,85	1.027,17	1.147,83
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.719,00	2.719,00	319,92	1.282,84	1.436,16
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-544,00	-544,00	-63,07	-255,67	-288,33
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.775,00	27.775,00	3.498,90	11.089,01	16.685,99
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.775,00	27.775,00	3.498,90	11.089,01	16.685,99
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.997.118,00	7.997.118,00	1.117.306,80	4.761.974,16	3.235.143,84
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.997.118,00	7.997.118,00	1.117.306,80	4.761.974,16	3.235.143,84
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	1.117.306,80	4.761.974,16	3.235.143,84
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	1.117.306,80	4.761.974,16	3.235.143,84
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	1.117.306,80	4.761.974,16	3.235.143,84
1.9 Outras Receitas Correntes	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2 Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
2 Receitas de Capital	6.280.000,00	6.280.000,00	98.565,81	245.109,40	6.034.890,60
2.1 Operações de Crédito	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.370.000,00	5.370.000,00	98.565,81	245.109,40	5.124.890,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.370.000,00	5.370.000,00	98.565,81	245.109,40	5.124.890,60
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.370.000,00	5.370.000,00	98.565,81	245.109,40	5.124.890,60
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.770.000,00	4.770.000,00	98.565,81	237.579,40	4.532.420,60
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	376.351,00	376.351,00	0,00	0,00	376.351,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	376.351,00	376.351,00	0,00	0,00	376.351,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	4.093.649,00	4.093.649,00	98.565,81	237.579,40	3.856.069,60
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.093.649,00	4.093.649,00	98.565,81	237.579,40	3.856.069,60
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	7.530,00	192.470,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	7.530,00	192.470,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	7.530,00	192.470,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	590.000,00	590.000,00	98.897,24	455.271,16	134.728,84
7.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	98.897,24	455.271,16	134.728,84
7.2.1 Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	98.897,24	455.271,16	134.728,84
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	590.000,00	590.000,00	98.897,24	455.271,16	134.728,84
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	590.000,00	590.000,00	98.897,24	455.271,16	134.728,84
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	590.000,00	590.000,00	98.897,24	455.271,16	134.728,84
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	590.000,00	590.000,00	98.897,24	455.271,16	134.728,84
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO PRINCIPAL	125.000,00	125.000,00	17.141,99	208.657,39	-83.657,39
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FMAS	12.500,00	12.500,00	445,64	1.336,92	11.163,08
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO PRINCIPAL SAUDE	25.000,00	25.000,00	17.831,70	50.447,93	-25.447,93
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FUNDEB 40%	162.500,00	162.500,00	12.695,46	36.482,29	126.017,71
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FUNDEB 60%	262.500,00	262.500,00	49.197,29	153.570,62	108.929,38
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CAMARA	2.500,00	2.500,00	1.585,16	4.776,01	-2.276,01
Total Receitas	37.098.703,00	37.098.703,00	4.773.509,21	17.615.620,28	19.483.082,72

	Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3	Despesas Correntes	26.444.256,00	29.386.332,48	2.881.180,60	25.526.541,01	4.495.460,77	16.377.013,28	13.009.319,20	15.751.313,28	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.403.498,00	15.226.973,55	1.191.098,83	14.258.449,12	2.122.462,82	8.242.476,43	6.984.497,12	8.025.804,74	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	12.429.658,00	14.258.133,55	1.191.098,83	13.354.166,64	2.029.808,58	7.846.418,43	6.411.715,12	7.673.314,13	0,00
319001	RESERVA APOSENTADORIAS, REMUNERADA E REFORMAS	250.000,00	1.768.414,48	1.058.963,07	1.707.377,55	236.161,52	843.539,07	924.875,41	843.539,07	0,00
319003	PENSÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	3.264,36	13.057,44	11.942,56	13.057,44	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	128.420,00	80.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.320,00	0,00	0,00
319005	BENEFÍCIOS OUTROS PREVIDENCIÁRIOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.705.818,00	11.030.879,07	0,00	10.820.618,00	1.607.645,20	6.411.371,90	4.619.507,17	6.238.769,63	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	737.120,00	975.220,00	132.135,76	647.289,45	157.186,79	474.793,86	500.426,14	474.793,86	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.800,00	158.800,00	0,00	151.800,00	25.550,71	101.574,52	57.225,48	101.072,49	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.500,00	29.500,00	0,00	2.081,64	0,00	2.081,64	27.418,36	2.081,64	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.250,00	171.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.250,00	0,00	0,00
3191	APLICAÇÕES DIRETAS	973.840,00	968.840,00	0,00	904.282,48	92.654,24	396.058,00	572.782,00	352.490,61	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	973.840,00	968.840,00	0,00	904.282,48	92.654,24	396.058,00	572.782,00	352.490,61	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.022.758,00	14.147.358,93	1.690.081,77	11.268.091,89	2.372.997,95	8.134.536,85	6.012.822,08	7.725.508,54	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.000,00	94.500,00	0,00	87.325,80	11.688,11	80.912,64	13.587,36	80.912,64	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	94.500,00	0,00	87.325,80	11.688,11	80.912,64	13.587,36	80.912,64	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.938.758,00	14.049.858,93	1.690.047,55	11.180.710,10	2.361.275,62	8.053.568,22	5.996.290,71	7.644.539,91	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	82.000,00	74.747,00	4.032,00	25.240,00	3.876,00	25.028,00	49.719,00	25.028,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.877.529,00	3.228.737,81	725.342,87	2.442.337,83	725.999,88	2.345.711,34	883.026,47	2.189.917,69	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	265.013,00	268.613,00	18.546,46	80.086,56	33.945,74	79.536,56	189.076,44	75.736,56	0,00

339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.250,00	36.950,00	3.578,04	29.204,08	7.482,90	27.202,28	9.747,72	23.624,24	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.000,00	125.000,00	0,00	12.000,00	2.000,00	8.000,00	117.000,00	8.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.775.850,00	5.685.032,45	283.874,46	5.117.719,65	774.433,51	3.006.757,85	2.678.274,60	2.884.171,58	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.505.845,00	3.340.820,06	510.530,35	2.672.305,77	590.910,60	1.858.572,62	1.482.247,44	1.743.289,96	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	166.200,00	115.395,00	-35.700,00	73.220,00	13.450,00	56.489,54	58.905,46	56.489,54	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	601.954,00	418.254,00	1.641,82	154.183,92	30.683,04	110.682,51	307.571,49	110.682,41	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	158.798,00	179.648,00	23.799,05	103.653,69	29.091,45	69.828,92	109.819,08	65.244,61	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.250,00	293.828,49	12.530,61	278.822,59	7.530,61	273.822,59	20.005,90	270.419,31	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.069,00	258.833,12	141.871,89	191.936,01	141.871,89	191.936,01	66.897,11	191.936,01	0,00
3391	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	3.000,00	34,22	55,99	34,22	55,99	2.944,01	55,99	0,00
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00	3.000,00	34,22	55,99	34,22	55,99	2.944,01	55,99	0,00
4	Despesa de Capital	9.383.485,00	7.412.370,52	149.150,23	1.629.441,82	355.293,60	1.427.301,53	5.985.068,99	1.393.409,73	0,00
44	INVESTIMENTO	9.383.485,00	6.826.370,52	149.150,23	1.048.948,18	250.226,19	1.019.620,07	5.806.750,45	985.728,27	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	9.383.485,00	6.826.370,52	149.150,23	1.048.948,18	250.226,19	1.019.620,07	5.806.750,45	985.728,27	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.734.235,00	4.644.535,00	122.842,23	558.394,67	200.316,19	549.464,56	4.095.070,44	515.572,76	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390.250,00	1.967.835,52	10.308,00	365.553,51	9.910,00	365.155,51	1.602.680,01	365.155,51	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210.000,00	210.000,00	16.000,00	121.000,00	40.000,00	101.000,00	109.000,00	101.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	586.000,00	0,00	580.493,64	105.067,41	407.681,46	178.318,54	407.681,46	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	586.000,00	0,00	580.493,64	105.067,41	407.681,46	178.318,54	407.681,46	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	586.000,00	0,00	580.493,64	105.067,41	407.681,46	178.318,54	407.681,46	0,00
9	Reserva de Contingência	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		37.098.703,00	37.098.703,00	3.030.330,83	27.155.982,83	4.850.754,37	17.804.314,81	19.294.388,19	17.144.723,01	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E9947B87

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEM. DAS RECEITAS E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	975.138,31	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	365.000,00	365.000,00	456.915,29	0,00
Civil	365.000,00	365.000,00	456.915,29	0,00
Ativo	365.000,00	365.000,00	456.915,29	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	590.000,00	590.000,00	455.271,16	0,00
Civil	590.000,00	590.000,00	455.271,16	0,00
Ativo	590.000,00	590.000,00	455.271,16	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	62.951,86	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	62.951,86	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.000.000,00	1.000.000,00	975.138,31	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	400.000,00	394.085,52	68.940,55	118.858,98	45.769,29	93.975,65	0,00	0,00
Despesas Correntes	312.500,00	368.000,00	68.940,55	113.218,98	45.769,29	88.335,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	87.500,00	26.085,52	0,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	287.500,00	1.805.914,48	1.732.377,55	519.878,11	856.596,51	304.743,83	0,00	0,00
Benefícios - Civil	287.500,00	1.805.914,48	1.732.377,55	519.878,11	856.596,51	304.743,83	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	1.768.414,48	1.707.377,55	499.878,11	843.539,07	292.119,59	0,00	0,00
Pensões	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	13.057,44	12.624,24	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	687.500,00	2.200.000,00	1.801.318,10	638.737,09	902.365,80	398.719,48	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	312.500,00	-1.200.000,00	-826.179,79	-638.737,09	72.772,51	-398.719,48	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				312.500,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	0,00
Investimentos e Aplicações				0,00	0,00
Outros Bens e Direitos				0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:42EA8D9D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX- DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CRÉDITO E DES. CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas		Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		0,00	0,00			0,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00			0,00
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III						

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0071776F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEM. DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.228.703,00	16.915.239,72
Receitas Tributárias	1.058.244,00	603.522,93
IPTU	320.100,00	131.201,26
ISS	308.900,00	248.131,85
IBTI	15.223,00	11.048,73
IRRF	310.575,00	165.167,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.446,00	47.973,50
Receitas de Contribuições	645.385,00	580.659,60
Receita Patrimonial Líquida	158.808,00	100.690,23
Aplicações Financeiras (II)	158.808,00	100.690,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.358.418,00	15.630.366,96
Cota-Parte do FPM	12.383.905,00	8.401.468,90
Cota-Parte do ICMS	4.652.744,00	1.480.832,32
Cota-Parte do IPVA	153.513,00	160.582,88
Cota-Parte do ITR	3.156,00	3.398,18
Transferências da LC 87/1996	3.247,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.719,00	1.282,84
Transferências do FUNDEB	7.997.118,00	4.761.974,16
Outras Transferências Correntes	3.162.016,00	820.827,68
Demais Receitas Correntes	7.848,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.848,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.069.895,00	16.814.549,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.280.000,00	245.109,40
Operações de Crédito (VI)	910.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.370.000,00	245.109,40
Convênios	4.770.000,00	237.579,40
Outras Transferências de Capital	600.000,00	7.530,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.370.000,00	245.109,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.439.895,00	17.059.658,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.386.332,48	25.526.541,01	16.377.013,28	15.751.313,28	576.683,43	54.435,00	54.435,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.226.973,55	14.258.449,12	8.242.476,43	8.025.804,74	100.902,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.147.358,93	11.268.091,89	8.134.536,85	7.725.508,54	475.781,31	54.435,00	54.435,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.374.332,48	25.526.541,01	16.377.013,28	15.751.313,28	576.683,43	54.435,00	54.435,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.412.370,52	1.629.441,82	1.427.301,53	1.393.409,73	28.821,61	4.652,00	4.652,00
Investimentos	6.826.370,52	1.048.948,18	1.019.620,07	985.728,27	28.821,61	4.652,00	4.652,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	586.000,00	580.493,64	407.681,46	407.681,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.826.370,52	1.048.948,18	1.019.620,07	985.728,27	28.821,61	4.652,00	4.652,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.500.703,00	26.575.489,19	17.396.633,35	16.737.041,55	605.505,04	59.087,00	59.087,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-341.974,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-113.908,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))						-341.974,70	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						-19.250,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.097.783,73	18.688.020,63

DEDUÇÕES (XXIX)	2.570.542,95	2.914.317,57
Disponibilidade de Caixa	2.570.542,95	2.914.317,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.177.565,06	2.915.834,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	607.022,11	1.517,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	16.527.240,78	15.773.703,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		-753.537,72
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7B4585A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII- DEM. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	607.022,11	605.505,04	0,00	1.517,07	21.087,21	77.304,06	59.087,00	59.087,00	0,00	39.304,27	40.821,34
Total	0,00	607.022,11	605.505,04	0,00	1.517,07	21.087,21	77.304,06	59.087,00	59.087,00	0,00	39.304,27	40.821,34

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7438CC1F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII- DEM. DAS RECEITAS E DESP. COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	954.798,00	954.798,00	583.235,09	61,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	320.100,00	320.100,00	158.886,92	49,64
1.1.1 - IPTU	320.100,00	320.100,00	131.201,26	40,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	27.685,66	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.223,00	15.223,00	11.048,73	72,58
1.2.1 - ITBI	15.223,00	15.223,00	11.048,73	72,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00	248.131,85	80,33
1.3.1 - ISS	308.900,00	308.900,00	248.131,85	80,33
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00	165.167,59	53,18			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.199.284,00	17.199.284,00	10.047.565,12	58,42			
2.1 - Cota-Parte FPM	12.383.905,00	12.383.905,00	8.401.468,90	67,84			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.640.067,00	11.640.067,00	7.857.476,83	67,50			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	543.992,07	144,02			
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	1.480.832,32	31,83			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.719,00	2.719,00	1.282,84	47,19			
2.5 - Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00	3.398,18	107,67			
2.6 - Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00	160.582,88	104,61			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.154.082,00	18.154.082,00	10.630.800,21	58,56			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.071,00	975.071,00	610.649,43	62,63			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.954,00	250.954,00	200.463,75	79,88			
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	245.828,00	245.828,00	130.372,20	53,03			
5.4 - Transferências do PNATE	92.500,00	92.500,00	33.547,50	36,27			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	367.969,00	367.969,00	235.828,50	64,09			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.003,00	15.003,00	10.437,48	69,57			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.275.071,00	1.275.071,00	610.649,43	47,89			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.291.089,00	3.291.089,00	1.910.238,25	58,04			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.328.013,00	2.328.013,00	1.581.024,18	67,91			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	930.549,00	930.549,00	296.166,28	31,83			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	649,00	649,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	544,00	544,00	255,67	47,06			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	631,00	631,00	675,40	106,97			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.703,00	30.703,00	32.116,72	104,61			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.009.239,00	8.009.239,00	4.768.125,40	59,53			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	4.761.974,16	59,55			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.121,00	12.121,00	6.151,24	50,75			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.706.029,00	4.706.029,00	2.851.735,91	1,51			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.542.939,00	4.635.939,00	4.613.685,69	99,52	3.022.084,91	65,19	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.674.800,00	1.674.800,00	1.665.000,00	99,41	747.819,34	44,65	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.868.139,00	2.961.139,00	2.948.685,69	99,58	2.274.265,57	76,80	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.466.300,00	3.610.300,00	3.219.955,96	89,19	1.552.955,01	43,01	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	37.800,00	37.800,00	28.000,00	74,07	11.992,82	31,73	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.428.500,00	3.572.500,00	3.191.955,96	89,35	1.540.962,19	43,13	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.009.239,00	8.246.239,00	7.833.641,65	95,00	4.575.039,92	55,48	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							63,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							32,56
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							4,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.733.850,00	1.733.850,00	1.693.000,00	97,64	759.812,16	43,82	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.733.850,00	1.733.850,00	1.693.000,00	97,64	759.812,16	43,82	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.712.600,00	1.712.600,00	1.693.000,00	98,86	759.812,16	44,37	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.473.355,00	8.040.493,00	7.437.870,35	92,51	4.638.512,66	57,69	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.296.639,00	6.533.639,00	6.140.641,65	93,99	3.815.227,76	58,39	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.716,00	1.506.854,00	1.297.228,70	86,09	823.284,90	54,64	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	887.370,00	788.370,00	275.957,08	35,00	213.029,84	27,02	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.094.575,00	10.562.713,00	9.406.827,43	89,06	5.611.354,66	53,12	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.851.735,91	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)						2.851.735,91	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						2.546.588,91	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%						23,95	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.954,00	204.954,00	83.550,00	40,77	79.250,36	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.006.114,00	813.114,00	403.080,74	49,57	396.398,78	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.257.068,00	1.018.068,00	486.630,74	47,80	475.649,14	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.351.643,00	11.580.781,00	9.893.458,17	85,43	6.087.003,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				VALOR			
				FUNDEB (h)		Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				1.666,37		0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.873.883,90		0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				4.619.371,61		0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício				4.619.371,61		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				5.547,16		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				261.725,82		0,00	
50 - (+) Ajustes				0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções				0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				261.725,82		0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EEF7211B

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XI- DEM. DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas						Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00	
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest imentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amort ização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR						2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)						0,00	0,00	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1B591D19

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII- DEM. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESP. COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	954.798,00	954.798,00	583.235,09	61,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.100,00	320.100,00	131.201,26	40,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.223,00	15.223,00	11.048,73	72,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00	248.131,85	80,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00	165.167,59	53,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	27.685,66	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.455.446,00	16.455.446,00	9.503.573,05	57,75
Cota-Parte FPM	11.640.067,00	11.640.067,00	7.857.476,83	67,50
Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00	3.398,18	107,67
Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00	160.582,88	104,60
Cota-Parte ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	1.480.832,32	31,82
Cota-Parte IPI-Exportação	2.719,00	2.719,00	1.282,84	47,18
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.410.244,00	17.410.244,00	10.086.808,14	57,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.389.228,00	4.389.228,00	1.778.074,94	40,50
Provenientes da União	4.338.468,00	4.338.468,00	1.771.385,08	40,82
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.760,00	50.760,00	6.689,86	13,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.389.228,00	4.389.228,00	1.778.074,94	40,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.190.028,00	6.694.128,00	5.647.802,26	84,36	4.155.235,92	62,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.967.280,00	2.121.241,07	1.850.932,73	87,25	1.226.441,46	57,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.222.748,00	4.572.886,93	3.796.869,53	83,03	2.928.794,46	64,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.950,00	1.510.950,00	88.090,00	5,83	87.692,00	5,80	0,00
Investimentos	1.671.950,00	1.510.950,00	88.090,00	5,83	87.692,00	5,80	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.861.978,00	8.205.078,00	5.735.892,26	69,90	4.242.927,92	51,71	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.338.468,00	4.393.604,33	2.711.175,06	61,70	1.937.738,85	44,10	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.338.468,00	4.393.604,33	2.711.175,06	61,70	1.937.738,85	44,10	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.338.468,00	4.393.604,33	2.711.175,06	61,70	1.937.738,85	44,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.523.510,00	3.811.473,67	3.024.717,20	79,35	2.305.189,07	60,48	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (V / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,85
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (I5 x IIIb/100)]							792.167,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.420.480,00	6.791.580,00	5.208.130,26	76,68	3.914.458,92	57,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.665,00	551.665,00	203.253,42	36,84	166.133,42	30,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	154.513,00	178.513,00	43.024,65	24,10	32.374,65	18,13	0,00
Vigilância Sanitária	8.650,00	8.650,00	1.545,00	17,86	1.545,00	17,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	460.040,00	460.040,00	279.938,93	60,85	128.415,93	27,91	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	313.630,00	214.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.861.978,00	8.205.078,00	5.735.892,26	69,90	4.242.927,92	51,71	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: 1AC09719

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII- DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
At ivos Const ituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Out ros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Cont ratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garant ias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Out ros Passivos Cont ingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B5C6C7A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII- DEM. SIMPLIFICADO DO RREO C. IR

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019		Exercício: 2019
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		37.098.703,00
Previsão Atualizada		37.098.703,00
Receitas Realizadas		17.615.620,28
Déficit Orçamentário		-188.694,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		37.098.703,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		37.098.703,00
Despesas Empenhadas		27.155.982,83
Despesas Liquidadas		17.804.314,81
Despesas Pagas		17.144.723,01
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		27.155.982,83
Despesas Liquidadas		17.804.314,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		24.027.278,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		975.138,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		902.365,80
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		72.772,51

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-19.250,00	-753.537,72	0,00
Resultado Primário		-113.908,00	-341.974,70	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	607.022,11	0,00	605.505,04	1.517,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	98.224,21	0,00	59.087,00	39.137,21
Poder Legislativo	167,06	0,00	0,00	167,06
TOTAL	705.413,38	0,00	664.592,04	40.821,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.546.588,91	25,00	23,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.022.084,91	60,00	63,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.305.189,07	15,00	22,85
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (233.975,55)				

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C62B4BC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII- DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019				
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				37.098.703,00
Previsão Atualizada				37.098.703,00
Receitas Realizadas				17.615.620,28
Déficit Orçamentário				-188.694,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				37.098.703,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				37.098.703,00
Despesas Empenhadas				27.155.982,83
Despesas Liquidadas				17.804.314,81
Despesas Pagas				17.144.723,01
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				27.155.982,83
Despesas Liquidadas				17.804.314,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				24.261.254,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				975.138,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				902.365,80
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				72.772,51
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-19.250,00	-753.537,72	0,00
Resultado Primário		-113.908,00	-341.974,70	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	607.022,11	0,00	605.505,04	1.517,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	98.224,21	0,00	59.087,00	39.137,21
Poder Legislativo	167,06	0,00	0,00	167,06
TOTAL	705.413,38	0,00	664.592,04	40.821,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.546.588,91	25,00	23,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.022.084,91	60,00	63,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.305.189,07	15,00	22,85
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C512F1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 077/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 077/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Forneecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ASTECENDIO DE EQUIPAMENTOS LTDA COMERCIO CONTRA INCENDIO	1	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - AP 10 LTS	UN	62	44,49	2.758,38
ASTECENDIO DE EQUIPAMENTOS LTDA COMERCIO CONTRA INCENDIO	2	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - CO2 06 KG	UN	46	84,99	3.909,54
ASTECENDIO DE EQUIPAMENTOS LTDA COMERCIO CONTRA INCENDIO	3	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 04 KG	UN	56	39,99	2.239,44
ROBERTO DE MELO JALES	4	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 06 KG	UN	37	40,00	1.480,00
ROBERTO DE MELO JALES	5	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 12 KG	UN	35	39,95	1.398,25
ROBERTO DE MELO JALES	6	Recarga e pintura em extintores PQS 08 KG	UN	10	69,40	694,00
ROBERTO DE MELO JALES	7	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR	COMP	10	48,50	485,00
ASTECENDIO DE EQUIPAMENTOS LTDA COMERCIO CONTRA INCENDIO	9	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - PQS 06KG	UN	10	55,99	559,90
ASTECENDIO DE EQUIPAMENTOS LTDA COMERCIO CONTRA INCENDIO	10	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - 6KG B.C	UN	20	56,99	1.139,80
ASTECENDIO DE EQUIPAMENTOS LTDA COMERCIO CONTRA INCENDIO	11	RECARGA E PINTURA EM EXTINTOR - 12 KG B.C	UN	10	59,99	599,90

Caicó/RN, 19 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0315113A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.003.024,10	18.097.242,12	17.725.474,03	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN				

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:E16E41BB

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04 OPERÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.725.474,03	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	443.136,85	2,50
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DE45A8D2

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	1.796.005,11	27.863,05	219.278,66	81.027,06	-38.038,40	0,00	1.505.874,74	2.152.856,23	0,00	-646.981,49
Recursos Ordinários	1.796.005,11	27.863,05	219.278,66	81.027,06	-38.038,40	0,00	1.505.874,74	2.152.856,23	0,00	-646.981,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	188.065,76	552.536,76	518.259,09	185.832,03	248.986,57	0,00	-1.317.548,69	5.015.816,65	0,00	-6.333.365,34
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	137.555,65	16.078,72	13.832,37	958,81	21.630,03	0,00	85.055,72	566.614,56	0,00	-481.558,84
Transferências do FUNDEB	-1.441.113,96	466.303,25	41.535,71	5.342,54	69.900,68	0,00	-2.024.196,14	1.402.177,39	0,00	-3.426.373,53
Outros Recursos Destinados à Educação	186.979,58	0,00	16.546,29	0,00	31.810,38	0,00	138.622,91	16.127,71	0,00	122.495,20
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	44.243,97	34.505,45	258.466,61	10.633,72	37.373,91	0,00	-296.735,72	1.829.640,85	0,00	-2.126.376,57
Outros Recursos Destinados à Saúde	299.808,50	27.990,34	119.402,52	3.603,77	35.296,67	0,00	113.515,20	588.202,94	0,00	-474.687,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	31.219,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.219,70	0,00	0,00	31.219,70
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	929.372,32	7.659,00	68.475,59	165.293,19	52.974,90	0,00	634.969,64	613.053,20	0,00	21.916,44
TOTAL (III) = (I + II)	1.984.070,87	580.399,81	737.537,75	266.859,09	210.948,17	0,00	188.326,05	7.168.672,88	0,00	-6.980.346,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9BA673C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.194.809,55	11,47	12.213.842,33	43,86	15.633.562,12
RECEITAS CORRENTES	23.809.785,70	23.809.785,70	3.040.774,55	12,77	11.841.380,21	49,73	11.968.405,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.236,25	580.236,25	89.444,39	15,42	361.565,25	62,31	218.671,00
Impostos	492.650,00	492.650,00	80.015,36	16,24	308.705,01	62,66	183.944,99
Taxas	76.100,00	76.100,00	9.429,03	12,39	52.860,24	69,46	23.239,76
Contribuição de Melhoria	11.486,25	11.486,25					11.486,25
CONTRIBUIÇÕES	569.525,00	569.525,00	81.493,83	14,31	330.456,11	58,02	239.068,89
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	569.525,00	569.525,00	81.493,83	14,31	330.456,11	58,02	239.068,89
RECEITA PATRIMONIAL	211.821,50	211.821,50	7.563,35	3,57	32.934,43	15,55	178.887,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00					22.000,00
Valores Mobiliários	189.821,50	189.821,50	7.563,35	3,98	32.934,43	17,35	156.887,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.353.202,95	22.353.202,95	2.862.272,98	12,80	11.116.424,42	49,73	11.236.778,53
Transferências da União e de suas Entidades	13.704.000,00	13.704.000,00	1.775.290,71	12,95	6.610.390,63	48,24	7.093.609,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.744.202,95	3.744.202,95	415.589,12	11,10	1.641.014,78	43,83	2.103.188,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.850.000,00	4.850.000,00	671.393,15	13,84	2.865.019,01	59,07	1.984.980,99
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.037.618,75	4.037.618,75	154.035,00	3,81	372.462,12	9,22	3.665.156,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.140,00	107.140,00					107.140,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.140,00	107.140,00					107.140,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	83.600,00	83.600,00	31.110,00	37,21	31.110,00	37,21	52.490,00
Alienação de Bens Móveis	13.600,00	13.600,00	31.110,00	228,75	31.110,00	228,75	-17.510,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.846.878,75	3.846.878,75	122.925,00	3,20	341.352,12	8,87	3.505.526,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.146.138,75	3.146.138,75	122.925,00	3,91	341.352,12	10,85	2.804.786,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	700.740,00	700.740,00					700.740,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.194.809,55	11,47	12.213.842,33	43,86	15.633.562,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.194.809,55	11,47	12.213.842,33	43,86	15.633.562,12
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.194.809,55	11,47	12.213.842,33	43,86	15.633.562,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139.660,62					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		139.660,62					

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:A563B69E

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.497.404,45	27.553.464,31	1.337.806,74	19.100.054,88	8.453.409,43	3.129.126,64	11.938.382,00	15.615.082,31	11.200.844,25	
DESPESAS CORRENTES	22.126.554,45	23.927.710,05	1.151.242,38	18.239.919,30	5.687.790,75	2.992.877,25	11.249.930,29	12.677.779,76	10.518.752,54	

Pessoal e Encargos Sociais	14.265.489,45	15.093.974,22	314.007,94	13.893.185,09	1.200.789,13	2.119.520,23	8.252.425,20	6.841.549,02	7.754.433,97	
Juros e Encargos da Dívida	37.000,00	51.000,00		34.000,00	17.000,00	2.183,68	16.507,03	34.492,97	16.507,03	
Outras Despesas Correntes	7.824.065,00	8.782.735,83	837.234,44	4.312.734,21	4.470.001,62	871.173,34	2.980.998,06	5.801.737,77	2.747.811,54	
DESPESAS DE CAPITAL	5.370.850,00	3.625.754,26	186.564,36	860.135,58	2.765.618,68	136.249,39	688.451,71	2.937.302,55	682.091,71	
Investimentos	5.058.850,00	3.264.754,26	86.564,36	515.797,27	2.748.956,99	85.677,31	478.927,77	2.785.826,49	472.567,77	
Inversões Financeiras	105.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Amortização da Dívida	207.000,00	356.000,00	100.000,00	344.338,31	11.661,69	50.572,08	209.523,94	146.476,06	209.523,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.497.404,45	27.553.464,31	1.337.806,74	19.100.054,88	8.453.409,43	3.129.126,64	11.938.382,00	15.615.082,31	11.200.844,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.497.404,45	27.553.464,31	1.337.806,74	19.100.054,88	8.453.409,43	3.129.126,64	11.938.382,00	15.615.082,31	11.200.844,25	
SUPERÁVIT (XIII)							275.460,33		1.012.998,08	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.497.404,45	27.553.464,31	1.337.806,74	19.100.054,88	8.453.409,43	3.129.126,64	12.213.842,33	15.339.621,98	12.213.842,33	
RESERVA DO RPPS	350.000,00	293.940,14			293.940,14			293.940,14		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A87C3B73

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.497.404,45	27.553.464,31	1.337.806,74	19.100.054,88	100,00	8.453.409,43	3.129.126,64	11.938.382,00	100,00	15.615.082,31	0,00
LEGISLATIVA	1.095.000,00	1.095.000,00	145.037,53	519.059,17	2,72	575.940,83	145.037,53	519.059,17	4,35	575.940,83	0,00
Ação Legislativa	1.095.000,00	1.095.000,00	145.037,53	519.059,17	2,72	575.940,83	145.037,53	519.059,17	4,35	575.940,83	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.496.330,00	2.926.205,26	130.101,96	2.377.932,38	12,45	548.272,88	374.999,61	1.384.992,12	11,60	1.541.213,14	0,00
Administração Geral	1.595.330,00	1.907.195,36	84.866,96	1.606.651,53	8,41	300.543,83	271.693,77	950.748,83	7,96	956.446,53	0,00
Administração Financeira	721.000,00	901.009,90	102.470,00	768.355,85	4,02	132.654,05	103.205,84	431.318,29	3,61	469.691,61	0,00
Controle Interno	95.000,00	33.000,00	-57.235,00	2.825,00	0,01	30.175,00	100,00	2.825,00	0,02	30.175,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	100,00	0,00	39.900,00	0,00	100,00	0,00	39.900,00	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.875,00	2.098.192,31	1.257,82	1.097.282,29	5,74	1.000.910,02	158.343,83	642.777,14	5,38	1.455.415,17	0,00
Assistência ao Idoso	146.500,00	251.400,00	-20.816,74	117.786,26	0,62	133.613,74	23.154,84	92.786,26	0,78	158.613,74	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	-1.960,00	40,00	0,00	21.960,00	40,00	40,00	0,00	21.960,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.600,00	280.502,42	-25.071,38	126.744,98	0,66	153.757,44	15.384,18	69.497,14	0,58	211.005,28	0,00
Assistência Comunitária	1.781.775,00	1.544.289,89	49.105,94	852.711,05	4,46	691.578,84	119.764,81	480.453,74	4,02	1.063.836,15	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.625.810,00	8.348.495,46	793.751,64	6.489.609,17	33,98	1.858.886,29	1.045.672,02	4.071.765,38	34,11	4.276.730,08	0,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	-3.000,00	45.321,37	0,24	61.678,63	2.617,46	32.813,16	0,27	74.186,84	0,00
Atenção Básica	5.589.130,00	6.149.215,46	595.695,70	5.191.143,58	27,18	958.071,88	839.845,52	3.240.321,72	27,14	2.908.893,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.930,00	1.576.550,00	189.564,77	913.765,44	4,78	662.784,56	154.682,34	616.753,20	5,17	959.796,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.250,00	160.250,00	21.616,10	55.221,91	0,29	105.028,09	8.750,98	29.791,79	0,25	130.458,21	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	-1.141,87	8.451,54	0,04	24.548,46	1.391,24	5.984,65	0,05	27.015,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	322.480,00	-8.983,06	275.705,33	1,44	46.774,67	38.384,48	146.100,86	1,22	176.379,14	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.072.200,00	7.025.052,75	-148.741,50	5.552.506,09	29,07	1.472.546,66	920.735,17	3.567.586,43	29,88	3.457.466,32	0,00
Administração Geral	70.000,00	81.000,00	491,69	26.353,25	0,14	54.646,75	3.875,20	15.647,39	0,13	65.352,61	0,00
Ensino Fundamental	4.954.100,00	4.724.772,26	-171.427,01	3.746.209,95	19,61	978.562,31	668.269,12	2.514.584,52	21,06	2.210.187,74	0,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	10.150,00	35.920,00	0,19	64.080,00	10.150,00	35.920,00	0,30	64.080,00	0,00
Educação Infantil	1.928.100,00	2.099.280,49	12.043,82	1.742.882,89	9,13	356.397,60	238.440,85	1.000.294,52	8,38	1.098.985,97	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	1.140,00	0,01	18.860,00	0,00	1.140,00	0,01	18.860,00	0,00
CULTURA	314.550,00	317.345,35	21.659,40	168.058,18	0,88	149.287,17	23.096,06	133.629,20	1,12	183.716,15	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Difusão Cultural	204.550,00	267.345,35	21.659,40	168.058,18	0,88	99.287,17	23.096,06	133.629,20	1,12	133.716,15	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.263.459,45	3.232.407,92	304.413,20	1.983.517,24	10,38	1.248.890,68	299.413,39	1.019.053,37	8,54	2.213.354,55	0,00

Infra-Estrutura Urbana	862.065,00	658.218,02	63.518,36	141.001,08	0,74	517.216,94	63.518,36	137.941,08	1,16	520.276,94	0,00
Serviços Urbanos	2.401.394,45	2.574.189,90	240.894,84	1.842.516,16	9,65	731.673,74	235.895,03	881.112,29	7,38	1.693.077,61	0,00
HABITAÇÃO	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Habitação Urbana	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00
SANEAMENTO	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	152.900,00	152.900,00	0,00	7.229,72	0,04	145.670,28	2.355,60	4.405,18	0,04	148.494,82	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.900,00	152.900,00	0,00	7.229,72	0,04	145.670,28	2.355,60	4.405,18	0,04	148.494,82	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	948.080,00	775.488,48	42.980,41	426.190,37	2,23	349.298,11	72.914,78	262.296,70	2,20	513.191,78	0,00
Abastecimento	142.980,00	104.918,01	0,00	0,00	0,00	104.918,01	0,00	0,00	0,00	104.918,01	0,00
Extensão Rural	548.100,00	567.070,47	42.980,41	408.848,87	2,14	158.221,60	72.914,78	244.955,20	2,05	322.115,27	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	257.000,00	103.500,00	0,00	17.341,50	0,09	86.158,50	0,00	17.341,50	0,15	86.158,50	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.600,00	206.960,00	-740,00	58.660,16	0,31	148.299,84	10.004,62	23.043,29	0,19	183.916,71	0,00
Turismo	205.600,00	206.960,00	-740,00	58.660,16	0,31	148.299,84	10.004,62	23.043,29	0,19	183.916,71	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	860.100,00	628.198,25	31.609,88	323.087,08	1,69	305.111,17	57.317,39	239.201,69	2,00	388.996,56	0,00
Energia Elétrica	860.100,00	628.198,25	31.609,88	323.087,08	1,69	305.111,17	57.317,39	239.201,69	2,00	388.996,56	0,00
TRANSPORTES	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	265.500,00	231.218,53	16.476,40	96.923,03	0,51	134.295,50	19.236,64	70.572,33	0,59	160.646,20	0,00
Desporto Comunitário	265.500,00	231.218,53	16.476,40	96.923,03	0,51	134.295,50	19.236,64	70.572,33	0,59	160.646,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.497.404,45	27.553.464,31	1.337.806,74	19.100.054,88	100,00	8.453.409,43	3.129.126,64	11.938.382,00	100,00	15.615.082,31	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F8D58663

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.809.785,70	11.841.380,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.236,25	361.565,25
IPTU	76.400,00	23.852,45
ISS	140.000,00	83.447,10
ITBI	16.250,00	19.084,80
IRRF	260.000,00	182.319,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.586,25	52.861,24
Contribuições	569.525,00	330.456,11
Receita Patrimonial	211.821,50	32.934,43
Aplicações Financeiras (II)	174.821,50	32.934,43
Outras Receitas Patrimoniais	37.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.353.202,95	11.116.424,42
Cota-parte do FPM	8.598.260,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.320.544,23
Cota-parte do IPVA	436.000,00	257.834,97
Cota Parte do ITR	4.000,00	100,45
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.138,39
Transferências do FUNDEB	4.850.000,00	2.865.019,01
Outras Transferências Correntes	6.216.942,95	1.556.453,62
Demais Receitas Correntes	95.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	23.634.964,20	11.808.445,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.037.618,75	372.462,12
Operações de Crédito (VI)	107.140,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	83.600,00	31.110,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	83.600,00	31.110,00
Transferências de Capital	3.846.878,75	341.352,12
Convênios	700.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.146.138,75	341.352,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	3.930.478,75	372.462,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.565.442,95	12.180.907,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.927.710,05	18.253.919,30	11.249.930,29	10.518.752,54	623.358,62	152.276,87	147.776,87
Pessoal e Encargos Sociais	15.093.974,22	13.907.185,09	8.252.425,20	7.754.433,97	472.837,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.000,00	34.000,00	16.507,03	16.507,03	45,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.782.735,83	4.312.734,21	2.980.998,06	2.747.811,54	150.475,93	152.276,87	147.776,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.782.735,83	4.312.734,21	2.980.998,06	2.747.811,54	150.475,93	152.276,87	147.776,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.876.710,05	18.219.919,30	11.233.423,26	10.502.245,51	623.313,16	152.276,87	147.776,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.625.754,26	860.135,58	688.451,71	682.091,71	52.991,70	340.779,27	340.779,27
Investimentos	3.264.754,26	515.797,27	478.927,77	472.567,77	52.398,61	340.779,27	340.779,27
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	356.000,00	344.338,31	209.523,94	209.523,94	593,09	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.269.754,26	515.797,27	478.927,77	472.567,77	52.398,61	340.779,27	340.779,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.146.464,31	18.735.716,57	11.712.351,03	10.974.813,28	675.711,77	493.056,14	488.556,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							41.826,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-295.780,27

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	32.941,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	74.768,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.530,95

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.287.852,26	4.094.835,35
DEDUÇÕES (XXIX)	1.406.895,87	1.836.764,04
Disponibilidade de Caixa	1.406.895,87	1.836.764,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.577,52	1.990.347,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	825.681,65	153.583,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.880.956,39	2.258.071,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		622.885,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	672.098,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.094.835,35
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	4.045.622,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.012.680,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.660,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	139.660,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:48764CEB

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	484.650,00	484.650,00	308.704,01	63,70 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.400,00	76.400,00	23.852,45	31,22 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	14.250,02	35,63 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.400,00	36.400,00	9.602,43	26,38 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.250,00	16.250,00	19.084,80	117,44 %
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	19.084,80	136,32 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	83.447,10	59,61 %
1.3.1-ISS	135.000,00	135.000,00	81.641,14	60,47 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.805,96	36,12 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	182.319,66	72,35 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.914.500,00	13.914.500,00	8.275.624,77	59,47 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.554.500,00	10.554.500,00	6.301.101,81	59,70 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.781.200,00	9.781.200,00	5.928.841,27	60,61 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	386.650,00	386.650,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	386.650,00	386.650,00	372.260,54	96,28 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.650.680,06	58,95 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.423,03	28,46 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	125,55	2,51 %
2.6-Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	322.294,32	59,14 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.399.150,00	14.399.150,00	8.584.328,78	59,62 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.				

AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.000,00	560.000,00	222.903,47	39,80 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	115.047,39	60,55 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	93.296,00	51,83 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	14.560,08	41,60 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	25.987,50	11,30 %
6.1-Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	25.987,50	11,30 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.989,20	1.144.989,20	149.012,55	13,01 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.934.989,20	1.934.989,20	397.903,52	20,56 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.628.240,00	2.628.240,00	1.580.672,83	60,14 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.956.240,00	1.956.240,00	1.185.768,25	60,61 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	330.136,01	58,95 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	284,60	28,46 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	25,11	2,51 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	109.000,00	109.000,00	64.458,86	59,14 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.000,00	4.861.321,44	2.868.503,94	59,01 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	2.865.019,01	61,61 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	11.321,44	3.484,93	30,78 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.021.760,00	2.021.760,00	1.284.346,18	63,53 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.446.750,00	3.436.750,00	3.391.650,00	98,69 %	2.176.156,77	63,32 %	1.215.493,23
13.1-Com Educação Infantil	1.014.600,00	1.014.600,00	990.000,00	97,58 %	559.435,99	55,14 %	430.564,01
13.2-Com Ensino Fundamental	2.432.150,00	2.422.150,00	2.401.650,00	99,15 %	1.616.720,78	66,75 %	784.929,22
14-OUTRAS DESPESAS	667.220,00	883.239,93	795.119,93	90,02 %	608.435,77	68,89 %	186.684,16
14.1-Com Educação Infantil	147.500,00	271.519,93	233.519,93	86,00 %	220.690,59	81,28 %	12.829,34
14.2-Com Ensino Fundamental	519.720,00	611.720,00	561.600,00	91,81 %	387.745,18	63,39 %	173.854,82
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.113.970,00	4.319.989,93	4.186.769,93	96,92 %	2.784.592,54	64,46 %	1.402.177,39
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.784.592,54	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						75,86	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						21,21	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))						2,93	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.857,00	2.203.037,49	1.847.397,18	83,86 %	1.093.193,02	49,62 %	754.204,16
22.1-Creche	1.331.600,00	1.461.419,93	1.372.428,55	93,91 %	920.779,23	63,01 %	451.649,32
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.100,00	1.286.119,93	1.223.519,93	95,13 %	780.126,58	60,66 %	443.393,35
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	169.500,00	175.300,00	148.908,62	84,94 %	140.652,65	80,24 %	8.255,97
22.2-Pré-escola	700.257,00	741.617,56	474.968,63	64,04 %	172.413,79	23,25 %	302.554,84
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	700.257,00	741.617,56	474.968,63	64,04 %	172.413,79	23,25 %	302.554,84
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.673.403,00	4.447.095,47	3.626.146,00	81,54 %	2.395.430,50	53,87 %	1.230.715,50
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.870,00	3.033.870,00	2.963.250,00	97,67 %	2.004.465,96	66,07 %	958.784,04
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.721.533,00	1.413.225,47	662.896,00	46,91 %	390.964,54	27,66 %	271.931,46
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	35.920,00	35,92 %	35.920,00	35,92 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.805.260,00	6.750.132,96	5.509.463,18	81,62 %	3.524.543,52	52,21 %	1.984.919,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.284.346,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.994,62
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	1.286.340,80
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	2.202.282,72
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	25,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.600,00	208.579,79	17.479,79	8,38 %	17.479,79	8,38 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.600,00	208.579,79	17.479,79	8,38 %	17.479,79	8,38 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.005.860,00	6.958.712,75	5.526.942,97	79,42 %	3.542.023,31	50,90 %	1.984.919,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				150.555,13		1.994,62	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				17.037,53		721,93	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				133.517,60		1.272,69	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				330.270,41		134.041,50	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.865.019,01		115.047,39	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.990.036,49		137.492,91	
47.1-Orçamento do Exercício				2.743.056,83		17.479,79	
47.2-Restos a Pagar				246.979,66		120.013,12	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				3.484,93		1.321,44	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				208.737,86		112.917,42	
50-(+) Ajustes				409.893,85		136.684,88	
50.1-(+)Retenções				409.893,85		136.684,88	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				618.631,71		249.602,30	
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:E427DD31

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECEITAS E ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						em Reais	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					86.350,00	31.110,00	55.240,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					13.600,00	31.110,00	-17.510,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras					2.750,00		2.750,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO							

DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIi + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						31.110,00	31.110,00
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F52A4645

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.650,00	492.650,00	308.704,01	62,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	14.250,02	35,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	19.084,80	136,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	81.641,14	60,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	182.319,66	72,35
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	1.805,96	27,78
Dívida Ativa dos Impostos	38.500,00	38.500,00	9.602,43	24,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.141.200,00	13.141.200,00	7.903.364,23	60,14
Cota-Parte FPM	9.781.200,00	9.781.200,00	5.928.841,27	60,61
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	125,55	2,51
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	322.294,32	59,14
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.650.680,06	58,95
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.423,03	28,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.633.850,00	13.633.850,00	8.212.068,24	60,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.314.878,75	3.314.878,75	1.191.463,47	35,94
Provenientes da União	3.314.878,75	3.314.878,75	1.191.463,47	35,94
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.740,00	1.570.740,00	2.435,70	0,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.380.989,20	1.380.989,20	525.977,16	38,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.266.607,95	6.266.607,95	1.719.876,33	27,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.614.810,00	7.670.995,46	6.300.667,72	82,14	3.897.675,43	50,81	
Pessoal e Encargos Sociais	4.514.720,00	5.150.844,56	4.867.771,92	94,50	2.965.849,09	57,58	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.100.090,00	2.520.150,90	1.432.895,80	56,86	931.826,34	36,98	
DESPESAS DE CAPITAL	1.011.000,00	677.500,00	188.941,45	27,89	174.089,95	25,70	
Investimentos	991.000,00	677.500,00	188.941,45	27,89	174.089,95	25,70	
Inversões Financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.625.810,00	8.348.495,46	6.489.609,17	77,73	4.071.765,38	48,77	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.271.910,00	3.123.521,75	2.031.490,18	31,30	1.443.287,24	35,45	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.271.910,00	3.123.521,75	2.031.490,18	31,30	1.443.287,24	35,45	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.271.910,00	3.123.521,75	2.031.490,18	31,30	1.443.287,24	35,45	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.353.900,00	5.224.973,71	4.458.118,99	68,70	2.628.478,14	64,55	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						32,01	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]					1.396.667,90		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	77.930,88	371,14	70.955,97	6.974,91	77.930,88
Inscritos em 2017	57.087,36	11.463,24	45.621,39	11.465,97	57.087,36
Inscritos em 2016	19.834,94	13.845,10		19.834,94	19.834,94
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	3.123,94	3.123,94		3.123,94	3.123,94
TOTAL	157.977,12	28.803,42	116.577,36	41.399,76	157.977,12

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.589.130,00	6.149.215,46	5.191.143,58	79,99	3.240.321,72	79,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.930,00	1.576.550,00	913.765,44	14,08	616.753,20	15,15	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	8.451,54	0,13	5.984,65	0,15	
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	322.480,00	275.705,33	4,25	146.100,86	3,59	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	267.250,00	267.250,00	100.543,28	1,55	62.604,95	1,54	
TOTAL	7.625.810,00	8.348.495,46	6.489.609,17	100,00	4.071.765,38	100,00	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D94D1CA9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EF7FEF4A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.847.404,45
Previsão Atualizada	27.847.404,45
Receitas Realizadas	12.213.842,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.497.404,45
Créditos Adicionais	56.059,86
Dotação Atualizada	27.553.464,31
Despesas Empenhadas	19.100.054,88
Despesas Liquidadas	11.938.382,00
Despesas Pagas	11.200.844,25
Superávit Orçamentário	275.460,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.100.054,88
Despesas Liquidadas	11.938.382,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.725.474,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-36.530,95	74.768,63	-204,67%	
Resultado Primário		-295.780,27	41.826,71	-14,14%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		825.681,65		674.850,32	150.831,33
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		965.965,53	206.298,30	490.056,14	269.611,09
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		1.791.647,18	206.298,30	1.164.906,46	420.442,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.202.282,72	25,00 %	25,65 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		2.784.592,54	60,00 %	97,07 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	107.140,00	
Despesa de Capital Líquida			860.135,58	2.765.618,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			31.110,00	55.240,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		2.628.478,14	15,00 %	32,01 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7DD5C19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

Aos 19 dias de setembro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 032/2019, cujo objetivo fora a formalização da **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE COMPRESSOR, CAPACITOR E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA E FREEZER, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE**

COMPRESSOR, CAPACITOR E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA E FREEZER, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: REFRIPEÇAS EIRELI - ME		
CNPJ: 18.620.984/0001-79	TELEFONE: 84 3421-5050	E-MAIL: refripecascaico@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Renato Dantas, 607º, Centro – Caicó/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: Meryelle Mara de Oliveira Santos		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESCONTO%	DE
LOTE I – MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 9.000 BTUS						38,5%	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	39	110,00	4.290,00		
2	CARGA DE GAS	UND	39	148,33	5.784,87		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UND	39	201,67	7.865,13		
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UND	39	180,00	7.020,00		
5	TROCA DE COMPRESSOR	UND	39	258,33	10.074,87		
6	INSTALAÇÃO	UND	39	260,00	10.140,00		
7	REMOÇÃO	UND	39	108,33	4.224,87		
8	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SPLIT 7.000 A 9.000 BTUS.				RS 10.000,00		
LOTE II – MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO TIPO JANELA 10.000 A 12.000 BTUS						PERCENTUAL DESCONTO%	DE
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	40,1%	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	14	108,33	1.516,62		
2	CARGA DE GAS	UND	14	118,33	1.656,62		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UND	14	150,00	2.100,00		
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UND	14	185,00	2.590,00		
5	TROCA DE COMPRESSOR	UND	14	240,00	3.360,00		
6	INSTALAÇÃO	UND	14	170,00	2.380,00		
7	REMOÇÃO	UND	14	110,00	1.540,00		
8	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS TIPO JANELA 10.000 A 12.000 BTUS				RS 10.000,00		
LOTE III – MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTUS						PERCENTUAL DESCONTO%	DE
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	40,5%	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	73	118,33	8.638,09		
2	CARGA DE GAS	UND	73	170,00	12.410,00		
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UND	73	208,33	15.208,09		
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UND	73	203,33	14.843,09		
5	TROCA DE COMPRESSOR	UND	73	280,00	20.440,00		
6	INSTALACÃO	UND	73	298,33	21.778,09		

7	REMOÇÃO	UND	73	118,33	8.638,09	
8	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS	UND	01	10.000,00	10.000,00	
LOTE IV – MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO ACIMA 18.000 BTUS						PERCENTUAL DESCONTO% DE
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	10	125,00	1.250,00	
2	CARGA DE GÁS	UND	10	195,00	1.950,00	
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UND	10	295,00	2.950,00	
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UND	10	285,00	2.850,00	
5	TROCA DE COMPRESSOR	UND	10	335,00	3.350,00	
6	INSTALAÇÃO	UND	10	225,00	2.250,00	
7	REMOÇÃO	UND	10	135,00	1.350,00	
8	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS	UND	01	10.000,00	10.000,00	39,5%
LOTE V – MANUTENÇÃO FRIGOBAR						PERCENTUAL DESCONTO% DE
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	04	305,00	1.220,00	
2	CARGA DE GÁS	UND	04	210,00	840,00	
3	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO FRIGOBARES	UND	01	2.000,00	2.000,00	40,1%
LOTE VI – MANUTENÇÃO GELADEIRA						PERCENTUAL DESCONTO% DE
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	34	288,33	9.803,22	
2	CARGA DE GÁS	UND	34	223,33	7.593,22	
3	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS GELADEIRAS	UND	01	4.000,00	4.000,00	40,1%
LOTE VII – MANUTENÇÃO GELA ÁGUA						PERCENTUAL DESCONTO% DE
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	29	260,00	7.540,00	
2	CARGA DE GÁS	UND	29	208,33	6.041,57	
3	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO GELA ÁGUAS.	UND	01	2.000,00	2.000,00	42,5%
LOTE VIII – MANUTENÇÃO FREEZER						PERCENTUAL DESCONTO% DE
ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	TROCA DE CAPACITOR	UND	10	310,00	3.100,00	
2	CARGA DE GÁS	UND	10	258,33	2.583,30	
3	VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DOS FREEZER.	UND	01	2.000,00	2.500,00	42,5%

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia conforme ordem cronológica e após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

REFRIPEÇAS EIRELI – ME

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:2041587B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

PROCESSO nº71501/2019

Pregão PresencialSRPnº 25/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Pneus para suprir as necessidades da frota de veículos componentes da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI		
CNPJ: 20.048.814/0001-03	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 136, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-270		
Representante: David Rafael Pinheiro de Moura - CPF: 078.545.174-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0001720 - Pneus 13.175/70		UND	36,00	210,000	7.560,00

10	0001721 - Pneus 14.175/70	UND	46,00	285,000	13.110,00
11	0001722 - Pneus 15.205/70	UND	20,00	545,000	10.900,00
12	0001723 - Câmara de ar para Pneus 13.175/70	UND	36,00	43,000	1.548,00
13	0001724 - Câmara de ar para Pneus 14.175/70	UND	46,00	43,000	1.978,00
14	0001725 - Câmara de ar para Pneus 15.205/70	UND	20,00	48,000	960,00
15	0004710 - Pneus 16.265/70	UND	20,00	755,000	15.100,00
16	0004711 - Pneus 15.205/60	UND	20,00	450,000	9.000,00
33	0001733 - Pneus 12.4 - 24	UND	3,00	1.870,000	5.610,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE

Gestora do FMAS

David Rafael Pinheiro de Moura EIRELI

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:D5E29C96

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

PROCESSO nº71501/2019

Pregão Presencial SRP nº 25/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Pneus para suprir as necessidades da frota de veículos componentes da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: A. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000		
Representante: Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001732 - Pneus 275/80 R 22.5		UND	36,00	1.745,000	62.820,00
3	0001742 - Câmara de ar para Pneus 275/80R 22.5		UND	36,00	145,000	5.220,00
5	0001752 - Protetor para pneus 275/80R 22.5		UND	36,00	45,000	1.620,00
7	0001734 - Pneus 1000/20 comum		UND	52,00	1.390,000	72.280,00
8	0001744 - Câmara de ar para Pneus 1000/20 comum		UND	52,00	118,000	6.136,00
19	0001728 - Pneus 12.5/80 - 18		UND	3,00	1.570,000	4.710,00
21	0001735 - Pneus 750/16 direcional		UND	16,00	645,000	10.320,00
22	0001736 - Câmara de ar para Pneus 205. 25L - 3		UND	6,00	440,000	2.640,00
23	0001738 - Câmara de ar para Pneus 12.5/80		UND	3,00	100,000	300,00
25	0001745 - Câmara de ar para Pneus 750/16 direcional		UND	16,00	75,000	1.200,00
28	0001755 - Protetor para pneus 750/16		UND	16,00	38,000	608,00
30	0001726 - Pneus 20.5 - 25L - 3		UND	6,00	7.450,000	44.700,00
32	0001731 - Pneus 14.4 - 24		UND	6,00	2.400,000	14.400,00
35	0001741 - Câmara de ar para Pneus 14.4 - 24		UND	6,00	270,000	1.620,00
36	0001751 - Protetor para pneus 14.4 - 24		UND	6,00	140,000	840,00
38	0007467 - Pneu 14.9 - 24.		Und.	8,00	2.180,000	17.440,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE

Gestora Do FMAS

L E Pneus LTDA

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:F539D888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

PROCESSO nº71501/2019**Pregão Presencial SRP** nº 25/2019**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de Pneus para suprir as necessidades da frota de veículos componentes da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2019.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 19 de setembro de 2019 até 18 de setembro de 2020.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP		
CNPJ: 35.304.898/0003-38	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE JOSÉ BENTO, 463, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060		
Representante: Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros - CPF: 069.095.544-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0001758 - Pneus 215/75 A 17.5		UND	36,00	900,000	32.400,00
4	0001757 - Câmara de ar para pneus 215/75 A - 17.5		UND	36,00	100,000	3.600,00
6	0001756 - Protetor para pneus 215/75 A - 17.5		UND	36,00	50,000	1.800,00
17	0007464 - Pneus 17.5, 215/75		Und.	24,00	900,000	21.600,00
18	0001727 - Pneus 19.5 - 24		UND	3,00	3.450,000	10.350,00
20	0001729 - Pneus 1400 - 24		UND	6,00	3.380,000	20.280,00
24	0001739 - Câmara de ar para Pneus 1400 - 24		UND	6,00	270,000	1.620,00
26	0001746 - Protetor para pneus 20.5 - 25 L - 3		UND	6,00	150,000	900,00
27	0001749 - Protetor para pneus 1400 - 24		UND	6,00	125,000	750,00
29	0004718 - Pneus 1000/20 direcional		UND	20,00	1.470,000	29.400,00
31	0001730 - Pneus 18.4 - 34		UND	6,00	3.500,000	21.000,00
34	0001740 - Câmara de ar para Pneus 18.4 - 34		UND	6,00	350,000	2.100,00
37	0007466 - Pneu 18.4 - 34		Und.	8,00	3.500,000	28.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE

Gestora Do FMAS

Lojão do Volks Peças e Serviços EPP

FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:F6E10666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

PROCESSO nº82701/2019**Pregão Presencial SRP** nº 29/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para futura prestação de serviços de recarga de Toners e Cartuchos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2019 ate 18 de setembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W A DA COSTA OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 17.508.639/0001-85	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Maurílio Sales Dias, 5 , Alto de Santa Catarina, Gov. Dix-sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: WEMERSON ALLISON DA COSTA OLIVEIRA - CPF: 051.864.284-42		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000769 - RECARGA CARTUCHO TONER 85/36A		SER	130,00	38,000	4.940,00
2	0000770 - RECARGA CARTUCHO TONER BROTHER		SER	70,00	45,000	3.150,00
3	0000771 - RECARGA DE TONER RICOH 161/171/201		SER	30,00	85,000	2.550,00
4	0000772 - RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO E COLORIDO		SER	40,00	10,000	400,00
5	0000820 - Recarga Cart. Toner Samsung D101/D111/4200		Serv.	30,00	55,000	1.650,00
6	0007814 - RECARGA DE TONER SAMSUNG D203/3051		Serv.	20,00	175,000	3.500,00
7	0007815 - RECARGA DE TONER RICOH MP 305		Serv.	5,00	195,000	975,00
8	0007816 - TONER HP 17 A		Serv.	30,00	45,000	1.350,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE

Gestora Do FMAS

W A Da Costa Oliveira - ME

WEMERSON ALLISON DA COSTA OLIVEIRA

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:27DE1921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	903.832,83	858.707,27	1.278.704,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	903.832,83	858.707,27	839.928,53	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	903.832,83	858.707,27	839.928,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	903.832,83	858.707,27	839.928,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	438.776,18	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	409.620,37	607.067,40	617.391,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	409.744,65	607.191,68	617.391,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.246,19	708.716,49	718.915,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	840.501,54	101.524,81	101.524,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	-124,28	-124,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	494.212,46	251.639,87	661.313,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.876.546,30	12.034.589,14	11.786.730,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	7,61	7,14	10,85	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	4,16	2,09	5,61	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	14.251.855,56	14.441.506,97	14.144.077,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	12.826.670,00	12.997.356,27	12.729.669,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	274.161,52	375.626,61	383.573,78	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.095.076,28	1.811.622,96	1.811.622,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:85733336

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		%
		SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.786.730,83	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.885.876,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.697.289,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	825.071,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:CA756070

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	1.740.858,49	34.129,95	68.087,46	675.920,24	174.551,54	0,00	788.169,30	1.900.959,75	0,00	-1.112.790,45
Recursos Ordinários	1.740.858,49	34.129,95	68.087,46	675.920,24	174.551,54	0,00	788.169,30	1.900.959,75	0,00	-1.112.790,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-1.021.942,61	77.560,99	93.591,62	1.135.702,72	209.022,35	0,00	-2.537.820,29	3.002.540,27	0,00	-5.540.360,56
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-125.734,84	12.166,02	18.062,50	577.363,81	67.037,38	0,00	-800.364,55	1.094.770,47	0,00	-1.895.135,02
Transferências do FUNDEB	-1.245.970,02	231,84	0,00	64.500,00	37.147,96	0,00	-1.347.849,82	383.379,56	0,00	-1.731.229,38
Outros Recursos Destinados à Educação	-99.822,67	4.116,48	7.013,10	6.855,33	29.363,99	0,00	-147.171,57	155.869,78	0,00	-303.041,35
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-70.713,72	44.619,21	34.492,15	284.048,05	36.525,48	0,00	-470.398,61	936.940,75	0,00	-1.407.339,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	237.276,96	9.685,85	15.836,48	26.636,16	21.648,43	0,00	163.470,04	95.611,13	0,00	67.858,91
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	283.021,68	6.741,59	18.187,39	176.299,37	17.299,11	0,00	64.494,22	335.968,58	0,00	-271.474,36
TOTAL (III) = (I + II)	718.915,88	111.690,94	161.679,08	1.811.622,96	383.573,89	0,00	-1.749.650,99	4.903.500,02	0,00	-6.653.151,01
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES '1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E972335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.786.730,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	661.313,71	5,61
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	14.144.077,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 5,00 %	1.885.876,93	5,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	825.071,16	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F869718F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.193.633,17	13,56	7.980.940,09	49,33	8.197.593,91
RECEITAS CORRENTES	15.091.648,00	15.091.648,00	2.144.463,17	14,21	7.931.770,09	52,56	7.159.877,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	380.000,00	380.000,00	54.684,48	14,39	259.742,12	68,35	120.257,88
Impostos	361.100,00	361.100,00	54.684,48	15,14	258.752,12	71,66	102.347,88
Taxas	12.900,00	12.900,00			990,00	7,67	11.910,00
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00					6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	15.492,49	15,49	67.651,96	67,65	32.348,04
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	15.492,49	15,49	67.651,96	67,65	32.348,04
RECEITA PATRIMONIAL	60.300,21	60.300,21	2.532,51	4,20	11.220,23	18,61	49.079,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00					5.500,00
Valores Mobiliários	54.800,21	54.800,21	2.532,51	4,62	11.220,23	20,47	43.579,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.486.347,79	14.486.347,79	2.068.637,06	14,28	7.587.074,54	52,37	6.899.273,25
Transferências da União e de suas Entidades	10.847.400,00	10.847.400,00	1.634.914,03	15,07	5.821.116,62	53,66	5.026.283,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.843.947,79	1.843.947,79	226.837,46	12,30	883.881,63	47,93	960.066,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	206.885,57	11,75	882.076,29	50,12	877.923,71
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	3.116,63	7,79	6.081,24	15,20	33.918,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	3.116,63	7,79	6.081,24	15,20	33.918,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.086.886,00	1.086.886,00	49.170,00	4,52	49.170,00	4,52	1.037.716,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	906.886,00	906.886,00	49.170,00	5,42	49.170,00	5,42	857.716,00
Transferências da União e de suas Entidades	588.000,00	588.000,00	49.170,00	8,36	49.170,00	8,36	538.830,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	8.886,00	8.886,00					8.886,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.193.633,17	13,56	7.980.940,09	49,33	8.197.593,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.193.633,17	13,56	7.980.940,09	49,33	8.197.593,91
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.193.633,17	13,56	7.980.940,09	49,33	8.197.593,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.000,00		

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8E4C3526

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.939.734,00	17.051.623,00	512.239,45	12.675.941,52	4.375.681,48	2.081.090,70	7.772.441,50	9.279.181,50	7.610.762,42	
DESPESAS CORRENTES	15.572.684,00	16.156.343,00	498.898,45	12.457.505,23	3.698.837,77	2.062.648,92	7.604.499,52	8.551.843,48	7.450.525,44	
Pessoal e Encargos Sociais	10.567.500,00	10.189.470,00	-279.449,92	8.790.485,93	1.398.984,07	1.118.924,51	4.518.459,55	5.671.010,45	4.518.459,55	
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00		20.000,00	10.000,00	1.400,34	6.018,77	23.981,23	6.018,77	
Outras Despesas Correntes	4.975.184,00	5.936.873,00	778.348,37	3.647.019,30	2.289.853,70	942.324,07	3.080.021,20	2.856.851,80	2.926.047,12	
DESPESAS DE CAPITAL	1.367.050,00	895.280,00	13.341,00	218.436,29	676.843,71	18.441,78	167.941,98	727.338,02	160.236,98	
Investimentos	1.181.530,00	709.760,00	13.341,00	101.563,91	608.196,09	9.945,00	98.018,91	611.741,09	90.313,91	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	185.520,00	185.520,00		116.872,38	68.647,62	8.496,78	69.923,07	115.596,93	69.923,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.939.734,00	17.051.623,00	512.239,45	12.675.941,52	4.375.681,48	2.081.090,70	7.772.441,50	9.279.181,50	7.610.762,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.939.734,00	17.051.623,00	512.239,45	12.675.941,52	4.375.681,48	2.081.090,70	7.772.441,50	9.279.181,50	7.610.762,42	
SUPERÁVIT (XIII)							208.498,59		370.177,67	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.939.734,00	17.051.623,00	512.239,45	12.675.941,52	4.375.681,48	2.081.090,70	7.980.940,09	9.070.682,91	7.980.940,09	
RESERVA DO RPPS	250.000,00	138.111,00			138.111,00			138.111,00		

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4EA19CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	15.928.534,00	16.040.423,00	512.239,45	12.675.941,52	100,00	3.364.481,48	2.081.090,70	7.772.441,50	100,00	8.267.981,50	0,00
LEGISLATIVA	1.011.200,00	1.011.200,00	38.725,50	783.578,11	6,18	227.621,89	124.422,54	488.995,80	6,29	522.204,20	0,00
Ação Legislativa	1.011.200,00	1.011.200,00	38.725,50	783.578,11	6,18	227.621,89	124.422,54	488.995,80	6,29	522.204,20	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.621.570,00	2.330.130,00	-40.396,05	1.828.224,43	14,42	501.905,57	249.757,40	984.547,64	12,67	1.345.582,36	0,00
Administração Geral	2.130.790,00	1.838.340,00	-80.119,42	1.483.895,18	11,71	354.444,82	184.984,70	795.149,32	10,23	1.043.190,68	0,00
Administração Financeira	376.310,00	397.320,00	39.603,37	294.139,25	2,32	103.180,75	58.897,41	167.925,63	2,16	229.394,37	0,00
Controle Interno	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00	0,00
Normatização e Fiscalização	62.130,00	62.130,00	120,00	50.120,00	0,40	12.010,00	5.875,29	21.402,69	0,28	40.727,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	36.220,00	16.220,00	0,00	70,00	0,00	16.150,00	0,00	70,00	0,00	16.150,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	21.300,00	3.496,50	11.046,00	0,09	10.254,00	3.801,00	9.376,50	0,12	11.923,50	0,00
Policimento	12.000,00	21.300,00	3.496,50	11.046,00	0,09	10.254,00	3.801,00	9.376,50	0,12	11.923,50	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	896.320,00	998.450,00	58.844,00	759.810,70	5,99	238.639,30	113.677,43	431.225,86	5,55	567.224,14	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.500,00	54.700,00	107,43	9.427,86	0,07	45.272,14	1.454,80	5.777,97	0,07	48.922,03	0,00
Assistência Comunitária	832.820,00	928.750,00	58.736,57	750.382,84	5,92	178.367,16	112.222,63	425.447,89	5,47	503.302,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.746.634,00	4.077.089,00	213.630,67	3.155.572,35	24,89	921.516,65	558.611,46	2.123.020,47	27,31	1.954.068,53	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica	3.064.134,00	3.260.049,00	105.261,99	2.630.026,24	20,75	630.022,76	441.731,67	1.702.704,56	21,91	1.557.344,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	478.500,00	67.055,08	303.074,30	2,39	175.425,70	57.784,19	275.763,41	3,55	202.736,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	92.000,00	94.040,00	37.553,10	77.710,31	0,61	16.329,69	37.553,10	75.070,31	0,97	18.969,69	0,00
Vigilância Sanitária	71.500,00	56.800,00	2.748,00	37.248,00	0,29	19.552,00	4.063,00	11.548,00	0,15	45.252,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	312,50	105.813,50	0,83	34.186,50	16.779,50	56.234,19	0,72	83.765,81	0,00
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	28.700,00	700,00	1.700,00	0,01	27.000,00	700,00	1.700,00	0,02	27.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.515.890,00	4.477.900,00	-19.913,48	3.789.241,77	29,89	688.658,23	533.211,45	2.155.221,96	27,73	2.322.678,04	0,00
Ensino Fundamental	2.974.690,00	2.945.690,00	-30.100,02	2.493.725,43	19,67	451.964,57	361.240,37	1.454.154,01	18,71	1.491.535,99	0,00
Educação Infantil	1.536.400,00	1.527.410,00	10.186,54	1.295.402,19	10,22	232.007,81	171.971,08	700.953,80	9,02	826.456,20	0,00
Educação Especial	4.800,00	4.800,00	0,00	114,15	0,00	4.685,85	0,00	114,15	0,00	4.685,85	0,00
CULTURA	190.500,00	146.500,00	20.095,25	72.284,45	0,57	74.215,55	21.036,15	37.092,15	0,48	109.407,85	0,00
Difusão Cultural	190.500,00	146.500,00	20.095,25	72.284,45	0,57	74.215,55	21.036,15	37.092,15	0,48	109.407,85	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.799.500,00	1.775.590,00	80.679,46	1.373.507,34	10,84	402.082,66	230.491,23	889.471,12	11,44	886.118,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	315.000,00	260.000,00	0,00	61.310,12	0,48	198.689,88	0,00	61.310,12	0,79	198.689,88	0,00
Serviços Urbanos	1.464.500,00	1.505.590,00	80.679,46	1.312.197,22	10,35	193.392,78	230.491,23	828.161,00	10,66	677.429,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	277.720,00	202.040,00	0,00	87.922,12	0,69	114.117,88	8.863,72	35.187,49	0,45	166.852,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.500,00	42.500,00	0,00	6.873,93	0,05	35.626,07	1.129,80	3.954,34	0,05	38.545,66	0,00
Controle Ambiental	155.220,00	155.220,00	0,00	81.048,19	0,64	74.171,81	7.733,92	31.233,15	0,40	123.986,85	0,00
Recursos Hídricos	80.000,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	603.200,00	654.654,00	57.445,52	534.317,97	4,22	120.336,03	110.365,14	384.208,41	4,94	270.445,59	0,00
Extensão Rural	522.400,00	594.674,00	39.057,28	499.794,73	3,94	94.879,27	91.976,90	349.685,17	4,50	244.988,83	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.800,00	59.980,00	18.388,24	34.523,24	0,27	25.456,76	18.388,24	34.523,24	0,44	25.456,76	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	234.000,00	337.570,00	99.632,08	280.436,28	2,21	57.133,72	126.853,18	234.094,10	3,01	103.475,90	0,00
Desporto Comunitário	64.000,00	70.000,00	1.470,00	29.338,10	0,23	40.661,90	7.213,10	17.924,10	0,23	52.075,90	0,00
Lazer	170.000,00	267.570,00	98.162,08	251.098,18	1,98	16.471,82	119.640,08	216.170,00	2,78	51.400,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.928.534,00	16.040.423,00	512.239,45	12.675.941,52	100,00	3.364.481,48	2.081.090,70	7.772.441,50	100,00	8.267.981,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FEEED948

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	824.529,72	920.687,90	1.052.624,19	1.670.959,51	1.241.351,92	1.298.717,84	1.026.636,53	1.054.187,63	1.234.122,13	1.029.589,65	1.406.503,04	1.042.292,35	13.802.202,41	17.410.948,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.883,16	24.156,31	27.633,46	29.377,07	63.125,90	33.867,18	23.144,00	29.822,88	32.951,16	22.146,52	31.095,08	23.589,40	371.792,12	380.000,00
IPTU				494,95	6.852,06			757,00					8.104,01	15.100,00
ISS	5.043,52	5.441,69	5.013,64	5.058,93	4.022,61	6.616,91	3.242,72	5.485,76	7.051,03	2.973,21	4.951,72	3.777,14	58.678,88	96.000,00
ITBI	240,00		250,00	1.055,00	800,00			725,00					3.070,00	5.000,00
IRRF	25.199,64	18.129,62	21.934,82	22.608,19	51.451,23	27.250,27	19.901,28	21.865,12	25.900,13	19.173,31	26.143,36	19.812,26	299.369,23	245.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	400,00	585,00	435,00	160,00				990,00					2.570,00	18.900,00
Contribuições	8.427,11	7.836,15	10.336,74	9.063,84	9.712,56	9.217,30	8.584,88	7.995,33	9.086,34	7.563,06	8.418,56	7.073,93	103.315,80	100.000,00
Receita Patrimonial	1.320,59	1.232,32	1.205,37	1.247,02	1.329,47	1.385,64	1.324,22	1.383,84	1.352,52	1.912,03	1.457,07	1.075,44	16.225,53	60.300,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.320,59	1.232,32	1.205,37	1.247,02	1.329,47	1.385,64	1.324,22	1.383,84	1.352,52	1.912,03	1.457,07	1.075,44	16.225,53	54.800,21
Outras Receitas Patrimoniais														5.500,00
Receita Agropecuária														

Receita Industrial															
Receita Serviços															25.000,00
Transferências Correntes	783.478,61	887.042,87	1.013.028,37	1.631.271,58	1.166.343,49	1.253.827,47	993.163,18	1.014.557,71	1.190.304,24	997.540,17	1.365.104,46	1.007.864,82	13.303.526,97	16.805.647,79	
Cota Parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	10.430.000,00	
Cota Parte do ICMS	124.937,36	147.276,36	122.253,50	137.309,20	149.262,57	124.241,08	121.814,42	139.291,86	107.590,78	119.571,05	144.766,82	120.799,86	1.559.114,86	1.730.000,00	
Cota Parte do IPVA	2.235,70	1.401,97	1.371,47	661,72	1.425,35	3.959,12	7.267,94	11.792,92	6.296,63	7.876,68	6.214,95	4.954,52	55.458,97	70.000,00	
Cota Parte do ITR	115,39	605,99	56,10	10,25		6,12			77,61	28,23	142,20	1.050,77	2.092,66	2.000,00	
Transferência da LC 87/1966	159,66	159,66	159,66	159,66									638,64	2.500,00	
Transferência LC 61/1989	107,46	109,05	104,71	126,17	107,18	113,45	109,57	111,08	108,77	114,06	115,47	103,35	1.330,32	2.000,00	
Transferências FUNDEB	87.725,45	100.731,81	101.675,02	118.553,22	123.155,09	120.051,38	103.887,61	105.762,04	119.694,94	102.639,66	103.761,86	103.123,71	1.290.761,79	1.750.000,00	
Outras Transferências Correntes	91.546,86	95.611,96	107.664,09	184.895,05	50.332,59	80.503,07	67.531,28	81.938,77	89.442,29	84.303,06	176.093,04	96.068,93	1.205.930,99	2.794.147,79	
Outras Receitas Correntes	420,25	420,25	420,25		840,50	420,25	420,25	427,87	427,87	427,87	427,87	2.688,76	7.341,99	40.000,00	
DEDUÇÕES (II)	120.841,23	138.139,77	160.737,82	194.121,76	198.571,13	210.654,58	164.348,86	165.371,36	196.233,39	162.119,46	142.597,82	161.734,40	2.015.471,58	2.319.300,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	120.841,23	138.139,77	160.737,82	194.121,76	198.571,13	210.654,58	164.348,86	165.371,36	196.233,39	162.119,46	142.597,82	161.734,40	2.015.471,58	2.319.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	703.688,49	782.548,13	891.886,37	1.476.837,75	1.042.780,79	1.088.063,26	862.287,67	888.816,27	1.037.888,74	867.470,19	1.263.905,22	880.557,95	11.786.730,83	15.091.648,00	

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:0467A143

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.091.648,00	7.931.770,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	259.742,12
IPTU	15.100,00	7.609,06
ISS	96.000,00	38.121,10
ITBI	5.000,00	1.525,00
IRRF	245.000,00	211.496,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.900,00	990,00
Contribuições	100.000,00	67.651,96
Receita Patrimonial	60.300,21	11.220,23
Aplicações Financeiras (II)	54.800,21	11.220,23
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	0,00
Transferências Correntes	14.486.347,79	7.587.074,54
Cota-parte do FPM	8.472.000,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	1.384.000,00	821.870,91
Cota-parte do IPVA	56.000,00	39.830,28
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.043,96
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	706,32
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	882.076,29
Outras Transferências Correntes	2.819.147,79	726.213,03
Demais Receitas Correntes	65.000,00	6.081,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	6.081,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II) + III)	15.036.847,79	7.920.549,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.086.886,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	906.886,00	49.170,00
Convênios	288.000,00	49.170,00

Outras Transferências de Capital	618.886,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	936.886,00	49.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.973.733,79	7.969.719,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.196.143,00	12.457.505,23	7.604.499,52	7.450.525,44	738.496,73	153.777,43	153.777,43
Pessoal e Encargos Sociais	9.490.470,00	8.790.485,93	4.518.459,55	4.518.459,55	556.276,08	3.670,00	3.670,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	6.018,77	6.018,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.675.673,00	3.647.019,30	3.080.021,20	2.926.047,12	182.220,65	150.107,43	150.107,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.675.673,00	3.647.019,30	3.080.021,20	2.926.047,12	182.220,65	150.107,43	150.107,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.166.143,00	12.437.505,23	7.598.480,75	7.444.506,67	738.496,73	153.777,43	153.777,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	844.280,00	218.436,29	167.941,98	160.236,98	0,00	120.000,00	120.000,00
Investimentos	658.760,00	101.563,91	98.018,91	90.313,91	0,00	120.000,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.520,00	116.872,38	69.923,07	69.923,07	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	658.760,00	101.563,91	98.018,91	90.313,91	0,00	120.000,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.824.903,00	12.539.069,14	7.696.499,66	7.534.820,58	738.496,73	273.777,43	273.777,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-577.374,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-118.255,86

JUROS NOMINAIS		Até AGOSTO / 2019
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		11.220,23
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-566.154,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-50.125,05
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	903.832,83	1.278.704,71
DEDUÇÕES (XXIX)	409.620,37	617.391,00
Disponibilidade de Caixa	409.744,65	617.391,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.246,19	718.915,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	840.501,54	101.524,81
Demais Haveres Financeiros	-124,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	494.212,46	661.313,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-167.101,25
AJUSTE METODOLÓGICO		Até AGOSTO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		738.976,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.278.704,71
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)		372.626,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		361.406,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E4213B9A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2019					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	355.100,00	355.100,00	258.752,12	72,87 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.100,00	15.100,00	7.609,06	50,39 %	
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	7.609,06	76,09 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.525,00	30,50 %	
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	1.525,00	38,12 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.000,00	96.000,00	38.121,10	39,71 %	
1.3.1-ISS	94.000,00	94.000,00	38.121,10	40,55 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.000,00	239.000,00	211.496,96	88,49 %	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.236.500,00	12.236.500,00	7.380.416,22	60,31 %	
2.1-Cota-Parte FPM	10.430.000,00	10.430.000,00	6.301.101,81	60,41 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.790.000,00	9.790.000,00	5.928.841,27	60,56 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	372.260,54	100,61 %	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.730.000,00	1.730.000,00	1.027.338,44	59,38 %	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	882,93	44,15 %	
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.304,93	65,25 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	49.788,11	71,13 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.591.600,00	12.591.600,00	7.639.168,34	60,67 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.000,21	266.000,21	48.267,07	18,15 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	265.000,00	265.000,00	48.220,38	18,20 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE					
5.3-Transferências Diretas - PNAE					
5.4-Transferências Diretas - PNATE					
5.5-Outras Transferências do FNDE					
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,21	1.000,21	46,69	4,67 %	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00			
6.1-Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	652.733,79	652.733,79	131.924,75	20,21 %	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.178.734,00	1.178.734,00	180.191,82	15,29 %	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.300,00	2.319.300,00	1.401.631,11	60,43 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.958.000,00	1.958.000,00	1.185.768,25	60,56 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.000,00	346.000,00	205.467,68	59,38 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	176,58	44,14 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	260,98	65,24 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	9.957,62	71,13 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.752.500,00	1.752.657,65	882.700,78	50,36 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	882.076,29	55,13 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.657,65	624,49	23,50 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-719.300,00	-719.300,00	-519.554,82	72,23 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.208.010,00	1.201.760,00	1.178.000,00	98,02 %	794.620,44	66,12 %	383.379,56
13.1-Com Educação Infantil	110.760,00	108.760,00	85.000,00	78,15 %			85.000,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.097.250,00	1.093.000,00	1.093.000,00	100,00 %	794.620,44	72,70 %	298.379,56
14-OUTRAS DESPESAS	166.366,00	379.366,00	347.874,44	91,70 %	193.471,66	51,00 %	154.402,78
14.1-Com Educação Infantil	166.366,00	379.366,00	347.874,44	91,70 %	193.471,66	51,00 %	154.402,78
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.374.376,00	1.581.126,00	1.525.874,44	96,51 %	988.092,10	62,49 %	537.782,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		988.092,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		90,02
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		21,92
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$		-11,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.625.465,00	1.740.465,00	1.494.196,18	85,85 %	806.427,50	46,33 %	687.768,68
22.1-Creche	325.941,00	536.941,00	437.165,54	81,42 %	197.762,76	36,83 %	239.402,78
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	277.126,00	488.126,00	432.874,44	88,68 %	193.471,66	39,64 %	239.402,78
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.815,00	48.815,00	4.291,10	8,79 %	4.291,10	8,79 %	
22.2-Pré-escola	1.299.524,00	1.203.524,00	1.057.030,64	87,83 %	608.664,74	50,57 %	448.365,90
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.299.524,00	1.203.524,00	1.057.030,64	87,83 %	608.664,74	50,57 %	448.365,90
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.819.897,00	2.660.897,00	2.264.754,20	85,11 %	1.319.970,07	49,61 %	944.784,13
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.097.250,00	1.093.000,00	1.093.000,00	100,00 %	794.620,44	72,70 %	298.379,56
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.722.647,00	1.567.897,00	1.171.754,20	74,73 %	525.349,63	33,51 %	646.404,57
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.445.362,00	4.401.362,00	3.758.950,38	85,40 %	2.126.397,57	48,31 %	1.632.552,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-519.554,82
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		131,74
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		-519.423,08
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		2.645.820,65
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		34,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.000,00	71.010,00	30.291,39	42,66 %	28.824,39	40,59 %	1.467,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	65.000,00	71.010,00	30.291,39	42,66 %	28.824,39	40,59 %	1.467,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.510.362,00	4.472.372,00	3.789.241,77	84,73 %	2.155.221,96	48,19 %	1.634.019,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				513.457,98		131,74	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				502.957,98		131,74	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				10.500,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				69.386,73		13.887,96	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				882.076,29		48.220,38	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.087.602,97		27.980,07	
47.1-Orçamento do Exercício				988.092,10		26.102,39	
47.2-Restos a Pagar				99.510,87		1.877,68	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				624,49		157,65	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-135.515,46		34.285,92	
50-(+) Ajustes				170.392,60			
50.1-(+)Retenções				170.392,60			
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				34.877,14		34.285,92	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1801863A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					30.500,00		30.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					30.000,00		30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras					500,00		500,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira							

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:33D01E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.100,00	361.100,00	258.752,12	71,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	7.609,06	76,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	1.525,00	38,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	38.121,10	40,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.000,00	239.000,00	211.496,96	88,49
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.300,00	3.300,00		
Dívida Ativa dos Impostos	8.100,00	8.100,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.700,00	2.700,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.596.500,00	11.596.500,00	7.008.155,68	60,43
Cota-Parte FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	5.928.841,27	60,56
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.304,93	65,25
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	49.788,11	71,13
Cota-Parte ICMS	1.730.000,00	1.730.000,00	1.027.338,44	59,38
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	882,93	44,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.957.600,00	11.957.600,00	7.266.907,80	60,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.256.800,00	1.256.800,00	484.235,89	38,53
Provenientes da União	1.096.800,00	1.096.800,00	484.235,89	44,15
Provenientes dos Estados	160.000,00	160.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	846.000,00	846.000,00	879,49	0,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.051.733,79	1.051.733,79	506.600,01	48,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.154.533,79	3.154.533,79	991.715,39	31,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.570.134,00	3.927.689,00	3.138.744,35	79,91	2.109.012,47	53,70	
Pessoal e Encargos Sociais	2.182.800,00	2.127.770,00	1.875.432,56	88,14	984.949,78	46,29	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.387.334,00	1.799.919,00	1.263.311,79	70,19	1.124.062,69	62,45	
DESPESAS DE CAPITAL	176.500,00	149.400,00	16.828,00	11,26	14.008,00	9,38	
Investimentos	176.500,00	149.400,00	16.828,00	11,26	14.008,00	9,38	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.746.634,00	4.077.089,00	3.155.572,35	77,40	2.123.020,47	52,07	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.005.334,00	1.272.674,00	838.914,26	26,59	743.303,13	35,01	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.005.334,00	1.272.674,00	838.914,26	26,59	743.303,13	35,01	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.005.334,00	1.272.674,00	838.914,26	26,59	743.303,13	35,01	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.741.300,00	2.804.415,00	2.316.658,09	73,41	1.379.717,34	64,99	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	18,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	289.681,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	250.400,38	2.198,40	146.533,71	103.866,67	250.400,38
Inscritos em 2017	19.536,00			19.536,00	19.536,00
Inscritos em 2016	1.000,00			1.000,00	1.000,00
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	270.936,38	2.198,40	146.533,71	124.402,67	270.936,38

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.064.134,00	3.260.049,00	2.630.026,24	83,35	1.702.704,56	80,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	478.500,00	303.074,30	9,60	275.763,41	12,99	

Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	71.500,00	56.800,00	37.248,00	1,18	11.548,00	0,54	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	105.813,50	3,35	56.234,19	2,65	
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00					
Outras Subfunções	117.000,00	132.740,00	79.410,31	2,52	76.770,31	3,62	
TOTAL	3.746.634,00	4.077.089,00	3.155.572,35	100,00	2.123.020,47	100,00	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9CAF7B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E0A5A616

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS					
Previsão Inicial					16.178.534,00
Previsão Atualizada					16.178.534,00
Receitas Realizadas					7.980.940,09
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					2.000,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					16.939.734,00
Créditos Adicionais					111.889,00
Dotação Atualizada					17.051.623,00
Despesas Empenhadas					12.675.941,52
Despesas Liquidadas					7.772.441,50
Despesas Pagas					7.610.762,42
Superávit Orçamentário					208.498,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre
Despesas Empenhadas					12.675.941,52
Despesas Liquidadas					7.772.441,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					11.786.730,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-50.125,05	-566.154,65	129,48%	
Resultado Primário		-118.255,86	-577.374,88	488,24%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		840.166,80		738.496,73	101.670,07
Poder Legislativo		334,74			334,74
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.095.076,28	10.155,89	273.777,43	1.811.142,96
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		2.935.577,82	10.155,89	1.012.274,16	1.913.147,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		2.645.820,65	25,00 %	34,63 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação In		988.092,10	60,00 %	111,94 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00	150.000,00	
Despesa de Capital Líquida			218.436,29	625.843,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			30.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.379.717,34	15,00 %	18,99 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:38D421EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 6 , DE 01 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPI/RN, 01 de agosto de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					380.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					380.000,00
	2043 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				380.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	380.000,00
Anexo II (Redução)					380.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					380.000,00
	1010 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente				380.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	380.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:57E71B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2019

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E GELA ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408					
CNPJ: 23.961.537/0001-13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 7.000 à 12.000 BTUs	UND	100	30,00	3.000,00
2	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 18.000 à 22.000 BTUs	UND	30	46,00	1.380,00
3	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 24.000 BTUs	UND	20	54,00	1.080,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 7.000 à 12.000 BTUs	UND	30	134,00	4.020,00
7	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 24.000 à 30.000 BTUs	UND	20	225,00	4.500,00
8	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UND	50	34,00	1.700,00
9	LIMPEZA DE BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELADEIRA	UND	100	19,00	1.900,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA	UND	50	98,00	4.900,00
15	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 30.000 BTUs	UND	5	119,00	595,00
VALOR TOTAL 23.075,00					

VENCEDOR: S M LEITE & CIA LTDA					
CNPJ: 10.863.094/0001-86					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 30.000 BTUs	UND	20	55,00	1.100,00
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 18.000 à 22.000 BTUs	UND	20	120,00	2.400,00
11	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM BEBEDOURO TIPO GELADEIRA	UND	50	35,00	1.750,00

12	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 7.000 à 12.000 BTUs	UND	50	60,00	3.000,00
13	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 18.000 BTUs	UND	20	65,00	1.300,00
14	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPRINT DE 22.000 à 24.000 BTUs	UND	10	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL 11.050,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00047/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAURICIO DA SILVA FILHO 05260520408.

CNPJ: 23.961.537/0001-13.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15.

Valor: R\$ 23.075,00.

- S M LEITE & CIA LTDA.

CNPJ: 10.863.094/0001-86.

Item(s): 4 - 6 - 11 - 12 - 13 - 14.

Valor: R\$ 11.050,00.

Total: R\$ 34.125,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de Setembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B685E833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.458, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.458, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
171	09/09/2019	910.021/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	09/09/2019	DECRETO: 1.458	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										18.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									18.000,00	
			2042 APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR						18.000,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar						3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	18.000,00	
Total:									18.000,00	
Anexo II (Redução)									18.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									18.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						18.000,00	
Nº Solic.: 158 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	18.000,00	
Total:									18.000,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
174	09/09/2019	913.015/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	09/09/2019	DECRETO: 1.458	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						30.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.: 162 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00
Total:									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BEE3E5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.455-B, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.455-B, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo)

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
173	26/08/2019	912.013/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	79.000,00	26/08/2019	DECRETO: 1.455	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									79.000,00
			2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						64.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar						3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	12110000	0001 64.000,00
			2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						15.000,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar						3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	12110000	0001 15.000,00
Total:									
									79.000,00
Anexo II (Redução)									
79.000,00									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									79.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BASICO						79.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	79.000,00
Total:									
									79.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DBFFD147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 018/2019, homologado em 30/08/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ELETRO PEÇAS LTDA EPP	
CNPJ/MF Nº: 08.286.262/0001-76	TELEFONE: (84) 3211-1189
ENDEREÇO: RUA ALMIRÃO AFONSO, Nº 83/85/87, RIBEIRA – NATAL/RN, CEP: 59012-010.	
E-MAIL: eletropecas@uol.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR	
RG Nº: 792.640 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 466.725.594-34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Câmara de ar 10.00X20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	12	121,00	1.452,00
02	Câmara de Ar 110/90-17, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	LEVORIN	UND	10	36,00	360,00
03	Câmara de Ar 12.4-24, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	10	114,00	1.140,00
04	Câmara de Ar 14.00X24, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	10	245,00	2.450,00
05	Câmara de Ar 17.5X25, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	10	290,00	2.900,00
06	Câmara de Ar 18.4-34, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	04	360,00	1.440,00
07	Câmara de Ar 19.5LX24, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	10	230,00	2.300,00
08	Câmara de Ar 275/80 R22.5, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	10	99,00	990,00
09	Câmara de Ar 700X16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	10	49,00	490,00

	ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.					
10	Câmara de Ar 750 R 16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	24	60,00	1.440,00
11	Câmara de Ar 90/90-18, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	LEVORIN	UND	10	31,00	310,00
12	Câmara de Ar 90/90-19, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	LEVORIN	UND	04	33,00	132,00
13	Câmara de Ar 900X20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	12	99,00	1.188,00
14	Pneu 10.00X20, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	12	1.840,00	22.080,00
15	Pneu 1000/20, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	12	1.840,00	22.080,00
16	Pneu 12.4-24, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	02	1.800,00	3.600,00
17	Pneu 175/70 R13, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	20	255,00	5.100,00
18	Pneu 175/70 R14, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	60	260,00	15.600,00
19	Pneu 18.4-34, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	02	3.900,00	7.800,00
20	Pneu 275/80 R22.5, automotivo, produto nacional de 1ª linha, 16 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	12	1.900,00	22.800,00
21	Pneu 900X20, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	12	1.450,00	17.400,00
22	Pneu dianteiro 750X16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	30	604,00	18.120,00
23	Pneu Dianteiro 80/100-18, para motocicleta 150/125, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	04	170,00	680,00
24	Pneu traseiro 18.4X30, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	02	3.290,00	6.580,00
25	Pneu traseiro 18.4X30, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	02	3.290,00	6.580,00
26	Pneu Traseiro 205/55 R16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	UND	08	490,00	3.920,00
27	Pneu Traseiro 90/90-18, para motocicleta 150/125, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	LEVORIN	UND	04	180,00	720,00
28	Protetor de Pneu 275/80 R22.5, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	10	72,00	720,00
29	Protetor de Pneu 750X16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	UND	24	28,00	672,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 171.044,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**), para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 018/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ELETRO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.286.262/0001-76, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR

Representante Legal da empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:445487DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 019/2019, homologado em 03/09/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME	
CNPJ/MF Nº: 04.805.345/0001-73	TELEFONE: (84) 3272-3429
ENDEREÇO: RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM, CEP: 59.141-150.	
E-MAIL: dodysport@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOZILMA MARIA DE CARVALHO	
RG Nº: 1.213.167 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 791.603.954-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
03	Bandeira do Município de Lagoa de Velhos/RN, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286/2014 e ABNT NBR 16287/2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e durabilidade para uso interno ou externo, estampada em processo stampo digital de alta resolução com cores vibrantes e duráveis, tarja na cor branca e ilhoses em latão cromado, medindo 1,57 x 2,24m, garantindo durabilidade e beleza à Bandeira.	DODY SPORT	UND	10	223,50	2.235,00
07	Camisa Gola Polo cores variadas, malha pv com 02 botões sem bolso com serigrafia, todos os tamanhos, com sublimação.	DODY SPORT	UND	400	24,90	9.960,00
08	Camisa para alunos do 6º ao 9º ano, infante juvenil de 10 a 18 anos, com manga em malha 67% poliéster e 33% viscose, brasão frente, com sublimação, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ótima durabilidade nos processos de lavagem, modelo e cor conforme solicitação da Secretaria, embalado individualmente em saco plástico transparente.	DODY SPORT	UND	400	11,65	4.660,00
11	Camiseta básica em PV gola redonda/ gola V, com punho sublimação localizada, tamanhos variados.	DODY SPORT	UND	1000	10,65	10.650,00
12	Camiseta básica manga longa de cores variadas, todos os tamanhos, malha 100% algodão com gola redonda/ gola V, com punho sublimação localizada.	DODY SPORT	UND	50	15,00	750,00
15	Conjunto de bata e calça com elástico em tecido Oxford cor branca, manga curta, tamanhos variados, com sublimação.	DODY SPORT	UND	30	53,50	1.605,00
18	Conjunto Infantil Masculino composto por camisa tipo suéter em malha branca com gola e punho com sublimação localizada, em short em helanca com elástico na cintura com brasão na perna direita em serigrafia de acordo com o solicitado pela prefeitura, tamanhos variados de acordo com as idades especificadas.	DODY	UND	150	19,55	2.932,50
22	Kit avental com touca em oxford na cor branca, tamanhos variados, com sublimação.	DODY SPORT	KIT	60	23,50	1.410,00
26	Lençol para Maca, cor branco sublimação localizada.	DODY SPORT	UND	100	42,75	4.275,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 38.477,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na aquisição de Fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá à Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 019/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

Representante Legal da empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:54C4A929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 019/2019, homologado em 03/09/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA – ME	
CNPJ/MF Nº: 11.886.312/0001-60	TELEFONE: (84) 3201-1181 / 98716-6149
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS, Nº 33 – AMARANTE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP 59290-000.	
E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
RG Nº: 001.085.628 – SSP/RN	CPF Nº: 555.180.444-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Bandeira do Brasil, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286/2014 e ABNT NBR 16287/2014 em tecido 100% poliéster, em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e durabilidade, costurada com barras duplas de 1ª qualidade em dupla face, para uso interno ou externo, estampada em processo stampo digital de alta resolução com cores vibrantes e duráveis, tarja na cor branca e ilhoses em latão cromado, medindo 1,57 x 2,24m, garantindo durabilidade e beleza à Bandeira.	VIDEBAND	UND	10	212,00	2.120,00
02	Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte, confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286/2014 e ABNT NBR 16287/2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e durabilidade para uso interno e externo, estampada em processo stampo digital de alta resolução com cores vibrantes e duráveis, tarja na cor branca e ilhoses em latão, medindo 1,57 x 2,24m, garantindo durabilidade e beleza à Bandeira.	VIDEBAND	UND	10	212,00	2.120,00
10	Camiseta básica cores variadas todos os tamanhos, malha 100% algodão com gola redonda / gola V, com punho sublimação localizada.	MF	UND	1000	11,70	11.700,00
17	Conjunto Infantil Feminino composto por camisa tipo suéter em malha branca com gola e punho com sublimação localizada e short saia em helanca com elástico na cintura com brasão na perna direita em serigrafia de acordo com o solicitado pela Prefeitura, tamanhos variados de acordo com as idades especificadas.	MF	UND	150	19,80	2.970,00
27	Pasta tipo malote em lona com fechamento em velcro, tamanho 36x26 cm, cores variadas, com sublimação.	MF	UND	50	20,00	1.000,00
28	Pasta Zipper tipo malote em lona, tamanho 36x26 cm, cores variadas, com sublimação.	MF	UND	50	22,00	1.100,00
30	Toalha pra rosto na cor branca com sublimação.	MF	UND	100	10,00	1.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 22.010,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na aquisição de Fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá à Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 019/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6C29293D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 019/2019, homologado em 03/09/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: J D ALVES MISAEL ME	
CNPJ/MF Nº: 10.685.202/0001-78	TELEFONE: (84) 3643-4982 / 99813-7337
ENDEREÇO: RUA RIO JAGUARIBE, Nº 13-A, EMAÚS – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-000.	
E-MAIL: jdalvesmisael@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARIA BARBOSA	
RG Nº: 1.303.629 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 672.798.134-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
04	Bolsa em lona 100% algodão com 02 divisões alça de ombro 100% algodão medindo 05 cm de largura, 2,10 cm de comprimento, com sublimação.	LONARTE	UND	20	76,00	1.520,00
05	Bonê Árabe, cores variados, com sublimação.	B&C	UND	30	12,80	384,00
06	Bonê normal todos os tamanhos, com sublimação.	B&C	UND	100	9,80	980,00
09	Camisa social manga longa em tecido algodão/poliéster, vários tamanhos com sublimação localizada.	COLIFF	UND	150	73,90	11.085,00
13	Capote Cirúrgico – (Avental Cirúrgico) confeccionado em tecido brim, 100% algodão, peso 260/m2, variação de mais ou menos 5% cor verde, com mangas longas, personalizado com iniciais do Hospital silkado, com sublimação.	COLIFF	UND	02	166,00	332,00
14	Conjunto Cirúrgico (calça e camisa) – Calça com elástico e/ou cordão na cintura, comprimento que realize a cobertura dos joelhos e tornozelos, sem bolsos, botões e zíper, camisa com manga curta (fechada), gola em V (estilo japonesa), com bolso, ambas as peças confeccionadas em tecido 100% algodão, construção sarja 2 x 1, gramatura de 190g/m2, variação de mais ou menos 5%, para uso em cirurgia hospitalar na cor verde, tamanho M (44 a 46) e G (48 a 60), com sublimação.	COLIFF	UND	02	156,00	312,00
16	Conjunto de Camisa manga longa, Calça e Bonê árabe em tecido sarja, destinado aos Garis /Funcionários de apoio da Secretaria Municipal de Obras, com sublimação.	COLIFF	KIT	50	96,00	4.800,00
19	Jaleco Longo tipo Hospitalar, Unissex, em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha	COLIFF	UND	40	49,70	1.988,00

	sem punho, com gola social, com 02 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 05 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; tamanhos a combinar, as cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade, bordado nas duas mangas as logomarcas do município, secretaria e SUS. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção, cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.					
20	Kit (colete na cor laranja e boné, em tecido sarja) destinado à Defesa Civil vários tamanhos, com sublimação.	COLIFF	KIT	03	86,50	259,50
21	Kit para Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias (Camisa de proteção solar, calça jeans, Camiseta de algodão, tênis e Boné) vários tamanhos, com sublimação.	COLIFF, WASTHORSE E ESPOSENDE	KIT	20	273,00	5.460,00
23	Lap Cirúrgico na cor verde, com 10 peças, em tecido 100% algodão, confecção em sarja 3x1, gramatura 260g/m2, variação de mais ou menos 5% contendo: 01 campo duplo tam. 1,50 x 1,50, 01 campo simples, tam. 1,60 x 1,50, 02 campos simples, tam. 1,80 x 1,50m, 02 campos simples, tam. 1,50 x 0,80m, 01 campo 1,00 x 1,00m, 02 capotes cirúrgicos, tam. M (44 a 46), 01 Capote Cirúrgico tam. G (48 a 50), com sublimação.	COLIFF	UND	02	728,00	1.456,00
24	Lap Parto na cor verde, com 08 peças, em tecido 100% algodão, confecção em sarja 3x1, gramatura 260g/m2, variação de mais ou menos 5% contendo: 04 campos simples, tam. 1,60 x 1,50m, 02 campos simples, tam. 1,00 x 1,00m, 01 capote manga longa tam. G, 01 campo duplo tam. 1,50 x 1,50 m, com sublimação.	COLIFF	UND	02	658,00	1.316,00
25	Lençol em Tecido 100% algodãozinho, espessura grossa 2,20x1cm gramatura 230 gramas, variação de mais ou menos na cor natural de algodão, medidas aproximadas 2,20 x 1,80 cm sublimação localizada.	COLIFF	UND	200	44,70	8.940,00
29	Toalha de banho na cor branca sublimação localizada.	SANBRIS	UND	100	33,90	3.390,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 42.222,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na aquisição de Fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 019/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa J D ALVES MISAEL ME, inscrita no CNPJ nº 10.685.202/0001-78, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

JOÃO MARIA BARBOSA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5226F852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 020/2019, homologado em 17/09/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME	
CNPJ/MF Nº: 04.805.345/0001-73	TELEFONE: (84) 3272-3429
ENDEREÇO: RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM, CEP: 59.141-150.	
E-MAIL: dodysport@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOZILMA MARIA DE CARVALHO	
RG Nº: 1.213.167 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 791.603.954-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
03	BOLA DE FUTSAL MAX 200, MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PU, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILT, 350-380 G, 55 – 59 CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	PENALTY	UND	25	157,50	3.937,50
04	BOLA DE VOLEIBOL 6.0, MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILT, 260-280 G, 65-67 CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	PENALTY	UND	10	117,50	1.175,00
06	REDE PARA VOLEIBOL – OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO (NYLON), COM 2 MM TRANÇADO MEDINDO 9,5 X 1,00M COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS COM 5 CM DE LARGURA.	SPITTER	UND	05	127,50	637,50
07	ANTENA OFICIAL PARA VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO, POSSUI 1,80 METROS DE ALTURA E 1,0 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA E VERMELHA.	SPITTER	UND	03	96,50	289,50
10	CARTÃO DE ARBITRAGEM OFICIAL, MATERIAL FABRICADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO DA CAMISA, TEMPO DO JOGO EM QUE ACONTECEU A INFRAÇÃO, MOTIVO DO CARTÃO E TEMPO EM QUE O GOL FOI MARCADO. ACOMPANHA AS CORES AMARELO E VERMELHO.	POKER	UND	10	15,40	154,00
11	APITO PROFISSIONAL MINI 40, POTÊNCIA SONORA DE 115 DECIBÉIS, ATINGE UMA AMPLA ÁREA DE SONORIDADE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, BASTANTE LEVE E PRÁTICO.	POKER	UND	10	18,40	184,00
14	KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO DE 18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 PARES DE MEIÕES, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR.	DODY SPORT	KIT	15	894,00	13.410,00
15	KIT ESPORTIVO PARA FUTSAL, COMPOSTO DE 12 CAMISAS, 12 CALÇÕES E 12 PARES DE MEIÕES, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR.	DODY SPORT	KIT	25	400,00	10.000,00
18	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE 2º LUGAR MEDINDO 1 METRO COM BASE ABS.	JEBS	UND	12	397,50	4.770,00
19	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE 3º LUGAR MEDINDO 85 CM COM BASE ABS.	JEBS	UND	12	196,00	2.352,00
20	BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO, COMPOSIÇÃO EM MICROFIBRA DE PU, PESO DO PRODUTO 475G, CIRCUNFERÊNCIA 60 CM.	PENALTY	UND	03	97,50	292,50
21	MEDALHA VITÓRIA 5MM OURO EM POLIURETANO.	CRESPAR	UND	700	4,88	3.416,00
24	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL EM PU, EM POLIURETANO, COMPOSIÇÃO EM MICROFIBRA DE PU PESO DO PRODUTO: 475G; CIRCUNFERENCIA: 60 CM	PENALTY	UND	10	99,00	990,00
25	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL SINTÉTICO, CIRCUNFERENCIA 68 CM, PESO 440G EM POLIURETANO.	PENALTY	UND	40	96,00	3.840,00
27	COLETES PARA ADULTOS CONFECCIONADOS EM POLIESTER E POSSUI CORTE SOLTO.	DODY SPORT	UND	300	11,90	3.570,00
28	COLETES PARA CRIANÇAS, CONFECCIONADOS EM POLIESTER E POSSUI CORTE SOLTO, EM POLIURETANO.	DODY SPORT	UND	200	9,90	1.980,00
30	KIT CARTÕES COM TRÊS PEÇAS, COMPOSIÇÃO: PVC, DIMENSÕES: 7,5X10CM EM POLIURETANO.	SCALIBU	KIT	08	18,00	144,00
31	PAR REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2MM TIPO VEU NYLON EM POLIURETANO.	SPITTER	PAR	05	217,00	1.085,00
33	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLAS; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION) COM 02 AGULHAS CADA BOMBA.	POKER	UND	10	28,80	288,00
34	BOLSA TÉRMICA PARA MASSAGEM COM 06 BOLSOS NAS LATERAIS, 02 BISNAGAS PARA FLUIDOS (250 ML) E UM ISOPOR, CONFECCIONADA EM POLIESTER ESTILO NYLON.	POKER	UND	01	129,00	129,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 52.644,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

6.2 Prazo para entrega dos materiais de no máximo, **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra..

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- 8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:**
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 020/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2667FC0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta

apresentada no SRP Pregão Presencial nº 020/2019, homologado em 17/09/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA – ME	
CNPJ/MF Nº: 11.886.312/0001-60	TELEFONE: (84) 3201-1181 / 98716-6149
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS, Nº 33 – AMARANTE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CEP 59290-000.	
E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
RG Nº: 001.085.628 – SSP/RN	CPF Nº: 555.180.444-53

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA.	MAGUSSY	UND	10	128,90	1.289,00
02	BOLA DE FUTSAL MAX 1000, MIOLO SLIPSYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PU, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILIT, 410-430G, 62,5 CM, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	PENALTY	UND	30	279,40	8.382,00
05	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (NYLON), COM 4MM TRANÇADO Nº 4 TRANÇADO.	PANGUE	PAR	10	177,70	1.777,00
08	BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ROSQUEADOR, COR VERMELHA.	POKER	UND	30	4,90	147,00
09	BOMBA ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	MAGUSSY	UND	20	29,00	580,00
12	CRONÔMETRO À BATERIA COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, COM FUNÇÕES, RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL ESCALA DE CRONÔMETRO 23H59M59S, BOTÕES LAP/RESET, START/STOP E MODE, DIMENSÕES APROXIMADAS 73 CM X 60 MM, ACOMPANHA PRENDEDOR.	VOLLO	UND	10	34,90	349,00
13	PLACAR DE MESA GRANDE UTILIZADO EM COMPETIÇÕES TAIS COMO FUTEBOL DE SALÃO, VÓLEI E TÊNIS DE MESA, PLACAR NÚMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31, PLACAR NÚMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 07.	VOLLO	UND	01	257,00	257,00
16	KIT PARA ARBITRO COMPOSTO DE CAMISA COM 02 BOLSOS NA FRENTE, CALÇÃO E MEIÕES, CORES, MODELOS E PINTURAS A DEFINIR.	MF	KIT	06	88,90	533,40
17	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE 1º LUGAR MEDINDO 1,40 METROS COM BASE ABS.	VITORIA	UND	12	409,90	4.918,80
22	MEDALHA VITÓRIA 5MM PRATA EM POLIURETANO.	CRESPAR	UND	700	4,90	3.430,00
23	BOLA DE FUTEVÓLEI EM PU; 08 GOMOS S/ COSTURA. CIRCUNFERENCIA: 68 A 69 CM, PESO: 420 – 450G, MIOLO: AUTO LUBRIFICADO REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE, EM POLIURETANO.	POKER	UND	05	168,90	844,50
26	BOLSA PARA LEVAR UNIFORMES EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, EM POLIURETANO.	MF	UND	20	38,90	778,00
29	CONES EM PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES 23 CM BASE 13X13 EM POLIURETANO.	PLASTCOR	UND	20	9,80	196,00
32	CAMISA PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COMPOSIÇÃO 100 % EM POLIÉSTER.	MF	UND	200	11,90	2.380,00
35	BOLA DE QUEIMADA T8	SCALIBU	UND	10	27,00	270,00
36	CAMISA LONGA ESPECÍFICA PARA MOTOCROSS-CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 100%, LEVE E CONFORTÁVEL. FEITA COM GRAFISMOS SUBLIMADOS, GOLA V, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TERMO-TRANSFERÊNCIA E CAUDA ALONGADA, QUE EVITA QUE SAIA DE DENTRO DA CALÇA; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 100%; POSSUIR GOLA V; CAUDA LONGADA; TAMANHOS VARIADOS.	MF	UND	15	44,50	667,50
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 26.799,20	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada na aquisição de material esportivo para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

6.2 Prazo para entrega dos materiais de no máximo, **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra..

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá à Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 020/2019 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.886.312/0001-60, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FB0B5C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS REMUME – LAGOA NOVA-RN**

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde Setor de Farmácia

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS
REMUME – LAGOA NOVA-RN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAGOA NOVA - RN

1ª EDIÇÃO

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

LISANDRA GONZÁLEZ VEGA

Coordenadora de saúde

Comissão de Farmácia e Terapêutica

JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

FABÍOLA ALMEIDA PINTO

Apresentação:

A comissão de Farmácia e terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova - RN, conforme recomenda a Portaria n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos, apresenta a 1ª edição da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, do município de Lagoa Nova – RN.

Em concordância com as diretrizes da OMS, Política Nacional de Medicamentos e do ministério da Saúde, a CFT/SMS/LN busca a partir da criação da REMUME, assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, com maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos, a possibilidade de economizar os recursos disponíveis e facilitar a implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviço. Este instrumento pretende tornar-se o meio de reorientação da assistência farmacêutica no município, de maneira a promover uso racional de medicamentos e garantir a população o acesso àqueles medicamentos considerados essenciais para atender a demanda da saúde pública do município.

A Relação de Medicamentos do município de Lagoa Nova – RN deve ser adotada pelos profissionais de saúde, uma vez que ela se baseia nas recomendações do Ministério da Saúde em grande parte existentes nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas e nos programas de atenção básica e estratégicos, e em outras decisões de introdução terapêuticas, incluindo as da melhor literatura internacional, cujo resultado favorece os usuários ao acesso de produtos farmacêuticos e seu uso racional.

Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Lagoa Nova RN

ANEXO I – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

1. INIBIDORES DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA

1.1 AGENTE ANTITROMBÓTICO

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido
Clopidogrel	75 mg	Comprimido

2. ÁCIDO FÓLICO

2.1 PREPARAÇÕES ANTIANÊMICAS:

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Ácido Fólico	5 mg	Comprimido
Ácido Fólico	0,4 mg	Frasco 0,2 mg/ml

3. ANTIRETROVIRAIS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Aciclovir	200 mg	Comprimido
Aciclovir	5%	Bisnaga

4. AGENTES ANTINEMATÓIDES

4.1 DERIVADOS DO BENZIMIDAZOL

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Albendazol	400 mg	Comprimido
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral
Mebendazol	20 mg/ml	Suspensão oral

5. ANTIPARASITÁRIOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Ivermectina	6 mg	Comprimido
Secnidazol	500 mg	Comprimido

6. MEDICAMENTOS QUE AFETAM A ESTRUTURA E A MINERALIZAÇÃO ÓSSEA

6.1 BIFOSFONADOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Alendronato de sódio	70mg	Comprimido

7. ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS

7.1 PENICILINAS DE AMPLO ESPECTRO

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Amoxicilina	500 mg	Cápsula
Amoxicilina	50 mg/ml	Pó para suspensão oral
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50mg + 12,5 mg/ml	Pó para suspensão oral
Penicilina Benzatina (Benzetacil)	1.200.000 UI	Suspensão injetável

7.2 CEFALOSPORINAS DE PRIMEIRA GERAÇÃO:

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Cefalexina	500 mg	Comprimido
Cefalexina	50 mg/ml	Pó para suspensão oral

8. ANTIBACTERIANOS DERIVADOS DO NITROFURANO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Nitrofurantoína	100 mg	Comprimido

9. ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS

9.1 FLUOROQUINOLONAS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido

10. MACROLÍDEOS

Denominação	Concentração	Apresentação
Azitromicina	500 mg	Comprimido
Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão Oral

11. AMINOGLICOSÍDEOS

Denominação	Concentração	Apresentação
Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zínica	5 mgg + 250 UIg	Creme tópico

12. SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMAS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Sulfametoxazol + trimetropina	400mg + 80mg	Comprimido
Sulfametoxazol + trimetropina	(40mg + 8mg)/mL	Suspensão oral

12.1 SULFONAMIDAS DE USO TÓPICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Sulfadiazina de prata	10 mgg	Creme

13. ANTIBACTERIANOS DE USO OFTALMOLÓGICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Ciprofloxacino	3,5 mg/ml	Colírio
Tobramicina	0,3%	Colírio

14. ANTIBACTERIANOS DE USO OTOLÓGICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Otospirin (Hidrocortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de polimixina B)	10 mg + 5 mg + 10000 UI	Gotas

15. AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS

15.1 DERIVADOS DO NITROIMIDAZOL

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Metronidazol	400mg	Comprimido
Benzoilmetronidazol	40mg/mL	Suspensão Oral
Metronidazol	100mg/g	Gel vaginal

16. ANTI-HIPERTENSIVOS

16.1 DERIVADOS DA DIHIDROPIRIDINA

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Anlodipino	5 mg	Comprimido
Anlodipino	10 mg	Comprimido

16.2 AGENTES BETA BLOQUEADORES

16.2.1 AGENTES BETA BLOQUEADORES NÃO SELETIVOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Propranolol	40 mg	Comprimido

16.2 2 AGENTES BETA BLOQUEADORES SELETIVOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Atenolol	50 mg	Comprimido
Succinato de Metoprolol	25 mg	Comprimido
Succinato de Metoprolol	50 mg	Comprimido

16.3 AGENTES ALFA E BETA BLOQUEADORES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
Carvedilol	25 mg	Comprimido

16.4 INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (IECA)

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Captopril	25 mg	Comprimido
Enalapril	10 mg	Comprimido
Enalapril	20 mg	Comprimido

16.5 AGENTES POUPADORES DE POTÁSSIO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Espironolactona	25 mg	Comprimido

16.6 GLICOSÍDEOS DIGITÁLICOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Digoxina	0,25 mg	Comprimido

16.7 DIURÉTICOS DE ALTA POTÊNCIA

16.7.1 SULFONAMIDAS SIMPLES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Furosemda	40mg	Comprimido

16.8 DIURÉTICOS DE BAIXA POTÊNCIA

16.8.1 TIAZIDICOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido

16.9 ANTAGONISTAS DA ANGIOTENSINA II

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Losartana	50mg	Comprimido

16.10 ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Metildopa	250mg	Comprimido
Metildopa	500 mg	Comprimido

16.11 ALFA-1 BLOQUEADORES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Doxazosina	2 mg	Comprimido

17. MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTES, EXCLUINDO INSULINAS**17.1 BIGUANIDAS**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Metformina	500mg	Comprimido
Metformina	850mg	Comprimido

17.2 DERIVADOS DA URÉIA, SULFONAMIDAS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Glibenclamida	5mg	Comprimido

18. ANTIFÚNGICOS**18.1 DERIVADOS IMIDAZÓLICOS E TRIAZÓLICOS**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Nitrato de miconazol	2%	Creme vaginal
Cetoconazol	20 mg/g	Creme
Cetoconazol	20 mg/g	Shampoo
Cetoconazol	200 mg	Comprimido
Fluconazol	150 mg	Cápsulas
Itraconazol	100 mg	Cápsulas

18.2 POLIENOS

Denominação Genérica	Denominação Genérica	Denominação Genérica
Nistatina	100.000 UI	Creme vaginal
Nistatina	100.000 UI/ml	Solução oral

19. ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS**19.1 PIRETRINAS, INCLUINDO COMPOSTOS SINTÉTICOS**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Permetrina	5 %	Loção
Permetrina	1%	Shampoo

20. ESTROGÊNIOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Estriol	1mg/g	Creme vaginal
Estrogênios conjugados	0,625mg	Comprimido
Estrogênios conjugados	0,625 mg/g	Creme vaginal

21. ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
Maleato de Dexclorfeniramina	0,4 mg/mL	Solução oral ou Xarope
Loratadina	1 mg/ml	Suspensão ou xarope
Loratadina	10mg	Comprimido

22. ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS**22.1 PIRAZOLONAS**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Dipirona	500 mg/Frmasco	Frasco
Dipirona	500 mg/ml	Comprimido

22.2 ANILIDAS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Paracetamol	500 mFrgasco	Comprimido
Paracetamol	200 mgml	Gotas

23. ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO-ESTEROIDAIIS - AINES**23.1 DERIVADOS DO ÁCIDO PROPIONICO**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Ibuprofeno	50mg/mL	Solução Oral
Ibuprofeno	300mg	Comprimido
Ibuprofeno	600mg	Comprimido

23.3 INIBIDORES DA COX-2 – SULFONAMIDAS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Nimesulida	100 mg	Comprimido

23.4 DERIVADOS DO ÁCIDO ENÓLICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Meloxicam	15 mg	Comprimido

24. PREPARAÇÕES PARA TIREOIDE**24.1 HORMÔNIOS TIREOIDEANOS**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica	50mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica	100mcg	Comprimido

25. ANTIHEMÉTICOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido
Cloridrato de Ondasetrona	4mg	Comprimido
Bromoprida	4mgml	Solução oral (gotas)

26. EMOLIENTES E PROTETORES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Óleo Mineral		Óleo

27. REGULADORES INTESTINAIS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Lactulose	667 mgml	Xarope

28. FORMULAÇÕES COM SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Sais para Reidratação Oral	27,9g	Envelope

29. MEDICAMENTOS PARA ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO**29.1 ANTAGONISTAS DE RECEPTOR H2**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Ranitidina	150mg	Comprimido

29.2 INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Omeprazol	20mg	Capsulas

30 ANTIESPASMÓDICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Butilbrometo de escopolamina+ dipirona sódica	6,67 mgml + 334,4 mgml	Gotas
Butilbrometo de escopolamina+ dipirona sódica	10 mg + 250mg	Comprimido

31. ANTIGASES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Simeticona	75 mgml	Gotas
Simeticona	40 mg	Comprimido

32. CORTICOESTEROIDES PARA USO SISTÊMICO SIMPLES

32.1 GLICOCORTICOIDES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Prednisolona	3mg/mL	Solução Oral
Prednisona	5mg	Comprimido
Prednisona	20mg	Comprimido

33. CORTICOESTEROIDES SIMPLES USO TÓPICO**33.1 CORTICOESTEROIDES DE POTÊNCIA MODERADA - GRUPO II**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Dexametasona	0,1 %	Creme tópico

33.2 CORTICOESTEROIDES DE USO OFTALMOLÓGICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Dexametasona	0,1%	Colírio

34. PREPARAÇÕES NASAIS PARA USO TÓPICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Cloreto de sódio	0,9%	Solução nasal
Budesonida	32 mcg	Solução nasal
Budesonida	64 mcg	Solução nasal

35. HIPOLIPEMIANTE**35.1 INIBIDORES DA HMG CoA REDUTASE**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Sinvastatina	20mg	Comprimido

35.2 FIBRATOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Ciprofibrato	100 mg	Comprimido

36. PREPARAÇÕES COM FERRO**36.1 FERRO BIVALENTE, PREPARAÇÕES ORAIS**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Sulfato ferroso	40mg	Comprimido

37. PREPARAÇÕES ANTIGLAUCOMA**37.1 AGENTES BETA BLOQUEADORES**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Timolol	5 mg/mL	Colírio

38. PREPARAÇÕES ANTIGOTOSAS INIBIDORES DA PRODUÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Alopurinol	300mg	Comprimido

39. ANTIANDROGENOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Finasterida	1 mg	Comprimido

40. VITAMINA B1 SIMPLES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Tiamina	300mg	Comprimido

41. VITAMINA C

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Ácido Ascórbico	500mg	Comprimido
Ácido Ascórbico	200 mg/ml	Gotas

42. EXPECTORANTES

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Guaco	117, 6 mg/ml	Xarope
Acetilcisteína	40 mg/ml	Xarope

43. SOLUÇÕES INTRAVENOSAS**43.1 AGENTES SOLVENTES E DE DILUIÇÃO, INCLUINDO SOLUÇÕES IRRIGANTES**

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Água para Injeção	10ML	Solução Injetável

43.2 SOLUÇÕES PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Glicose 10ML	5%	Solução Injetável

43.3 TODOS OS OUTROS PRODUTOS AUXILIARES NÃO TERAPÊUTICOS

Denominação Genérica	Concentração	Apresentação
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina		Unidades

ANEXO II – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

1. ANTIPARKINSONIANOS

1.2 AGENTES ANTICOLINÉRGICOS/ AMINAS TERCIÁRIAS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido

2. ANTIDEPRESSIVOS

2.1 INIBIDORES NÃO SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE MONOAMINAS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Cloridrato de Amitríptilina	25 mg	Comprimido

2.2 INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DA SEROTONINA

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Cápsulas
Cloridrato de Sertralina	50mg	Comprimido
Citalopram	20 mg	Comprimido

4. ANTIEPILEPTICOS

4.1 DERIVADOS DA HIDANTOÍNA

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Fenitoína sódica	100mg	Comprimido

4.2 BARBITÚRICOS E DERIVADOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Fenobarbital	100mg	Comprimido
Fenobarbital	40mg/ml	Frasco/Gotas

4.3 DERIVADOS DA CARBOXYAMIDA

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml	Solução Oral

4.4 DERIVADOS DE ÁCIDOS GRAXOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)	Capsulas
Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)	Comprimido
Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico)	Solução oral
Depakene (ácido valproico)	250 mg	Comprimido

4.5 MEDICAMENTOS USADOS NA DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Dissulfiram	250 mg	Comprimido

5. ANSIOLÍTICOS

5.1 DERIVADOS BENZODIAZEPÍNICOS

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Alprazolam	1mg	Comprimido
Bromazepam	3mg	Comprimido
Bromazepam	6mg	Comprimido
Diazepam	5mg	Comprimido
Diazepam	10mg	Comprimido
Clonazepam	2,5mg/ml	Solução oral
Clonazepam	0,5mg	Comprimido
Clonazepam	2mg	Comprimido
Lorazepam	2mg	Comprimido

6. ANTIPSICÓTICOS**6.1 FENOTIAZINAS COM GRUPO DIMETILAMINOPROPIL**

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Clorpromazina	100mg	Comprimido
Neozine (Levomepromazina)	40 mg/ml	Solução oral
Neozine(Levomepromazina)	25 mg	Comprimido
Neozine(Levomepromazina)	100 mg	Comprimido

6.2 FENOTIAZINAS COM ESTRUTURA PIPERIDINA

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Tioridazina	50 mg	Comprimido
Tioridazina	100 mg	Comprimido

6.3 DERIVADOS DA BUTIROFENONA

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Haloperidol	1 mg	Comprimido
Haloperidol	5mg	Comprimido
Haloperidol	2mg/ml	Solução oral

6.4 LÍLIO

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Carbonato de lítio	300mg	Comprimido

7. OUTROS ANTIPSICÓTICOS**7.1 ATÍPICOS**

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Risperidona	1 mg/ml	Solução oral
Risperidona	2 mg	Comprimido

8. HIPNÓTICOS**8.1 IMIDAZOPIRIDINAS**

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Zolpidem	10mg	Comprimido

9. ANALGÉSICOS OPIOIDES

Denominação genérica	Concentração	Apresentação
Cloridrato de tramadol	50mg	Comprimido

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CDF35581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO ADMIN. Nº 543/2019 - KAIO
WAGNER RODRIGUES BEZERRA - CNPJ: 26.308.816/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO ADMIN. Nº 543/2019

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado nesta cidade de Lajes/RN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA**, inscrita no **CNPJ nº 26.308.816/0001-70**, com Inscrição Estadual nº 20.458.636-4, e sede na Rua José Tibúrcio da Costa, 19, Centro, Angicos/RN, neste ato representada por Kaio Wagner Rodrigues Bezerra, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 002844838-SSP/RN e CPF nº 106.049.964-97, residente na cidade de Angicos/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 09 de Setembro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÍCO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, componentes da máquina pública do Município de Lajes/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.3 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;

2.5 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite "individual" para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006, de 2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite "coletivo" para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 006/2019, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 006/2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal 006/2019 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c)fornecer o materialconforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;
- d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas napresente ARP;
- f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura dapresente ARP;
- h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l)deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 021/2019**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **16 de Setembro de 2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	23976	ALICATE DE BICO CROMO VANADIO 6" SIGMA OU SIMILAR.	CARNEIRO	UNIDADE	10,0000	19,7000	197,00
2	23977	ALICATE DE CORTE CROMO VANADIO 6" SIGMA OU SIMILAR.	CARNEIRO	UNIDADE	10,0000	19,7000	197,00
3	23979	ARMACOES SEC 1X1-3/16 S/ISOLADOR SIGMA OU SIMILAR.	RUFINO	UNIDADE	150,0000	5,4000	810,00
4	23980	ADAPTADOR P/CONDULENTE TOP OVC 3/4" KRONA OU SIMILAR.	PLASTILIT	UNIDADE	100,0000	0,6500	65,00
5	23981	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM BORDA ALUMBRA OU SIMILAR	PLASTLIT	UNIDADE	100,0000	1,6000	160,00
6	23982	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 COM BORDA ALUMBRA OU SIMILAR	PLASTILIT	UNIDADE	300,0000	0,4500	135,00
7	23983	CABO FLEX 1,5MM² PEÇA C/100M MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	UNIDADE	100,0000	46,5000	4.650,00
8	23984	CABO FLEX 6MM² C/100M MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	UNIDADE	50,0000	182,0000	9.100,00
9	23987	CABO FLEX 4X6MM² 1000V 90º MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	1.000,0000	9,1000	9.100,00
10	23989	CABO MULTIPLEXADO AL ISOLADO 1X25+25MM² MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	2.000,0000	4,4900	8.980,00
11	23990	CAIXA P/MEDIACAO TRIFASICA COSERN TAF OU SIMILAR	TAF	UNIDADE	30,0000	75,9900	2.279,70
12	23991	CAIXA P/DISJUNTOR TRIFASICO POLICARBONATO TAF OU SIMILAR	TAF	UNIDADE	30,0000	75,9900	2.279,70
13	23994	CONECTOR P/HASTE TERRA CILINDRICO 5/8" LOBATO OU SIMILAR	J LOBATO	UNIDADE	200,0000	2,4500	490,00
14	23997	DISJUNTOR MONOFASICO 40A TIPO C ALUMBRA OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	50,0000	5,4500	272,50
15	24001	ELETRODUTO SOLD. CLASSE A 32MM PLASTUBOS OU SIMILAR	INDUSPLAST	METRO	500,0000	1,8000	900,00
16	24002	ELETRODUTO SOLD. CLASSE A 40MM PLASTUBOS OU SIMILAR	INDUSPLAST	METRO	300,0000	3,8500	1.155,00
17	24003	ELETRODUTO DOBRADO DE 1" ROSCA PCV PLASTUBOS OU SIMILAR	PLASTLIT	METRO	100,0000	1,3500	135,00
18	24004	ELETRODUTO DOBRADO DE 1.1/2" ROSCA PCV PLASTUBOS OU SIMILAR	PLASTLIT	METRO	40,0000	2,2500	90,00
19	24005	LAMPADA ELETROICA 10W 865 ILUMI OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	100,0000	6,2000	620,00
20	24006	PLACA 4X2 CEGA/SAIDA DE FIO BRANCO ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	50,0000	0,9300	46,50
21	24009	LAMPADA FLUORESCENTE 40W ILUMI OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	500,0000	5,3500	2.675,00
22	24010	LAMPADA FLUORESCENTE 20W ILUMI OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	200,0000	13,3750	2.675,00
23	24011	REATOR ELETROICO 1X20W EZ B PHILIPS OU SIMILAR	ECP	UNIDADE	300,0000	18,5000	5.550,00
24	24012	REATOR ELETROICO 2X20W EZ A PLUS PHILIPS OU SIMILAR	ECP	UNIDADE	300,0000	18,5000	5.550,00
25	24013	INTERRUPTOR SIMPLES ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	100,0000	2,2000	220,00
26	24014	2 INTERRUPTOR SIMPLES 680250 ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	200,0000	3,2500	650,00
27	24015	3 INTERRUPTOR SIMPLES 680270 ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	150,0000	4,3500	652,50
28	24018	TOMADA RJ 4X2 ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	200,0000	4,2500	850,00
29	24019	TOMADA RJ45 K10 CAT5E 4X2 ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	150,0000	10,5000	1.575,00
30	24020	PLUGUE RJ 45 8X8 ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	300,0000	0,7500	225,00
31	24022	TOMADA RJ 45C/CX L X ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	200,0000	11,9000	2.380,00
32	24023	HASTE DE TERRA DE ACO-COBRE 5/8"X1.5M LOBATO OU SIMILAR	J LOBATO	UNIDADE	100,0000	12,2000	1.220,00
33	24025	TAMPA CEGA P/CONDULETE TOP PVC3/4" KRONA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	100,0000	1,5000	150,00
34	24027	PLACA CEGA + SAIDA DE FIO 4X4 ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	50,0000	3,9500	197,50
35	24028	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E-40 HQL FOXLUX OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	200,0000	22,1000	4.420,00
36	24029	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E-40 TUBULAR FOXLUX OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	100,0000	25,4000	2.540,00
37	24030	LAMPADA INCANDESCENTE 100W CLARA 220V FOXLUX OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	500,0000	3,8000	1.900,00
38	24032	INTERRUPTOR SIMPLES -SOBREPOR ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	50,0000	3,6000	180,00
39	24035	MULTIMETRO DIGITAL ET-1400 ALUMBRA OU SIMILAR	WORKER	UNIDADE	5,0000	88,5000	442,50
40	24036	MARTELO UNHA 27MM CABO FIBRA CARNEIRO OU SIMILAR	CARNEIRO	UNIDADE	5,0000	17,8000	89,00
41	24039	CABO FLEX 4,00MM² PEÇA C/100M MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	UNIDADE	50,0000	109,5000	5.475,00
42	24040	ALICATE UNIVERSAL 1.000V 8" CARNEIRO OU SIMILAR	BESTFER	UNIDADE	20,0000	11,4000	228,00
43	24041	BOCAL PRONTO ECONOMICO C/SQ E-27 VELTRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	200,0000	2,4500	490,00
44	24042	CABO FLEX 2,5MM² PEÇA C/100M MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	UNIDADE	100,0000	60,0000	6.000,00
45	24043	CABO MULTILAN P/INFORMATICA 4X24 AWG MEGAFIOS OU SIMILAR	FURUKAWA	METRO	2.000,0000	0,9800	1.960,00
46	24045	CAIXA P/DISJUNTOR MONOFASICO POLICARBONATO TAF OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	50,0000	29,5000	1.475,00
47	24046	CANDUITE DN 25 PLASTLIT OU SIMILAR	PLASTLIT	METRO	1.000,0000	0,6900	690,00
48	24047	CANDUITE DN 20 PLASTLIT OU SIMILAR	PLASTLIT	METRO	1.000,0000	0,6400	640,00
49	24048	CANDUITE DN 32 PLASTLIT OU SIMILAR	PLASTLIT	METRO	500,0000	1,3900	695,00
50	24051	ELETRODUTO SOLD. CLASSE A 25MM PLASTLIT OU SIMILAR	INDUSPLAST	UNIDADE	1.000,0000	3,6000	3.600,00
51	24052	INTERRUPTOR SIMPLES C/CX L X ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	150,0000	4,0000	600,00
52	24054	MARRETA OITAVADA 1000GR 40508/002 CARNEIRO OU SIMILAR	BESTFER	UNIDADE	5,0000	13,2000	66,00
53	24056	CABO FLEX 2X1,5MM² 1000V 90º MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	1.000,0000	1,4800	1.480,00
54	24057	CABO FLEX 3X2,5MM² 1000V 90º MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	1.000,0000	3,1200	3.120,00
55	24060	CABO MULTIPLEXADO AL ISOLADO 1X16+16MM² MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	2.000,0000	2,5000	5.000,00
56	24062	DISJUNTOR MONOFASICO 10A TIPO B ALUMBRA OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	50,0000	4,6000	230,00
57	24063	DISJUNTOR MONOFASICO 16A TIPO B ALUMBRA OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	100,0000	4,6000	460,00
58	24064	DISJUNTOR MONOFASICO 20A TIPO B ALUMBRA OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	100,0000	4,6000	460,00
59	24065	DISJUNTOR MONOFASICO 32A TIPO B ALUMBRA OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	100,0000	4,6000	460,00
60	24068	DISJUNTOR TRIFASICO 100A TIPO C ALUMBRA OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	20,0000	66,0000	1.320,00
61	24069	REATOR ELETROICO 1X40W EZ A PLUS LR FLC OU SIMILAR	ECP	UNIDADE	200,0000	18,5000	3.700,00
62	24070	REATOR ELETROICO 2X40W EZ PLUS LR FLC OU SIMILAR	ECP	UNIDADE	300,0000	22,0000	6.600,00
63	24071	FIO PARALELO ISOLADO 2X1MM² MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	500,0000	0,8100	405,00
64	24072	FIO PARALELO ISOLADO 2X1,5MM² MEGAFIOS OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	500,0000	1,0300	515,00
65	24075	TOMADA 2P+T PB 10º ALUMBRA OU SIMILAR	VELTRA	UNIDADE	300,0000	2,2100	663,00
66	24078	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 TUBULAR FLC OU SIMILAR	OUROLUX	UNIDADE	200,0000	25,7500	5.150,00
67	24082	PROJETOR ALUMINIO P/LAMPADA ATE 400W E 40 MEGAFIOS OU SIMILAR	ALADIN	UNIDADE	70,0000	38,0000	2.660,00
68	24091	CABO PARALELO 4 MM COMCEL OU SIMILAR	COPPERLINE	METRO	700,0000	2,6500	1.855,00
CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.							131.800,90

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos dos credenciados pelo Estado (Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú e Banco Mercantil do Brasil), no prazo de 30 (trinta) dias da data da aceitação do

bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais, se não houver outro prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o Art. 1º, do Decreto Estadual nº 40.427 de 21 de junho de 1999.

Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação dos serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

6.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

6.3 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

6.4 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

6.4.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

6.4.2 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

6.4.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

6.4.4 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

6.4.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

6.4.6 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4.7 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

P/ Promitente Contratante

Kaio W. Rodrigues Bezerra - ME

CNPJ: 26.308.816/0001-70

WAGNER RODRIGUES BEZERRA

CPF: 106.049.964-97

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FD31E411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019

Processo Administrativo nº 299/2019

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA		
CNPJ: 11.133.992/0001-41	Telefone:	Email:
Endereço: Praça Alice Maria Adriano da Silva, 60, 3 a 1, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Carlos Silvino - CPF: 096.101.114-91		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

1	0014404 - Óleo Diesel Comum: Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	35000,00	3,77	131.950,00
2	0014405 - Gasolina Comum: Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	70000,00	4,39	307.300,00
3	0014406 - Óleo Diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isentos de impurezas	Litro	73000,00	3,87	282.510,00
4	0015627 - Etanol hidratado comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LT	25000,00	3,48	87.000,00

Importa a presente em R\$ 808.760,00, (oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 18/09/2020. Lajes Pintadas/RN, 19 de setembro de 2019. ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e José Carlos Silvino – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B4E7E332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos 15 dias do mês de abril de 2019 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019** pelos proponentes MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.199.446/0001-64, PANIFICADORA LUCRÉCIA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 17.871.346/0001 – 68, SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 70.046.685/0001-92, MERCADINHO LUCRECIENSE LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 05.254.027/0001-24 RESOLVE registrar os preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

41 - MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA ME (15.199.446/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
44	6147 - AGUA MINERAL 20 LT AGUA MINERAL 20 LT	LT	SAN VALLE	1.396	5,65	7.887,40
60	178 - ÁGUA ESP. N 1	UND	SAN VALLE	2.850	5,65	16.102,50
Total					23.989,90	

1719 - PANIFICADORA LUCRECIA LTDA (17.871.346/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	189 - BOLACHA COMUM REGIONAL 200G - PCT	PCT	comum	3.175	1,55	4.921,25
25	229 - PÃO FRANCÊS 50 G - UNID	UND	comum	30.389	0,35	10.636,15
Total					15.557,40	

1422 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
49	216 - GELATINA	UND	SOL	686	1,20	823,20
59	177 - ADOÇANTE	UND	MARATÁ	330	2,49	821,70
86	4459 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G Embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses.	UND	DONA BENTA	160	2,95	472,00
88	6159 - BOLACHA ZERO LACTOSE - PCT	UND	TROPICAL MASSAS	1.119	4,55	5.091,45
92	298 - FERMENTO EM PÓ	UND	DONA BENTA	58	2,95	171,10
Total					7.379,45	

1925 - MERCADINHO LUCRECIENSE LTDA (05.254.027/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	175 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G- UNID	UND	SÃO BRAS	1.654	3,09	5.110,86
2	176 - AÇUCAR CRISTAIS BRANCO- KG	KG	DU ZE	4.636	1,99	9.225,64
3	182 - ARROZ ESP. N 1	PCT	FORTELI	2.535	2,29	5.805,15
4	183 - ARROZ ESP. N 2	PCT	FORTELI	3.835	2,29	8.782,15
5	185 - BEBIDA LACTEA SABOR DIVERSOS 1 LT - PCT	PCT	CATOLE	2.084	2,29	4.772,36
6	187 - BISCOITO SALGADO TRADICIONAL 400G - PCT	PCT	ESTRELA	3.015	2,64	7.959,60
7	188 - BOLACHA AMANTEIGADA 400G - PCT	PCT	SAMANAU	2.790	3,34	9.318,60
9	190 - BOLACHA DOCE 300G - PCT	PCT	ESTRELA	3.055	2,29	6.995,95
10	192 - CAFÉ TORRADO E MUIDO 250 G - PCT	PCT	NORDESTINO	2.339	3,69	8.630,91
11	193 - CARNE BOVINA	KG	OESTE FRIOS	2.360	14,79	34.904,40

12	197 - CARNE SALGADA	KG	OESTE FRIOS	2.297	15,89	36.499,33
13	198 - CHÁ	PCT	LIRIO	1.279	0,60	767,40
14	199 - COLORAL 500 G - PCT	PCT	NORDESTINO	669	2,44	1.632,36
15	205 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA - KG	PCT	FORTELI	1.520	2,24	3.404,80
16	206 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - KG	KG	FINA	1.611	2,84	4.575,24
17	207 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	PCT	FINA	1.611	2,99	4.816,89
18	210 - FECULA DE MANDIOCA AZEDO - KG	PCT	LOPES	1.653	3,54	5.851,62
19	211 - FECULA DE MANDIOCA - DOCE	PCT	LOPES	1.418	3,99	5.657,82
20	215 - FRANGO CONGELADO	KG	AVE NOVA	2.520	6,09	15.346,80
21	217 - LEITE CONDENSADO	UND	GLORIA	1.272	2,99	3.803,28
22	223 - MARGARINA COM SAL500G- UNID	UND	PURO SABOR	2.865	2,89	8.279,85
23	227 - OLEO	UND	ABC	1.217	3,49	4.247,33
24	228 - OVO	UND	SANTO ANTONIO	2.984	6,34	18.918,56
26	230 - PEITO DE FRANGO CONGELADO KG	KG	LAR	2.770	7,80	21.606,00
27	231 - POLPA DE FRUTAS ESP. N 1	UND	PUROFRUT	4.206	4,09	17.202,54
28	233 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR TRADICIONAL 500G UNID	UND	ENGENHO CACIMBA DE V	631	2,79	1.760,49
29	234 - SAL	PCT	BEIJA FLOR	975	0,50	487,50
30	237 - TEMPERO - LÍQUIDO	UND	REGINA	1.028	1,19	1.223,32
31	240 - VINAGRE DE ARROZ 500 ML - UNID	UND	REGINA	1.403	1,29	1.809,87
32	241 - FARINHA EM FLOCOS DE MILHO	PCT	SÃO BRAZ	3.706	1,16	4.298,96
33	5273 - AZEITE 300 ML - UND	UND	GALO	70	13,90	973,00
34	265 - CARNE MOIDA ESP. N 1	PCT	OESTE FRIOS	2.570	5,00	12.850,00
35	286 - BAICON	KG	DALIA	265	14,95	3.961,75
36	301 - MOLHO MADEIRA	UND	TAMBAU	260	2,89	751,40
37	303 - MUSSARELA	KG	CATOLE	188	19,80	3.722,40
38	697 - COXA SOBRE COXA DE FRANGO	KG	AVIVAR	2.534	5,59	14.165,06
39	296 - FEIJÃO PRETO	KG	DU ZE	280	5,79	1.621,20
40	201 - ERVILHA E MILHO EM CONSERVA DUETO 200G - UNID	UND	BONARE	1.308	1,49	1.948,92
41	337 - CARNE BOVINA - COXÃO DURO	KG	OESTE FRIO	2.235	18,19	40.654,65
42	204 - EXTRATO DE TOMATE 270G - UNID	UND	QUERO	1.464	1,34	1.961,76
43	238 - TEMPERO - PÓ	UND	MAGI	1.282	1,89	2.422,98
45	6182 - BOLACHA MARIA 400G - PCT	PCT	ESTRELA	925	2,67	2.469,75
46	2598 - CALABRESA - KG	KG	EXCELENCIA	188	14,80	2.782,40
47	6155 - CARNE SUINA KG	KG	OESTE FRIOS	1.831	9,99	18.291,69
48	4449 - CREME DE LEITE 200G Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses.	UND	ITAMBE	780	2,14	1.669,20
50	6157 - LINGUIÇA MISTA KG	KG	MANA	826	8,99	7.425,74
51	6158 - LINGUIÇA DE FRANGO KG	KG	MANA	826	8,99	7.425,74
52	300 - MILHO ALHO 500G	UND	SÃO BRAZ	208	2,20	457,60
53	2583 - PÃO DE FORMA	KG	PANIFICADORA PAO QUE	1.429	3,05	4.358,45
54	703 - PRESUNTO	KG	FRIMESA	339	8,99	3.047,61
55	2597 - SALSICHA KG	KG	MANA	263	5,59	1.470,17
56	6216 - TABLETE DE CODIMENTO SABORES DIVERSOS C/6 TBL 63G - UNID	UND	MAGI	424	1,40	593,60
57	195 - CARNE DE CHARQUE 500G - PCT	KG	OESTE FRIOS	947	9,85	9.327,95
58	219 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA OU SACHÊ 200G- UNID	UND	BETANIA	4.651	3,50	16.278,50
61	179 - AMIDO DE MILHO 200G -UNID	UND	KIMILHO	1.739	2,19	3.808,41
62	184 - AVEIA	PCT	QUAKER	1.926	2,44	4.699,44
63	186 - BISCOITO ÁGUA E SAL TRADICIONAL 400G PCT	PCT	ESTRELA	1.514	2,69	4.072,66
64	191 - BOLACHA MARIA	PCT	ESTRELA	1.850	2,69	4.976,50
65	203 - ERVILHA EM CONSERVA	UND	BONARE	929	1,39	1.291,31
66	209 - FARINHA LÁCTEA	PCT	NUTRIMENTA	2.040	3,89	7.935,60
67	212 - FEIJÃO CARIOCA	PCT	DU ZE	830	6,55	5.436,50
68	214 - FEIJÃO MACASSO	KG	DU ZE	1.180	2,99	3.528,20
69	218 - LEITE EM PÓ DESNATADOLATA OU SACHE 300 G- UNID	UND	BETANIA	976	3,99	3.894,24
70	220 - MACARRÃO ESPAGUETE 500 G- UNID	UND	IMPERADR	5.070	1,29	6.540,30
71	221 - MAIONESE	UND	MAIONESE	391	2,29	895,39
72	222 - MANTEIGA DA TERRA	UND	SÃO FERNANDES	180	6,00	1.080,00
73	224 - MILHO	UND	DU ZE	406	1,00	406,00
74	225 - MILHO EM CONSERVA LATA 200G - UNID	UND	BONARE	1.072	1,49	1.597,28
75	226 - MINGAU INSTANTÂNEO LATA OU SACHE 230G - UNID	UND	NUTRILON	2.685	3,39	9.102,15
76	232 - PROTEÍNA TEXTUARIZ. DE SOJA	UND	SUPRA SOY	920	3,39	3.118,80
77	5287 - SARDINHA EM LATA 250g	UND	PALMEIRA	3.560	2,89	10.288,40
78	236 - TABLETE DE CODIMENTO CAIXA C/ 6 TABLETES 63 G - UNID	UND	MAGI	810	1,40	1.134,00
79	239 - VICERAS BOVINAS (FÍGADO E CORAÇÃO)	KG	FRIBOI	870	5,59	4.863,30
80	242 - SALSICHA	KG	MANA	596	5,59	3.331,64
81	701 - CALABREZA	KG	EXCELENCIA	340	14,80	5.032,00
82	5271 - CARNE BOVINA 1ª	KG	OESTE FRIOS	755	19,00	14.345,00
83	6153 - AZEITE 300ML UNIDADE CONTENDO 300ML	UND	GALLO	80	13,90	1.112,00
84	6154 - BOLACHA INTEGRAL PCT	PCT	ESTRELA	1.205	2,69	3.241,45
85	4457 - FEIJÃO PRETO KG Tipo 1 sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	KG	DU ZE	730	5,79	4.226,70
87	6156 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA OU SACHET DE 400G	UND	NINHO	445	14,79	6.581,55
89	200 - CREME DE LEITE	UND	ITAMBE	448	2,14	958,72
90	244 - AZEITE 300 ML	UND	GALLO	245	13,90	3.405,50
91	6200 - MUTSSARELA - KG	KG	CATOLE	156	19,80	3.088,80

93	4473 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias.	UND	SÃO FRANCISCO	79	6,00	474,00
94	288 - BISCOITO ÁGUA E SAL PCT C/ 400G	PCT	ESTRELA	652	2,69	1.753,88
95	6207 - SAL IODADO- KG	KG	BEIJA FLOR	20	0,50	10,00
96	6205 - POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 400 G - UNID	UND	PUROFRUT	60	4,29	257,40
Total					550.814,22	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lucrécia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 15/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA ME
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88	C.N.P.J. nº 15.199.446/0001-64
MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE	Proponente
CPF nº 970.648.404 - 30	
Prefeita Municipal	
PANIFICADORA LUCRECIA LTDA	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA
C.N.P.J. nº 17.871.346/0001-68	C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92
Proponente	Proponente
MERCADINHO LUCRECIENSE LTDA	
C.N.P.J. nº 05.254.027/0001-24	
Proponente	

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F278E762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2019 – GP/PMNF *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ALTERA O QUADRO 4 (ZONAS ESPECIAIS) DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro 4 do anexo I da Lei Complementar nº 001/2007 passa a vigorar conforme tabela constante no anexo I desta Lei, corrigindo assim erro material constante na redação anterior.

Art. 2º - Ficam validados o(a)s alvarás/licenças concedidos tendo como base a anterior redação do quadro 4 do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2007, desde que atendidos as demais condicionantes previstas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 18 de Setembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

- ANEXO I**Quadro 4 – Zonas Especiais**

Nome: ZPA - Zona Especial de Proteção Ambiental

Usos	Índices Urbanísticos										
	Área do lote mínimo (m2)	Testada mínima do lote (m)	Utilização máxima	Recuos frontais mínimos (m)	Recuos laterais e de fundos 50% (m)	Recuos Adicionais	Ocupação máxima (%)	Permeabilização mínima (%)	Gabarito máximo (m)	Estacionamento automóvel (un)	OBS
Residencial unifamiliar	200,00	10,00	0,50	3,00	0 a 1,5	-	50	50	4,50	1 vaga a partir de 80 m2	
Residencial Multifamiliar	Permitido									-	
Não Residencial	200,00	10,00	0,50	3,00	0 a 1,5	-	50	50	4,50	1 vaga por cada 100 m2	
Usos proibidos	Indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.										
H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento Os lotes padrão serão de 360,00 m2											

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:33941DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 038/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA..

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso III do § único do art. 7º da Lei Municipal nº 594/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 25.000,00, para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 25.000,00, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO I**DECRETO EXECUTIVO Nº 038/2019****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CREDITO SUPLEMENTAR:**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		1.13 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas			
			544 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00

Valor Total Geral: R\$ 25.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO II

DECRETO EXECUTIVO Nº 038/2019**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:**

2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		1.12 - Construção, Ampliação e Reforma de Adutoras			
			289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
			291 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
			292 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
		2.102 - Manutenção do Programa de Abastecimento de Água - Adutora			
			560 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.40 - Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar			
			283 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 25.000,00

Valor Total Geral: R\$ 25.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de setembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:87D9D056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5300/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Ata de Registro de Preços nº 103/2019

Data de assinatura: 10/09/2019

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Rogéria Layanne Caldas Dantas

Fornecedor: T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS		
CNPJ: 03.767.112/0001-60	Telefone: 84- 99962-1083	Email: ARYAXEDELANO@HOTMAIL.COM
Endereço: R SANTOS DUMONT , 173 , ESPLANADA , JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000		
Representante: Teodomiro Delano de Lucena Medeiros		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0007693 - SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	CLAUD SOUND	Diária	100,00	260,990	26.099,00
9	0007698 - HOUSE MIX - Detalhamento: Com dois pisos em treliça box truss alumínio Q30 e coberto em forma de duas águas com lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).		Diária	10,00	400,000	4.000,00

Valor Total R\$30.099,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:91BF77AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/19

AVISO DE RESULTADO - CONCORRENCIA PÚBLICA n.º 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/19

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, compreendendo as dependências dos seguintes imóveis: Prédio localizado junto a sede da Câmara e Cadeia: localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; com o seguinte cômodos: Quiosque 1 (o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m²; Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV localizado na Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m²; Prédio onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município sendo 03(três) cômodos; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m², localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m², e o terceiro com uma área 13,62m², ambos os dois Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; e Mirante Boa Vista, pertencente ao patrimônio do município de Portalegre, localizado na Rua dos Mirantes, s/n, destinado a exploração econômica com atividades de bar e restaurante. O ambiente do mirante, além de áreas externas e internas cobertas, possui banheiros, bar, copa, dispensa, depósito, restaurante e outras estruturas adequadas para o funcionamento de atividades econômicas tipo bar e restaurante.

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita, onde a empresa Antonio Thiago Brasil, CNPJ nº 34.654.414/0001-56, apresentou sua proposta para o **item 04 do Termo de Referência – Locação do Mirante Boa Vista**, com o valor mensal de R\$300,00, sendo declarado como vencedor do referido item. **Os demais Itens ficaram desertos**, conforme descrito abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal	Valor Total(P/ 12 meses).	LICITANTE
•	<u>Prédio localizado junto a sede da Câmara e Cadeia</u> : localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; com o seguinte cômodos: Quiosque 1 (o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m ² .	S/ PROPOSTA	S/ PROPOSTA	
•	<u>Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV</u> localizado na Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m ² .	S/ PROPOSTA	S/ PROPOSTA	
•	<u>Prédio onde funcionava a sede do Almoxarifado</u> do Município sendo 03(três) cômodos; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m ² , localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m ² , e o terceiro com uma área 13,62m ² , ambos os dois Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.	S/ PROPOSTA	S/ PROPOSTA	
•	<u>Mirante Boa Vista</u> , pertencente ao patrimônio do município de Portalegre, localizado na Rua dos Mirantes, s/n, destinado a exploração econômica com atividades de bar e restaurante. O ambiente do mirante, além de áreas externas e internas cobertas, possui banheiros, bar, copa, dispensa, depósito, restaurante e outras estruturas adequadas para o funcionamento de atividades econômicas tipo bar e restaurante.	R\$300,00	R\$3.600,00	Antonio Thiago Brasil

O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 17 de setembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:819DA0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000120/19

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA n.º 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000120/19

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, compreendendo as dependências dos seguintes imóveis: Prédio localizado junto a sede da Câmara e Cadeia: localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; com o seguinte cômodos: Quiosque 1 (o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m²; Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV localizado na Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m²; Prédio onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município sendo 03(três) cômodos; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m², localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m², e o terceiro com uma área 13,62m², ambos os dois Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN.; e Mirante Boa Vista, pertencente ao patrimônio do município de Portalegre, localizado na Rua dos Mirantes, s/n, destinado a exploração econômica com atividades de bar e restaurante. O ambiente do mirante, além de áreas externas e internas cobertas, possui banheiros, bar, copa, dispensa, depósito, restaurante e outras estruturas adequadas para o funcionamento de atividades econômicas tipo bar e restaurante.

O presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do o **item 04 do Termo de Referência – Locação do Mirante Boa Vista**, a empresa Antonio Thiago Brasil, CNPJ nº 34.654.414/0001-56, com o valor mensal de R\$300,00, conforme descrito abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal	Valor Total(P/ 12 meses).	LICITANTE
	<u>Mirante Boa Vista</u> , pertencente ao patrimônio do município de Portalegre, localizado na Rua dos Mirantes, s/n, destinado a exploração econômica com atividades de bar e restaurante. O ambiente do mirante, além de áreas externas e internas cobertas, possui banheiros, bar, copa, dispensa, depósito, restaurante e outras estruturas adequadas para o funcionamento de atividades econômicas tipo bar e restaurante.	R\$300,00	R\$3.600,00	Antonio Thiago Brasil

O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 17 de setembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74EAF449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 256/2019

GABINETE DO PREFEITO

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000 Tel.: (84) 3378-0197/0013 – CNPJ: **08.154.015/0001-16** E-mail: pmsforn@gmail.com / porfirioprefeito@gmail.com

LEI Nº 256/2019

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2020”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei Municipal.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Francisco do Oeste para o exercício de 2020, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 33.152.000,00** (trinta e três milhões cento e cinquenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

- I – Orçamento Fiscal em **R\$ 23.250.100,00** (vinte e três milhões duzentos e cinquenta mil e cem reais);
 II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 9.901.900,00** (nove milhões novecentos e um mil e novecentos reais)

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

Art. 2º A receita será arrecadada de forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1. RECEITA DE CAPITAL	31.765.800,00
1.1. Receita Tributária	370.600,00
1.2. Receita de Contribuições	258.600,00
1.3. Receita Patrimonial	133.500,00
1.6. Receita de Serviços	50.600,00
1.7. Transferências Correntes	29.368.900,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.583.600,00
2. RECEITA DE CAPITAL	4.301.100,00
2.1. Operações de Crédito	337.400,00
2.2. Alienação de Bens	270.000,00
2.4. Transferências de Capitais	1.781.900,00
2.9. Outras Receitas de Capital	1.911.800,00
3. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-2.914.900,00
3.1. Dedução da Receita Corrente	-2.914.900,00
TOTAL	33.152.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadro integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Por Órgão da Administração

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 – CÂMARA	793.500,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	773.100,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.781.900,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	186.300,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.532.800,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.643.300,00
07 – SEC. DE OBRAS E URBANISMO	4.715.200,00
08 – FUNDO MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.923.900,00
09 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.622.100,00
10 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.296.100,00
11 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	530.200,00
12 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	78.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	275.600,00
TOTAL	33.152.000,00

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 – LEGISLATIVA	793.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.298.700,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	203.700,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	200.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	1.700.100,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	774.000,00
10 – SAÚDE	7.427.800,00

11 – TRABALHO	172.400,00
12 – EDUCAÇÃO	9.383.800,00
13 – CULTURA	259.500,00
15 – URBANISMO	3.769.800,00
16 – HABITAÇÃO	315.500,00
17 – SANEAMENTO	496.100,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00
20 – AGRICULTURA	1.532.800,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	73.500,00
25 – ENERGIA	160.000,00
26 – TRANSPORTE	778.100,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.222.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	292.500,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	275.600,00
TOTAL	33.152.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando o dispositivo no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingencia em conformidade com o dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;

Parágrafo único: Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 – Suprir insuficiência nas dotações orçamentarias relativas às despesas a conta de receita própria da autarquia, fundações e empresas dependentes;

3 – Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e suas adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativos e Executivos, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada do recurso.

Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 18 de setembro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital
			1609-3041-069
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2020
	Fonte de Recursos -	Id-Use	Percentual
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
1	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
2	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
3	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
4	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
5	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
6	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
7	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
8	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
9	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
10	1.2.2.0.99.1.1.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
11	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
12	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
14	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	108	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	100,00
15	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
	109	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	100,00
16	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
	110	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	100,00
17	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	

	111	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	100,00
18	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
	102	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	48,84
	106	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	6,10
	107	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	45,06
19	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
20	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
21	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
22	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
23	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
24	1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
25	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
26	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	103	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	54,14
	104	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	45,86
27	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
28	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1609-3041-069
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2020
	Fonte de Recursos -	Id-Use	Percentual
29	1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
30	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
31	1.9.2.1.03.1.1.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
32	2.1.1.2.00.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
33	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
34	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
35	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	115	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	100,00
36	2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
39	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
40	1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
41	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
42	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
43	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
44	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
45	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
46	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
47	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
48	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
49	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
50	1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
51	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	95,29
	112	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	4,71
52	1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
	105	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	100,00
54	1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
55	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
56	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
57	1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
58	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	

	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
66	1.2.2.0.08.1.1.00.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
67	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Chave de Autenticação Digital
Usuário: Gledson Pereira da			1609-3041-069
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza	Denominação	Período: Orçamento/2020
	Fonte de Recursos -	Id-Usó	Percentual
68	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
69	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
70	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
71	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
72	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
73	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	1	RECURSOS PROPRIOS	100,00
75	1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	103	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	38,80
	104	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	61,20
77	2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	
	102	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	100,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste			
13	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	
	131	ATENÇÃO BASICA	90,68
	136	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	9,32
37	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	136	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	100,00
59	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	132	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	94,88
	133	VIGILANCIA EM SAUDE	3,94
	136	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	1,18
60	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
	133	VIGILANCIA EM SAUDE	100,00
61	1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	
	134	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	100,00
62	1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
	133	VIGILANCIA EM SAUDE	100,00
63	1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	
	131	ATENÇÃO BASICA	100,00
64	1.7.1.8.04.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema União de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	
	136	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	100,00
74	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	
	131	ATENÇÃO BASICA	95,62
	136	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	4,38
76	2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	
	130	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	100,00
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste			
38	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	118	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
53	1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	
	117	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
65	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	
	118	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	66,24
	119	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33,76

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Órgão: 1000 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade: 1001 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 1 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação: 1.1 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 297	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3288	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 298	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3289	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 299	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3290	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 300	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3291	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 301	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3292	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 3293	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 303	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3294	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 304	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3295	Despesa PPA: 422
Despesa LOA: 305	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3296	Despesa PPA: 423
Despesa LOA: 306	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3297	Despesa PPA: 424
Despesa LOA: 307	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 3298	Despesa PPA: 425
Despesa LOA: 308	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3299	Despesa PPA: 426
Despesa LOA: 309	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3300	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 310	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3301	Despesa PPA: 428
Órgão: 2000 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 1	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2928	Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 2	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2929	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 3	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2930	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 4	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2931	Despesa PPA: 4
Ação: 2.6 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 5	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2932	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 6	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2933	Despesa PPA: 6
Ação: 2.7 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 7	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2934	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 8	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2935	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 9	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2936	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 10	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2937	Despesa PPA: 10
Ação: 2.8 AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital Página 1828-2656-665 2 / 27
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 11	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2938	Despesa PPA: 11
Ação: 2.24 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 12	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2939	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 13	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2940	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 14	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2941	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 15	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2942	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 311	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3302	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 312	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3303	Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 313	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3304	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 630	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 758
Ação: 2.110 ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 16	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2943	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 17	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2944	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 18	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2945	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 19	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2946	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 20	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 2947	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 21	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 2948	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 22	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2949	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 23	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2950	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 24	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2951	Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 314	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3305	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 315	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3306	Despesa PPA: 433
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 25	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2952	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 26	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2953	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 27	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 2954	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 28	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2955	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 29	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2956	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 30	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2957	Despesa PPA: 32
Órgão: 3000 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 3001 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.112 ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 31	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2958	Despesa PPA: 33
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 32	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 2959	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 33	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2960	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 34	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 2961	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 35	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 2962	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 36	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 2963	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 37	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2964	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 38	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2965	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 39	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2966	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 40	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2967	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 41	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2968	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 42	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 2969	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 43	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2970	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 320	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3311	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 324	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3315	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 326	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3317	Despesa PPA: 446
Ação: 2.113 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 44	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 2971	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 45	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 2972	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 46	3.3.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2973	Despesa PPA: 51
Ação: 2.127 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 424	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3424	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 425	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3425	Despesa PPA: 563
Ação: 2.191 AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 657	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	

		Despesa LDO: 3644	Despesa PPA: 785
Função: 6 Segurança Pública			
Subfunção: 181 Policiamento			
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.133 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 451	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3461	Despesa PPA: 599	
Despesa LOA: 452	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3462	Despesa PPA: 600	
Despesa LOA: 453	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3463	Despesa PPA: 601	
Despesa LOA: 454	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3464	Despesa PPA: 602	
Ação: 2.134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 455	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3465	Despesa PPA: 603	
Ação: 2.135 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 456	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 3466	Despesa PPA: 604	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
			1828-2656-665
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2020			
Despesa LOA: 457	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3467	Despesa PPA: 605	
Despesa LOA: 458	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3468	Despesa PPA: 606	
Despesa LOA: 459	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3469	Despesa PPA: 607	
Despesa LOA: 460	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3470	Despesa PPA: 608	
Ação: 2.136 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 461	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3471	Despesa PPA: 609	
Despesa LOA: 462	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3472	Despesa PPA: 610	
Despesa LOA: 463	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3473	Despesa PPA: 611	
Função: 9 Previdência Social			
Subfunção: 271 Previdência Básica			
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.114 PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 332	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 3323	Despesa PPA: 452	
Despesa LOA: 334	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 3325	Despesa PPA: 454	
Função: 11 Trabalho			
Subfunção: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.115 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 336	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	Despesa LDO: 3327	Despesa PPA: 456	
Despesa LOA: 337	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 3328	Despesa PPA: 457	
Função: 28 Encargos Especiais			
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna			
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.116 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 350	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
	Despesa LDO: 3342	Despesa PPA: 471	
Despesa LOA: 351	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	Despesa LDO: 3344	Despesa PPA: 473	
Ação: 2.195 SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 655	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 783	
Ação: 2.196 SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 656	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	Despesa LDO: 3643	Despesa PPA: 784	
Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS			
Unidade: 4001 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 123 Administração Financeira			
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.126 ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 47	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	Despesa LDO: 2974	Despesa PPA: 52	
Despesa LOA: 48	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		

	Despesa LDO: 2975	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 49	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 2976	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 50	3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	
	Despesa LDO: 2977	Despesa PPA: 55
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 51	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2978	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 52	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 2979	Despesa PPA: 57
Despesa LOA: 53	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2980	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 54	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2981	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 55	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2982	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 56	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 2983	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3345	Despesa PPA: 474
Órgão: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade: 5001 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 9.97 PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 57	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2984	Despesa PPA: 66
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 9.91 MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 58	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2985	Despesa PPA: 67
Ação: 9.96 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 446	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3446	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 447	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3447	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 448	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3448	Despesa PPA: 586
Ação: 9.98 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 59	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2986	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 60	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2987	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 61	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2988	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 62	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2989	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 63	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 2990	Despesa PPA: 74
Ação: 9.100 ESTÍMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 64	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2991	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 65	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 2992	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 66	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 2993	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 67	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 2994	Despesa PPA: 83
Ação: 9.101 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 68	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 2995	Despesa PPA: 84
Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 69	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 2996	Despesa PPA: 90
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 70	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 2997	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 71	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 2998	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 72	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 2999	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 73	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3000	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 74	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 3001	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 75	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3002	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 76	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3003	Despesa PPA: 98
Despesa LOA: 77	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3004	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 353	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3346	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 631	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3618	Despesa PPA: 759
Ação: 2.128 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 426	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3426	Despesa PPA: 564
Ação: 2.130 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 428	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3428	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 429	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3429	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 430	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3430	Despesa PPA: 568
Ação: 2.183 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 427	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3427	Despesa PPA: 565
Ação: 2.186 PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 632	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3619	Despesa PPA: 760
Despesa LOA: 633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3620	Despesa PPA: 761
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 2.192 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 681	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3668	Despesa PPA: 809
Despesa LOA: 682	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3669	Despesa PPA: 810
Despesa LOA: 683	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3670	Despesa PPA: 811
Órgão: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.56 CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 78	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3005	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 79	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3006	Despesa PPA: 101
Ação: 5.57 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 80	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3007	Despesa PPA: 102
Ação: 5.58 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Fonte de recurso: 110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
Despesa LOA: 81	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3008	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 82	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3009	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 83	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3010	Despesa PPA: 105
Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 111 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Despesa LOA: 84	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3011	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 85	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3012	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 86	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3013	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 87	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3014	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 88	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3015	Despesa PPA: 110
Ação: 5.62 FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		

Fonte de recurso: 108 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 89	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3016	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 90	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3017	Despesa PPA: 112
Despesa LOA: 91	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3018	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 92	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3019	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 93	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3020	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 94	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3021	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3307	Despesa PPA: 434
Ação: 5.65 BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 95	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3022	Despesa PPA: 117
Ação: 5.66 FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 96	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3023	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 97	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3024	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 98	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3025	Despesa PPA: 120
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 99	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3026	Despesa PPA: 121
Ação: 5.68 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3027	Despesa PPA: 122
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 101	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3028	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 102	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 3029	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 103	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3030	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 104	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3031	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 105	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3032	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 106	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3033	Despesa PPA: 128
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 107	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 3034	Despesa PPA: 129
Despesa LOA: 108	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3035	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 109	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3036	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3037	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 111	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3038	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 112	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3039	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 317	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3308	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 318	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3309	Despesa PPA: 436
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Fonte de recurso: 104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Despesa LOA: 113	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3040	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3041	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 115	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3042	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 116	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3043	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 117	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3044	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 119	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3046	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3047	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 121	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 3048	Despesa PPA: 143

Despesa LOA: 122	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3049	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 319	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3310	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 321	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3312	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 322	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3313	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 323	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3314	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 325	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3316	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 327	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3318	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 634	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3621	Despesa PPA: 762
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Fonte de recurso: 103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Despesa LOA: 328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3319	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3320	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 330	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3321	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 331	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3322	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 333	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3324	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 335	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3326	Despesa PPA: 455
Ação: 5.121 ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3050	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 124	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3051	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 125	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3052	Despesa PPA: 147
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 126	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3053	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 127	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3054	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3055	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 129	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 3056	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 130	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3057	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 131	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3058	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 132	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3059	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3060	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 296	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3287	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 338	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3329	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 339	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3330	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 340	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3331	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 341	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3332	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 342	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3333	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 642	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3629	Despesa PPA: 770
Ação: 5.131 BRASIL CARINHOSO - FNDE		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 431	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3431	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 432	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3432	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 433	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3433	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 434	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3434	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 435	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3435	Despesa PPA: 573
Ação: 5.132 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Fonte de recurso: 102 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 436	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	

	Despesa LDO: 3436	Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 437	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3437	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 438	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3438	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 439	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3439	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 440	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3440	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 441	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3441	Despesa PPA: 579
Ação: 5.142 FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 343	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3334	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 344	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3335	Despesa PPA: 464
Ação: 5.144 FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3336	Despesa PPA: 465
Ação: 5.147 FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
Fonte de recurso: 109 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
Despesa LOA: 346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3337	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 347	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3338	Despesa PPA: 467
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 348	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3339	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 349	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3340	Despesa PPA: 469
Ação: 5.148 TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 417	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3417	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 418	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3418	Despesa PPA: 556
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 414	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3414	Despesa PPA: 552
Despesa LOA: 415	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3415	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 416	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3416	Despesa PPA: 554
Ação: 5.151 BICICLETA ESCOLAR		
Fonte de recurso: 102 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		
Despesa LOA: 442	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3442	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 443	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3443	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 444	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3444	Despesa PPA: 582
Ação: 5.152 CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 476	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3488	Despesa PPA: 626
Ação: 5.153 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 478	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3490	Despesa PPA: 628
Ação: 5.154 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 479	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3491	Despesa PPA: 629
Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 480	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3492	Despesa PPA: 630
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.59 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Fonte de recurso: 110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
Despesa LOA: 134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3061	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3062	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 136	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3063	Despesa PPA: 159
Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 111 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Despesa LOA: 137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3064	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 138	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

	Despesa LDO: 3065	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 139	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3066	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 140	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3067	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 141	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3068	Despesa PPA: 164
Ação: 5.64 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 142	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3069	Despesa PPA: 165
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 143	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3070	Despesa PPA: 166
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 144	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 3071	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 145	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 3072	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3073	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 147	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3074	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 148	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3075	Despesa PPA: 171
Despesa LOA: 149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3076	Despesa PPA: 172
Despesa LOA: 366	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3361	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 367	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3362	Despesa PPA: 491
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Fonte de recurso: 104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Despesa LOA: 118	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3045	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3077	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 151	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3078	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3079	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3080	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 154	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3081	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 396	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3391	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 474	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3486	Despesa PPA: 624
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Fonte de recurso: 103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Despesa LOA: 397	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3392	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 398	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3393	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 399	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3394	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 475	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3487	Despesa PPA: 625
Ação: 5.145 FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 363	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3358	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3359	Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3360	Despesa PPA: 489
Ação: 5.149 EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Fonte de recurso: 106 SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
Despesa LOA: 419	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3419	Despesa PPA: 557
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 420	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3420	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 421	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3421	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 422	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3422	Despesa PPA: 560
Despesa LOA: 423	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3423	Despesa PPA: 561
Ação: 5.152 CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 477	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3489	Despesa PPA: 627
Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 481	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3493	Despesa PPA: 631
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.60 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Fonte de recurso: 110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
Despesa LOA: 155	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3082	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3083	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 157	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3084	Despesa PPA: 180
Ação: 5.70 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3085	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 159	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3086	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3087	Despesa PPA: 183
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3366	Despesa PPA: 495
Fonte de recurso: 101 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 368	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3363	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 369	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3364	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 370	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3365	Despesa PPA: 494
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Fonte de recurso: 104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Despesa LOA: 161	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3088	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 372	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3367	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 373	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3368	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 374	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3369	Despesa PPA: 498
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Fonte de recurso: 103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Despesa LOA: 375	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3370	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 376	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3371	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 377	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3372	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 641	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3628	Despesa PPA: 769
Ação: 5.143 FND - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PBA)		
Fonte de recurso: 107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 378	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3373	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 379	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3374	Despesa PPA: 503
Despesa LOA: 380	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3375	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 381	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3376	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 382	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3377	Despesa PPA: 506
Função: 13 Cultura		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 6 CULTURA		
Ação: 6.71 MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 162	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3089	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 163	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3090	Despesa PPA: 186

Despesa LOA: 164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3091	Despesa PPA: 187
Ação: 6.122 ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 165	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3092	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 166	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3093	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 167	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3094	Despesa PPA: 190
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 10 ESPORTE,TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.138 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
Despesa LOA: 385	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3380	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 386	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3381	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 387	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3382	Despesa PPA: 511
Órgão: 7000 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 7001 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função: 7 Relações Exteriores		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.184 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 450	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3460	Despesa PPA: 598
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.76 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 168	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3098	Despesa PPA: 195
Ação: 7.85 APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 169	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3100	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 170	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3101	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3102	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 172	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3103	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 173	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3104	Despesa PPA: 201
Ação: 7.94 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 174 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 3105	Despesa PPA: 202
Ação: 7.123 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 175	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3106	Despesa PPA: 203
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3347	Despesa PPA: 476
Ação: 7.124 DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 176	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3107	Despesa PPA: 204
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.75 MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3108	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 178	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3109	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3110	Despesa PPA: 207
Ação: 7.77 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 180	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3111	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 181	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3112	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 182	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3113	Despesa PPA: 210
Ação: 7.78 CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		

Despesa LOA: 183	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3114	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 184	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3115	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 185	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3116	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 680	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 808
Ação: 7.125 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 186	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3117	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 187	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3118	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 188	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3119	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 189	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3120	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3121	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 191	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 3122	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 192	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3123	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 193	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3124	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 194	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3125	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 195	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3126	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 355	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3348	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 356	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3349	Despesa PPA: 478
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 7 GESTÃO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.140 INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 359	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3354	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3355	Despesa PPA: 484
Ação: 7.182 AMPLIACAO E REVITAL PRAÇA 07 DE SETEMBRO		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Chave de Autenticação	Digital Usuário: Gledson Pereira da 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 357	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3350	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 358	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3351	Despesa PPA: 480
Função: 16 Habitação		
Subfunção: 481 Habitação Rural		
Programa: 7 GESTÃO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 638	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 766
Despesa LOA: 639	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3626	Despesa PPA: 767
Despesa LOA: 640	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3627	Despesa PPA: 768
Subfunção: 482 Habitação Urbana		
Programa: 7 GESTÃO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 635	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3622	Despesa PPA: 763
Despesa LOA: 636	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3623	Despesa PPA: 764
Despesa LOA: 637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 765
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 7 GESTÃO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.103 ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 196	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3127	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 197	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3128	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3129	Despesa PPA: 236
Função: 25 Energia		
Subfunção: 752 Energia Elétrica		
Programa: 7 GESTÃO URBANA E HABITACAO		

Ação: 7.81 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 199	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3130	Despesa PPA: 237
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.80 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 200	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3131	Despesa PPA: 238
Ação: 7.87 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 201	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3132	Despesa PPA: 239
Ação: 7.88 SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3133	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 445	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3445	Despesa PPA: 583
Ação: 7.89 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 203	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3134	Despesa PPA: 241
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Ação: 7.90 CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 204	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3135	Despesa PPA: 242
Órgão: 8000 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 8001 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.29 BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3155	Despesa PPA: 262
Despesa LOA: 221	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3156	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 222	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3157	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 223	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3158	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 224	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3159	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 388	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3383	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 389	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3384	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 468	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3479	Despesa PPA: 617
Ação: 4.30 BLAFB - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Fonte de recurso: 134 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
Despesa LOA: 225	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3160	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 226	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3161	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 227	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3162	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 228	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3163	Despesa PPA: 270
Ação: 4.31 BLATB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 229	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3164	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 230	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3165	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 231	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3166	Despesa PPA: 273
Despesa LOA: 232	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3167	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 233	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3168	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 390	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3385	Despesa PPA: 514
Despesa LOA: 391	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3386	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 392	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3387	Despesa PPA: 516
Ação: 4.32 BLATB - SAUDE BUCAL (SB)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 234	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	

	Despesa LDO: 3169	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 235	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3170	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 236	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3171	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 237	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3172	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 238	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3173	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 393	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3388	Despesa PPA: 517
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 394	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3389	Despesa PPA: 518
Despesa LOA: 395	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3390	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 470	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3482	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 660	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3647	Despesa PPA: 788
Ação: 4.36 BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3174	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 240	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3175	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 241	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 3176	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3177	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3178	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 244	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3179	Despesa PPA: 286
Ação: 4.40 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 245	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3180	Despesa PPA: 287
Ação: 4.43 BLATB - NÚCLEOS DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 246	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3181	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 247	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3182	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3183	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 249	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3184	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 469	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3480	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 471	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3483	Despesa PPA: 621
Ação: 4.44 EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3185	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3186	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3187	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 253	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3188	Despesa PPA: 295
Ação: 4.47 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3474	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 465	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3475	Despesa PPA: 613
Despesa LOA: 466	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3476	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 648	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3635	Despesa PPA: 776
Fonte de recurso: 130 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
Despesa LOA: 254	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3189	Despesa PPA: 296
Ação: 4.49 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 255	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3190	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 449	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3449	Despesa PPA: 587
Ação: 4.69 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital Página 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2020			
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA			
Despesa LOA: 256	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3191	Despesa PPA: 303	
Despesa LOA: 257	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3192	Despesa PPA: 304	
Despesa LOA: 258	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3193	Despesa PPA: 305	
Ação: 4.129 ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE			
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE			
Despesa LOA: 259	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	Despesa LDO: 3194	Despesa PPA: 306	
Despesa LOA: 260	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3195	Despesa PPA: 307	
Despesa LOA: 261	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	Despesa LDO: 3196	Despesa PPA: 308	
Despesa LOA: 262	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
	Despesa LDO: 3197	Despesa PPA: 309	
Despesa LOA: 263	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 3198	Despesa PPA: 310	
Despesa LOA: 264	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
	Despesa LDO: 3199	Despesa PPA: 311	
Despesa LOA: 265	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3200	Despesa PPA: 312	
Despesa LOA: 266	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3201	Despesa PPA: 313	
Despesa LOA: 267	3.3.90.41.00 - Contribuições		
	Despesa LDO: 3202	Despesa PPA: 314	
Despesa LOA: 268	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	Despesa LDO: 3203	Despesa PPA: 315	
Despesa LOA: 269	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
	Despesa LDO: 3204	Despesa PPA: 316	
Despesa LOA: 270	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 3205	Despesa PPA: 317	
Despesa LOA: 271	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	Despesa LDO: 3206	Despesa PPA: 318	
Despesa LOA: 272	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 3207	Despesa PPA: 319	
Despesa LOA: 273	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3208	Despesa PPA: 320	
Despesa LOA: 274	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 3209	Despesa PPA: 321	
Despesa LOA: 275	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		
	Despesa LDO: 3210	Despesa PPA: 322	
Despesa LOA: 400	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 3395	Despesa PPA: 524	
Despesa LOA: 401	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	Despesa LDO: 3396	Despesa PPA: 525	
Despesa LOA: 402	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 3397	Despesa PPA: 526	
Ação: 4.141 BLINV - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)			
Fonte de recurso: 136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE			
Despesa LOA: 403	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 3398	Despesa PPA: 527	
Despesa LOA: 404	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3399	Despesa PPA: 528	
Despesa LOA: 405	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3400	Despesa PPA: 529	
Despesa LOA: 406	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3401	Despesa PPA: 530	
Despesa LOA: 407	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3402	Despesa PPA: 531	
Despesa LOA: 472	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	Despesa LDO: 3484	Despesa PPA: 622	
Ação: 4.187 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE			
Despesa LOA: 661	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3648	Despesa PPA: 789	
Despesa LOA: 662	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3649	Despesa PPA: 790	
Despesa LOA: 663	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3650	Despesa PPA: 791	
Ação: 4.188 PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL			

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 664	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3651	Despesa PPA: 792
Despesa LOA: 665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3652	Despesa PPA: 793

Despesa LOA: 666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3653	Despesa PPA: 794
Despesa LOA: 667	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3654	Despesa PPA: 795
Ação: 4.189 MANUT. CONSELHO DA SAÚDE		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 668	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 796
Despesa LOA: 669	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3656	Despesa PPA: 797
Despesa LOA: 670	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3657	Despesa PPA: 798
Despesa LOA: 671	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3658	Despesa PPA: 799
Despesa LOA: 672	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3659	Despesa PPA: 800
Despesa LOA: 673	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3660	Despesa PPA: 801
Despesa LOA: 674	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 802
Ação: 4.190 REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3662	Despesa PPA: 803
Despesa LOA: 676	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3663	Despesa PPA: 804
Despesa LOA: 677	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3664	Despesa PPA: 805
Despesa LOA: 678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3665	Despesa PPA: 806
Ação: 4.197 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 127 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE		
Despesa LOA: 658	3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3645	Despesa PPA: 786
Despesa LOA: 659	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3646	Despesa PPA: 787
Ação: 4.198 PMAQ - PROGRAMA DO ACESSO E DA QUALIDADE		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 684	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3671	Despesa PPA: 812
Despesa LOA: 685	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3672	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 686	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3675	Despesa PPA: 814
Despesa LOA: 687	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3674	Despesa PPA: 815
Despesa LOA: 688	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3673	Despesa PPA: 816
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 BLVGS - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3220	Despesa PPA: 334
Ação: 4.39 REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 130 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
Despesa LOA: 276	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3212	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 277	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3213	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 278	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3214	Despesa PPA: 328
Despesa LOA: 279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3215	Despesa PPA: 329
Ação: 4.146 BLINV - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Fonte de recurso: 136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		
Despesa LOA: 408	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3403	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 409	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3404	Despesa PPA: 533
Ação: 4.180 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Fonte de recurso: 132 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa LOA: 280	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3217	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 281	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3218	Despesa PPA: 332
Despesa LOA: 282	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3219	Despesa PPA: 333
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 BLVGS - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 284	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 3221	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 285	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3222	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 286	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
	Despesa LDO: 3223	Despesa PPA: 337
Ação: 4.45 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 287	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3224	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 288	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3225	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 289	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3226	Despesa PPA: 340
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 4 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.34 BLVGS - EPDEMOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Fonte de recurso: 133 VIGILANCIA EM SAUDE		
Despesa LOA: 290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3227	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 291	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3228	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 410	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
	Despesa LDO: 3405	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 411	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3406	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 412	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3407	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 473	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3485	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 679	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3666	Despesa PPA: 807
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 4 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.181 BLTAB - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)		
Fonte de recurso: 131 ATENÇÃO BASICA		
Despesa LOA: 292	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3229	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 293	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3230	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3231	Despesa PPA: 345
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 4 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.55 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Fonte de recurso: 130 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
Despesa LOA: 295	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3234	Despesa PPA: 351
Órgão: 9000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Unidade: 9001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 600	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3591	Despesa PPA: 732
Despesa LOA: 601	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3592	Despesa PPA: 733
Despesa LOA: 602	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3593	Despesa PPA: 734
Despesa LOA: 603	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3594	Despesa PPA: 735
Despesa LOA: 604	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3595	Despesa PPA: 736
Despesa LOA: 605	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3596	Despesa PPA: 737
Despesa LOA: 606	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3597	Despesa PPA: 738
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.171 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 593	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3584	Despesa PPA: 725
Despesa LOA: 594	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3585	Despesa PPA: 726
Despesa LOA: 595	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 727
Despesa LOA: 596	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3587	Despesa PPA: 728
Despesa LOA: 597	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3588	Despesa PPA: 729

Despesa LOA: 598	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3589	Despesa PPA: 730
Despesa LOA: 599	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3590	Despesa PPA: 731
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 11 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Fonte de recurso: 117 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 516	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3525	Despesa PPA: 666
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 515	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3525	Despesa PPA: 666
Ação: 4.160 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 517	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3526	Despesa PPA: 667
Despesa LOA: 519	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 522	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 524	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 670
Despesa LOA: 526	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3530	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 528	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 672
Despesa LOA: 530	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 532	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3533	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3534	Despesa PPA: 675
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 518	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3526	Despesa PPA: 667
Despesa LOA: 520	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 523	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 525	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 670
Despesa LOA: 527	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3530	Despesa PPA: 671
Despesa LOA: 529	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 672
Despesa LOA: 531	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 533	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3533	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3534	Despesa PPA: 675
Programa: 12 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC		
Ação: 4.161 PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 536	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 3535	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 538	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 677
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 537	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 3535	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 539	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 677
Programa: 13 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL		
Ação: 4.162 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 521	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 3537	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 540	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 679
Programa: 14 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Ação: 4.163 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 541	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3539	Despesa PPA: 680
Despesa LOA: 542	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3540	Despesa PPA: 681
Despesa LOA: 543	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3541	Despesa PPA: 682
Despesa LOA: 544	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3542	Despesa PPA: 683
Despesa LOA: 545	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 3543	Despesa PPA: 684
Despesa LOA: 546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3544	Despesa PPA: 685
Despesa LOA: 547	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3545	Despesa PPA: 686
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 553	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3551	Despesa PPA: 692
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 548	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 3546	Despesa PPA: 687
Despesa LOA: 549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3547	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 550	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3548	Despesa PPA: 689
Despesa LOA: 551	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3549	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 552	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3550	Despesa PPA: 691
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 554	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3551	Despesa PPA: 692
Ação: 3.173 CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Fonte de recurso: 117 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 608	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3598	Despesa PPA: 739
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 607	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3598	Despesa PPA: 739
Programa: 16 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação: 4.165 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 555	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 3552	Despesa PPA: 693
Despesa LOA: 556	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3553	Despesa PPA: 694
Despesa LOA: 557	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3554	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 558	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3555	Despesa PPA: 696
Despesa LOA: 559	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3556	Despesa PPA: 697
Despesa LOA: 560	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 698
Despesa LOA: 561	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 3558	Despesa PPA: 699
Despesa LOA: 562	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 3559	Despesa PPA: 700
Despesa LOA: 563	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3560	Despesa PPA: 701
Despesa LOA: 564	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3561	Despesa PPA: 702
Programa: 17 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
Ação: 4.166 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 565	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3562	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 567	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3563	Despesa PPA: 704
Despesa LOA: 569	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3564	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 571	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3565	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 573	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3566	Despesa PPA: 707
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 566	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3562	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 568	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3563	Despesa PPA: 704
Despesa LOA: 570	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3564	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 572	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3565	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 574	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3566	Despesa PPA: 707
Ação: 4.167 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 575	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3567	Despesa PPA: 708
Despesa LOA: 577	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3568	Despesa PPA: 709

Despesa LOA: 580	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3570	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 582	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3571	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 584	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3572	Despesa PPA: 713
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 576	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3567	Despesa PPA: 708
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 578	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3568	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 579	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3569	Despesa PPA: 710
Despesa LOA: 581	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3570	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 583	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3571	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 585	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3572	Despesa PPA: 713
Despesa LOA: 586	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3573	Despesa PPA: 714
Ação: 4.168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 587	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3574	Despesa PPA: 715
Despesa LOA: 588	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3575	Despesa PPA: 716
Despesa LOA: 589	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3576	Despesa PPA: 717
Ação: 4.169 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 590	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3577	Despesa PPA: 718
Despesa LOA: 591	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3578	Despesa PPA: 719
Despesa LOA: 592	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3579	Despesa PPA: 720
Programa: 18 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 3.174 DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Fonte de recurso: 117 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 610	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3599	Despesa PPA: 740
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 609	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3599	Despesa PPA: 740
Programa: 20 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.156 MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 482	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3494	Despesa PPA: 635
Despesa LOA: 483	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3495	Despesa PPA: 636
Despesa LOA: 484	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3496	Despesa PPA: 637
Despesa LOA: 485	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3497	Despesa PPA: 638
Despesa LOA: 486	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3498	Despesa PPA: 639
Despesa LOA: 487	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3499	Despesa PPA: 640
Despesa LOA: 488	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3500	Despesa PPA: 641
Despesa LOA: 489	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 3501	Despesa PPA: 642
Despesa LOA: 490	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3502	Despesa PPA: 643
Despesa LOA: 491	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3503	Despesa PPA: 644
Despesa LOA: 492	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3504	Despesa PPA: 645
Despesa LOA: 493	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3505	Despesa PPA: 646
Despesa LOA: 494	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3506	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 495	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3507	Despesa PPA: 648
Despesa LOA: 496	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3508	Despesa PPA: 649
Despesa LOA: 497	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 3509	Despesa PPA: 650
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital

		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 498	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 3510	Despesa PPA: 651
Despesa LOA: 499	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 3511	Despesa PPA: 652
Despesa LOA: 500	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3512	Despesa PPA: 653
Despesa LOA: 501	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3513	Despesa PPA: 654
Ação: 4.157 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 502	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3514	Despesa PPA: 655
Despesa LOA: 503	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3515	Despesa PPA: 656
Despesa LOA: 504	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3516	Despesa PPA: 657
Despesa LOA: 505	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3517	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 506	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3519	Despesa PPA: 660
Despesa LOA: 507	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 508	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3521	Despesa PPA: 662
Ação: 4.158 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 509	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 663
Despesa LOA: 511	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3523	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 513	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3524	Despesa PPA: 665
Fonte de recurso: 119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 510	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 663
Despesa LOA: 512	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3523	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 514	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3524	Despesa PPA: 665
Subfunção: 334 Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Ação: 4.175 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Fonte de recurso: 118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa LOA: 611	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3600	Despesa PPA: 741
Despesa LOA: 612	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3601	Despesa PPA: 742
Despesa LOA: 613	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3602	Despesa PPA: 743
Despesa LOA: 614	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3603	Despesa PPA: 744
Despesa LOA: 615	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3604	Despesa PPA: 745
Despesa LOA: 616	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3605	Despesa PPA: 746
Despesa LOA: 617	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3606	Despesa PPA: 747
Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade: 10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 22 TURISMO		
Ação: 1.177 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS		
Despesa LOA: 643	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3630	Despesa PPA: 771
Despesa LOA: 644	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 772
Despesa LOA: 645	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3632	Despesa PPA: 773
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1828-2656-665
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2020		
Despesa LOA: 646	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3633	Despesa PPA: 774
Despesa LOA: 647	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3634	Despesa PPA: 775
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.104 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
Despesa LOA: 210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

Ação: 1.105 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		Despesa LDO: 3144	Despesa PPA: 251
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 211	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3145	Despesa PPA: 252	
Despesa LOA: 212	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3146	Despesa PPA: 253	
Despesa LOA: 213	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	Despesa LDO: 3147	Despesa PPA: 254	
Despesa LOA: 214	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3148	Despesa PPA: 255	
Despesa LOA: 215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3149	Despesa PPA: 256	
Ação: 1.106 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO			
Fonte de recurso: 115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)			
Despesa LOA: 216	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 3150	Despesa PPA: 257	
Ação: 1.108 REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESP			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3152	Despesa PPA: 259	
Despesa LOA: 218	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3153	Despesa PPA: 260	
Despesa LOA: 219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3154	Despesa PPA: 261	
Despesa LOA: 467	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 3478	Despesa PPA: 616	
Ação: 1.137 IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)			
Fonte de recurso: 105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO			
Despesa LOA: 383	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3378	Despesa PPA: 507	
Despesa LOA: 384	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Despesa LDO: 3379	Despesa PPA: 508	
Subfunção: 813 Lazer			
Programa: 10 ESPORTE,TURISMO E LAZER PARA TODOS			
Ação: 1.194 AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 649	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 777	
Despesa LOA: 650	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 3637	Despesa PPA: 778	
Despesa LOA: 651	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3638	Despesa PPA: 779	
Despesa LOA: 652	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3639	Despesa PPA: 780	
Despesa LOA: 653	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3640	Despesa PPA: 781	
Despesa LOA: 654	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3641	Despesa PPA: 782	
Órgão: 11000 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE			
Unidade: 11001 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Programa: 8 MOBILIDADE URBANA E RURAL			
Ação: 8.179 ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
			1828-2656-665
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2020			
Despesa LOA: 205	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 3139	Despesa PPA: 246	
Despesa LOA: 206	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 3140	Despesa PPA: 247	
Despesa LOA: 207	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 3141	Despesa PPA: 248	
Despesa LOA: 208	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 3142	Despesa PPA: 249	
Despesa LOA: 209	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 3143	Despesa PPA: 250	
Despesa LOA: 361	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 3356	Despesa PPA: 485	
Despesa LOA: 362	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 3357	Despesa PPA: 486	
Órgão: 12000 FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA			
Unidade: 12001 FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Função: 8 Assistência Social			
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 21 DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ação: 3.176 MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS			
Despesa LOA: 618	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	Despesa LDO: 3607	Despesa PPA: 748	
Despesa LOA: 620	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		
	Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 749	
Despesa LOA: 622	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 3609	Despesa PPA: 750	

Despesa LOA: 623	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3610	Despesa PPA: 751
Despesa LOA: 624	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3611	Despesa PPA: 752
Despesa LOA: 625	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3612	Despesa PPA: 753
Despesa LOA: 626	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3613	Despesa PPA: 754
Despesa LOA: 627	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3614	Despesa PPA: 755
Despesa LOA: 628	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 3615	Despesa PPA: 756
Despesa LOA: 629	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3616	Despesa PPA: 757
Fonte de recurso: 112 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa LOA: 619 3.3.50.41.00 - Contribuições		
	Despesa LDO: 3607	Despesa PPA: 748
Despesa LOA: 621	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 749
Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Fonte de recurso: 1 RECURSOS PRÓPRIOS		
Despesa LOA: 413	9.9.90.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 3408	Despesa PPA: 537

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital		
			1787-1729-697		
Valores Previstos da Receita					
Valores em RS - Período: Orçamento/2020					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use			
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
	1	Receitas Correntes			24.104.100,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			370.600,00
	1.1.1	Impostos			308.800,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			89.900,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			89.900,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			89.900,00
2	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			89.900,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			190.700,00
	1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			95.400,00
	1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			67.500,00
1	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			67.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			27.900,00
42	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			22.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
43	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			1.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
44	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			1.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
45	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Dir			1.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			95.300,00
	1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			95.300,00
46	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			89.900,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
47	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			1.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
48	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			1.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
49	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa			1.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.1.1.9	Outros Impostos			28.200,00
	1.1.1.9.01	Outros Impostos			28.200,00
	1.1.1.9.01.1	Outros Impostos			28.200,00
29	1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa			28.200,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.1.2	Taxas			5.600,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			3.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			3.000,00
	1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			3.000,00
73	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			3.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			2.600,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			2.600,00
	1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			2.600,00
6	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			2.600,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.1.3	Contribuição de Melhoria			56.200,00
	1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			56.200,00

	1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria			56.200,00
	1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria			56.200,00
50	1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			56.200,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.2	Contribuições			258.600,00
	1.2.2	Contribuições Econômicas			118.100,00
	1.2.2.0.08	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercializaçã			20.000,00
	1.2.2.0.08.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combust			20.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1787-1729-697

Valores Previstos da Receita**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso			
66	1.2.2.0.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combust			20.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.2.2.0.99	Outras Contribuições Econômicas			98.100,00
	1.2.2.0.99.1	Outras Contribuições Econômicas			98.100,00
10	1.2.2.0.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal			98.100,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.500,00
	1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.500,00
11	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			140.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			73.600,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			73.600,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			73.600,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			73.600,00
12	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			17.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
54	1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			5.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
55	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
56	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculado			10.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
57	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios			12.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
58	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados			19.600,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.6	Receita de Serviços			50.600,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			39.300,00
	1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			16.800,00
	1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			16.800,00
39	1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			16.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			22.500,00
	1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			22.500,00
40	1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal			22.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.6.9	Outros Serviços			11.300,00
	1.6.9.0.99	Outros Serviços			11.300,00
	1.6.9.0.99.1	Outros Serviços			11.300,00
41	1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal			11.300,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			21.767.100,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			14.803.660,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			14.803.660,00
	1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			10.506.400,00
	1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			9.597.600,00
3	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			11.997.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
67	1.7.1.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal FUNDEB			-2.399.400,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			427.400,00
5	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			427.400,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			427.400,00
7	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			427.400,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			54.000,00
4	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			67.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1787-1729-697

Valores Previstos da Receita**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso			
68	1.7.1.8.01.5.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB			-13.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recu			490.400,00
	1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de P			337.400,00
8	1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de P			337.400,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	

	1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			153.000,00
9	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			153.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			1.289.600,00
	1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação			158.500,00
14	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			158.500,00
		108 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO		100,00	
	1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			44.000,00
15	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			44.000,00
		109 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		100,00	
	1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			160.900,00
16	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			160.900,00
		110 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		100,00	
	1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			203.800,00
17	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			203.800,00
		111 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		100,00	
	1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim			722.400,00
18	1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim			722.400,00
		102 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC		48,84	
		106 SERVIÇOS EDUCACIONAIS		6,10	
		107 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCACAO		45,06	
	1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			22.560,00
	1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			22.560,00
19	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -			28.200,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
69	1.7.1.8.06.1.1	(-) Transferência Financeira do ICMS –Desoneração – L.C. Nº 87/9 FUNDEB			-5.640,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.384.100,00
	1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			1.384.100,00
52	1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			1.384.100,00
		105 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCACAO		100,00	
	1.7.1.8.99	Outras Transferências da União			1.110.600,00
	1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União			1.110.600,00
20	1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			1.110.600,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			2.514.040,00
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Município			2.514.040,00
	1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			1.985.440,00
	1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			1.844.240,00
21	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			2.305.300,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
70	1.7.2.8.01.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal FUNDEB			-461.060,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			134.960,00
22	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			168.700,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
71	1.7.2.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal FUNDEB			-33.740,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios			6.240,00
23	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			7.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
72	1.7.2.8.01.3.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal FUNDEB			-1.560,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			135.000,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital
					1787-1729-697
Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso			
	1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			135.000,00
24	1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -			135.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados			393.600,00
	1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados			393.600,00
25	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			393.600,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			4.449.400,00
	1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Esta			4.449.400,00
	1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			4.449.400,00
	1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			3.946.800,00
26	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			3.946.800,00
		103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		54,14	
		104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		45,86	
	1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fund			502.600,00
75	1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fund			502.600,00
		103 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		38,80	
		104 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		61,20	
	1.9	Outras Receitas Correntes			1.583.600,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			421.700,00
	1.9.2.1	Indenizações			281.200,00
	1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro			168.700,00
	1.9.2.1.03.1	Indenização por Sinistro			168.700,00
31	1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal			168.700,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.9.2.1.99	Outras Indenizações			112.500,00
	1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações			112.500,00

27	1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal			112.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.9.2.2	Restituições			140.500,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			140.500,00
	1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			140.500,00
28	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			140.500,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			1.161.900,00
	1.9.9.0.99	Outras Receitas			1.161.900,00
	1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias			1.161.900,00
51	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal			1.145.300,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		95,29	
		112 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		4,71	
30	1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa			16.600,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	2	Receitas de Capital			3.714.500,00
	2.1	Operações de Crédito			337.400,00
	2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			337.400,00
	2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			337.400,00
	2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			337.400,00
32	2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			337.400,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	2.2	Alienação de Bens			270.000,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis			135.000,00
	2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			135.000,00
	2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			135.000,00
33	2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			135.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			135.000,00
	2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis			135.000,00
34	2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			135.000,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
	2.4	Transferências de Capital			1.195.300,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN					
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital	
				1787-1729-697	
Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso			
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.195.300,00
	2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.195.300,00
	2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			55.200,00
	2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINH			55.200,00
77	2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -			55.200,00
		102 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC		100,00	
	2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			1.140.100,00
	2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			1.140.100,00
35	2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.140.100,00
		115 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS EDUCAÇÃO/SAÚDE/		100,00	
	2.9	Outras Receitas de Capital			1.911.800,00
	2.9.9	Demais Receitas de Capital			1.911.800,00
	2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital			1.911.800,00
36	2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal			1.911.800,00
		1 RECURSOS PROPRIOS		100,00	
Total da Unidade Gestora					27.818.600,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste					
	1	Receitas Correntes			3.124.700,00
	1.3	Receita Patrimonial			42.900,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			42.900,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			42.900,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			42.900,00
37	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			42.900,00
		136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			3.081.800,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			3.081.800,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			3.081.800,00
	1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloc			2.759.400,00
	1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			1.945.100,00
74	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			1.945.100,00
		131 ATENÇÃO BASICA		95,62	
		136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		4,38	
	1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Comp			508.200,00
59	1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Compl			508.200,00
		132 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		94,88	
		133 VIGILANCIA EM SAUDE		3,94	
		136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		1,18	
	1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde			47.000,00
60	1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			47.000,00
		133 VIGILANCIA EM SAUDE		100,00	
	1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica			103.700,00
61	1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			103.700,00
		134 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		100,00	
	1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS			138.400,00
62	1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			138.400,00
		133 VIGILANCIA EM SAUDE		100,00	

	1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados			17.000,00
63	1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados			17.000,00
		131 ATENÇÃO BASICA		100,00	
	1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Blo			322.400,00
	1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti			75.100,00
13	1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti			75.100,00
		131 ATENÇÃO BASICA		90,68	
		136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		9,32	
	1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS desti			247.300,00
64	1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema União de Saúde - SUS desti			247.300,00
		136 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE		100,00	
	2	Receitas de Capital			586.600,00
	2.4	Transferências de Capital			586.600,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			586.600,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1787-1729-697

Valores Previstos da Receita**Valores em RS - Período: Orçamento/2020**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Uso			
	2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			586.600,00
	2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloc			586.600,00
	2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			586.600,00
76	2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			586.600,00
		130 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		100,00	
Total da Unidade Gestora					3.711.300,00

Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste

	1	Receitas Correntes			1.622.100,00
	1.3	Receita Patrimonial			17.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			17.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			17.000,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			17.000,00
38	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			17.000,00
		118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			1.605.100,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.605.100,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.605.100,00
	1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			275.100,00
	1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			275.100,00
53	1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			275.100,00
		117 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL		100,00	
	1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.330.000,00
	1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.330.000,00
65	1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.330.000,00
		118 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		66,24	
		119 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		33,76	
Total da Unidade Gestora					1.622.100,00

Total Geral					33.152.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		2104-5786-644

Balancete Orçamentário da Receita**Valores em RS - Período: Orçamento/2020**

Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	28.850.900,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.600,00
1.1.1	Impostos	308.800,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.900,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	89.900,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	89.900,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	89.900,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	190.700,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	95.400,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	67.500,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	67.500,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.900,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	22.500,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.800,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.800,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.800,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	95.300,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	95.300,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	89.900,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.800,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.800,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.800,00
1.1.1.9	Outros Impostos	28.200,00
1.1.1.9.01	Outros Impostos	28.200,00
1.1.1.9.01.1	Outros Impostos	28.200,00
1.1.1.9.01.1.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	28.200,00
1.1.2	Taxas	5.600,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00

1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	2.600,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	2.600,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	2.600,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.600,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	56.200,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	56.200,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	56.200,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	56.200,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	56.200,00
1.2	Contribuições	258.600,00
1.2.2	Contribuições Econômicas	118.100,00
1.2.2.0.08	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, G	20.000,00
1.2.2.0.08.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação	20.000,00
1.2.2.0.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal	20.000,00
1.2.2.0.99	Outras Contribuições Econômicas	98.100,00
1.2.2.0.99.1	Outras Contribuições Econômicas	98.100,00
1.2.2.0.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal	98.100,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.500,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.500,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	140.500,00
1.3	Receita Patrimonial	133.500,00
1.3.2	Valores Mobiliários	133.500,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	133.500,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	133.500,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.500,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		2104-5786-644
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020		
	Títulos	Orçada
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	19.600,00
1.6	Receita de Serviços	50.600,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.300,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.800,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.800,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.800,00
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	22.500,00
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	22.500,00
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	22.500,00
1.6.9	Outros Serviços	11.300,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	11.300,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	11.300,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	11.300,00
1.7	Transferências Correntes	26.454.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.490.560,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.490.560,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.506.400,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.600,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.597.600,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	427.400,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	427.400,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	427.400,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	427.400,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	54.000,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	490.400,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	337.400,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	337.400,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	153.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	153.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Pú	2.759.400,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.945.100,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.945.100,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	508.200,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoriale Hospitalar	508.200,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	47.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	47.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	103.700,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	103.700,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	138.400,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	138.400,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fund	17.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fund	17.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv	322.400,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	75.100,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	75.100,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	247.300,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	247.300,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.289.600,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	158.500,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	158.500,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	44.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		2104-5786-644
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em RS - Período: Orçamento/2020		
	Títulos	Orçada
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	44.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	160.900,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pr	160.900,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	203.800,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	203.800,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	722.400,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principa	722.400,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	22.560,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	22.560,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	22.560,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.659.200,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.384.100,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.384.100,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	275.100,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	275.100,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.330.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.330.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.330.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.110.600,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.110.600,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.110.600,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.514.040,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.514.040,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.985.440,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.844.240,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.844.240,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	134.960,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	134.960,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.240,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.240,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	135.000,00
1.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	135.000,00
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	135.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	393.600,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	393.600,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	393.600,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.449.400,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.449.400,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.449.400,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	3.946.800,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	3.946.800,00
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolve	502.600,00
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolve	502.600,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.583.600,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	421.700,00
1.9.2.1	Indenizações	281.200,00
1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro	168.700,00
1.9.2.1.03.1	Indenização por Sinistro	168.700,00
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	168.700,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	112.500,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	112.500,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	112.500,00
1.9.2.2	Restituições	140.500,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	140.500,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	140.500,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	140.500,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		2104-5786-644
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em RS - Período: Orçamento/2020		
	Títulos	Orçada
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.161.900,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	1.161.900,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	1.161.900,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.145.300,00
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	16.600,00
2	Receitas de Capital	4.301.100,00
2.1	Operações de Crédito	337.400,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	337.400,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	337.400,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	337.400,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	337.400,00
2.2	Alienação de Bens	270.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	135.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	135.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	135.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	135.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	135.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	135.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	135.000,00

2.4	Transferências de Capital	1.781.900,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.781.900,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.781.900,00
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços P	586.600,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	586.600,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	586.600,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	55.200,00
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	55.200,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	55.200,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.140.100,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.140.100,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.140.100,00
2.9	Outras Receitas de Capital	1.911.800,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	1.911.800,00
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	1.911.800,00
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	1.911.800,00
Total Geral:		33.152.000,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Despesa 1	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 2	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 3	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 4	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Despesa 5	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 6	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Despesa 7	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 8	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 9	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 10	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 11	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 311	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 12	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 13	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 14	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

Despesa 15	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 312	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 630	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 313	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Ação: 2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 314	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 16	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 315	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 17	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 18	3.3.90.30.00 Material de Consumo	75.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 19	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 20	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 21	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 22	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 23	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 24	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Despesa 26	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 25	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 27	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 28	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 29	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 30	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Total da Unidade Orçamentária		773.100,00
Total do Órgão Orçamentário		773.100,00
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa 320	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	102.900,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 35	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	763.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 324	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Us:	
Despesa 326	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	2.200,00
	Id-Us:	
Despesa 31	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	11.000,00
	Id-Us:	
Despesa 32	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	1.100,00
	Id-Us:	
Despesa 33	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	110.300,00
	Id-Us:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 34	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	8.400,00
	Id-Us:	
Despesa 36	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	105.000,00
	Id-Us:	
Despesa 37	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	220.500,00
	Id-Us:	
Despesa 38	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	725.000,00
	Id-Us:	
Despesa 39	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	7.000,00
	Id-Us:	
Despesa 40	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	25.000,00
	Id-Us:	
Despesa 41	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	14.100,00
	Id-Us:	
Despesa 42	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	11.000,00
	Id-Us:	
Despesa 43	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	2.200,00
	Id-Us:	
Ação: 2.113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Despesa 44	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	29.000,00
	Id-Us:	
Despesa 45	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	2.200,00
	Id-Us:	
Despesa 46	3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	1.100,00
	Id-Us:	
Ação: 2.127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Despesa 424	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	2.200,00
	Id-Us:	
Despesa 425	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	145.000,00
	Id-Us:	
Ação: 2.191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM		
Despesa 657	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	50.000,00
	Id-Us:	
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.133 - IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 451	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	16.500,00
	Id-Us:	
Despesa 452	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	11.000,00
	Id-Us:	
Despesa 453	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	55.100,00
	Id-Us:	

Despesa 454	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		16.500,00
	Id-Us0:		
Ação: 2.134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL			
Despesa 455	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		55.100,00
	Id-Us0:		
Ação: 2.135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
Despesa 456	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		11.000,00
	Id-Us0:		
Despesa 459	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		5.500,00
	Id-Us0:		
Despesa 457	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		5.500,00
	Id-Us0:		
Despesa 458	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		5.500,00
	Id-Us0:		
Despesa 460	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		5.500,00
	Id-Us0:		
Ação: 2.136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL			
Despesa 463	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		5.500,00
	Id-Us0:		
Despesa 461	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		5.500,00
	Id-Us0:		
Despesa 462	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		5.500,00
	Id-Us0:		
Função: 9 - Previdência Social			
Subfunção: 271 - Previdência Básica			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS			
Despesa 332	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		771.800,00
	Id-Us0:		
Despesa 334	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		2.200,00
	Id-Us0:		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em RS - Orçamento: 2020			
Fixado			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
Despesa 336	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		165.400,00
	Id-Us0:		
Despesa 337	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		7.000,00
	Id-Us0:		
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL			
Despesa 350	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		2.500,00
	Id-Us0:		
Despesa 351	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		200.000,00
	Id-Us0:		
Ação: 2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)			
Despesa 655	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		50.000,00
	Id-Us0:		
Ação: 2.196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)			
Despesa 656	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		40.000,00
	Id-Us0:		
Total da Unidade Orçamentária			3.781.900,00
Total do Órgão Orçamentário			3.781.900,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS			
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS			
Despesa 47	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		1.700,00
	Id-Us0:		

Despesa 352	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	110.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 48	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 49	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	2.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 50	3.3.90.27.00 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	1.100,00
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	11.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 52	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	11.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 53	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	33.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 54	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	10.400,00
	Id-Uso:	
Despesa 55	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	2.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 56	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	2.200,00
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		186.300,00
Total do Órgão Orçamentário		186.300,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 9.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Despesa 57	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	75.000,00
	Id-Uso:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa 631	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	5.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 353	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	137.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 69	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 70	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	269.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 71	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 72	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	49.600,00
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 73	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 75	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 76	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	

	Id-Uso:	
Despesa 77	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 426	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	44.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		
Despesa 428	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 429	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 430	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.183 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS		
Despesa 427	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 2.186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL		
Despesa 632	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 633	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 9.91 - MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 9.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa 447	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 448	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 446	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 9.98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		
Despesa 59	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 60	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 61	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 62	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 63	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 9.100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		
Despesa 64	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 65	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 66	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 67	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 9.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Despesa 68	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 2.192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

Despesa 682	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 683	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		1.532.800,00
Total do Órgão Orçamentário		1.532.800,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Despesa 78	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 79	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
Despesa 80	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Despesa 81	3.3.90.30.00 Material de Consumo	79.000,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 82	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Despesa 83	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 84	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 85	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 86	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.100,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 87	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.100,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Despesa 88	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
Despesa 89	3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.000,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 90	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 91	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.100,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 316	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.200,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 92	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 93	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	11.000,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	

	Id-Uso:	
Despesa 94	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 108 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		
Despesa 95	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		
Despesa 96	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 97	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 98	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 99	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	88.200,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		
Despesa 100	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	110.300,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 317	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.200,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 318	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 101	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 102	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	11.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 103	3.3.90.30.00 Material de Consumo	55.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 104	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	27.600,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 105	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 106	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 107	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 108	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 109	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 110	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 111	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 112	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.200,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		

Despesa 319	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	66.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 321	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	860.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 322	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	165.400,00
	Id-Usó:	
Despesa 323	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	1.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 325	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	11.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 327	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	1.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 113	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	5.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 114	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	257.000,00
	Id-Usó:	

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2020

Fixado		
Despesa 115	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.500,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 116	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.500,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 117	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 119	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.100,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 120	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 121	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 122	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 634	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.400,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	

Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%

Despesa 328	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	126.700,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 329	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.337.000,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 330	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	267.000,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 331	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 333	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 335	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	

Ação: 5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA

Despesa 296	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	22.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 338	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	496.100,00
	Id-Usó:	

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2020

Fixado		
Despesa 339	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.300,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 340	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 341	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 342	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.700,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 642	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.300,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 123	3.3.90.30.00 Material de Consumo	265.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 124	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 125	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 126	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 127	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 128	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 129	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 130	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 131	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 132	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 133	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	44.100,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.131 - BRASIL CARINHOSO - FNDE		
Despesa 431	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 432	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.500,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 433	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 434	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 435	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.100,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Despesa 436	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	

	Id-Uso:	
Despesa 437	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.100,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 438	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.200,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 439	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.300,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.100,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 441	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)		
Despesa 343	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 344	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	110.300,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Despesa 345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	220.500,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
Despesa 346	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
Despesa 347	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
Despesa 348	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 349	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 109 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)		
Despesa 414	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.900,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 415	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 416	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.600,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 417	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.800,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 418	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.151 - BICICLETA ESCOLAR		
Despesa 442	3.3.90.30.00 Material de Consumo	77.200,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 443	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.600,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 444	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.600,00
	Fonte de recurso: 102 - TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.152 - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Despesa 476	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.153 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)		
Despesa 478	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	126.000,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Ação: 5.154 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		

Despesa 479	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	105.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 480	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	105.000,00
	Id-Uso:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Despesa 134	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	27.600,00
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 135	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 136	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.100,00
	Id-Uso:	
Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 137	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	45.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 138	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 139	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	33.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 140	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	33.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 141	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 111 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.100,00
	Id-Uso:	
Ação: 5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 142	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	74.200,00
	Id-Uso:	
Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 143	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	55.100,00
	Id-Uso:	
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 366	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	66.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 144	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 145	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 146	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	55.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 147	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.700,00
	Id-Uso:	
Despesa 148	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	44.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 149	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	55.100,00
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		

Despesa 367	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	11.000,00
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa 474	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	163.800,00
Despesa 151	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	175.000,00
Despesa 118	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	55.100,00
Despesa 396	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	1.100,00
Despesa 150	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	55.100,00
Despesa 152	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	27.600,00
Despesa 153	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	35.200,00
Despesa 154	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% Id-Uso:	1.100,00
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa 475	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	63.000,00
Despesa 398	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	381.000,00
Despesa 399	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	79.000,00
Despesa 397	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% Id-Uso:	1.100,00
Ação: 5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Despesa 363	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	11.000,00
Despesa 364	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	11.000,00
Despesa 365	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	300.000,00
Ação: 5.149 - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 419	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 106 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS Id-Uso:	44.100,00
Despesa 420	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	11.000,00
Despesa 423	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	24.000,00
Despesa 421	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	22.100,00
Despesa 422	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO Id-Uso:	22.100,00
Ação: 5.152 - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Despesa 477	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO Id-Uso:	52.500,00
Ação: 5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 481	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS Id-Uso:	52.500,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Despesa 155	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Id-Uso:	12.000,00

Despesa 156	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Usó:	
Despesa 157	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 110 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	Id-Usó:	
Ação: 5.70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 158	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 159	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 368	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 369	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 370	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 101 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 371	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%		
Despesa 372	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 373	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	22.100,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 374	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Despesa 161	3.3.90.30.00 Material de Consumo	49.100,00
	Fonte de recurso: 104 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	
	Id-Usó:	
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%		
Despesa 641	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	63.000,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 375	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 376	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.500,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 377	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 103 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	
	Id-Usó:	
Ação: 5.143 - FND - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PBA)		
Despesa 378	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 379	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 380	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 381	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Despesa 382	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
	Fonte de recurso: 107 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 6 - CULTURA		
Ação: 6.71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação

		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 162	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 163	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 164	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 6.122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Despesa 165	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 166	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 167	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Despesa 385	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Despesa 387	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	165.400,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		9.819.700,00
Total do Órgão Orçamentário		9.819.700,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função: 7 - Relações Exteriores		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 450	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa 168	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	
	Id-Uso:	
Ação: 7.85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva
		Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 169	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 170	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 171	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 172	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 173	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Despesa 174	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 354	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 175	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	583.300,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	

Ação: 7.124 - DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS		
Despesa 176	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	88.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Despesa 177	3.3.90.30.00 Material de Consumo	95.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 178	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 179	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 7.77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		
Despesa 180	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 181	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 182	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Ação: 7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Despesa 183	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 184	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 680	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	240.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 185	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI		
Despesa 355	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	205.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 356	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	592.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 188	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 186	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 187	3.3.90.30.00 Material de Consumo	433.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 189	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	54.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 190	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 191	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 192	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 193	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	104.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 194	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	28.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 195	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	55.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
Fixado			
Ação: 7.140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)			
Despesa 359	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00	
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Despesa 360	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	165.400,00	
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Ação: 7.182 - AMPLIACAO E REVITAL PRAÇA 07 DE SETEMBRO			
Despesa 357	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.100,00	
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Despesa 358	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	111.400,00	
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 481 - Habitação Rural			
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA			
Despesa 638	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 639	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 640	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA			
Despesa 635	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 636	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 637	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 7.103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE			
Despesa 196	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 197	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 198	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação	
		1323-2248-759	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
Fixado			
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA			
Despesa 199	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	160.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL			
Despesa 200	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	64.700,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 7.87 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS			
Despesa 201	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 7.88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
Despesa 445	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 202	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	

		Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
		Id-Uso:	
Ação: 7.89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			
Despesa 203	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		20.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Ação: 7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA			
Despesa 204	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		77.200,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária		4.715.200,00	
Total do Órgão Orçamentário		4.715.200,00	
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER			
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER			
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 22 - TURISMO			
Ação: 1.177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			
Despesa 643	3.3.90.30.00 Material de Consumo		21.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 644	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		21.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 645	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
			1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
Fixado			
Despesa 646	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 647	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			
Ação: 1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO			
Despesa 210	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		250.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Ação: 1.105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			
Despesa 211	3.3.90.30.00 Material de Consumo		27.600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 213	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		27.600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 214	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 215	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 212	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO			
Despesa 216	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		250.000,00
	Fonte de recurso: 115 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		
	Id-Uso:		
Ação: 1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS			
Despesa 217	3.3.90.30.00 Material de Consumo		16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 218	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 219	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Despesa 467	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		250.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS		
	Id-Uso:		
Ação: 1.137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)			
Despesa 383	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.200,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO		
	Id-Uso:		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
1323-2248-759		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 384	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	90.300,00
	Fonte de recurso: 105 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	
	Id-Usó:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Despesa 649	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 650	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 651	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 652	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 653	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 654	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.119.700,00
Total do Órgão Orçamentário		1.119.700,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Ação: 8.179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE		
Despesa 361	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 362	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 205	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 206	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 207	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 208	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
1323-2248-759		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em RS - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 209	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		530.200,00
Total do Órgão Orçamentário		530.200,00
Órgão Orçamentário: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 90099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Despesa 413	9.9.90.99.00 A Classificar	275.600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		275.600,00
Total do Órgão Orçamentário		275.600,00
Total da Unidade Gestora		22.734.500,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.29 - BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)		
Despesa 221	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.800,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	

	Id-Usó:	
Despesa 388	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	151.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 468	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	15.800,00
	Id-Usó:	
Despesa 389	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	7.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 220	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	11.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 222	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	61.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 223	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	56.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 224	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.30 - BLAFB - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 225	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	33.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 226	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	66.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 227	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 228	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 134 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.31 - BLATB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa 230	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	79.900,00
	Id-Usó:	
Despesa 390	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	180.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 391	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	94.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 392	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 229	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	22.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 231	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 232	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 233	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.32 - BLATB - SAUDE BUCAL (SB)		
Despesa 470	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	84.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 393	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	68.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 394	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	27.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 395	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	2.200,00
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 234	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	17.000,00

	Id-Uso:	
Despesa 660	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 235	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	88.200,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 236	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.100,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 237	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 238	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	27.600,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Ação: 4.36 - BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)		
Despesa 239	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 240	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 241	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.500,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 242	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.100,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 244	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Ação: 4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 245	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 4.43 - BLATB - NÚCLEOS DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)		
Despesa 471	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 469	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.800,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 246	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.300,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	78.000,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Despesa 247	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	33.100,00
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	
	Id-Uso:	
Ação: 4.44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE		
Despesa 250	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 251	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 252	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 253	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Ação: 4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
Despesa 648	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 464	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.500,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 465	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 466	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Usó:	
Despesa 254	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	10.500,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL		
Despesa 449	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	165.400,00
	Id-Usó:	
Despesa 255	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	132.300,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE		
Despesa 256	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	27.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 257	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	5.300,00
	Id-Usó:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 258	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	15.800,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa 259	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	32.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 263	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.070.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 400	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	305.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 401	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 402	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	7.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 260	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	384.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 261	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	132.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 262	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 264	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	26.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 265	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	110.300,00
	Id-Usó:	
Despesa 266	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	431.600,00
	Id-Usó:	
Despesa 267	3.3.90.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	13.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 268	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	8.800,00
	Id-Usó:	
Despesa 269	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	88.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 270	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	12.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 271	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.500,00
	Id-Usó:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 272	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	98.800,00
	Id-Usó:	
Despesa 273	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Usó:	
Despesa 274	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	5.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 275	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	88.200,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.141 - BLINV - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)		
Despesa 472	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	21.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 403	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 404	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	2.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 405	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	33.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 406	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	11.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 407	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	5.500,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.187 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Despesa 661	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 662	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	30.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 663	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	30.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.188 - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL		
Despesa 664	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 665	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 666	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00
	Id-Usó:	

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 667	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	20.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE		
Despesa 668	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 669	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	2.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 670	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 671	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 672	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 673	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	1.100,00
	Id-Usó:	
Despesa 674	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	2.100,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE		
Despesa 675	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	3.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 676	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	2.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 677	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	
	Id-Usó:	
Despesa 678	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	2.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Despesa 658	3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	180.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 659	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso: 127 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE	6.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.198 - PMAQ - PROGRAMA DO ACESSO E DA QUALIDADE		
Despesa 684	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	60.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 685	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	50.000,00
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 686	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	5.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 687	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 688	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA	10.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 - BLVGS - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa 283	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAÚDE	8.800,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Despesa 276	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 277	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 278	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	10.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 279	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	50.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.146 - BLINV - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Despesa 408	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	5.500,00
	Id-Usó:	
Despesa 409	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 136 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE	300.000,00
	Id-Usó:	
Ação: 4.180 - BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Despesa 280	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 132 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	94.000,00
	Id-Usó:	
Despesa 281	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 132 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	88.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 282	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 132 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	300.000,00
	Id-Usó:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 - BLVGS - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa 286	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAÚDE	16.500,00
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 284	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAÚDE	2.200,00
	Id-Usó:	
Despesa 285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAÚDE	2.200,00

		Id-Uso:		
Ação: 4.45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				
Despesa 287	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		5.500,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 288	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.500,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 289	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.500,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação: 4.34 - BLVGS - EPDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)				
Despesa 473	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		15.400,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 410	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		65.100,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 411	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		22.100,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 412	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.200,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 290	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.200,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 291	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.200,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Despesa 679	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
	Fonte de recurso: 133 - VIGILANCIA EM SAUDE			
	Id-Uso:			
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição				
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação: 4.181 - BLTAB - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)				
Despesa 292	3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.500,00	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA			
	Id-Uso:			
Despesa 293	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.500,00	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA			
	Id-Uso:			
Despesa 294	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00	
	Fonte de recurso: 131 - ATENÇÃO BASICA			
	Id-Uso:			
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE				
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
				1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD				
Valores em R\$ - Orçamento: 2020				
Fixado				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação: 4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
Despesa 295	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		496.100,00	
	Fonte de recurso: 130 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE			
	Id-Uso:			
Total da Unidade Orçamentária			7.923.900,00	
Total do Órgão Orçamentário			7.923.900,00	
Total da Unidade Gestora			7.923.900,00	
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste				
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE				
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso				
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				
Ação: 4.172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
Despesa 600	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.100,00	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	Id-Uso:			
Despesa 601	3.3.90.30.00 Material de Consumo		2.100,00	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	Id-Uso:			
Despesa 602	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.100,00	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	Id-Uso:			
Despesa 603	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	Id-Uso:			
Despesa 604	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.100,00	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	Id-Uso:			
Despesa 605	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.100,00	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL			
	Id-Uso:			

Despesa 606	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa 593	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 594	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 595	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 596	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 597	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 598	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 599	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 515	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 516	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	52.500,00
	Fonte de recurso: 117 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 517	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 518	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	126.000,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 520	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 519	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	157.500,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 522	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	31.500,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 523	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.200,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 525	3.3.90.30.00 Material de Consumo	75.600,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 524	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.400,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 527	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 526	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 528	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 529	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 530	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.300,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	

	Id-Uso:		
Despesa 531	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.500,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 532	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.300,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 533	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.600,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 535	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		2.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 534	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		6.300,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC			
Ação: 4.161 - PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.			
Despesa 537	3.3.50.41.00 Contribuições		2.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 536	3.3.50.41.00 Contribuições		2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 538	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 539	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		4.200,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL			
Ação: 4.162 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC			
Despesa 521	3.3.50.41.00 Contribuições		4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 540	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Programa:14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
Ação:4.163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
Despesa 541	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		3.200,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação	
		1323-2248-759	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
Fixado			
Despesa 542	3.3.90.30.00 Material de Consumo		12.600,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 543	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 544	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		3.200,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 545	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 546	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 547	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		8.400,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL			
Ação: 3.173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			
Despesa 608	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		18.400,00
	Fonte de recurso: 117 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 607	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		21.000,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Ação: 4.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 548	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 549	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 550	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 551	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		

Despesa 552	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 554	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 553	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação: 4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 555	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	6.300,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 556	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.600,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 557	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.400,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 558	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 559	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 560	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.600,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 561	3.3.90.41.00 Contribuições	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 562	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.900,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 563	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 564	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Programa: 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
Ação: 4.166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL		
Despesa 565	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 566	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 567	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 568	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 569	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 570	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 572	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 571	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 574	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 573	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Ação: 4.167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
Despesa 576	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 575	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 577	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 578	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 579	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 581	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 580	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 582	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 583	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 584	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 585	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 586	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	Id-Uso:	
Ação: 4.168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Despesa 587	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 588	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 589	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
	Id-Uso:	
Ação: 4.169 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
Despesa 590	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 591	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 592	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
	Id-Uso:	
Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 3.174 - DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa 609	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	52.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 610	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
	Fonte de recurso: 117 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	204.200,00
	Id-Uso:	
Programa: 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa 482	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	25.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 483	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	136.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 484	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 485	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 486	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 487	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.100,00

	Id-Uso:		
Despesa 488	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
			1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
Fixado			
Despesa 489	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 490	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		3.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 491	3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.500,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 492	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 493	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.400,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 494	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		3.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 495	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		11.800,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 496	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.000,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 497	3.3.90.41.00 Contribuições		2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 498	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		12.600,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 499	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 500	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 501	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		63.000,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Ação: 4.157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Despesa 502	3.3.90.14.00 Diárias – Civil		6.300,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 503	3.3.90.30.00 Material de Consumo		11.600,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 504	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 505	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		4.200,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
			1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2020			
Fixado			
Despesa 506	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.200,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 507	3.3.90.41.00 Contribuições		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 508	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		6.300,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Ação: 4.158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS			
Despesa 510	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 509	3.3.90.30.00 Material de Consumo		1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		
Despesa 512	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	Id-Uso:		

Despesa 511	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 514	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	Fonte de recurso: 119 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Ação: 4.175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Despesa 611	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 613	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 614	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.300,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 615	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.600,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 616	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.900,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
Despesa 617	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
	Fonte de recurso: 118 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
	Id-Uso:	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Chave de Autenticação 1323-2248-759
Usuário: Gledson Pereira da Silva		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Total da Unidade Orçamentária		1.622.100,00
Total do Órgão Orçamentário		1.622.100,00
Total da Unidade Gestora		1.622.100,00
Unidade Gestora: 5 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência		
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 3.176 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCEIRAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Despesa 618	3.3.50.41.00 Contribuições	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 619	3.3.50.41.00 Contribuições	4.000,00
	Fonte de recurso: 112 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	Id-Uso:	
Despesa 621	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	50.000,00
	Fonte de recurso: 112 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	Id-Uso:	
Despesa 620	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	6.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 622	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 623	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 624	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 625	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 626	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 627	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 628	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 629	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		78.000,00
Total do Órgão Orçamentário		78.000,00
Total da Unidade Gestora		78.000,00

Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
Fixado		
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação: 1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa 297	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	557.700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 298	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	118.700,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 299	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 300	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 301	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.800,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 302	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 303	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 304	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.400,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 305	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	83.100,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 306	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.200,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 307	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 308	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 309	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	600,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Despesa 310	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PROPRIOS	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		793.500,00
Total do Órgão Orçamentário		793.500,00
Total da Unidade Gestora		793.500,00
Total Geral		33.152.000,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1323-2248-759
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2020		
		Fixado
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE										
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									1868-8380-411	
Programa de Trabalho de Governo										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste										
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				773.100,00	773.100,00
4	122				Administração Geral				749.100,00	749.100,00
4	122	2			ADMINISTRAÇÃO GERAL				749.100,00	749.100,00
4	122	2	2.5		REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				21.600,00	21.600,00
					REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA					
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00

				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4	122	2	2.6		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				16.500,00	16.500,00
					CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
4	122	2	2.7		INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS				27.600,00	27.600,00
					INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS					
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.800,00	2.800,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.800,00	2.800,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
4	122	2	2.8		AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO				90.000,00	90.000,00
					AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO					
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				90.000,00	90.000,00
4	122	2	2.24		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				125.800,00	125.800,00
					MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				88.200,00	88.200,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.300,00	3.300,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.800,00	2.800,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				21.000,00	21.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.800,00	2.800,00
4	122	2	2.110		ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO				467.600,00	467.600,00
					ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				310.000,00	310.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				15.800,00	15.800,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				75.000,00	75.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.200,00	2.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:

Gledson

Pereira

da

Silva

Chave de Autenticação

1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.100,00	22.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				22.000,00	22.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.100,00	1.100,00
4	124				Controle Interno				24.000,00	24.000,00
4	124	2			ADMINISTRAÇÃO GERAL				24.000,00	24.000,00
4	124	2	2.9		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				24.000,00	24.000,00
					MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.300,00	16.300,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
					Total da Unidade Orçamentária				773.100,00	773.100,00

Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

				Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				2.339.300,00	2.339.300,00
4	122				Administração Geral				2.339.300,00	2.339.300,00
4	122	2			ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.339.300,00	2.339.300,00
4	122	2	2.112		ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO				2.109.800,00	2.109.800,00
					ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				102.900,00	102.900,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				763.000,00	763.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				11.000,00	11.000,00
				3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				110.300,00	110.300,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.400,00	8.400,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				105.000,00	105.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				220.500,00	220.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				725.000,00	725.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				25.000,00	25.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				14.100,00	14.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4	122	2	2.113		CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				32.300,00	32.300,00
					CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES					
				3.3.50.41	Contribuições				29.000,00	29.000,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.200,00	2.200,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE												
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									1868-8380-411			
Programa de Trabalho de Governo												
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020												
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO												
Código				Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores							1.100,00	1.100,00
4	122	2	2.127	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							147.200,00	147.200,00
				INSERIR NA ADMINISTRAÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS USUARIOS								
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							2.200,00	2.200,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							145.000,00	145.000,00
4	122	2	2.191	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM							50.000,00	50.000,00
				AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM								
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							50.000,00	50.000,00
6				Segurança Pública							203.700,00	203.700,00
6	181			Policimento							203.700,00	203.700,00
6	181	2		ADMINISTRAÇÃO GERAL							203.700,00	203.700,00
6	181	2	2.133	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE							99.100,00	99.100,00
				GARANTIR MAIS UMA SEGURANÇA AOS MUNICIPES								
			3.3.90.30	Material de Consumo							16.500,00	16.500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							11.000,00	11.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							55.100,00	55.100,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							16.500,00	16.500,00
6	181	2	2.134	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL							55.100,00	55.100,00
				DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES								
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							55.100,00	55.100,00
6	181	2	2.135	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							33.000,00	33.000,00
				DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES								
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							11.000,00	11.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo							5.500,00	5.500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							5.500,00	5.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							5.500,00	5.500,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente							5.500,00	5.500,00
6	181	2	2.136	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL							16.500,00	16.500,00
				DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES								
			3.3.90.30	Material de Consumo							5.500,00	5.500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							5.500,00	5.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							5.500,00	5.500,00
9				Previdência Social							774.000,00	774.000,00
9	271			Previdência Básica							774.000,00	774.000,00
9	271	2		ADMINISTRAÇÃO GERAL							774.000,00	774.000,00
9	271	2	2.114	PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS							774.000,00	774.000,00
				PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS								
			3.1.90.13	Obrigações Patronais							771.800,00	771.800,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores							2.200,00	2.200,00
11				Trabalho							172.400,00	172.400,00
11	331			Proteção e Benefícios ao Trabalhador							172.400,00	172.400,00
11	331	2		ADMINISTRAÇÃO GERAL							172.400,00	172.400,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE										
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1868-8380-411	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /										
Programa de Trabalho de Governo										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	331	2	2.115		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				172.400,00	172.400,00
					CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP					
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				165.400,00	165.400,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
28					Encargos Especiais				292.500,00	292.500,00
28	843				Serviço da Dívida Interna				292.500,00	292.500,00
28	843	2			ADMINISTRAÇÃO GERAL				292.500,00	292.500,00
28	843	2	2.116		AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL				202.500,00	202.500,00
					AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL					
				3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				2.500,00	2.500,00
				4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				200.000,00	200.000,00
28	843	2	2.195		SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)				50.000,00	50.000,00
					SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)					
				3.1.90.91	Sentenças Judiciais				50.000,00	50.000,00
28	843	2	2.196		SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)				40.000,00	40.000,00
					SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)					
				3.3.90.91	Sentenças Judiciais				40.000,00	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária									3.781.900,00	3.781.900,00
Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					Administração				186.300,00	186.300,00
4	123				Administração Financeira				186.300,00	186.300,00
4	123	2			ADMINISTRAÇÃO GERAL				186.300,00	186.300,00

4	123	2	2.126		ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS					186.300,00	186.300,00
					ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					1.700,00	1.700,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					110.300,00	110.300,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.100,00	1.100,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil					2.200,00	2.200,00
				3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					11.000,00	11.000,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria					11.000,00	11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					33.100,00	33.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					10.400,00	10.400,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.200,00	2.200,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições					2.200,00	2.200,00
Total da Unidade Orçamentária										186.300,00	186.300,00

Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	225.500,00			1.307.300,00	1.532.800,00
20	605	75.000,00				75.000,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				1868-8380-411	

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	605	9				75.000,00
20	605	9	9.97			75.000,00
	4.4.90.51					75.000,00
20	606				1.227.300,00	1.377.800,00
20	606	9			1.227.300,00	1.377.800,00
20	606	9	2.117		762.900,00	762.900,00
	3.1.90.04				5.300,00	5.300,00
	3.1.90.11				137.000,00	137.000,00
	3.1.90.92				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30				269.000,00	269.000,00
	3.3.90.32				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.36				49.600,00	49.600,00
	3.3.90.39				275.600,00	275.600,00
	3.3.90.48				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.92				1.100,00	1.100,00
	4.4.90.51				11.000,00	11.000,00
	4.4.90.52				11.000,00	11.000,00
20	606	9	2.128		44.100,00	44.100,00
	4.4.90.52				44.100,00	44.100,00
20	606	9	2.130		170.300,00	170.300,00
	3.3.90.30				5.300,00	5.300,00
	3.3.90.36				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39				160.000,00	160.000,00
20	606	9	2.183		150.000,00	150.000,00
	4.4.90.52				150.000,00	150.000,00
20	606	9	2.186		100.000,00	100.000,00
	3.3.90.36				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39				50.000,00	50.000,00
20	606	9	9.91			10.000,00
	3.3.90.39				10.000,00	10.000,00
20	606	9	9.96			75.000,00
	3.3.90.36				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.51					55.000,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				1868-8380-411	

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	606	9	9.98			5.500,00
	3.3.90.30					1.100,00
	3.3.90.32					1.100,00
	3.3.90.36					1.100,00
	3.3.90.39					1.100,00
	3.3.90.48					1.100,00

20	606	9	9.100		ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS	10.000,00			10.000,00
					ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS				
			3.3.90.30		Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
			3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
			3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00
			3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			5.000,00
20	606	9	9.101		CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	50.000,00			50.000,00
					CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				
			4.4.90.51		Obras e Instalações	50.000,00			50.000,00
20	608				Promoção da Produção Agropecuária			80.000,00	80.000,00
20	608	9			GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			80.000,00	80.000,00
20	608	9	2.192		IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR			80.000,00	80.000,00
					IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				
			3.3.90.30		Material de Consumo			25.000,00	25.000,00
			3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			25.000,00	25.000,00
			3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária						225.500,00		1.307.300,00	1.532.800,00
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12					Educação		9.383.800,00		9.383.800,00
12	361				Ensino Fundamental		7.005.400,00		7.005.400,00
12	361	5			EDUCACAO INTEGRADA		7.005.400,00		7.005.400,00
12	361	5	5.56		CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		11.000,00		11.000,00
					CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE				
			3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.500,00		5.500,00
			3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00		5.500,00
12	361	5	5.57		INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		16.500,00		16.500,00
					INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS				
			4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		16.500,00		16.500,00
12	361	5	5.58		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		115.100,00		115.100,00
					ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)				
			3.3.90.30		Material de Consumo		79.000,00		79.000,00
			3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00		35.000,00
			3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores		1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.61		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		90.400,00		90.400,00
					FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR				

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação
1868-8380-411**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
		3.3.90.30					11.000,00		11.000,00
		3.3.90.33					1.100,00		1.100,00
		3.3.90.36					22.100,00		22.100,00
		3.3.90.39					55.100,00		55.100,00
		3.3.90.92					1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.62		FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		158.500,00		158.500,00
					FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
		3.3.90.30			Material de Consumo		46.000,00		46.000,00
		3.3.90.33			Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00		1.100,00
		3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		22.100,00		22.100,00
		3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		66.200,00		66.200,00
		3.3.90.92			Despesas de Exercícios Anteriores		1.100,00		1.100,00
		4.4.90.51			Obras e Instalações		11.000,00		11.000,00
		4.4.90.52			Equipamentos e Material Permanente		11.000,00		11.000,00
12	361	5	5.65		BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		55.100,00		55.100,00
					BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR				
		4.4.90.51			Obras e Instalações		55.100,00		55.100,00
12	361	5	5.66		FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		33.000,00		33.000,00
					FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO				
		3.3.90.30			Material de Consumo		11.000,00		11.000,00
		3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		11.000,00		11.000,00
		3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00		11.000,00
12	361	5	5.67		REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		88.200,00		88.200,00
					REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
		4.4.90.51			Obras e Instalações		88.200,00		88.200,00
12	361	5	5.68		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		110.300,00		110.300,00
					AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR				
		4.4.90.52			Equipamentos e Material Permanente		110.300,00		110.300,00
12	361	5	5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		307.500,00		307.500,00
					ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)				
		3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		66.200,00		66.200,00
		3.1.90.92			Despesas de Exercícios Anteriores		2.200,00		2.200,00
		3.3.90.14			Diárias – Civil		5.500,00		5.500,00
		3.3.90.19			Auxílio-Fardamento		11.000,00		11.000,00
		3.3.90.30			Material de Consumo		55.100,00		55.100,00
		3.3.90.31			Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		27.600,00		27.600,00
		3.3.90.32			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.500,00		5.500,00
		3.3.90.33			Passagens e Despesas com Locomoção		5.500,00		5.500,00
		3.3.90.34			Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		5.500,00		5.500,00
		3.3.90.35			Serviços de Consultoria		5.500,00		5.500,00
		3.3.90.36			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		55.100,00		55.100,00
		3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.100,00		55.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1868-8380-411		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /										
Programa de Trabalho de Governo										
Valores em RS - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA										
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00		5.500,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.200,00		2.200,00
12	361	5	5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%				1.520.300,00		1.520.300,00
				ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%						
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				66.200,00		66.200,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				860.000,00		860.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				165.400,00		165.400,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.100,00		1.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00		11.000,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.100,00		1.100,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil				5.500,00		5.500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				257.000,00		257.000,00
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.500,00		5.500,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.500,00		5.500,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00		1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				55.100,00		55.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				73.000,00		73.000,00
			3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.200,00		2.200,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00		2.200,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.400,00		8.400,00
12	361	5	5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%				1.734.900,00		1.734.900,00
				ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%						
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				126.700,00		126.700,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.337.000,00		1.337.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				267.000,00		267.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.100,00		1.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00		2.000,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA				1.452.700,00		1.452.700,00
				ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA						
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.100,00		22.100,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				496.100,00		496.100,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				110.300,00		110.300,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.100,00		1.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00		1.100,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.700,00		1.700,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil				5.300,00		5.300,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				265.000,00		265.000,00
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				16.500,00		16.500,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.000,00		11.000,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00		1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				220.500,00		220.500,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1868-8380-411		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /											
Programa de Trabalho de Governo											
Valores em RS - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA											
Código				Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					220.500,00		220.500,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					1.100,00		1.100,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					13.100,00		13.100,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições					1.100,00		1.100,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações					21.000,00		21.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					44.100,00		44.100,00
12	361	5	5.131	BRASIL CARINHOSO - FNDE					66.100,00		66.100,00
				BRASIL CARINHOSO							
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					16.500,00		16.500,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais					5.500,00		5.500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo					5.500,00		5.500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					16.500,00		16.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					22.100,00		22.100,00
12	361	5	5.132	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO					275.600,00		275.600,00
				PROPORCIONAR A POPULAÇÃO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRATICA ESPORTIVA							
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					1.100,00		1.100,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					55.100,00		55.100,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais					13.200,00		13.200,00
			3.3.90.30	Material de Consumo					110.300,00		110.300,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					55.100,00		55.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					40.800,00		40.800,00
12	361	5	5.142	FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)					121.300,00		121.300,00
				FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)							
			3.3.90.30	Material de Consumo					11.000,00		11.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					110.300,00		110.300,00
12	361	5	5.144	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)					220.500,00		220.500,00
				FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)							
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					220.500,00		220.500,00
12	361	5	5.147	FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)					44.000,00		44.000,00
				FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)							

				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00		11.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00		11.000,00
12	361	5	5.148		TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)				63.500,00		63.500,00
					DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA UMA BOA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE.						
				3.3.90.30	Material de Consumo				17.900,00		17.900,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00		1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.600,00		27.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.800,00		15.800,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.151		BICICLETA ESCOLAR				132.400,00		132.400,00
					BICICLETA ESCOLAR						

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /										1868-8380-411	
Programa de Trabalho de Governo											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA											
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos		Atividades	Total
				3.3.90.30	Material de Consumo			77.200,00			77.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			27.600,00			27.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			27.600,00			27.600,00
12	361	5	5.152		CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			52.500,00			52.500,00
					CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)						
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			52.500,00			52.500,00
12	361	5	5.153		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)			126.000,00			126.000,00
					AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)						
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			126.000,00			126.000,00
12	361	5	5.154		AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			105.000,00			105.000,00
					AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			105.000,00			105.000,00
12	361	5	5.155		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			105.000,00			105.000,00
					AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			105.000,00			105.000,00
12	365				Educação Infantil			2.098.300,00			2.098.300,00
12	365	5			EDUCACAO INTEGRADA			2.098.300,00			2.098.300,00
12	365	5	5.59		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)			30.700,00			30.700,00
					FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)						
				3.3.90.30	Material de Consumo			27.600,00			27.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00			2.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00			1.100,00
12	365	5	5.61		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR			113.400,00			113.400,00
					FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR						
				3.3.90.30	Material de Consumo			45.000,00			45.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00			1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			33.100,00			33.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.100,00			33.100,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00			1.100,00
12	365	5	5.64		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			74.200,00			74.200,00
					CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			74.200,00			74.200,00
12	365	5	5.67		REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			55.100,00			55.100,00
					REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
				4.4.90.51	Obras e Instalações			55.100,00			55.100,00
12	365	5	5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			236.500,00			236.500,00
					ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)						
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			66.200,00			66.200,00
				3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.200,00			2.200,00
				3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			1.100,00			1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			55.100,00			55.100,00
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.700,00			1.700,00

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1868-8380-411
Programa de Trabalho de Governo		

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020									
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA									
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Total
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			44.100,00	44.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			55.100,00	55.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			11.000,00	11.000,00
12	365	5	5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%			514.000,00	514.000,00
					ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%				
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			163.800,00	163.800,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			175.000,00	175.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			55.100,00	55.100,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			55.100,00	55.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			27.600,00	27.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			35.200,00	35.200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00	1.100,00
12	365	5	5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%			524.100,00	524.100,00
					ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%				
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			63.000,00	63.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			381.000,00	381.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			79.000,00	79.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00	1.100,00
12	365	5	5.145		FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA			322.000,00	322.000,00
					FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA				
				3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00	11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			11.000,00	11.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00	300.000,00
12	365	5	5.149		EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS			123.300,00	123.300,00
					DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MELHORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.				
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			44.100,00	44.100,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			11.000,00	11.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			24.000,00	24.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.100,00	22.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			22.100,00	22.100,00
12	365	5	5.152		CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			52.500,00	52.500,00
					CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)				
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			52.500,00	52.500,00
12	365	5	5.155		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			52.500,00	52.500,00
					AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
				4.4.90.51	Obras e Instalações			52.500,00	52.500,00
12	366				Educação de Jovens e Adultos			280.100,00	280.100,00
12	366	5			EDUCAÇÃO INTEGRADA			280.100,00	280.100,00
12	366	5	5.60		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)			15.100,00	15.100,00
					FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)				
				3.3.90.30	Material de Consumo			12.000,00	12.000,00

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE										
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN										
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /							Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1868-8380-411		
Programa de Trabalho de Governo										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA										
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
12	366	5	5.70		ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			33.000,00		33.000,00
					ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
				3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00		11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.000,00		11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00
12	366	5	5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			49.500,00		49.500,00
					ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			16.500,00		16.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00		11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.000,00		11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00
12	366	5	5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%			83.300,00		83.300,00
					ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			11.000,00		11.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			22.100,00		22.100,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			49.100,00		49.100,00
12	366	5	5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%			72.800,00		72.800,00
					ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			63.000,00		63.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			3.200,00		3.200,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.500,00		5.500,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
12	366	5	5.143		FND - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PBA)			26.400,00		26.400,00
					FND - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PBA)					
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			2.200,00		2.200,00

				3.3.90.30	Material de Consumo			5.500,00	5.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.000,00	11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00	5.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.200,00	2.200,00
13					Cultura			259.500,00	259.500,00
13	392				Difusão Cultural			259.500,00	259.500,00
13	392	6			CULTURA			259.500,00	259.500,00
13	392	6	6.71		MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS			170.900,00	170.900,00
					MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				
				3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00	11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			27.600,00	27.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			132.300,00	132.300,00
13	392	6	6.122		ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL			88.600,00	88.600,00
					ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL				

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
Pereira da Silva		1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			55.100,00	55.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.500,00	16.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.000,00	17.000,00
27					Desporto e Lazer		176.400,00		176.400,00
27	813				Lazer		176.400,00		176.400,00
27	813	10			ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		176.400,00		176.400,00
27	813	10	1.138		IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		176.400,00		176.400,00
					IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)				
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.500,00		5.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.500,00		5.500,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações		165.400,00		165.400,00
Total da Unidade Orçamentária							9.560.200,00	259.500,00	9.819.700,00

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
7					Relações Exteriores		200.000,00		200.000,00
7	451				Infra-Estrutura Urbana		200.000,00		200.000,00
7	451	7			GESTAO URBANA E HABITACAO		200.000,00		200.000,00
7	451	7	7.184		AQUISIÇÃO DE VEICULO		200.000,00		200.000,00
					AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃODA SECRETARIA				
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00		200.000,00
15					Urbanismo		3.769.800,00		3.769.800,00
15	451				Infra-Estrutura Urbana		1.094.300,00		1.094.300,00
15	451	7			GESTAO URBANA E HABITACAO		1.094.300,00		1.094.300,00
15	451	7	7.76		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		200.000,00		200.000,00
					CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				
				4.4.90.51	Obras e Instalações		200.000,00		200.000,00
15	451	7	7.85		APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		90.400,00		90.400,00
					APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO				
				3.3.90.30	Material de Consumo		33.100,00		33.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		16.500,00		16.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.100,00		33.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações		2.200,00		2.200,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.500,00		5.500,00
15	451	7	7.94		CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		110.300,00		110.300,00
					CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL				
				4.4.90.51	Obras e Instalações		110.300,00		110.300,00
15	451	7	7.123		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		605.400,00		605.400,00
					PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS				
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.100,00		22.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações		583.300,00		583.300,00
15	451	7	7.124		DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS		88.200,00		88.200,00
					DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS				

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
Pereira da Silva		Página 1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		88.200,00		88.200,00
15	452				Serviços Urbanos		2.332.600,00		2.332.600,00
15	452	7			GESTAO URBANA E HABITACAO		2.332.600,00		2.332.600,00
15	452	7	7.75		MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		115.000,00		115.000,00
					MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS				
				3.3.90.30	Material de Consumo		95.000,00		95.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00		5.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00		15.000,00
15	452	7	7.77		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		337.000,00		337.000,00
					IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA				
				3.3.90.30	Material de Consumo		5.500,00		5.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		16.500,00		16.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		315.000,00		315.000,00

15	452	7	7.78		CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			305.000,00		305.000,00
					CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			240.000,00		240.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
15	452	7	7.125		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI			1.575.600,00		1.575.600,00
					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			205.500,00		205.500,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			592.000,00		592.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.500,00		5.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			5.500,00		5.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			433.000,00		433.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			54.000,00		54.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			64.000,00		64.000,00
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.200,00		2.200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			26.000,00		26.000,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			104.000,00		104.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			28.800,00		28.800,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			55.100,00		55.100,00
15	695				Turismo			342.900,00		342.900,00
15	695	7			GESTAO URBANA E HABITACAO			342.900,00		342.900,00
15	695	7	7.140		INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)			176.400,00		176.400,00
					INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)					
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			165.400,00		165.400,00
15	695	7	7.182		AMPLIACAO E REVITAL PRAÇA 07 DE SETEMBRO			166.500,00		166.500,00
					AMPLIACAO E REVITAL PRAÇA 07 DE SETEMBRO					
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.100,00		55.100,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
Pereira da Silva		1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em RS - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			4.4.90.51	Obras e Instalações			111.400,00		111.400,00
16				Habitação			315.500,00		315.500,00
16	481			Habitação Rural			81.500,00		81.500,00
16	481	7		GESTAO URBANA E HABITACAO			81.500,00		81.500,00
16	481	7	7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA			81.500,00		81.500,00
				PROGRAMA MORADIA DIGNA					
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.500,00		10.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.000,00		21.000,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
16	482			Habitação Urbana			234.000,00		234.000,00
16	482	7		GESTAO URBANA E HABITACAO			234.000,00		234.000,00
16	482	7	7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA			234.000,00		234.000,00
				PROGRAMA MORADIA DIGNA					
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			21.000,00		21.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			63.000,00		63.000,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00
18				Gestão Ambiental			22.000,00		22.000,00
18	541			Preservação e Conservação Ambiental			22.000,00		22.000,00
18	541	7		GESTAO URBANA E HABITACAO			22.000,00		22.000,00
18	541	7	7.103	ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE			22.000,00		22.000,00
				ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE					
			3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00		11.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		5.500,00
25				Energia			160.000,00		160.000,00
25	752			Energia Elétrica			160.000,00		160.000,00
25	752	7		GESTAO URBANA E HABITACAO			160.000,00		160.000,00
25	752	7	7.81	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETICA			160.000,00		160.000,00
				MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETICA					
			4.4.90.51	Obras e Instalações			160.000,00		160.000,00
26				Transporte			247.900,00		247.900,00
26	782			Transporte Rodoviário			247.900,00		247.900,00
26	782	7		GESTAO URBANA E HABITACAO			247.900,00		247.900,00
26	782	7	7.80	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL			64.700,00		64.700,00
				MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL					
			4.4.90.51	Obras e Instalações			64.700,00		64.700,00
26	782	7	7.87	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS			60.000,00		60.000,00
				MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS					
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			60.000,00		60.000,00
26	782	7	7.88	SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			26.000,00		26.000,00
				SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
Pereira da Silva		1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em RS - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO**

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00		11.000,00
26	782	7	7.89		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				20.000,00		20.000,00
					CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS						
				4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00		20.000,00
26	782	7	7.90		CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA				77.200,00		77.200,00
					CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA						
				4.4.90.51	Obras e Instalações				77.200,00		77.200,00
Total da Unidade Orçamentária									4.715.200,00		4.715.200,00
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER											
Código				Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23					Comércio e Serviços				73.500,00		73.500,00
23	695				Turismo				73.500,00		73.500,00
23	695	22			TURISMO				73.500,00		73.500,00
23	695	22	1.177		INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL				73.500,00		73.500,00
					INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL						
				3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00		21.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.000,00		21.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.500,00		10.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00		10.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.500,00		10.500,00
27					Desporto e Lazer				1.046.200,00		1.046.200,00
27	812				Desporto Comunitário				996.200,00		996.200,00
27	812	10			ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS				996.200,00		996.200,00
27	812	10	1.104		CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO				250.000,00		250.000,00
					CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO						
				4.4.90.51	Obras e Instalações				250.000,00		250.000,00
27	812	10	1.105		INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR				99.200,00		99.200,00
					INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR						
				3.3.90.30	Material de Consumo				27.600,00		27.600,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				27.600,00		27.600,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.500,00		16.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00		16.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00		11.000,00
27	812	10	1.106		CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO				250.000,00		250.000,00
					CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO						
				4.4.90.51	Obras e Instalações				250.000,00		250.000,00
27	812	10	1.108		REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS				299.500,00		299.500,00
					REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS						
				3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00		16.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.500,00		16.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00		16.500,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN											
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
									Pereira da Silva		1868-8380-411
Programa de Trabalho de Governo											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER											
Código				Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				4.4.90.51	Obras e Instalações				250.000,00		250.000,00
27	812	10	1.137		IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)				97.500,00		97.500,00
					IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)						
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.200,00		7.200,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				90.300,00		90.300,00
27	813				Lazer				50.000,00		50.000,00
27	813	10			ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS				50.000,00		50.000,00
27	813	10	1.194		AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER				50.000,00		50.000,00
					AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00		15.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				15.000,00		15.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00		5.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00		5.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00		5.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária									1.119.700,00		1.119.700,00
Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE											
Código				Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26					Transporte					530.200,00	530.200,00
26	782				Transporte Rodoviário					530.200,00	530.200,00
26	782	8			MOBILIDADE URBANA E RURAL					530.200,00	530.200,00
26	782	8	8.179		ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE					530.200,00	530.200,00
					ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE						
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					100.000,00	100.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					3.000,00	3.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					150.000,00	150.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					30.000,00	30.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					95.000,00	95.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.200,00	2.200,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					150.000,00	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária										530.200,00	530.200,00
Unidade Orçamentária: 90099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Código				Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99					Reserva de Contingência		275.600,00				275.600,00
99	999				Reserva de Contingência		275.600,00				275.600,00

99	999	9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00					275.600,00
99	999	9999	9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00					275.600,00
					RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
				9.9.90.99	A Classificar	275.600,00					275.600,00
Total da Unidade Orçamentária						275.600,00					275.600,00
Total da Unidade Gestora						501.100,00			15.395.100,00	6.838.300,00	22.734.500,00
Unidade Gestora: 3-Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste											
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN											
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									Usuário: Pereira da Silva	Gledson	Chave de Autenticação 1868-8380-411
Programa de Trabalho de Governo											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10					Saúde				7.427.800,00	7.427.800,00	
10	301				Atenção Básica				6.338.200,00	6.338.200,00	
10	301	4			SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				6.338.200,00	6.338.200,00	
10	301	4	4.29		BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)				350.200,00	350.200,00	
					BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)						
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				45.800,00	45.800,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				151.000,00	151.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.800,00	15.800,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				61.200,00	61.200,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.200,00	56.200,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00	
10	301	4	4.30		BLAFB - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)				103.700,00	103.700,00	
					BLAFB - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)						
					3.3.90.30	Material de Consumo			33.100,00	33.100,00	
					3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			66.200,00	66.200,00	
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00	2.200,00	
					3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.200,00	2.200,00	
10	301	4	4.31		BLATB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)				385.300,00	385.300,00	
					BLATB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)						
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			79.900,00	79.900,00	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			180.000,00	180.000,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			94.500,00	94.500,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.200,00	2.200,00	
					3.3.90.30	Material de Consumo			22.100,00	22.100,00	
					3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.200,00	2.200,00	
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00	2.200,00	
					3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.200,00	2.200,00	
10	301	4	4.32		BLATB - SAÚDE BUCAL (SB)				359.900,00	359.900,00	
					BLATB - SAÚDE BUCAL (SB)						
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			84.000,00	84.000,00	
					3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			68.000,00	68.000,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			27.600,00	27.600,00	
					3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.200,00	2.200,00	
					3.3.90.30	Material de Consumo			17.000,00	17.000,00	
					3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			88.200,00	88.200,00	
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.100,00	33.100,00	
					3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.200,00	2.200,00	
					4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			27.600,00	27.600,00	
10	301	4	4.36		BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)				435.800,00	435.800,00	
					BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)						
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN											
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									Usuário: Pereira da Silva	Gledson	Chave de Autenticação 1868-8380-411
Programa de Trabalho de Governo											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				69.000,00	69.000,00	
				3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.500,00	5.500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				44.100,00	44.100,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				115.000,00	115.000,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00	
10	301	4	4.40		AQUISIÇÃO DE VEICULO				400.000,00	400.000,00	
					DOTAR ESTA SECREETARIA DE CONDIÇÕES PARA OFERTAR COM QUALIDADE OS SERVIÇOS DA SAUDE PUBLICA.						
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				400.000,00	400.000,00	
10	301	4	4.43		BLATB - NÚCLEOS DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)				213.700,00	213.700,00	
					BLATB - NÚCLEOS DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)						
					3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			50.000,00	50.000,00	
					3.1.90.13	Obrigações Patronais			15.800,00	15.800,00	
					3.3.90.30	Material de Consumo			5.300,00	5.300,00	
					3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			78.000,00	78.000,00	
					3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			31.500,00	31.500,00	
					4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			33.100,00	33.100,00	
10	301	4	4.44		EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE				51.000,00	51.000,00	
					EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE						
					3.3.90.30	Material de Consumo			15.800,00	15.800,00	

				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.500,00	16.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
10	301	4	4.47		MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				58.800,00	58.800,00
					MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE PARA MELHORAR ATRAVES DESTA A QUALIDADE DA SAUDE DOS MUNICÍPIES					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.800,00	15.800,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.500,00	10.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.500,00	10.500,00
10	301	4	4.49		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL				297.700,00	297.700,00
					IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA					
				4.4.90.51	Obras e Instalações				165.400,00	165.400,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				132.300,00	132.300,00
10	301	4	4.69		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				48.700,00	48.700,00
					PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE					
				3.3.90.30	Material de Consumo				27.600,00	27.600,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.300,00	5.300,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.800,00	15.800,00
10	301	4	4.129		ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE				3.070.400,00	3.070.400,00
					ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				32.300,00	32.300,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
Pereira da Silva		1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.11				1.070.000,00	1.070.000,00
	3.1.90.13				305.000,00	305.000,00
	3.1.90.94				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.14				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30				384.200,00	384.200,00
	3.3.90.32				132.300,00	132.300,00
	3.3.90.33				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.35				26.500,00	26.500,00
	3.3.90.36				110.300,00	110.300,00
	3.3.90.39				431.600,00	431.600,00
	3.3.90.41				13.200,00	13.200,00
	3.3.90.47				8.800,00	8.800,00
	3.3.90.48				88.200,00	88.200,00
	3.3.90.92				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.93				5.500,00	5.500,00
	4.4.90.51				98.800,00	98.800,00
	4.4.90.52				240.000,00	240.000,00
	4.4.90.92				5.500,00	5.500,00
	4.5.90.61				88.200,00	88.200,00
10	301	4	4.141		82.800,00	82.800,00
	3.1.90.04				21.000,00	21.000,00
	3.1.90.11				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.36				33.100,00	33.100,00
	3.3.90.39				11.000,00	11.000,00
	4.4.90.52				5.500,00	5.500,00
10	301	4	4.187		70.000,00	70.000,00
	3.3.90.30				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39				30.000,00	30.000,00
10	301	4	4.188		70.000,00	70.000,00
	3.3.90.30				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52				20.000,00	20.000,00
10	301	4	4.189		9.700,00	9.700,00
	3.3.90.14				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.30				2.100,00	2.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
Pereira da Silva		1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.32				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.33				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.36				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.39				1.100,00	1.100,00
	4.4.90.52				2.100,00	2.100,00
10	301	4	4.190		9.500,00	9.500,00

[illegible]

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE										
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN										
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
								Pereira da Silva		1868-8380-411
Programa de Trabalho de Governo										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE										
Código		Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	241				Assistência ao Idoso				9.700,00	9.700,00
8	241	15			APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				9.700,00	9.700,00
8	241	15	4.172		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				9.700,00	9.700,00
					MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.100,00	2.100,00
8	243				Assistência à Criança e ao Adolescente				12.700,00	12.700,00
8	243	15			APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				12.700,00	12.700,00
8	243	15	4.171		MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				12.700,00	12.700,00
					MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.100,00	2.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.100,00	2.100,00
8	244				Assistência Comunitária			365.800,00	1.182.300,00	1.548.100,00
8	244	11			SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			69.700,00	507.000,00	576.700,00
8	244	11	3.159		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			69.700,00		69.700,00
					ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			69.700,00		69.700,00
8	244	11	4.160		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				507.000,00	507.000,00
					MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				151.200,00	151.200,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				159.600,00	159.600,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				56.700,00	56.700,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				84.000,00	84.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.800,00	21.800,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.900,00	18.900,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.400,00	8.400,00
8	244	12			SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC				12.600,00	12.600,00
8	244	12	4.161		PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.				12.600,00	12.600,00
					PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.					
				3.3.50.41	Contribuições				4.200,00	4.200,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE										
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN										
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								Usuário:	Gledson	Chave de Autenticação
								Pereira da Silva		1868-8380-411
Programa de Trabalho de Governo										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE										
Código		Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				8.400,00	8.400,00
8	244	13			PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL				8.400,00	8.400,00
8	244	13	4.162		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC				8.400,00	8.400,00
					PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC					
				3.3.50.41	Contribuições				4.200,00	4.200,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				4.200,00	4.200,00
8	244	14			GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				59.600,00	59.600,00
8	244	14	4.163		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				59.600,00	59.600,00
					APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.100,00	10.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.000,00	21.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.400,00	8.400,00
8	244	15			APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL			39.400,00	8.700,00	48.100,00
8	244	15	3.173		CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			39.400,00		39.400,00
					CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS					
				4.4.90.51	Obras e Instalações			39.400,00		39.400,00
8	244	15	4.164		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.700,00	8.700,00
					MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00

				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.200,00	3.200,00
8	244	16			GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				73.600,00	73.600,00
8	244	16	4.165		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				73.600,00	73.600,00
					CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				6.300,00	6.300,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.400,00	8.400,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.200,00	4.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.200,00	4.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.600,00	12.600,00
				3.3.90.41	Contribuições				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				18.900,00	18.900,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.200,00	4.200,00
8	244	17			GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				117.600,00	117.600,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84
3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	244	17	4.166	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				14.000,00	14.000,00
				IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL					
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.200,00	4.200,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				3.200,00	3.200,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
8	244	17	4.167	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				96.000,00	96.000,00
				IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8	244	17	4.168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.300,00	4.300,00
				MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
			3.3.90.30	Material de Consumo				2.100,00	2.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
8	244	17	4.169	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				3.300,00	3.300,00
				MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					
			3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
8	244	18		PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			256.700,00		256.700,00
8	244	18	3.174	DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			256.700,00		256.700,00
				DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
			4.4.90.51	Obras e Instalações			256.700,00		256.700,00
8	244	20		GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS				394.800,00	394.800,00
8	244	20	4.156	MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL				354.400,00	354.400,00
				MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL					
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				25.200,00	25.200,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				136.500,00	136.500,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.000,00	21.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.100,00	2.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.100,00	2.100,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.100,00	2.100,00
			3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.100,00	2.100,00
			3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.200,00	3.200,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil				3.200,00	3.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84
3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

1868-8380-411

Programa de Trabalho de Governo**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020****Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.30	Material de Consumo				10.500,00	10.500,00
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.400,00	7.400,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.200,00	3.200,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.800,00	11.800,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				42.000,00	42.000,00
			3.3.90.41	Contribuições				2.100,00	2.100,00

				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					12.600,00	12.600,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.100,00	1.100,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições					2.100,00	2.100,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					63.000,00	63.000,00	
8	244	20	4.157		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS					33.800,00	33.800,00	
					APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS							
				3.3.90.14	Diárias – Civil					6.300,00	6.300,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					11.600,00	11.600,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					1.100,00	1.100,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					4.200,00	4.200,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					3.200,00	3.200,00	
				3.3.90.41	Contribuições					1.100,00	1.100,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					6.300,00	6.300,00	
8	244	20	4.158		APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS					6.600,00	6.600,00	
					APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS							
				3.3.90.30	Material de Consumo					2.200,00	2.200,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					2.200,00	2.200,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					2.200,00	2.200,00	
8	334				Fomento ao Trabalho					51.600,00	51.600,00	
8	334	19			GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					51.600,00	51.600,00	
8	334	19	4.175		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO					51.600,00	51.600,00	
					FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO							
				3.3.90.14	Diárias – Civil					3.200,00	3.200,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo					4.200,00	4.200,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					4.200,00	4.200,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					5.300,00	5.300,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					12.600,00	12.600,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					18.900,00	18.900,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					3.200,00	3.200,00	
Total da Unidade Orçamentária										365.800,00	1.256.300,00	1.622.100,00
Total da Unidade Gestora										365.800,00	1.256.300,00	1.622.100,00
Unidade Gestora: 5-Fundo Mun. da Infância e Adolescência												
Unidade Orçamentária: 12001-FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA												
Código		Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE												
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN												
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva							Chave de Autenticação 1868-8380-411			
Programa de Trabalho de Governo												
Valores em RS - Período: Orçamento/2020												
Unidade Orçamentária: 12001-FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA												
Código		Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
8					Assistência Social			78.000,00		78.000,00		
8	243				Assistência à Criança e ao Adolescente			78.000,00		78.000,00		
8	243	21			DESENVOLVIMENTO SOCIAL			78.000,00		78.000,00		
8	243	21	3.176		MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			78.000,00		78.000,00		
					MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
				3.3.50.41	Contribuições			8.000,00		8.000,00		
				3.3.50.43	Subvenções Sociais			56.000,00		56.000,00		
				3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00		1.000,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00		
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		2.000,00		
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.000,00		1.000,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00		
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00		1.000,00		
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.000,00		1.000,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.000,00		4.000,00		
Total da Unidade Orçamentária										78.000,00		78.000,00
Total da Unidade Gestora										78.000,00		78.000,00
Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de São Francisco do Oeste												
Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE												
Código		Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
1					Legislativa			793.500,00		793.500,00		
1	31				Ação Legislativa			793.500,00		793.500,00		
1	31	1			DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			793.500,00		793.500,00		
1	31	1	1.1		MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			793.500,00		793.500,00		
					MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO							
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			557.700,00		557.700,00		
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			118.700,00		118.700,00		
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			600,00		600,00		
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			600,00		600,00		
				3.3.90.14	Diárias – Civil			1.800,00		1.800,00		
				3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00		6.000,00		
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			600,00		600,00		
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria			2.400,00		2.400,00		
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			83.100,00		83.100,00		
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.200,00		14.200,00		
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			600,00		600,00		
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			600,00		600,00		
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			600,00		600,00		
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		6.000,00		

Total da Unidade Orçamentária				793.500,00				793.500,00	
Total da Unidade Gestora				793.500,00				793.500,00	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE									
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN									
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva				Chave de Autenticação	
								1868-8380-411	
Programa de Trabalho de Governo									
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020									
Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE									
Código		Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL GERAL					501.100,00		16.632.400,00	16.018.500,00	33.152.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste									

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário: Gledson Pereira da Silva
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								Chave de autenticação: 1907-4511-455
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em RS - Período: Orçamento/2020								
Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste								
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4							773.100,00	773.100,00
4	122						749.100,00	749.100,00
4	122	2					749.100,00	749.100,00
4	122	2	2.5				21.600,00	21.600,00
			3.3.90.30				2.200,00	2.200,00
			3.3.90.36				2.200,00	2.200,00
			3.3.90.39				2.200,00	2.200,00
			4.4.90.51				15.000,00	15.000,00
4	122	2	2.6				16.500,00	16.500,00
			3.3.90.36				5.500,00	5.500,00
			3.3.90.39				11.000,00	11.000,00
4	122	2	2.7				27.600,00	27.600,00
			3.3.90.30				5.500,00	5.500,00
			3.3.90.36				2.800,00	2.800,00
			3.3.90.39				2.800,00	2.800,00
			4.4.90.52				16.500,00	16.500,00
4	122	2	2.8				90.000,00	90.000,00
			4.4.90.52				90.000,00	90.000,00
4	122	2	2.24				125.800,00	125.800,00
			3.1.90.11				88.200,00	88.200,00
			3.1.90.92				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.30				3.300,00	3.300,00
			3.3.90.36				5.500,00	5.500,00
			3.3.90.39				2.800,00	2.800,00
			3.3.90.92				1.100,00	1.100,00
			4.4.90.51				21.000,00	21.000,00
			4.4.90.52				2.800,00	2.800,00
4	122	2	2.110				467.600,00	467.600,00
			3.1.90.11				310.000,00	310.000,00
			3.1.90.92				1.100,00	1.100,00
			3.1.90.94				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.14				15.800,00	15.800,00
			3.3.90.30				75.000,00	75.000,00
			3.3.90.33				15.000,00	15.000,00
			3.3.90.35				2.200,00	2.200,00
			3.3.90.36				22.100,00	22.100,00
			3.3.90.39				22.000,00	22.000,00
			3.3.90.92				2.200,00	2.200,00
			3.3.90.93				1.100,00	1.100,00
4	124						24.000,00	24.000,00
4	124	2					24.000,00	24.000,00
4	124	2	2.9				24.000,00	24.000,00
			3.1.90.11				16.300,00	16.300,00
			3.1.90.92				1.100,00	1.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE								
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário: Gledson Pereira da Silva
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								Chave de autenticação: 1907-4511-455
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								
Valores em RS - Período: Orçamento/2020								
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.35				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.36				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.39				1.100,00	1.100,00
			4.4.90.52				3.300,00	3.300,00
Total da Unidade Orçamentária							773.100,00	773.100,00
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO								
Código	Especificação			Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4							2.339.300,00	2.339.300,00
4	122						2.339.300,00	2.339.300,00
4	122	2					2.339.300,00	2.339.300,00
4	122	2	2.112				2.109.800,00	2.109.800,00
			3.1.90.04				102.900,00	102.900,00
			3.1.90.11				763.000,00	763.000,00
			3.1.90.92				1.100,00	1.100,00
			3.1.90.94				2.200,00	2.200,00

			3.3.90.14	Diárias – Civil				11.000,00	11.000,00
			3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				1.100,00	1.100,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				110.300,00	110.300,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.400,00	8.400,00
			3.3.90.35	Serviços de Consultoria				105.000,00	105.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				220.500,00	220.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				725.000,00	725.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições				25.000,00	25.000,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações				14.100,00	14.100,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
			4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
4	122	2	2.113	CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				32.300,00	32.300,00
			3.3.50.41	Contribuições				29.000,00	29.000,00
			3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.200,00	2.200,00
			3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
4	122	2	2.127	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				147.200,00	147.200,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				145.000,00	145.000,00
4	122	2	2.191	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM				50.000,00	50.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
6				Segurança Pública				203.700,00	203.700,00
6	181			Policimento				203.700,00	203.700,00
6	181	2		ADMINISTRAÇÃO GERAL				203.700,00	203.700,00
6	181	2	2.133	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE				99.100,00	99.100,00
			3.3.90.30	Material de Consumo				16.500,00	16.500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00	11.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.100,00	55.100,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	16.500,00
6	181	2	2.134	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				55.100,00	55.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				55.100,00	55.100,00
6	181	2	2.135	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	33.000,00	33.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				11.000,00	11.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00
6	181	2	2.136	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL	16.500,00	16.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
9				Previdência Social	774.000,00	774.000,00
9	271			Previdência Básica	774.000,00	774.000,00
9	271	2		ADMINISTRAÇÃO GERAL	774.000,00	774.000,00
9	271	2	2.114	PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	774.000,00	774.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				771.800,00	771.800,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
11				Trabalho	172.400,00	172.400,00
11	331			Proteção e Benefícios ao Trabalhador	172.400,00	172.400,00
11	331	2		ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.400,00	172.400,00
11	331	2	2.115	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	172.400,00	172.400,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				165.400,00	165.400,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
28				Encargos Especiais	292.500,00	292.500,00
28	843			Serviço da Dívida Interna	292.500,00	292.500,00
28	843	2		ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.500,00	292.500,00
28	843	2	2.116	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL	202.500,00	202.500,00
	3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato				2.500,00	2.500,00
	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado				200.000,00	200.000,00
28	843	2	2.195	SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)	50.000,00	50.000,00
	3.1.90.91 Sentenças Judiciais				50.000,00	50.000,00
28	843	2	2.196	SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)	40.000,00	40.000,00
	3.3.90.91 Sentenças Judiciais				40.000,00	40.000,00

Total da Unidade Orçamentária

3.781.900,00 3.781.900,00

Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4					186.300,00	186.300,00
4	123				186.300,00	186.300,00
4	123	2			186.300,00	186.300,00
4	123	2	2.126	ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS	186.300,00	186.300,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				1.700,00	1.700,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				110.300,00	110.300,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
	3.3.90.27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				1.100,00	1.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

				3.3.90.30	Material de Consumo					11.000,00	11.000,00	
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria					11.000,00	11.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					33.100,00	33.100,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					10.400,00	10.400,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.200,00	2.200,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições					2.200,00	2.200,00	
Total da Unidade Orçamentária										186.300,00	186.300,00	
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA												
Código				Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20					Agricultura			225.500,00			1.307.300,00	1.532.800,00
20	605				Abastecimento			75.000,00				75.000,00
20	605	9			GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			75.000,00				75.000,00
20	605	9	9.97		PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES			75.000,00				75.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			75.000,00				75.000,00
20	606				Extensão Rural			150.500,00			1.227.300,00	1.377.800,00
20	606	9			GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			150.500,00			1.227.300,00	1.377.800,00
20	606	9	2.117		MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						762.900,00	762.900,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado						5.300,00	5.300,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						137.000,00	137.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo						269.000,00	269.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						1.100,00	1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						49.600,00	49.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						275.600,00	275.600,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						1.100,00	1.100,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						1.100,00	1.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações						11.000,00	11.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						11.000,00	11.000,00
20	606	9	2.128		AQUISIÇÃO DE VEICULO						44.100,00	44.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						44.100,00	44.100,00
20	606	9	2.130		PROGRAMA DE CORTE DE TERRA						170.300,00	170.300,00
				3.3.90.30	Material de Consumo						5.300,00	5.300,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						5.000,00	5.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						160.000,00	160.000,00
20	606	9	2.183		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS						150.000,00	150.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						150.000,00	150.000,00
20	606	9	2.186		PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL						100.000,00	100.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						50.000,00	50.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						50.000,00	50.000,00
20	606	9	9.91		MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA			10.000,00				10.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00				10.000,00
20	606	9	9.96		CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			75.000,00				75.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00				10.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00				10.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			55.000,00				55.000,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE												
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN										Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /										Chave de autenticação:1907-4511-455		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD												
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020												
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA												
Código				Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	606	9	9.98		PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS			5.500,00				5.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			1.100,00				1.100,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.100,00				1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.100,00				1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00				1.100,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.100,00				1.100,00
20	606	9	9.100		ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS			10.000,00				10.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00				3.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.000,00				1.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00				1.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			5.000,00				5.000,00
20	606	9	9.101		CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			50.000,00				50.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00				50.000,00
20	608				Promoção da Produção Agropecuária						80.000,00	80.000,00
20	608	9			GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA						80.000,00	80.000,00
20	608	9	2.192		IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR						80.000,00	80.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo						25.000,00	25.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						25.000,00	25.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						30.000,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária								225.500,00			1.307.300,00	1.532.800,00
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA												
Código				Especificação				Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12					Educação					9.383.800,00		9.383.800,00
12	361				Ensino Fundamental					7.005.400,00		7.005.400,00
12	361	5			EDUCAAO INTEGRADA					7.005.400,00		7.005.400,00
12	361	5	5.56		CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE					11.000,00		11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					5.500,00		5.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					5.500,00		5.500,00
12	361	5	5.57		INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS					16.500,00		16.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					16.500,00		16.500,00
12	361	5	5.58		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)					115.100,00		115.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					79.000,00		79.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					35.000,00		35.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.61		FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR					90.400,00		90.400,00
				3.3.90.30	Material de Consumo					11.000,00		11.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção					1.100,00		1.100,00

			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.100,00		22.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.100,00		55.100,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.62	FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			158.500,00		158.500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			46.000,00		46.000,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00		1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			22.100,00		22.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			66.200,00		66.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

			Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			11.000,00		11.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		11.000,00
12	361	5	5.65	BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR			55.100,00		55.100,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			55.100,00		55.100,00
12	361	5	5.66	FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			33.000,00		33.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00		11.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.000,00		11.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00
12	361	5	5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			88.200,00		88.200,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			88.200,00		88.200,00
12	361	5	5.68	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR			110.300,00		110.300,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.300,00		110.300,00
12	361	5	5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			307.500,00		307.500,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			66.200,00		66.200,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.200,00		2.200,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			11.000,00		11.000,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			55.100,00		55.100,00
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			27.600,00		27.600,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.35	Serviços de Consultoria			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			55.100,00		55.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.100,00		55.100,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.200,00		2.200,00
12	361	5	5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%			1.520.300,00		1.520.300,00
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			66.200,00		66.200,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			860.000,00		860.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			165.400,00		165.400,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.100,00		1.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			11.000,00		11.000,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		1.100,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			257.000,00		257.000,00
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.500,00		5.500,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00		1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			55.100,00		55.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			73.000,00		73.000,00
			3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.200,00		2.200,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.200,00		2.200,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.400,00		8.400,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário:Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

			Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	361	5	5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%			1.734.900,00		1.734.900,00
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			126.700,00		126.700,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.337.000,00		1.337.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			267.000,00		267.000,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.100,00		1.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA			1.452.700,00		1.452.700,00
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			22.100,00		22.100,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			496.100,00		496.100,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			110.300,00		110.300,00
			3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.100,00		1.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
			3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.700,00		1.700,00
			3.3.90.14	Diárias – Civil			5.300,00		5.300,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			265.000,00		265.000,00
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			16.500,00		16.500,00
			3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			11.000,00		11.000,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00		1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			220.500,00		220.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			220.500,00		220.500,00
			3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.100,00		1.100,00

			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			13.100,00	13.100,00
			3.3.90.93	Indenizações e Restituições			1.100,00	1.100,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			21.000,00	21.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			44.100,00	44.100,00
12	361	5	5.131	BRASIL CARINHOSO - FNDE			66.100,00	66.100,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			16.500,00	16.500,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.500,00	5.500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			5.500,00	5.500,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.500,00	16.500,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.100,00	22.100,00
12	361	5	5.132	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			275.600,00	275.600,00
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			1.100,00	1.100,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			55.100,00	55.100,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			13.200,00	13.200,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			110.300,00	110.300,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			55.100,00	55.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.800,00	40.800,00
12	361	5	5.142	FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)			121.300,00	121.300,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00	11.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			110.300,00	110.300,00
12	361	5	5.144	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)			220.500,00	220.500,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			220.500,00	220.500,00
12	361	5	5.147	FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			44.000,00	44.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

			Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.30	Material de Consumo			11.000,00		11.000,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.000,00		11.000,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00		11.000,00
12	361	5	5.148	TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)			63.500,00		63.500,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			17.900,00		17.900,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00		1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			27.600,00		27.600,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.800,00		15.800,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
12	361	5	5.151	BICICLETA ESCOLAR			132.400,00		132.400,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			77.200,00		77.200,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			27.600,00		27.600,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			27.600,00		27.600,00
12	361	5	5.152	CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			52.500,00		52.500,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			52.500,00		52.500,00
12	361	5	5.153	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)			126.000,00		126.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			126.000,00		126.000,00
12	361	5	5.154	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			105.000,00		105.000,00
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			105.000,00		105.000,00
12	361	5	5.155	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			105.000,00		105.000,00
			3.3.90.51	Obras e Instalações			105.000,00		105.000,00
12	36	5		Educação Infantil			2.098.300,00		2.098.300,00
12	365	5		EDUCAÇÃO INTEGRADA			2.098.300,00		2.098.300,00
12	365	5	5.59	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)			30.700,00		30.700,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			27.600,00		27.600,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
12	365	5	5.61	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR			113.400,00		113.400,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			45.000,00		45.000,00
			3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.100,00		1.100,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			33.100,00		33.100,00
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.100,00		33.100,00
			3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00
12	365	5	5.64	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			74.200,00		74.200,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			74.200,00		74.200,00
12	365	5	5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			55.100,00		55.100,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			55.100,00		55.100,00
12	365	5	5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			236.500,00		236.500,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			66.200,00		66.200,00
			3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.200,00		2.200,00
			3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			1.100,00		1.100,00
			3.3.90.30	Material de Consumo			55.100,00		55.100,00
			3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.700,00		1.700,00
			3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			44.100,00		44.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

			Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
			3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.100,00		55.100,00
			4.4.90.51	Obras e Instalações			11.000,00		11.000,00
12	365	5	5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%			514.000,00		514.000,00
			3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			163.800,00		163.800,00
			3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			175.000,00		175.000,00
			3.1.90.13	Obrigações Patronais			55.100,00		55.100,00
			3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00

				3.3.90.30	Material de Consumo				55.100,00		55.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.600,00		27.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.200,00		35.200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00		1.100,00
12	365	5	5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%				524.100,00		524.100,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				63.000,00		63.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				381.000,00		381.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				79.000,00		79.000,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00		1.100,00
12	365	5	5.145		FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA				322.000,00		322.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00		11.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				300.000,00		300.000,00
12	365	5	5.149		EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS				123.300,00		123.300,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				44.100,00		44.100,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				24.000,00		24.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.100,00		22.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.100,00		22.100,00
12	365	5	5.152		CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)				52.500,00		52.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				52.500,00		52.500,00
12	365	5	5.155		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				52.500,00		52.500,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				52.500,00		52.500,00
12	366				Educação de Jovens e Adultos				280.100,00		280.100,00
12	366	5			EDUCACAO INTEGRADA				280.100,00		280.100,00
12	366	5	5.60		FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)				15.100,00		15.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00		12.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00		2.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00		1.100,00
12	366	5	5.70		ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				33.000,00		33.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00		11.000,00
12	366	5	5.118		ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)				49.500,00		49.500,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.500,00		16.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00		11.000,00

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN										Usuário:Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /										Chave de autenticação:1907-4511-455	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCACÃO E CULTURA											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	366	5	5.119		ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%			83.300,00		83.300,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			11.000,00		11.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			22.100,00		22.100,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			49.100,00		49.100,00	
12	366	5	5.120		ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%			72.800,00		72.800,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			63.000,00		63.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			3.200,00		3.200,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.500,00		5.500,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00		1.100,00	
12	366	5	5.143		FND - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PBA)			26.400,00		26.400,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			2.200,00		2.200,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			5.500,00		5.500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.000,00		11.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		5.500,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.200,00		2.200,00	
13					Cultura				259.500,00	259.500,00	
13	392				Difusão Cultural				259.500,00	259.500,00	
13	392	6			CULTURA				259.500,00	259.500,00	
13	392	6	6.71		MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				170.900,00	170.900,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				27.600,00	27.600,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				132.300,00	132.300,00	
13	392	6	6.122		ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL				88.600,00	88.600,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				55.100,00	55.100,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.500,00	16.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.000,00	17.000,00	
27					Desporto e Lazer			176.400,00		176.400,00	
27	813				Lazer			176.400,00		176.400,00	
27	813	10			ESPORTE,TURISMO E LAZER PARA TODOS			176.400,00		176.400,00	
27	813	10	1.138		IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)			176.400,00		176.400,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.500,00		5.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		5.500,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			165.400,00		165.400,00	
Total da Unidade Orçamentária								9.560.200,00	259.500,00	9.819.700,00	
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
7					Relações Exteriores			200.000,00		200.000,00	
7	451				Infra-Estrutura Urbana			200.000,00		200.000,00	
7	451	7			GESTAO URBANA E HABITACAO			200.000,00		200.000,00	
7	451	7	7.184		AQUISICÃO DE VEICULO			200.000,00		200.000,00	

				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200.000,00		200.000,00
15					Urbanismo				3.769.800,00		3.769.800,00
15	451				Infra-Estrutura Urbana				1.094.300,00		1.094.300,00
15	451	7			GESTAO URBANA E HABITACAO				1.094.300,00		1.094.300,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN									Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									Chave de autenticação:1907-4511-455		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15	451	7	7.76		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			200.000,00		200.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00	
15	451	7	7.85		APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO			90.400,00		90.400,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			33.100,00		33.100,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.500,00		16.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.100,00		33.100,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			2.200,00		2.200,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.500,00		5.500,00	
15	451	7	7.94		CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL			110.300,00		110.300,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			110.300,00		110.300,00	
15	451	7	7.123		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			605.400,00		605.400,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.100,00		22.100,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			583.300,00		583.300,00	
15	451	7	7.124		DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS			88.200,00		88.200,00	
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			88.200,00		88.200,00	
15	452				Serviços Urbanos			2.332.600,00		2.332.600,00	
15	452	7			GESTAO URBANA E HABITACAO			2.332.600,00		2.332.600,00	
15	452	7	7.75		MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			115.000,00		115.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			95.000,00		95.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00		15.000,00	
15	452	7	7.77		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			337.000,00		337.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			5.500,00		5.500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.500,00		16.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			315.000,00		315.000,00	
15	452	7	7.78		CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			305.000,00		305.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.000,00		5.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			240.000,00		240.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00	
15	452	7	7.125		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS			1.575.600,00		1.575.600,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			205.500,00		205.500,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			592.000,00		592.000,00	
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.500,00		5.500,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil			5.500,00		5.500,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo			433.000,00		433.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			54.000,00		54.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			64.000,00		64.000,00	
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.200,00		2.200,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			26.000,00		26.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			104.000,00		104.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			28.800,00		28.800,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			55.100,00		55.100,00	
15	695				Turismo			342.900,00		342.900,00	
15	695	7			GESTAO URBANA E HABITACAO			342.900,00		342.900,00	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN									Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /									Chave de autenticação:1907-4511-455		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO											
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
15	695	7	7.140		INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)			176.400,00		176.400,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00		11.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			165.400,00		165.400,00	
15	695	7	7.182		AMPLIACAO E REVITAL PRAÇA 07 DE SETEMBRO			166.500,00		166.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			55.100,00		55.100,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			111.400,00		111.400,00	
16					Habitação			315.500,00		315.500,00	
16	481				Habitação Rural			81.500,00		81.500,00	
16	481	7			GESTAO URBANA E HABITACAO			81.500,00		81.500,00	
16	481	7	7.176		PROGRAMA MORADIA DIGNA			81.500,00		81.500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.500,00		10.500,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			21.000,00		21.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00	
16	482				Habitação Urbana			234.000,00		234.000,00	
16	482	7			GESTAO URBANA E HABITACAO			234.000,00		234.000,00	
16	482	7	7.176		PROGRAMA MORADIA DIGNA			234.000,00		234.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			21.000,00		21.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			63.000,00		63.000,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações			150.000,00		150.000,00	
18					Gestão Ambiental			22.000,00		22.000,00	
18	541				Preservação e Conservação Ambiental			22.000,00		22.000,00	
18	541	7			GESTAO URBANA E HABITACAO			22.000,00		22.000,00	
18	541	7	7.103		ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE			22.000,00		22.000,00	

				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00		11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00		5.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.500,00		5.500,00
25					Energia				160.000,00		160.000,00
25	752				Energia Elétrica				160.000,00		160.000,00
25	752	7			GESTAO URBANA E HABITACAO				160.000,00		160.000,00
25	752	7	7.81		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA				160.000,00		160.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				160.000,00		160.000,00
26					Transporte				247.900,00		247.900,00
26	782				Transporte Rodoviário				247.900,00		247.900,00
26	782	7			GESTAO URBANA E HABITACAO				247.900,00		247.900,00
26	782	7	7.80		MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL				64.700,00		64.700,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				64.700,00		64.700,00
26	782	7	7.87		MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS				60.000,00		60.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00		60.000,00
26	782	7	7.88		SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				26.000,00		26.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00		15.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00		11.000,00
26	782	7	7.89		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				20.000,00		20.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00		20.000,00
26	782	7	7.90		CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA				77.200,00		77.200,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				77.200,00		77.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária				4.715.200,00		4.715.200,00

Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			73.500,00		73.500,00
23 695	Turismo			73.500,00		73.500,00
23 695 22	TURISMO			73.500,00		73.500,00
23 695 22 1.177	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			73.500,00		73.500,00
	3.3.90.30			21.000,00		21.000,00
	3.3.90.32			21.000,00		21.000,00
	3.3.90.36			10.500,00		10.500,00
	3.3.90.39			10.500,00		10.500,00
	4.4.90.52			10.500,00		10.500,00
27	Desporto e Lazer			1.046.200,00		1.046.200,00
27 812	Desporto Comunitário			996.200,00		996.200,00
27 812 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			996.200,00		996.200,00
27 812 10 1.104	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO			250.000,00		250.000,00
	4.4.90.51			250.000,00		250.000,00
27 812 10 1.105	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			99.200,00		99.200,00
	3.3.90.30			27.600,00		27.600,00
	3.3.90.32			27.600,00		27.600,00
	3.3.90.36			16.500,00		16.500,00
	3.3.90.39			16.500,00		16.500,00
	4.4.90.52			11.000,00		11.000,00
27 812 10 1.106	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIÁRIO			250.000,00		250.000,00
	4.4.90.51			250.000,00		250.000,00
27 812 10 1.108	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE			299.500,00		299.500,00
	CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS					
	3.3.90.30			16.500,00		16.500,00
	3.3.90.36			16.500,00		16.500,00
	3.3.90.39			16.500,00		16.500,00
	4.4.90.51			250.000,00		250.000,00
27 812 10 1.137	IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)			97.500,00		97.500,00
	3.3.90.39			7.200,00		7.200,00
	4.4.90.51			90.300,00		90.300,00
27 813	Lazer			50.000,00		50.000,00
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			50.000,00		50.000,00
27 813 10 1.194	AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER			50.000,00		50.000,00
	3.1.90.04			15.000,00		15.000,00
	3.1.90.11			15.000,00		15.000,00
	3.3.90.30			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.36			5.000,00		5.000,00
	3.3.90.39			5.000,00		5.000,00
	4.4.90.52			5.000,00		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				1.119.700,00		1.119.700,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				530.200,00	530.200,00
26 782	Transporte Rodoviário				530.200,00	530.200,00
26 782 8	MOBILIDADE URBANA E RURAL				530.200,00	530.200,00
26 782 8 8.179	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE				530.200,00	530.200,00
	3.1.90.11				100.000,00	100.000,00

				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				95.000,00	95.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				150.000,00	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária									530.200,00	530.200,00
Unidade Orçamentária: 90099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99					Reserva de Contingência	275.600,00				275.600,00
99	999				Reserva de Contingência	275.600,00				275.600,00
99	999	9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00				275.600,00
99	999	9999	9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00				275.600,00
				9.9.90.99	A Classificar	275.600,00				275.600,00
Total da Unidade Orçamentária						275.600,00				275.600,00
Total da Unidade Gestora						501.100,00		15.395.100,00	6.838.300,00	22.734.500,00
Unidade Gestora: 3-Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste										
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10					Saúde				7.427.800,00	7.427.800,00
10	301				Atenção Básica				6.338.200,00	6.338.200,00
10	301	4			SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				6.338.200,00	6.338.200,00
10	301	4	4.29		BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)				350.200,00	350.200,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				45.800,00	45.800,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				151.000,00	151.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.800,00	15.800,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				61.200,00	61.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.200,00	56.200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
10	301	4	4.30		BLAFB - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)				103.700,00	103.700,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				33.100,00	33.100,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				66.200,00	66.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
10	301	4	4.31		BLATB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)				385.300,00	385.300,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				79.900,00	79.900,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				180.000,00	180.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				94.500,00	94.500,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE										
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN								Usuário:Gledson Pereira da Silva		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /								Chave de autenticação:1907-4511-455		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020										
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				22.100,00	22.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
10	301	4	4.32		BLATB - SAUDE BUCAL (SB)				359.900,00	359.900,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				84.000,00	84.000,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				68.000,00	68.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.600,00	27.600,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				17.000,00	17.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				88.200,00	88.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				33.100,00	33.100,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				27.600,00	27.600,00
10	301	4	4.36		BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)				435.800,00	435.800,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				69.000,00	69.000,00
				3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				44.100,00	44.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				115.000,00	115.000,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
10	301	4	4.40		AQUISIÇÃO DE VEICULO				400.000,00	400.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				400.000,00	400.000,00
10	301	4	4.43		BLATB - NÚCLEOS DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)				213.700,00	213.700,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				50.000,00	50.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.800,00	15.800,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.300,00	5.300,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				78.000,00	78.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.500,00	31.500,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.100,00	33.100,00
10	301	4	4.44		EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE				51.000,00	51.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				15.800,00	15.800,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.500,00	16.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
10	301	4	4.47		MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				58.800,00	58.800,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.800,00	15.800,00

				3.3.90.30	Material de Consumo					10.500,00	10.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					11.000,00	11.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					11.000,00	11.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					10.500,00	10.500,00
10	301	4	4.49		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL					297.700,00	297.700,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações					165.400,00	165.400,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN										Usuário:Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /										Chave de autenticação:1907-4511-455	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											
Valores em RS - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO											
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				132.300,00	132.300,00	
10	301	4	4.69		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				48.700,00	48.700,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				27.600,00	27.600,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.300,00	5.300,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.800,00	15.800,00	
10	301	4	4.129		ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE				3.070.400,00	3.070.400,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				32.300,00	32.300,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.070.000,00	1.070.000,00	
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				305.000,00	305.000,00	
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.500,00	5.500,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				384.200,00	384.200,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				132.300,00	132.300,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.500,00	5.500,00	
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria				26.500,00	26.500,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				110.300,00	110.300,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				431.600,00	431.600,00	
				3.3.90.41	Contribuições				13.200,00	13.200,00	
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.800,00	8.800,00	
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				88.200,00	88.200,00	
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				12.000,00	12.000,00	
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.500,00	5.500,00	
				4.4.90.51	Obras e Instalações				98.800,00	98.800,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				240.000,00	240.000,00	
				4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00	
				4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				88.200,00	88.200,00	
10	301	4	4.141		BLINV - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)				82.800,00	82.800,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				21.000,00	21.000,00	
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.100,00	33.100,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.500,00	5.500,00	
10	301	4	4.187		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				70.000,00	70.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00	
10	301	4	4.188		PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL				70.000,00	70.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00	
10	301	4	4.189		MANUT. CONSELHO DA SAÚDE				9.700,00	9.700,00	
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.100,00	2.100,00	
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE											
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN										Usuário:Gledson Pereira da Silva	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /										Chave de autenticação:1907-4511-455	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD											
Valores em RS - Período: Orçamento/2020											
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO											
Código				Especificação		Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00	
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.100,00	2.100,00	
10	301	4	4.190		REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE				9.500,00	9.500,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.500,00	3.500,00	
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
10	301	4	4.197		TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS PÚBLICOS				186.000,00	186.000,00	
				3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				180.000,00	180.000,00	
				3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	6.000,00	
10	301	4	4.198		PMAQ - PROGRAMA DO ACESSO E DA QUALIDADE				135.000,00	135.000,00	
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00	
				3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00	
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00	
10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				876.500,00	876.500,00	
10	302	4			SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				876.500,00	876.500,00	
10	302	4	4.33		BLVGS - VIGILANCIA EM SAÚDE				8.800,00	8.800,00	

				3.3.90.30	Material de Consumo				8.800,00	8.800,00
10	302	4	4.39		REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				80.000,00	80.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
10	302	4	4.146		BLINV - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR				305.500,00	305.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				300.000,00	300.000,00
10	302	4	4.180		BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				482.200,00	482.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				94.000,00	94.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				88.200,00	88.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
10	304				Vigilância Sanitária				37.400,00	37.400,00
10	304	4			SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				37.400,00	37.400,00
10	304	4	4.33		BLVGS - VIGILANCIA EM SAÚDE				20.900,00	20.900,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				16.500,00	16.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
10	304	4	4.45		CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				16.500,00	16.500,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	305				Vigilância Epidemiológica				159.200,00	159.200,00
10	305	4			SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				159.200,00	159.200,00
10	305	4	4.34		BLVGS - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENÇAS (ECD)				159.200,00	159.200,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.400,00	15.400,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				65.100,00	65.100,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				22.100,00	22.100,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
10	306				Alimentação e Nutrição				16.500,00	16.500,00
10	306	4			SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				16.500,00	16.500,00
10	306	4	4.181		BLTAB - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)				16.500,00	16.500,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.500,00	5.500,00
17					Saneamento				496.100,00	496.100,00
17	512				Saneamento Básico Urbano				496.100,00	496.100,00
17	512	4			SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				496.100,00	496.100,00
17	512	4	4.55		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				496.100,00	496.100,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações				496.100,00	496.100,00

Total da Unidade Orçamentária

7.923.900,00 7.923.900,00

Total da Unidade Gestora

7.923.900,00 7.923.900,00

Unidade Gestora: 4-Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8					Assistência Social			365.800,00	1.256.300,00	1.622.100,00
8	241				Assistência ao Idoso				9.700,00	9.700,00
8	241	15			APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				9.700,00	9.700,00
8	241	15	4.172		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				9.700,00	9.700,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.100,00	2.100,00
8	243				Assistência à Criança e ao Adolescente				12.700,00	12.700,00
8	243	15			APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				12.700,00	12.700,00
8	243	15	4.171		MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				12.700,00	12.700,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.100,00	2.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.100,00	2.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.100,00	2.100,00

8	244				Assistência Comunitária			365.800,00	1.182.300,00	1.548.100,00
8	244	11			SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			69.700,00	507.000,00	576.700,00
8	244	11	3.159		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			69.700,00		69.700,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			69.700,00		69.700,00
8	244	11	4.160		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				507.000,00	507.000,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				151.200,00	151.200,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				159.600,00	159.600,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				56.700,00	56.700,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				84.000,00	84.000,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.800,00	21.800,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				18.900,00	18.900,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.400,00	8.400,00
8	244	12			SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- PSEMAC				12.600,00	12.600,00
8	244	12	4.161		PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.				12.600,00	12.600,00
				3.3.50.41	Contribuições				4.200,00	4.200,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				8.400,00	8.400,00
8	244	13			PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL				8.400,00	8.400,00
8	244	13	4.162		PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC				8.400,00	8.400,00
				3.3.50.41	Contribuições				4.200,00	4.200,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais				4.200,00	4.200,00
8	244	14			GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				59.600,00	59.600,00
8	244	14	4.163		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				59.600,00	59.600,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.100,00	10.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				21.000,00	21.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.400,00	8.400,00
8	244	15			APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL			39.400,00	8.700,00	48.100,00
8	244	15	3.173		CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			39.400,00		39.400,00
				4.4.90.51	Obras e Instalações			39.400,00		39.400,00
8	244	15	4.164		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.700,00	8.700,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.100,00	1.100,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.200,00	3.200,00
8	244	16			GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				73.600,00	73.600,00
8	244	16	4.165		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				73.600,00	73.600,00
				3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				6.300,00	6.300,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				12.600,00	12.600,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.400,00	8.400,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.200,00	4.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.200,00	4.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.600,00	12.600,00
				3.3.90.41	Contribuições				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				18.900,00	18.900,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.200,00	4.200,00
8	244	17			GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				117.600,00	117.600,00
8	244	17	4.166		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				14.000,00	14.000,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.200,00	4.200,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				3.200,00	3.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.200,00	2.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.200,00	2.200,00
8	244	17	4.167		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				96.000,00	96.000,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8	244	17	4.168		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				4.300,00	4.300,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				2.100,00	2.100,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.100,00	1.100,00
8	244	17	4.169		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				3.300,00	3.300,00
				3.3.90.30	Material de Consumo				1.100,00	1.100,00

				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.100,00	1.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.100,00	1.100,00
8	244	18			PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		256.700,00		256.700,00
8	244	18	3.174		DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE		256.700,00		256.700,00
					INTERESSE SOCIAL				
				4.4.90.51	Obras e Instalações		256.700,00		256.700,00
8	244	20			GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS			394.800,00	394.800,00
8	244	20	4.156		MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL			354.400,00	354.400,00
				3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			25.200,00	25.200,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			136.500,00	136.500,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ:

08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			21.000,00	21.000,00
				3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			2.100,00	2.100,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.100,00	2.100,00
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.100,00	2.100,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais			2.100,00	2.100,00
				3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.200,00	3.200,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			3.200,00	3.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			10.500,00	10.500,00
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.100,00	1.100,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			7.400,00	7.400,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.200,00	3.200,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			11.800,00	11.800,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			42.000,00	42.000,00
				3.3.90.41	Contribuições			2.100,00	2.100,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			12.600,00	12.600,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.100,00	1.100,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.100,00	2.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			63.000,00	63.000,00
8	244	20	4.157		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			33.800,00	33.800,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			6.300,00	6.300,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			11.600,00	11.600,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.100,00	1.100,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			4.200,00	4.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.200,00	3.200,00
				3.3.90.41	Contribuições			1.100,00	1.100,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.300,00	6.300,00
8	244	20	4.158		APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO			6.600,00	6.600,00
					AMBITO DO SUAS				
				3.3.90.30	Material de Consumo			2.200,00	2.200,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.200,00	2.200,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.200,00	2.200,00
8	334				Fomento ao Trabalho			51.600,00	51.600,00
8	334	19			GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			51.600,00	51.600,00
8	334	19	4.175		FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO			51.600,00	51.600,00
					DO ARTESANATO				
				3.3.90.14	Diárias – Civil			3.200,00	3.200,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			4.200,00	4.200,00
				3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			4.200,00	4.200,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			5.300,00	5.300,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.600,00	12.600,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			18.900,00	18.900,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.200,00	3.200,00
Total da Unidade Orçamentária							365.800,00	1.256.300,00	1.622.100,00
Total da Unidade Gestora							365.800,00	1.256.300,00	1.622.100,00

Unidade Gestora: 5-Fundo Mun. da Infância e Adolescência

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

Usuário: Gledson Pereira da Silva

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Chave de autenticação: 1907-4511-455

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020

Unidade Orçamentária: 12001-FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código				Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8				Assistência Social			78.000,00		78.000,00
8	243			Assistência à Criança e ao Adolescente			78.000,00		78.000,00
8	243	21		DESENVOLVIMENTO SOCIAL			78.000,00		78.000,00
8	243	21	3.176	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E			78.000,00		78.000,00
				ADOLESCÊNCIA					
				3.3.50.41	Contribuições		8.000,00		8.000,00
				3.3.50.43	Subvenções Sociais		56.000,00		56.000,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil		1.000,00		1.000,00
				3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00		2.000,00
				3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00		2.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		1.000,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00		2.000,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.000,00		1.000,00
				3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,00		1.000,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		4.000,00
Total da Unidade Orçamentária							78.000,00		78.000,00

Total da Unidade Gestora								78.000,00		78.000,00
Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de São Francisco do Oeste										
Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE										
Código					Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1					Legislativa			793.500,00		793.500,00
1	31				Ação Legislativa			793.500,00		793.500,00
1	31	1			DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			793.500,00		793.500,00
1	31	1	1.1		MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			793.500,00		793.500,00
				3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			557.700,00		557.700,00
				3.1.90.13	Obrigações Patronais			118.700,00		118.700,00
				3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			600,00		600,00
				3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			600,00		600,00
				3.3.90.14	Diárias – Civil			1.800,00		1.800,00
				3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00		6.000,00
				3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			600,00		600,00
				3.3.90.35	Serviços de Consultoria			2.400,00		2.400,00
				3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			83.100,00		83.100,00
				3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.200,00		14.200,00
				3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			600,00		600,00
				3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			600,00		600,00
				3.3.90.93	Indenizações e Restituições			600,00		600,00
				4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00		6.000,00
Total da Unidade Orçamentária								793.500,00		793.500,00
Total da Unidade Gestora								793.500,00		793.500,00
TOTAL GERAL						501.100,00		16.632.400,00	16.018.500,00	33.152.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste										

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BD8177E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 435, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

INST. D-PREV. D-MUN. D-SAO JOSE DO SERIDO

Quadro de detalhamento da despesa

Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
PROJ/ATIV. 01.031.0018.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				832.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			743.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		743.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	609.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	128.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3191130000	10010000	Obrigações patronais	2.000,00			
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas decorrentes			89.500,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6.600,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	6.600,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		82.900,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	20.000,00			
3390300000	10010000	Material de consulo	15.000,00			
3390360000	10010000	outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00			
3390390000	10010000	outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00			
3390930000	10010000	Idenizacoes e restituicoes	4.900,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total de Despesas						872.500,00
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS						
10010000		Recursos Ordinarios				872.500,00
*** TOTAL ***						872.500,00

Publicado por:
Sonália Sandrine Farias de Medeiros
Código Identificador:E2E57F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 982/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 - LDO 2020 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	41.196.908,43	42.521.000,40	0,35	138,26	42.844.784,77	46.034.935,87	0,37	143,93	42.140.118,56	49.839.262,97	0,38	149,83
Receitas Primárias (I)	38.462.176,43	41.976.696,26	0,35	136,49	40.000.663,49	45.445.650,44	0,36	142,09	41.600.690,02	49.201.278,99	0,38	147,91
Despesa Total	41.196.908,43	44.909.454,94	0,37	146,03	42.844.784,77	48.566.762,17	0,39	151,85	44.410.179,93	52.524.072,36	0,40	157,90
Despesas Primárias (II)	40.795.788,43	44.523.544,39	0,37	144,77	42.380.080,96	48.148.959,97	0,38	150,54	44.027.726,17	52.071.742,98	0,40	156,54
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.333.612,00)	(2.546.848,13)	(0,02)	(8,28)	(2.379.417,47)	(2.703.309,53)	(0,02)	(8,45)	(2.427.036,15)	(2.870.463,99)	(0,02)	(8,63)
Resultado Nominal	(2.705.745,58)	(2.952.985,79)	(0,02)	(9,60)	(2.813.975,40)	(3.197.020,53)	(0,03)	(10,00)	(2.926.534,42)	(3.461.222,31)	(0,03)	(10,41)
Dívida Pública Consolidada	8.146.887,77	8.891.317,78	0,07	28,91	8.472.763,28	9.626.096,29	0,08	30,10	8.811.673,81	10.421.596,88	0,08	31,33
Dívida Consolidada Líquida	6.803.301,37	7.424.959,83	0,06	24,14	7.075.433,42	8.038.558,51	0,06	25,13	7.358.450,76	8.702.864,99	0,07	26,16
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação			
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100		
I - Receita Total	43.750.460,00	0,38	130,51	38.674.543,58	0,34	118,88	(5.075.916,42)		(11,60)	
II - Receitas Primárias (I)	42.748.710,00	0,37	127,52	38.197.412,40	0,33	117,41	(4.551.297,60)		(10,65)	
III - Despesa Total	46.320.260,00	0,40	138,17	39.254.212,20	0,34	120,66	(7.066.047,80)		(15,25)	
IV - Despesas Primárias (II)	45.520.260,00	0,40	98,27	38.633.436,26	0,34	118,75	(6.886.823,74)		(15,13)	
V - Resultado Primário (I - II)	(2.771.550,00)	(0,02)	(8,27)	(436.023,86)	(0,00)	(1,34)	2.335.526,14		(84,27)	
VI - Resultado Nominal	-	-	-	5.642.352,46	0,05	17,34	5.642.352,46		-	
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	7.679.946,99	0,07	23,61	7.679.946,99		-	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	6.413.368,56	0,06	19,71	6.413.368,56		-	
Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF										

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	34.203.838,75	38.674.543,58	13,07	37.462.411,95	(3,13)	38.960.908,43	4,00	40.519.344,77	4,00	42.140.118,56	4,00	
Receitas Primárias (I)	34.008.296,02	38.197.412,40	12,32	36.982.861,95	(3,18)	38.462.176,43	4,00	40.000.663,49	4,00	41.600.690,02	4,00	
Despesa Total	38.977.175,54	39.254.212,20	0,71	39.612.411,95	0,91	41.149.388,43	3,88	42.747.824,96	3,88	44.410.179,93	3,89	
Despesas Primárias (II)	38.018.076,96	38.633.436,26	1,62	39.272.411,95	1,65	40.795.788,43	3,88	42.380.080,96	3,88	44.027.726,17	3,89	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.009.780,94)	(436.023,86)	(89,13)	(2.289.550,00)	425,10	(2.333.612,00)	1,92	(2.379.417,47)	1,96	(2.427.036,15)	2,00	
Resultado Nominal	(791.705,12)	5.642.352,46	(812,68)	(2.626.684,96)	(146,55)	(2.705.745,58)	3,01	(2.813.975,40)	4,00	(2.926.534,42)	4,00	
Dívida Pública Consolidada	15.592.065,54	7.679.946,99	(50,74)	7.833.545,93	2,00	8.146.887,77	4,00	8.472.763,28	4,00	8.811.673,81	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	14.871.075,62	6.413.368,56	(56,87)	6.541.635,93	2,00	6.803.301,37	4,00	7.075.433,42	4,00	7.358.450,76	4,00	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	35.212.851,99	40.124.838,96	13,95	39.313.055,10	(2,02)	42.521.000,40	8,16	46.034.935,87	8,26	49.839.262,97	8,26	
Receitas Primárias (I)	35.011.540,75	39.629.815,37	13,19	38.809.815,33	(2,07)	41.976.696,26	8,16	45.445.650,44	8,26	49.201.278,99	8,26	
Despesas Total	40.127.002,22	40.726.245,16	1,49	41.569.265,10	2,07	44.909.454,94	8,04	48.566.762,17	8,14	52.524.072,36	8,15	
Despesas Primárias (II)	39.139.610,23	40.082.190,12	2,41	41.212.469,10	2,82	44.523.544,39	8,03	48.148.959,97	8,14	52.071.742,98	8,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.128.069,48)	(452.374,75)	(89,04)	(2.402.653,77)	431,12	(2.546.848,13)	6,00	(2.703.309,53)	6,14	(2.870.463,99)	6,18	
Resultado Nominal	(815.060,42)	5.853.940,68	(818,22)	(2.756.443,20)	(147,09)	(2.952.985,79)	7,13	(3.197.020,53)	8,26	(3.461.222,31)	8,26	
Dívida Pública Consolidada	16.052.031,47	7.967.945,00	(50,36)	8.220.523,10	3,17	8.891.317,78	8,16	9.626.096,29	8,26	10.421.596,88	8,26	
Dívida Consolidada Líquida	15.309.772,35	6.653.869,88	(56,54)	6.864.792,75	3,17	7.424.959,83	8,16	8.038.558,51	8,26	8.702.864,99	8,26	

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(6.044.874,16)	100,00	(10.047.733,86)	100,00	(12.749.735,06)	100,00
TOTAL	(6.044.874,16)	100,00	(10.047.733,86)	100,00	(12.749.735,06)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(18.186.203,52)	300,85	(18.923.330,98)	188,33	(19.587.287,26)	153,63
TOTAL	(18.186.203,52)	300,85	(18.923.330,98)	188,33	(19.587.287,26)	153,63

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)						RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016	0		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016			
VALOR (III)	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.262.050,09	2.325.516,79	4.377.201,67	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.132.967,47	1.854.888,45	2.674.352,34	
Civil	1.132.967,47	1.854.888,45	2.674.352,34	
Ativo	1.132.967,47	1.854.888,45	2.674.352,34	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	733.811,31	0,00	1.313.748,07	
Civil	733.811,31	0,00	1.313.748,07	
Ativo	733.811,31	0,00	1.313.748,07	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	395.271,31	470.628,34	389.101,26	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	395.271,31	470.628,34	389.101,26	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.262.050,09	2.325.516,79	4.377.201,67	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	183.210,20	216.681,79	221.662,95	
Despesas Correntes	183.210,20	216.681,79	221.662,95	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (V)	758.679,46	1.443.925,22	2.123.878,22	
Benefícios - Civil	758.679,46	1.443.925,22	2.123.878,22	
Aposentadorias	697.269,28	1.173.497,99	1.787.367,91	
Pensões	61.410,18	83.411,88	82.623,58	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	187.015,35	253.886,73	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	941.889,66	1.660.607,01	2.345.541,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.320.160,43	664.909,78	2.031.660,50
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	1.071.139,00	1.113.784,61	1.200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.634.685,09	4.298.291,47	5.015.419,89
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balançetes do RPPS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2019				553.513,09

2020	1.801.764,88	4.412.782,44	-2.611.017,56	-2.057.504,47
2021	1.694.050,80	4.936.016,69	-3.241.965,89	-5.299.470,36
2022	1.656.325,32	5.145.442,41	-3.489.117,09	-8.788.587,45
2023	1.622.773,61	5.338.881,56	-3.716.107,95	-12.504.695,40
2024	1.584.086,53	5.559.018,31	-3.974.931,78	-16.479.627,18
2025	1.548.249,77	5.767.492,79	-4.219.243,02	-20.698.870,20
2026	1.480.270,42	6.122.635,50	-4.642.365,08	-25.341.235,28
2027	1.376.599,22	6.639.809,50	-5.263.210,28	-30.604.445,56
2028	1.310.904,56	6.982.711,76	-5.671.807,20	-36.276.252,76
2029	1.230.926,23	7.388.092,00	-6.157.165,77	-42.433.418,53
2030	1.123.041,47	7.916.944,44	-6.793.902,97	-49.227.321,50
2031	1.048.310,80	8.291.064,75	-7.242.753,95	-56.470.075,45
2032	926.019,73	8.875.302,09	-7.949.282,36	-64.419.357,81
2033	814.832,97	9.402.373,67	-8.587.540,70	-73.006.898,51
2034	723.143,55	9.833.689,85	-9.110.546,30	-82.117.444,81
2035	681.644,04	10.028.341,28	-9.346.697,24	-91.464.142,05
2036	551.224,54	10.617.252,60	-10.066.028,06	-101.530.170,11
2037	533.069,60	10.685.708,22	-10.152.638,62	-111.682.808,73
2038	503.928,43	10.792.861,27	-10.288.932,84	-121.971.741,57
2039	487.145,66	10.831.284,63	-10.344.138,97	-132.315.880,54
2040	449.831,81	10.949.344,87	-10.499.513,06	-142.815.393,60
2041	406.498,81	11.080.038,74	-10.673.539,93	-153.488.933,53
2042	358.232,29	11.217.526,94	-10.859.294,65	-164.348.228,18
2043	319.570,74	11.294.533,36	-10.974.962,62	-175.323.190,80
2044	282.354,94	11.347.571,90	-11.065.216,96	-186.388.407,76
2045	265.648,21	11.289.315,07	-11.023.666,86	-197.412.074,62
2046	203.967,75	11.416.423,64	-11.212.455,89	-208.624.530,51
2047	164.433,88	11.423.368,25	-11.258.934,37	-219.883.464,88
2048	122.648,84	11.420.875,87	-11.298.227,03	-231.181.691,91
2049	118.915,97	11.225.795,82	-11.106.879,85	-242.288.571,76
2050	58.638,10	11.267.150,77	-11.208.512,67	-253.497.084,43
2051	54.132,80	11.035.537,40	-10.981.404,60	-264.478.489,03
2052	48.557,89	10.789.603,27	-10.741.045,38	-275.219.534,41
2053	31.394,16	10.577.565,96	-10.546.171,80	-285.765.706,21
2054	19.224,17	10.324.729,49	-10.305.505,32	-296.071.211,53
2055	11.211,97	10.035.914,98	-10.024.703,01	-306.095.914,54
2056	7.643,72	9.710.955,91	-9.703.312,19	-315.799.226,73
2057	4.081,97	9.371.380,94	-9.367.298,97	-325.166.525,70
2058	523,93	9.018.786,50	-9.018.262,57	-334.184.788,27
2059	403,88	8.639.201,91	-8.638.798,03	-342.823.586,30
2060	307,56	8.249.946,38	-8.249.638,82	-351.073.225,12
2061	231,55	7.853.130,97	-7.852.899,42	-358.926.124,54
2062	172,72	7.450.784,73	-7.450.612,01	-366.376.736,55
2063	128,50	7.044.956,60	-7.044.828,10	-373.421.564,65
2064	96,14	6.637.786,54	-6.637.690,40	-380.059.255,05
2065	72,90	6.231.308,91	-6.231.236,01	-386.290.491,06
2066	56,39	5.827.503,27	-5.827.446,88	-392.117.937,94
2067	45,03	5.428.515,49	-5.428.470,46	-397.546.408,40
2068	37,46	5.036.281,55	-5.036.244,09	-402.582.652,49
2069	32,41	4.652.575,69	-4.652.543,28	-407.235.195,77
2070	28,95	4.279.182,69	-4.279.153,74	-411.514.349,51
2071	26,46	3.917.747,43	-3.917.720,97	-415.432.070,48
2072	24,45	3.569.490,83	-3.569.466,38	-419.001.536,86
2073	22,64	3.235.494,04	-3.235.471,40	-422.237.008,26
2074	20,93	2.916.899,43	-2.916.878,50	-425.153.886,76
2075	19,30	2.614.806,77	-2.614.787,47	-427.768.674,23
2076	17,74	2.330.044,40	-2.330.026,66	-430.098.700,89
2077	16,27	2.063.257,54	-2.063.241,27	-432.161.942,16
2078	14,87	1.815.044,45	-1.815.029,58	-433.976.971,74
2079	13,54	1.585.892,70	-1.585.879,16	-435.562.850,90
2080	12,28	1.376.033,50	-1.376.021,22	-436.938.872,12
2081	11,08	1.185.390,95	-1.185.379,87	-438.124.251,99
2082	9,96	1.013.557,90	-1.013.547,94	-439.137.799,93
2083	8,91	859.701,87	-859.692,96	-439.997.492,89
2084	7,93	722.748,25	-722.740,32	-440.720.233,21
2085	7,02	601.601,55	-601.594,53	-441.321.827,74
2086	6,18	495.131,25	-495.125,07	-441.816.952,81
2087	5,40	402.185,20	-402.179,80	-442.219.132,61
2088	4,70	321.732,25	-321.727,55	-442.540.860,16
2089	4,06	252.860,55	-252.856,49	-442.793.716,65
2090	3,47	194.735,49	-194.732,02	-442.988.448,67
2091	2,95	146.594,01	-146.591,06	-443.135.039,73
2092	2,48	107.591,18	-107.588,70	-443.242.628,43
2093	2,06	76.732,12	-76.730,06	-443.319.358,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				R\$ 1,00		
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022		
TOTAL		0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	2.025.481,27
(-) Transferências ao FUNDEB	405.096,25
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-2.430.577,52
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-2.380.577,52
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-2.380.577,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R\$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	450.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	200.000,00		
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	560.000,00	TOTAL	560.000,00

TOTAL DAS RECEITAS
2020

R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2017	Realizadas 2018	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	37.003.268,65	41.665.906,42	41.353.460,00	38.001.004,00	39.521.044,16	41.101.885,93	42.745.961,36
Receita Tributária	1.404.774,67	1.635.196,86	1.396.000,00	1.396.000,00	1.451.840,00	1.509.913,60	1.570.310,14
Impostos	1.281.239,96	1.470.192,53	1.325.000,00	1.325.000,00	1.378.000,00	1.433.120,00	1.490.444,80
Taxas	123.534,71	165.004,33	71.000,00	71.000,00	73.840,00	76.793,60	79.865,34
Receita de Contribuições	302.480,04	1.713.598,70	305.000,00	905.000,00	941.200,00	978.848,00	1.018.001,92
Contribuições Sociais	-	1.360.604,27	-	600.000,00	624.000,00	648.960,00	674.918,40
Contribuições Econômicas	302.480,04	352.994,43	305.000,00	305.000,00	317.200,00	329.888,00	343.083,52
Receita Patrimonial	695.690,94	477.131,18	901.750,00	379.550,00	394.732,00	410.521,28	426.942,13
Aplicações Financeiras	195.542,73	477.131,18	891.750,00	369.550,00	384.332,00	399.705,28	415.693,49
Outras Receitas Patrimoniais	500.148,21	-	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Receita de Serviços	-	-	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Transferências Correntes	34.555.365,01	37.712.512,75	38.588.620,00	35.158.364,00	36.564.698,56	38.027.286,50	39.548.377,96
Transferências da União	23.137.904,75	25.163.386,02	25.507.180,00	23.393.364,00	24.329.098,56	25.302.262,50	26.314.353,00
Transferências dos Estados	3.166.715,36	3.557.925,01	4.116.440,00	3.765.000,00	3.915.600,00	4.072.224,00	4.235.112,96
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	7.855.593,96	8.991.201,72	8.965.000,00	8.000.000,00	8.320.000,00	8.652.800,00	8.998.912,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	395.150,94	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	44.957,99	127.466,93	152.090,00	152.090,00	158.173,60	164.500,54	171.080,57
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	21.796,79	17.194,16	152.090,00	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68
Receita da Dívida Ativa	23.161,20	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	-	110.272,77	-	32.090,00	33.373,60	34.708,54	36.096,89
RECEITAS DE CAPITAL	833.141,50	895.215,87	6.312.000,00	3.376.407,95	3.511.464,27	3.651.922,84	3.797.999,75
Operações de crédito	-	-	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	60.000,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84
Transferência de Capital	352.673,50	895.215,87	6.202.000,00	2.416.771,95	2.513.442,83	2.613.980,54	2.718.539,76
Transferência de Convênio	352.673,50	895.215,87	6.202.000,00	2.416.771,95	2.513.442,83	2.613.980,54	2.718.539,76
Outras Receitas de Capital	480.468,00	-	-	849.636,00	883.621,44	918.966,30	955.724,95
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.854.888,45	1.313.748,07	2.569.800,00	2.150.000,00	2.236.000,00	2.325.440,00	2.418.457,60
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.854.888,45	1.313.748,07	2.569.800,00	2.150.000,00	2.236.000,00	2.325.440,00	2.418.457,60
DEDUÇÕES	3.632.571,40	3.886.578,71	3.915.000,00	3.915.000,00	4.071.600,00	4.234.464,00	4.403.842,56
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3.632.571,40	3.886.578,71	3.915.000,00	3.915.000,00	4.071.600,00	4.234.464,00	4.403.842,56
TOTAL	36.058.727,20	39.988.291,65	46.320.260,00	39.612.411,95	41.196.908,43	42.844.784,77	44.558.576,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	29.738.125,85	32.532.144,73	33.523.460,00	29.571.004,00	30.753.844,16	31.983.997,93	33.263.357,84
* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB							

TOTAL DE DESPESAS 2020

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	34.762.948,55	37.337.935,34	36.570.260,00	32.718.414,00	34.027.150,56	35.388.236,58	36.803.766,05
Pessoal e Encargos Sociais	23.377.554,22	23.447.687,12	21.957.700,00	19.134.200,00	19.899.568,00	20.695.550,72	21.523.372,75
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Outras Despesas Correntes	11.385.394,33	13.890.248,22	14.612.560,00	13.544.214,00	14.085.982,56	14.649.421,86	15.235.398,74
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.214.226,99	1.916.276,86	8.050.000,00	5.693.997,95	5.921.757,87	6.158.628,18	6.404.973,31
Investimentos	3.255.128,41	1.295.500,92	7.026.000,00	5.256.371,95	5.466.626,83	5.685.291,90	5.912.703,58
Inversões Financeiras	-	-	224.000,00	137.626,00	143.131,04	148.856,28	154.810,53
Amortização Financeira	959.098,58	620.775,94	800.000,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.700.000,00	1.200.000,00	1.248.000,00	1.297.920,00	1.349.836,80
TOTAL	38.977.175,54	39.254.212,20	46.320.260,00	39.612.411,95	41.196.908,43	42.844.784,77	44.558.576,16

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO 2020

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	33.370.697,25	37.779.327,71	37.438.460,00	34.086.004,00	35.449.444,16	36.867.421,93	38.342.118,80
Receita Tributária	1.404.774,67	1.635.196,86	1.396.000,00	1.396.000,00	1.451.840,00	1.509.913,60	1.570.310,14
Receita de Contribuição	302.480,04	1.713.598,70	305.000,00	905.000,00	941.200,00	978.848,00	1.018.001,92
Receita Patrimonial	695.690,94	477.131,18	901.750,00	379.550,00	394.732,00	410.521,28	426.942,13
Aplicações Financeiras (II)	195.542,73	477.131,18	891.750,00	369.550,00	384.332,00	399.705,28	415.693,49
Outras Receitas Patrimoniais	500.148,21	0,00	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Receita de Serviços	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Transferências Correntes	34.555.365,01	37.712.512,75	38.588.620,00	35.158.364,00	36.564.698,56	38.027.286,50	39.548.377,96
Demais Receitas Correntes	44.957,99	127.466,93	152.090,00	152.090,00	158.173,60	164.500,54	171.080,57
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	3.632.571,40	3.886.578,71	3.915.000,00	3.915.000,00	4.071.600,00	4.234.464,00	4.403.842,56
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	33.175.154,52	37.302.196,53	36.546.710,00	33.716.454,00	35.065.112,16	36.467.716,65	37.926.425,31
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	833.141,50	895.215,87	6.312.000,00	3.376.407,95	3.511.464,27	3.651.922,84	3.797.999,75
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00	67.491,84
Transferência de Capital	352.673,50	895.215,87	6.202.000,00	2.416.771,95	2.513.442,83	2.613.980,54	2.718.539,76
Outras Receitas de Capital	480.468,00	0,00	0,00	849.636,00	883.621,44	918.966,30	955.724,95
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	833.141,50	895.215,87	6.202.000,00	3.266.407,95	3.397.064,27	3.532.946,84	3.674.264,71
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	34.008.296,02	38.197.412,40	42.748.710,00	36.982.861,95	38.462.176,43	40.000.663,49	41.600.690,02
DESPESAS CORRENTES (X)	34.762.948,55	37.337.935,34	36.570.260,00	32.718.414,00	34.027.150,56	35.388.236,58	36.803.766,05
Pessoal e Encargos Sociais	23.377.554,22	23.447.687,12	21.957.700,00	19.134.200,00	19.899.568,00	20.695.550,72	21.523.372,75
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56
Outras Despesas Correntes	11.385.394,33	13.890.248,22	14.612.560,00	13.544.214,00	14.085.982,56	14.649.421,86	15.235.398,74
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	34.762.948,55	37.337.935,34	36.570.260,00	32.678.414,00	33.985.550,56	35.344.972,58	36.758.771,49
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.214.226,99	1.916.276,86	8.050.000,00	5.693.997,95	5.921.757,87	6.158.628,18	6.404.973,31
Investimentos	3.255.128,41	1.295.500,92	7.026.000,00	5.256.371,95	5.466.626,83	5.685.291,90	5.912.703,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	224.000,00	137.626,00	143.131,04	148.856,28	154.810,53
Amortização da Dívida (XIV)	959.098,58	620.775,94	800.000,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00	337.459,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.255.128,41	1.295.500,92	7.250.000,00	5.393.997,95	5.609.757,87	5.834.148,18	6.067.514,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.700.000,00	1.200.000,00	1.200.480,00	1.200.960,19	1.201.440,58
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	38.018.076,96	38.633.436,26	45.520.260,00	39.272.411,95	40.795.788,43	42.380.080,96	44.027.726,17
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-4.009.780,94	-436.023,86	-2.771.550,00	-2.289.550,00	-2.333.612,00	-2.379.417,47	-2.427.036,15
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL 2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.592.065,54	-	7.679.946,99	7.833.545,93	8.146.887,77	8.472.763,28	8.811.673,81
DEDUÇÕES (II)	720.989,92	-	1.266.578,43	1.291.910,00	1.343.586,40	1.397.329,85	1.453.223,05
Ativo Disponível	3.337.352,04	-	2.695.909,57	2.749.827,76	2.859.820,87	2.974.213,71	3.093.182,25
Haveres Financeiros	253,94	-	-	-	-	-	-
(-) Obrigações Financeiras	2.616.616,06	-	1.429.331,14	1.457.917,76	1.516.234,47	1.576.883,85	1.639.959,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.871.075,62	-	6.413.368,56	6.541.635,93	6.803.301,37	7.075.433,42	7.358.450,76
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	7.928.384,07	-	7.713.707,65	7.867.981,80	8.182.701,08	8.510.009,12	8.850.409,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.942.691,55	-	(1.300.339,09)	(1.326.345,87)	(1.379.399,71)	(1.434.575,69)	(1.491.958,72)
RESULTADO NOMINAL	-791.705,12	0,00	5.642.352,46	(2.626.684,96)	(2.705.745,58)	(2.813.975,40)	(2.926.534,42)
Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2016:	7.734.396,67						

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA 2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.592.065,54	-	7.679.946,99	7.833.545,93	8.146.887,77	8.472.763,28	8.811.673,81
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	15.592.065,54	-	7.679.946,99	7.833.545,93	8.146.887,77	8.472.763,28	8.811.673,81
DEDUÇÕES (II)	720.989,92	-	1.266.578,43	1.291.910,00	1.343.586,40	1.397.329,85	1.453.223,05
Ativo Disponível	3.337.352,04	-	2.695.909,57	2.749.827,76	2.859.820,87	2.974.213,71	3.093.182,25
Haveres Financeiros	253,94	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	2.616.616,06	-	1.429.331,14	1.457.917,76	1.516.234,47	1.576.883,85	1.639.959,21
DCL (III) = (I - II)	14.871.075,62	-	6.413.368,56	6.541.635,93	6.803.301,37	7.075.433,42	7.358.450,76

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:ED43512A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.031,82	1.032.556,62	833.207,79	1.686.802,17	1.013.626,27	944.239,69	1.042.664,65
Pessoal Ativo	735.031,82	831.247,88	833.207,79	1.384.418,92	901.480,90	832.094,32	929.221,88
Vencimentos, Vantagens e Outra	691.936,64	691.949,89	675.623,48	1.025.371,93	770.207,40	715.023,24	767.926,45
Obrigações Patronais	43.095,18	139.297,99	157.584,31	359.046,99	131.273,50	117.071,08	161.295,43
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	201.308,74	0,00	302.383,25	112.145,37	112.145,37	113.442,77
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	196.982,48	0,00	295.893,86	109.896,77	109.896,77	111.194,17
Pensões	0,00	4.326,26	0,00	6.489,39	2.248,60	2.248,60	2.248,60
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	202.714,56	0,00	302.383,25	112.145,37	115.342,31	115.041,24
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	1.405,82	0,00	0,00	0,00	3.196,94	1.598,47
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	201.308,74	0,00	302.383,25	112.145,37	112.145,37	113.442,77
Imposto de Renda Retido na Fonte(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	735.031,82	829.842,06	833.207,79	1.384.418,92	901.480,90	828.897,38	927.623,41
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abri/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.011.613,15	983.051,78	1.073.597,34	1.025.514,79	979.107,89	12.361.013,96	0,00
Pessoal Ativo	898.170,38	869.609,01	959.156,57	909.776,62	863.369,72	10.946.785,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	760.523,05	759.561,83	792.578,09	773.637,03	732.584,60	9.156.923,63	0,00
Obrigações Patronais	137.647,33	110.047,18	166.578,48	136.139,59	130.785,12	1.789.862,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	113.442,77	113.442,77	114.440,77	115.738,17	115.738,17	1.414.228,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	111.194,17	111.194,17	112.192,17	113.489,57	113.489,57	1.385.423,70	0,00
Pensões	2.248,60	2.248,60	2.248,60	2.248,60	2.248,60	28.804,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	115.041,24	128.151,09	128.208,99	133.427,93	129.859,89	1.482.315,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	1.598,47	1.598,47	1.598,47	1.598,47	1.598,47	14.193,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	113.442,77	113.442,77	114.440,77	115.738,17	115.738,17	1.414.228,15	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(	0,00	13.109,85	12.169,75	16.091,29	12.523,25	53.894,14	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	896.571,91	854.900,69	945.388,35	892.086,86	849.248,00	10.878.698,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.769.749,36	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	16.769.749,36	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.878.698,09	64,87 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.055.664,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.602.881,42	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.150.098,19	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:07		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
 Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9A2A60D7

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	2.809.225,66	2.727.091,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.809.225,66	2.727.091,66	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	2.809.225,66	2.727.091,66	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	2.779.849,86	2.697.715,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	29.375,80	29.375,80	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.065.522,54	6.440.494,84	6.771.363,95	0,00
Disponibilidade de caixa	1.065.522,54	6.440.494,84	6.771.363,95	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.843.503,50	6.931.778,17	7.102.255,11	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.777.980,96	491.283,33	330.891,16	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-1.065.522,54	-3.631.269,18	-4.044.272,29	0,00
Receita corrente líquida - RCL	16.426.834,85	16.734.330,61	16.769.749,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	16,79%	16,26%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,49%	-21,70%	-24,12%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	19.712.201,82	20.081.196,73	20.123.699,23	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%)	17.740.981,64	18.073.077,06	18.111.329,31	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	597.294,56	597.294,56	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	1.405,82	1.405,82	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	328.697,78	342.946,57	345.644,27	0,00
Restos a pagar não processados	51.309,32	50.471,01	50.471,01	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:27				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E9206C47

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.426.834,85	16.734.330,61	16.769.749,36	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.613.903,67	3.681.552,73	3.689.344,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	3.252.513,30	3.313.397,46	3.320.410,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:44				

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C5C8B5B

SETOR CONTABILIDADE

RREO PMSV 4º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e§ 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.166.844,25	30.166.844,25	3.105.194,93	10,29	11.793.972,06	39,10	18.372.872,19
RECEITAS CORRENTES	27.353.131,74	27.353.131,74	3.105.194,93	11,35	11.695.352,06	42,76	15.657.779,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.277,98	854.277,98	63.725,42	7,46	353.534,40	41,38	500.743,58
Impostos	552.369,36	552.369,36	59.803,18	10,83	318.294,16	57,62	234.075,20
Taxas	301.908,62	301.908,62	3.922,24	1,30	35.240,24	11,67	266.668,38
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.309.592,16	1.309.592,16	145.577,64	11,12	643.751,82	49,16	665.840,34
Contribuições sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	105.401,00	8,78	471.289,37	39,27	728.710,63
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	109.592,16	109.592,16	40.176,64	36,66	172.462,45	157,37	-62.870,29
RECEITA PATRIMONIAL	378.440,75	378.440,75	54.789,96	14,48	299.010,04	79,01	79.430,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	358.440,75	358.440,75	54.789,96	15,29	299.010,04	83,42	59.430,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	24.290.820,85	24.290.820,85	2.836.978,71	11,68	10.238.297,27	42,15	14.052.523,58
Transferências da União e de suas Entidades	16.566.413,54	16.566.413,54	2.057.025,09	12,42	7.002.338,70	42,27	9.564.074,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.623.286,15	3.623.286,15	299.573,19	8,27	1.188.355,42	32,80	2.434.930,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.101.121,16	4.101.121,16	480.380,43	11,71	2.047.603,15	49,93	2.053.518,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	4.123,20	0,79	160.758,53	30,92	359.241,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	4.123,20	20,62	160.758,53	803,79	-140.758,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.813.712,51	2.813.712,51	0,00	0,00	98.620,00	3,50	2.715.092,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.413.712,51	2.413.712,51	0,00	0,00	98.620,00	4,09	2.315.092,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.013.712,51	2.013.712,51	0,00	0,00	98.620,00	4,90	1.915.092,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	215.746,71	10,29	1.016.556,73	39,10	1.128.443,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.320.941,64	10,28	12.810.528,79	39,65	19.501.315,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.320.941,64	10,28	12.810.528,79	39,65	19.501.315,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.320.941,64	10,28	12.810.528,79	39,65	19.501.315,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	30.166.844,25	29.850.844,25	2.815.724,59	11.987.055,57	17.863.788,68	3.057.181,21	11.226.068,91	18.624.775,34	10.284.083,27	760.986,66
DESPESAS CORRENTES	21.592.598,13	23.448.484,44	2.483.214,25	10.906.621,28	12.541.863,16	2.690.197,62	10.411.975,13	13.036.509,31	9.638.355,99	494.646,15
Pessoal e encargos sociais	14.997.031,29	15.926.431,29	1.922.805,19	7.744.488,74	8.181.942,55	1.911.555,19	7.692.738,74	8.233.692,55	7.303.689,48	51.750,00
Juros e encargos da dívida	120.000,00	120.000,00	4.578,83	14.610,30	105.389,70	4.578,83	14.610,30	105.389,70	14.610,30	0,00
Outras despesas correntes	6.475.566,84	7.402.053,15	555.830,23	3.147.522,24	4.254.530,91	774.063,60	2.704.626,09	4.697.427,06	2.320.056,21	442.896,15
DESPESAS DE CAPITAL	8.524.246,12	6.352.359,81	332.510,34	1.080.434,29	5.271.925,52	366.983,59	814.093,78	5.538.266,03	645.727,28	266.340,51
Investimentos	8.152.268,92	5.995.382,61	291.443,34	884.965,95	5.110.416,66	325.916,59	618.625,44	5.376.757,17	450.258,94	266.340,51
Amortização de dívida	371.977,20	356.977,20	41.067,00	195.468,34	161.508,86	41.067,00	195.468,34	161.508,86	195.468,34	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.145.000,00	2.461.000,00	209.479,55	857.171,67	1.603.828,33	211.103,61	857.171,67	1.603.828,33	754.279,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.025.204,14	12.844.227,24	19.467.617,01	3.268.284,82	12.083.240,58	20.228.603,67	11.038.362,82	760.986,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.025.204,14	12.844.227,24	19.467.617,01	3.268.284,82	12.083.240,58	20.228.603,67	11.038.362,82	760.986,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	727.288,21	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	32.311.844,25	32.311.844,25	3.025.204,14	12.844.227,24	19.467.617,01	3.268.284,82	12.810.528,79	20.228.603,67	11.038.362,82	760.986,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.145.000,00	2.145.000,00	215.746,71	10,29	1.016.556,73	39,10	1.128.443,27
RECEITAS CORRENTES	2.145.000,00	2.145.000,00	215.746,71	10,06	1.016.556,73	47,39	1.128.443,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.145.000,00	2.145.000,00	215.746,71	10,06	1.016.556,73	47,39	1.128.443,27
Contribuições sociais	2.145.000,00	2.145.000,00	215.746,71	10,06	1.016.556,73	47,39	1.128.443,27
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.145.000,00	2.461.000,00	209.479,55	857.171,67	1.603.828,33	211.103,61	857.171,67	1.603.828,33	754.279,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.145.000,00	2.461.000,00	209.479,55	857.171,67	1.603.828,33	211.103,61	857.171,67	1.603.828,33	754.279,55	0,00
Pessoal e encargos so	2.145.000,00	2.461.000,00	209.479,55	857.171,67	1.603.828,33	211.103,61	857.171,67	1.603.828,33	754.279,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:04										
Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6CD4F250

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
			4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)		30.166.844,25	29.850.844,25	2.815.724,59	11.987.055,57	93,33	17.863.788,68	3.057.181,21	11.226.068,91	92,91	18.624.775,34	760.986,66
LEGISLATIVA		1.226.500,00	1.226.500,00	132.760,66	519.908,14	4,05	706.591,86	136.136,26	517.801,10	4,29	708.698,90	2.107,04
Ação Legislativa		1.226.500,00	1.226.500,00	132.760,66	519.908,14	4,05	706.591,86	136.136,26	517.801,10	4,29	708.698,90	2.107,04
ADMINISTRAÇÃO		3.063.164,61	2.988.644,92	352.507,99	1.374.554,91	10,70	1.614.090,01	362.126,30	1.291.264,57	10,69	1.697.380,35	83.290,34
Administração Geral		1.724.000,00	1.648.480,31	200.120,90	841.360,22	6,55	807.120,09	209.685,21	773.533,90	6,40	874.946,41	67.826,32
Administração Financeira		1.224.164,61	1.225.164,61	140.540,47	484.479,99	3,77	740.684,62	140.594,47	469.015,97	3,88	756.148,64	15.464,02
Controle Interno		115.000,00	115.000,00	11.846,62	48.714,70	0,38	66.285,30	11.846,62	48.714,70	0,40	66.285,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.937.218,02	1.714.918,02	148.661,77	609.892,56	4,75	1.105.025,46	141.257,52	559.539,96	4,63	1.155.378,06	50.352,60
Assistência à Criança e ao		153.000,00	167.600,00	14.527,28	59.268,48	0,46	108.331,52	15.451,92	50.974,22	0,42	116.625,78	8.294,26
Assistência Comunitária		1.554.218,02	1.317.318,02	111.125,94	471.943,33	3,67	845.374,69	100.797,05	436.384,99	3,61	880.933,03	35.558,34
Demais Subfunções		230.000,00	230.000,00	23.008,55	78.680,75	0,61	151.319,25	25.008,55	72.180,75	0,60	157.819,25	6.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.145.000,00	4.145.000,00	241.764,95	965.403,60	7,52	3.179.596,40	249.164,95	949.503,60	7,86	3.195.496,40	15.900,00
Administração Geral		4.145.000,00	4.145.000,00	241.764,95	965.403,60	7,52	3.179.596,40	249.164,95	949.503,60	7,86	3.195.496,40	15.900,00
SAÚDE		7.012.393,47	8.591.393,47	1.022.289,45	3.829.206,35	29,81	4.762.187,12	995.204,96	3.471.369,61	28,73	5.120.023,86	357.836,74
Atenção Básica		4.478.572,89	4.774.572,89	467.440,87	1.815.529,19	14,13	2.959.043,70	551.774,88	1.752.412,77	14,50	3.022.160,12	63.116,42
Assistência Hospitalar e A		1.805.352,07	2.926.352,07	476.445,64	1.616.727,09	12,59	1.309.624,98	332.753,64	1.331.169,09	11,02	1.595.182,98	285.558,00
Vigilância Sanitária		108.104,84	115.104,84	3.072,90	35.377,94	0,28	79.726,90	3.896,40	35.146,44	0,29	79.958,40	231,50
Vigilância Epidemiológica		127.000,00	132.000,00	14.563,34	59.016,88	0,46	72.983,12	14.563,34	59.016,88	0,49	72.983,12	0,00
Administração Geral		389.363,67	539.363,67	60.729,20	300.110,05	2,34	239.253,62	92.179,20	291.179,23	2,41	248.184,44	8.930,82
Demais Subfunções		104.000,00	104.000,00	37,50	2.445,20	0,02	101.554,80	37,50	2.445,20	0,02	101.554,80	0,00
EDUCAÇÃO		6.005.992,45	5.522.274,80	595.662,97	2.766.340,81	21,54	2.755.933,99	624.374,63	2.651.418,86	21,94	2.870.855,94	114.921,95
Ensino Superior		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Básica		5.775.082,13	5.269.364,48	572.621,02	2.697.859,61	21,00	2.571.504,87	606.063,52	2.587.668,50	21,42	2.681.695,98	110.191,11
Demais Subfunções		165.910,32	187.910,32	23.041,95	68.481,20	0,53	119.429,12	18.311,11	63.750,36	0,53	124.159,96	4.730,84
CULTURA		299.000,00	299.000,00	3.139,33	29.801,98	0,23	269.198,02	3.139,33	5.705,31	0,05	293.294,69	24.096,67
Difusão Cultural		299.000,00	299.000,00	3.139,33	29.801,98	0,23	269.198,02	3.139,33	5.705,31	0,05	293.294,69	24.096,67
DIREITOS DA CIDADANIA		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Demais Subfunções		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
URBANISMO		3.695.592,16	3.169.073,07	228.555,80	1.109.050,67	8,63	2.060.022,40	263.436,29	1.072.075,05	8,87	2.096.998,02	36.975,62
Infra-Estrutura Urbana		3.585.592,16	3.169.073,07	228.555,80	1.109.050,67	8,63	2.060.022,40	263.436,29	1.072.075,05	8,87	2.096.998,02	36.975,62
Serviços Urbanos		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Habitação Urbana		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Demais Subfunções		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
AGRICULTURA		1.105.000,00	987.225,09	59.611,83	610.152,88	4,75	377.072,21	234.722,37	543.983,42	4,50	443.241,67	66.169,46
Promoção da Produção Agrop		580.000,00	477.225,09	0,00	268.222,09	2,09	209.003,00	159.527,00	213.222,09	1,76	264.003,00	55.000,00
Defesa Agropecuária		475.000,00	495.000,00	59.611,83	341.930,79	2,66	153.069,21	75.195,37	330.761,33	2,74	164.238,67	11.169,46
Demais Subfunções		50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE		531.983,54	341.814,88	9.806,38	58.384,89	0,45	283.429,99	18.222,14	49.048,65	0,41	292.766,23	9.336,24
Transporte Rodoviário		531.983,54	341.814,88	9.806,38	58.384,89	0,45	283.429,99	18.222,14	49.048,65	0,41	292.766,23	9.336,24
DESPORTO E LAZER		800.000,00	520.000,00	20.963,46	114.358,78	0,89	405.641,22	29.396,46	114.358,78	0,95	405.641,22	0,00
Desporto Comunitário		800.000,00	520.000,00	20.963,46	114.358,78	0,89	405.641,22	29.396,46	114.358,78	0,95	405.641,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)		2.145.000,00	2.461.000,00	209.479,55	857.171,67	6,67	1.603.828,33	211.103,61	857.171,67	7,09	1.603.828,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		32.311.844,25	32.311.844,25	3.025.204,14	12.844.227,24	100,00	19.467.617,01	3.268.284,82	12.083.240,58	100,00	20.228.603,67	760.986,66
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:04												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)		2.145.000,00	2.461.000,00	209.479,55	857.171,67	6,67	1.603.828,33	211.103,61	857.171,67	7,09	1.603.828,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO		815.002,80	815.002,80	9.738,27	44.419,70	0,35	770.583,10	9.738,27	44.419,70	0,37	770.583,10	0,00
Administração Geral		332.000,00	332.000,00	6.184,21	28.943,94	0,23	303.056,06	6.184,21	28.943,94	0,24	303.056,06	0,00
Administração Financeira		440.000,00	440.000,00	2.121,27	8.916,51	0,07	431.083,49	2.121,27	8.916,51	0,07	431.083,49	0,00
Controle Interno		43.002,80	43.002,80	1.432,79	6.559,25	0,05	36.443,55	1.432,79	6.559,25	0,05	36.443,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000,00	70.000,00	9.577,25	35.749,23	0,28	34.250,77	9.577,25	35.749,23	0,30	34.250,77	0,00
Assistência à Criança e ao		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária		67.000,00	67.000,00	9.577,25	35.749,23	0,28	31.250,77	9.577,25	35.749,23	0,30	31.250,77	0,00
SAÚDE		287.997,20	353.997,20	66.813,47	269.975,04	2,10	84.022,16	66.813,47	269.975,04	2,23	84.022,16	0,00
Atenção Básica		172.997,20	198.997,20	34.682,80	137.713,73	1,07	61.283,47	34.682,80	137.713,73	1,14	61.283,47	0,00
Assistência Hospitalar e A		80.000,00	100.000,00	23.233,30	94.843,55	0,74	5.156,45	23.233,30	94.843,55	0,78	5.156,45	0,00
Vigilância Sanitária		10.000,00	10.000,00	492,82	3.421,88	0,03	6.578,12	492,82	3.421,88	0,03	6.578,12	0,00
Vigilância Epidemiológica		20.000,00	20.000,00	3.147,97	12.653,60	0,10	7.346,40	3.147,97	12.653,60	0,10	7.346,40	0,00

Administração Geral	5.000,00	25.000,00	5.256,58	21.342,28	0,17	3.657,72	5.256,58	21.342,28	0,18	3.657,72	0,00
EDUCAÇÃO	235.000,00	485.000,00	91.314,65	375.989,63	2,93	109.010,37	92.938,71	375.989,63	3,11	109.010,37	0,00
Educação Básica	235.000,00	485.000,00	91.314,65	375.989,63	2,93	109.010,37	92.938,71	375.989,63	3,11	109.010,37	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	405.000,00	405.000,00	22.567,29	90.945,93	0,71	314.054,07	22.567,29	90.945,93	0,75	314.054,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	405.000,00	405.000,00	22.567,29	90.945,93	0,71	314.054,07	22.567,29	90.945,93	0,75	314.054,07	0,00
AGRICULTURA	115.000,00	115.000,00	7.152,40	28.905,28	0,23	86.094,72	7.152,40	28.905,28	0,24	86.094,72	0,00
Defesa Agropecuária	115.000,00	115.000,00	7.152,40	28.905,28	0,23	86.094,72	7.152,40	28.905,28	0,24	86.094,72	0,00
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	2.316,22	11.186,86	0,09	198.813,14	2.316,22	11.186,86	0,09	198.813,14	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	2.316,22	11.186,86	0,09	198.813,14	2.316,22	11.186,86	0,09	198.813,14	0,00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA

Prefeita

CAMPÊLO GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0A28FC7

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.135.076,22	1.455.016,95	1.453.939,86	2.338.686,67	1.660.360,48	1.914.640,07	1.429.155,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.734,09	48.662,78	45.068,13	80.050,96	46.093,81	55.980,20	38.718,16
IPTU	790,69	142,70	9.786,80	25.805,22	13.673,34	2.970,76	2.856,03
ISS	7.749,71	17.316,50	11.561,04	15.291,23	2.623,25	7.398,07	5.073,96
ITBI	420,00	343,88	1.000,00	1.200,00	2.900,00	1.000,00	1.460,79
IRRF	18.644,29	25.901,89	19.650,10	36.397,02	24.191,99	38.998,59	18.531,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.129,40	4.957,81	3.070,19	1.357,49	2.705,23	5.612,78	10.796,04
Contribuições	10.396,46	106.941,84	11.920,94	109.006,21	127.770,12	73.386,26	73.137,06
Receita Patrimonial	4.641,09	20.886,74	3.951,49	4.426,74	46.209,69	23.346,69	24.144,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.641,09	20.886,74	3.951,49	4.426,74	46.209,69	23.346,69	24.144,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.090.304,58	1.277.011,33	1.392.999,30	2.145.202,76	1.440.286,86	1.609.747,46	1.293.155,85
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36
Cota-parte do ICMS	157.073,78	185.158,81	153.699,57	172.627,89	189.168,71	157.738,00	154.657,09
Cota-parte do IPVA	7.229,94	5.621,70	4.846,30	3.849,22	3.214,03	6.551,48	14.893,87
Cota-parte do ITR	311,37	401,47	11,42	0,00	0,00	264,22	0,00
Transferências da LC 87/96	200,73	200,73	200,73	200,73	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	108,82	110,45	106,05	127,78	108,63	115,22	111,29
Transferências do Fundeb	200.350,67	230.055,20	232.209,23	270.756,35	285.549,80	278.754,75	241.117,50
Outras transferências correntes	248.378,54	314.316,90	322.182,18	508.084,48	120.184,98	241.370,54	189.823,74
Outras receitas correntes	0,00	1.514,26	0,00	0,00	0,00	152.179,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	126.847,28	244.090,16	166.731,06	299.364,53	310.843,59	266.791,79	219.551,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	98.708,81	0,00	98.330,47	104.597,76	50.200,74	50.109,43
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	126.847,28	145.381,35	166.731,06	201.034,06	206.245,83	216.591,05	169.441,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.008.228,94	1.210.926,79	1.287.208,80	2.039.322,14	1.349.516,89	1.647.848,28	1.209.604,50

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.524.499,45	1.703.737,23	1.488.249,79	1.877.494,09	1.543.903,64	19.524.760,25	31.267.965,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	77.387,27	39.223,59	32.405,95	35.172,02	28.553,40	557.050,36	854.277,98
IPTU	1.022,63	1.721,84	1.050,91	35,74	980,97	60.837,63	81.210,85
ISS	49.917,22	8.374,47	9.634,30	12.748,76	6.760,79	154.449,30	174.973,22
ITBI	220,00	2.985,00	700,00	300,00	2.038,00	14.567,67	11.165,90
IRRF	22.133,74	22.552,16	16.500,59	19.301,26	17.637,66	280.440,63	285.019,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.093,68	3.590,12	4.520,15	2.786,26	1.135,98	46.755,13	301.908,62
Contribuições	76.420,17	74.157,09	73.303,48	72.726,30	72.851,34	882.017,27	1.309.592,16
Receita Patrimonial	33.773,55	58.315,64	58.429,78	41.591,01	13.198,95	332.916,10	378.440,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.773,55	58.315,64	58.429,78	41.591,01	13.198,95	332.916,10	358.440,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.336.918,46	1.531.010,11	1.320.685,51	1.725.943,16	1.427.238,35	17.590.503,73	28.205.654,52
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	14.201.038,11

Cota-parte do ICMS	176.846,65	136.598,56	151.808,85	183.797,73	153.368,99	1.972.544,63	2.050.731,54
Cota-parte do IPVA	19.888,90	20.435,27	20.374,14	13.588,04	13.565,78	134.058,67	148.389,64
Cota-parte do ITR	13,36	0,00	6,25	5,00	329,54	1.342,63	195,09
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,92	2.649,63
Transferências da LC 61/89	112,82	110,47	115,86	117,28	104,97	1.349,64	1.480,64
Transferências do Fundeb	245.548,25	277.927,06	238.325,36	240.931,14	239.449,29	2.980.974,60	4.401.121,16
Outras transferências correntes	218.847,44	228.845,53	227.047,62	353.493,85	338.656,10	3.311.231,90	7.400.048,71
Outras receitas correntes	0,00	1.030,80	3.425,07	2.061,60	2.061,60	162.272,79	520.000,00
DEDUÇÕES (II)	225.051,46	254.402,31	219.733,61	201.841,10	219.762,70	2.755.010,89	5.114.833,67
Contrib. do servidor para o plano de pr	54.547,29	53.664,00	52.769,15	52.730,68	52.670,32	668.328,65	1.200.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	170.504,17	200.738,31	166.964,46	149.110,42	167.092,38	2.086.682,24	3.914.833,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.299.447,99	1.449.334,92	1.268.516,18	1.675.652,99	1.324.140,94	16.769.749,36	26.153.131,74

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6F64F798

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)						R\$ 1,00		
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)				3.562.133,94	3.562.133,94	1.677.042,62	0,00	
Receita de contribuições dos segurados				1.200.000,00	1.200.000,00	471.289,37	0,00	
Civil				1.200.000,00	1.200.000,00	471.289,37	0,00	
Ativo				1.200.000,00	1.200.000,00	471.289,37	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais				2.145.000,00	2.145.000,00	1.016.556,73	0,00	
Civil				2.145.000,00	2.145.000,00	1.016.556,73	0,00	
Ativo				2.145.000,00	2.145.000,00	1.016.556,73	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial				217.133,94	217.133,94	189.196,52	0,00	
Receita imobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários				217.133,94	217.133,94	189.196,52	0,00	
Outras receitas patrimoniais				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atua				0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)				3.562.133,94	3.562.133,94	1.677.042,62	0,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCICIO 2019	EM EXERCICIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.330.000,00	3.330.000,00	910.536,16	0,00	910.536,16	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.330.000,00	3.330.000,00	910.536,16	0,00	910.536,16	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	3.230.000,00	3.230.000,00	892.547,36	0,00	892.547,36	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	17.988,80	0,00	17.988,80	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	3.330.000,00	3.330.000,00	910.536,16	0,00	910.536,16	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	232.133,94	232.133,94	766.506,46	0,00	766.506,46	0,00	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor						0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement						0,00		
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre						0,00		
Outros aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para cobertura de déficit financeiro						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						2019	2018	
Caixa e equivalência de caixa						4.690.738,81	3.884.949,13	
Investimentos e aplicações						0,00	0,00	
Outros bens e direitos						0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA : 15:01:58								
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)				82.866,06	82.866,06	72.204,14	0,00	
Receita de contribuições dos segurados				0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais				0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil				0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial				82.866,06	82.866,06	72.204,14	0,00	
Receita imobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários				82.866,06	82.866,06	72.204,14	0,00	
Outras receitas patrimoniais				0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)				0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos				0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)				82.866,06	82.866,06	72.204,14	0,00	
PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	82.866,06	82.866,06	72.204,14	0,00	72.204,14	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA : 15:01:58	

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B14830CF

SETOR CONTABILIDADE**RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	552.369,36	552.369,36	318.294,16	57,62
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	81.210,85	81.210,85	24.312,22	29,94
1.1.1 - IPTU	32.222,65	32.222,65	18.267,91	56,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.988,20	48.988,20	6.044,31	12,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	11.165,90	11.165,90	11.603,79	103,92
1.2.1 - ITBI	9.304,92	9.304,92	11.603,79	124,71
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.860,98	1.860,98	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.973,22	174.973,22	102.530,82	58,60
1.3.1 - ISS	145.810,02	145.810,02	102.530,82	70,32
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	29.163,20	29.163,20	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	285.019,39	285.019,39	179.847,33	63,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.404.484,65	16.404.484,65	7.719.112,81	47,05
2.1 - Cota parte do FPM	14.201.038,11	14.201.038,11	6.301.101,81	44,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.455.888,16	13.455.888,16	5.916.549,32	43,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	365.096,27	365.096,27	12.291,95	3,37
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.053,68	380.053,68	372.260,54	97,95
2.2 - Cota parte do ICMS	2.050.731,54	2.050.731,54	1.303.984,58	63,59
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.480,64	1.480,64	896,54	60,55
2.5 - Cota parte ITR	195,09	195,09	618,37	316,97
2.6 - Cota parte IPVA	148.389,64	148.389,64	112.511,51	75,82
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.956.854,01	16.956.854,01	8.037.406,97	47,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	363.491,64	363.491,64	183.229,57	50,41
5.1 - Transferências do salário-educação	117.225,90	117.225,90	77.714,08	66,29
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.904,00	2.904,00	360,00	12,40
5.3 - Transferências diretas - PNAE	84.910,32	84.910,32	72.914,29	85,87
5.4 - Transferências diretas - PNATE	43.336,78	43.336,78	30.831,84	71,14
5.5 - Outras transferências do FNDE	113.692,65	113.692,65	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.421,99	1.421,99	1.409,36	99,11
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	793.491,64	793.491,64	183.229,57	23,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.914.833,67	3.914.833,67	1.446.688,49	36,95
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.363.972,04	3.363.972,04	1.185.768,06	35,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	512.682,88	512.682,88	260.796,77	50,87
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	662,41	662,41	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	370,16	370,16	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	48,77	48,77	123,66	253,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	37.097,41	37.097,41	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.808,41	4.402.808,41	2.048.516,33	46,53
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.101.121,16	4.101.121,16	2.047.603,15	49,93
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.687,25	1.687,25	913,18	54,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	186.287,49	186.287,49	600.914,66	322,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.171.905,01	2.321.905,01	1.392.054,06	59,95	1.392.054,06	59,95
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.171.905,01	2.321.905,01	1.392.054,06	59,95	1.392.054,06	59,95
14-OUTRAS DESPESAS	1.447.936,67	1.512.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.447.936,67	1.512.936,67	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.619.841,68	3.834.841,68	1.392.054,06	36,30	1.392.054,06	36,30
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16 + 17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			1.392.054,06			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1 + 17.1))/(11) \times 100\%$			67,95			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2 + 17.2))/(11) \times 100\%$			0,00			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$			32,05			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados			0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.582.188,26	5.106.163,26	2.849.124,64	55,80	2.773.505,53	54,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.619.841,68	3.834.841,68	2.058.413,18	53,68	2.058.413,18	53,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	962.346,58	1.271.321,58	790.711,46	62,20	715.092,35	56,25
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	80.000,00	80.000,00	1.501,30	1,88	1.501,30	1,88
28 - Total das despesas com ações típicas de MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.727.188,26	5.251.163,26	2.850.625,94	54,29	2.775.006,83	52,85
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)			600.914,66			
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício			0,00			
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos			0,00			
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00			
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)			0,00			
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)			600.914,66			
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)			2.172.590,87			
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((37)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%			27,03			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	117.447,89	117.447,89	34.411,22	29,30	33.175,22	28,25
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	796.157,49	588.464,84	255.590,48	43,43	217.523,64	36,96
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39 + 40 + 41 + 42)	913.605,38	705.912,73	290.001,70	41,08	250.698,86	35,51
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28 + 43)	5.640.793,64	5.957.075,99	3.140.627,64	52,72	3.025.705,69	50,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE			93.011,43		0,00	
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			89.056,57		50,60	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			3.954,86		53,68	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			3.954,86		0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.047.603,15		77.714,08	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
47.1-(-) Orçamento do exercício			2.034.483,21		77.714,08	
47.2-(-) Restos a pagar			0,00		0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			913,18		0,00	
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			17.987,98		0,00	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 - Retenções			0,00		0,00	
51.2 - Conciliação bancária			0,00		0,00	
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:00						

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria De Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3C2017D6**SETOR CONTABILIDADE**
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	323.589,23	1.454.391,73	1.447.089,80	0,00	330.891,16
Executivo	323.589,23	1.454.391,73	1.447.089,80	0,00	330.891,16
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hid	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hid	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hid	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	64.063,02	64.063,02	0,00	0,00
2018-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	25.278,95	25.278,95	0,00	0,00
2018-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	89.396,47	89.396,47	0,00	0,00
2018-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	36.090,40	36.090,40	0,00	0,00
2018-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	396.672,95	396.672,95	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	640.562,52	634.911,61	0,00	5.650,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	0,00	46.619,70	46.619,70	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	9.504,86	9.504,86	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	95.560,72	93.909,70	0,00	1.651,02
2018-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hid	0,00	36.702,11	36.702,11	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Esporte	0,00	13.940,03	13.940,03	0,00	0,00

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	323.589,23	1.454.391,73	1.447.089,80	0,00	330.891,16

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	49.333,39	1.975,93	838,31	838,31	0,00	50.471,01	381.362,17
Executivo	48.953,41	1.975,93	838,31	838,31	0,00	50.091,03	380.982,19
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	2.762,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.148,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,66	2.814,07

_ PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	41.041,98	0,00	0,00	0,00	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	1.975,93	838,31	838,31	0,00	1.137,62	1.137,62
2018-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2018-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2015-Câmara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	49.333,39	1.975,93	838,31	838,31	0,00	50.471,01	381.362,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente – DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:01							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:903DD08B

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.353.131,74	11.695.352,06
Receita tributária	854.277,98	353.534,40
IPTU	81.210,85	24.312,22
ISS	174.973,22	102.530,82
ITBI	11.165,90	11.603,79
IRRF	285.019,39	179.847,33
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	301.908,62	35.240,24
Contribuições	1.309.592,16	643.751,82
Receita patrimonial	378.440,75	299.010,04
Aplicações financeiras (II)	358.440,75	299.010,04
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências correntes	24.290.820,85	10.238.297,27
Cota-parte do FPM	10.837.066,07	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	1.538.048,66	1.043.187,81
Cota-parte do IPVA	111.292,23	112.511,51
Cota Parte do ITR	146,32	494,71
Transferências da LC 87/96	1.987,22	0,00
Transferências da LC 61/89	1.110,48	896,54
Transferências do Fundeb	4.401.121,16	2.047.603,15
Outras transferências correntes	7.400.048,71	1.918.269,80
Demais receitas correntes	520.000,00	160.758,53
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	520.000,00	160.758,53
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.994.690,99	11.396.342,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.813.712,51	98.620,00
Operações de crédito (VI)	400.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.413.712,51	98.620,00
Convênios	2.313.712,51	98.620,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.413.712,51	98.620,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	29.408.403,50	11.494.962,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.448.484,44	10.906.621,28	10.411.975,13	9.638.355,99	1.402.040,83	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.926.431,29	7.744.488,74	7.692.738,74	7.303.689,48	650.213,54	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	120.000,00	14.610,30	14.610,30	14.610,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.402.053,15	3.147.522,24	2.704.626,09	2.320.056,21	751.827,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	23.328.484,44	10.892.010,98	10.397.364,83	9.623.745,69	1.402.040,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.352.359,81	1.080.434,29	814.093,78	645.727,28	45.048,97	838,31	838,31
Investimentos	5.995.382,61	884.965,95	618.625,44	450.258,94	45.048,97	838,31	838,31

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	356.977,20	195.468,34	195.468,34	195.468,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	5.995.382,61	884.965,95	618.625,44	450.258,94	45.048,97	838,31	838,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.373.867,05	11.776.976,93	11.015.990,27	10.074.004,63	1.447.089,80	838,31	838,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI				-26.970,72			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	299.010,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	2.972.374,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	-	-2.700.334,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	2.727.091,66
DEDUÇÕES (XXIX)	1.065.522,54	6.771.363,95
Disponibilidade de caixa	1.065.522,54	6.771.363,95
Disponibilidade de caixa bruta	2.843.503,50	7.102.255,11
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.777.980,96	330.891,16
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-1.065.522,54	-4.044.272,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.978.749,75

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.447.089,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	1.531.659,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	4.205.023,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:23	

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2F23F885

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts22,25 e 28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.426.834,85	16.769.749,36									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:42											

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6ADF6905

SETOR CONTABILIDADE**RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	552.369,36	552.369,36	318.294,16	57,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.222,65	32.222,65	18.267,91	56,69
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.304,92	9.304,92	11.603,79	124,71
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.810,02	145.810,02	102.530,82	70,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	285.019,39	285.019,39	179.847,33	63,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	71.847,68	71.847,68	3.661,14	5,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.164,70	8.164,70	2.383,17	29,19
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.659.334,70	15.659.334,70	7.334.560,32	46,84
Cota Parte FPM	13.455.888,16	13.455.888,16	5.916.549,32	43,97
Cota Parte ITR	195,09	195,09	618,37	316,97
Cota Parte IPVA	148.389,64	148.389,64	112.511,51	75,82
Cota Parte ICMS	2.050.731,54	2.050.731,54	1.303.984,58	63,59
Cota Parte IPI - Exportação	1.480,64	1.480,64	896,54	60,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.649,63	2.649,63	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.211.704,06	16.211.704,06	7.652.854,48	47,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.463.951,29	3.463.951,29	1.378.236,50	39,79
Provenientes da União	3.449.859,29	3.449.859,29	1.360.387,81	39,43
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.092,00	14.092,00	17.848,69	126,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.091,53	19.091,53	5.941,85	31,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.033.042,82	4.033.042,82	1.384.178,35	34,32

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.692.859,76	6.323.859,76	3.695.083,35	58,43	3.497.457,68	55,31
Pessoal e Encargos Sociais	3.177.152,82	4.023.152,82	2.523.629,49	62,73	2.477.879,49	61,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.515.706,94	2.300.706,94	1.171.453,86	50,92	1.019.578,19	44,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.607.530,91	2.621.530,91	404.098,04	15,41	243.886,97	9,30
Investimentos	2.607.530,91	2.621.530,91	404.098,04	15,41	243.886,97	9,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.300.390,67	8.945.390,67	4.099.181,39	45,82	3.741.344,65	41,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (h/IVf) x	ATÉ O BIMESTRE	% (i/IVg) x

			(h)	100	(i)	100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.054.922,54	4.316.922,54	1.708.181,79	39,57	1.618.280,55	37,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.463.951,29	3.799.951,29	1.685.190,54	44,35	1.599.382,62	42,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	590.971,25	516.971,25	22.991,25	4,45	18.897,93	3,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.154.922,54	4.416.922,54	1.708.181,79	38,67	1.618.280,55	36,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)–(IV-V)	3.145.468,13	4.528.468,13	2.390.999,60	52,80	2.123.064,10	46,88
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,74
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						975.135,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00		0,00
Total	0,00		0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00		0,00
Total	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.651.570,09	4.973.570,09	1.953.242,92	47,65	1.890.126,50	50,52
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.885.352,07	3.026.352,07	1.711.570,64	41,75	1.426.012,64	38,11
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	118.104,84	125.104,84	38.799,82	0,95	38.568,32	1,03
Vigilância epidemiológica	147.000,00	152.000,00	71.670,48	1,75	71.670,48	1,92
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	498.363,67	668.363,67	323.897,53	7,90	314.966,71	8,42
TOTAL DE DESPESAS	7.300.390,67	8.945.390,67	4.099.181,39	100,00	3.741.344,65	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:33						

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2FBC8827

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 4º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Governo Municipal de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF,Art 48,Anexo XIV	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		

Previsão Inicial da Receita	32.311.844,25
Previsão Atualizada da Receita	32.311.844,25
Receitas Realizadas	12.810.528,79
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	32.311.844,25
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.311.844,25
Despesas Empenhadas	12.844.227,24
Despesas Liquidadas	12.083.240,58
Despesas Pagas	11.038.362,82
Superavit Orçamentário	727.288,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.844.227,24
Despesas Liquidadas	12.083.240,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.769.749,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	1.677.042,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	1.677.042,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	72.204,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	38.967,44
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	33.236,70

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.700.334,73	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-26.970,72	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.777.980,96	0,00	1.447.089,80	330.891,16
Poder Executivo	1.777.980,96	0,00	1.447.089,80	330.891,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	51.309,32	0,00	838,31	50.471,01
Poder Executivo	50.929,34	0,00	838,31	50.091,03
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.829.290,28	0,00	1.447.928,11	381.362,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.172.590,87	25%	27,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.392.054,06	60%	67,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.123.064,10	15,00 %	27,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:00	

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB6C0A68

SETOR CONTABILIDADE
RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO (CONSOLIDADO)

Consolidado	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.769.749,36
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.769.749,36
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.932.592,23	65,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.055.664,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.602.881,42	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	8.150.098,19	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.044.272,29	-24,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.123.699,23	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.689.344,86	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.683.159,90	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.173.882,46	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 19/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:57

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4564BF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 113/2019

DECRETO Nº 113, DE 19 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.500,00
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					37.200,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				37.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 10010000	0001	37.200,00
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					46.100,00

	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				46.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	10010000 0001	46.100,00
03 .001 Secretaria Municipal de Saúde					2.200,00
	2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	10010000 0001	2.200,00
Anexo II (Redução)					85.500,00
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					85.500,00
	1001 Construção, Ampliação, Reforma e Manut. de Atividades do Ensino Fundamental				85.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000 0001	85.500,00

Serra do Mel/RN, 19 de setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:150CE34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN

MODALIDADE:	PROCESSO: nº 160402/2019 - CARONA nº 2/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 20/2019		
CONTRATANTES:	MUNICIPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO.		
CONTRATADO:	W B LIMA DANTAS – ME		
VALOR TOTAL:	R\$ 316.906,50 (trezentos e dezesseis mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)		
VIGÊNCIA:	13 de setembro de 2019 à 12 de setembro de 2020		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	SEGAP	
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SET	
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI	SEMTHAS	
	02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB		
	02.009 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E HAB.		
	02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		
	02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		
	02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEAGRI	
	02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE	SETUR	
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 SUB-ELEMENTO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
FONTE:	Recursos Ordinários.		
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.		
MUNICIPIO DE TIBAU/FUNDO	W B LIMA DANTAS – ME		
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO			
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Contratado		
Contratantes			

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EC6EFC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP0242019

OBJETO: Aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO - ME 08.708.127/0001-71

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
910030	CESTA BÁSICA, CONTENDO: 2 AÇÚCAR COMUM 1KG (marca CAICÓ); 3 ARROZ PARBOILIZADO PCT 1 KG (marca CHINÊS), 1 BISCOITO SALGADO EMBALAGEM 400G (marca FORTALEZA), 2 CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM COM 250G (marca PURO), 2 KG CARNE BOVINA DE SEGUNDA (marca REGIONAL), 2 KG FARINHA DE MANDIOCA (marca SERIDÓ), 3 KG FEIJÃO MACASSAR PCT COM 1 kg (marca GORDINHO), 4 FLOCOS DE MILHO PCT COM 500G (marca SERIDOMIL), 2 LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200 G (marca CAMPONESA), 3 PCT MACARRÃO EMBALAGEM 500 G (marca IMPERADOR), 2 ÓLEO VEGETAL EMBALAGEM 900 ML (marca SOYA), 2 BANDEIJAS DE OVOS EMBALAGEM COM 15 UNIDADES(marca MASCAREL), 2 RAPADURA COMUM 420 G (marca ESPERANÇA), 1 PCT DE SAL 1KG (marca MARLIM), 3 SARDINHA EM LATA UNID 250G (marca GOMES DA COSTA), 1 TEMPERO COMPLETO GARRAFA COM 500 ML (marca REGIONAL)	UNID	150.00	83.90	12585.00
Total					12585.00

Valor total da contratação 12585.00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(as) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de Junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4E6274AF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	10.559,53	968.797,47	172.991,57	661.872,13	3,72	63,64	306.925,34	175.163,43	654.518,75	7.353,38
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	10.559,53	968.797,47	172.991,57	661.872,13	3,72	63,64	306.925,34	175.163,43	654.518,75	7.353,38
04	ADMINISTRAÇÃO	2.440.710,00	2.564.710,00	87.892,43	2.383.484,57	400.937,57	1.521.064,27	8,54	215,57	862.420,30	426.796,38	1.417.691,76	103.372,51
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.400,00	1.313.400,00	101.051,56	1.240.756,23	231.624,91	776.444,50	4,36	59,12	464.311,73	236.780,69	714.817,43	61.627,07
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	875.750,00	875.750,00	-19.026,55	832.523,02	134.733,51	575.958,20	3,23	65,77	256.564,82	149.230,94	552.401,40	23.556,80
124	CONTROLE INTERNO	200.060,00	200.060,00	2.688,00	170.968,00	13.588,00	79.505,34	0,45	39,74	91.462,66	19.954,89	71.751,34	7.754,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.000,00	175.000,00	3.179,42	139.237,32	20.991,15	89.156,23	0,50	50,95	50.081,09	20.829,86	78.721,59	10.434,64
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.268.337,00	1.288.461,00	53.186,12	693.999,14	107.367,70	426.169,97	2,39	34,31	267.829,17	103.541,34	399.135,77	27.034,20
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.620,00	35.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.221.817,00	1.241.941,00	53.186,12	693.999,14	107.367,70	426.169,97	2,39	34,31	267.829,17	103.541,34	399.135,77	27.034,20
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	687.500,00	2.200.000,00	1.059.303,07	1.801.318,10	247.764,58	902.365,80	5,07	41,02	898.952,30	247.764,58	902.365,80	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	687.500,00	2.200.000,00	1.059.303,07	1.801.318,10	247.764,58	902.365,80	5,07	41,02	898.952,30	247.764,58	902.365,80	0,00
10	SAÚDE	7.630.978,00	8.038.078,00	576.499,42	5.735.892,26	1.079.132,71	4.242.927,92	23,83	151,66	1.492.964,34	1.241.128,44	4.129.323,72	113.604,20
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630,00	7.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.420.480,00	6.791.580,00	523.385,14	5.208.130,26	997.824,59	3.914.458,92	21,99	57,64	1.293.671,34	1.142.505,69	3.801.154,72	113.304,20
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.665,00	551.665,00	40.620,08	203.253,42	34.200,08	166.133,42	0,93	30,11	37.120,00	35.880,08	166.133,42	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	154.513,00	178.513,00	10.949,20	43.024,65	15.549,20	32.374,65	0,18	18,14	10.650,00	15.549,20	32.074,65	300,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.650,00	8.650,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	0,01	17,86	0,00	1.545,00	1.545,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	460.040,00	460.040,00	0,00	279.938,93	30.013,84	128.415,93	0,72	27,91	151.523,00	45.648,47	128.415,93	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.464.273,00	10.792.411,00	411.950,45	9.617.501,09	1.507.830,37	5.873.973,96	32,99	100,71	3.743.527,13	1.523.390,56	5.687.612,51	186.361,45
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.546.454,00	8.929.592,00	400.001,48	7.888.399,26	1.314.736,05	5.079.472,70	28,53	56,88	2.808.926,56	1.326.501,43	4.908.131,76	171.340,94
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.850,00	1.812.850,00	11.948,97	1.729.101,83	193.094,32	794.501,26	4,46	43,83	934.600,57	196.889,13	779.480,75	15.020,51
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.969,00	49.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	206.400,00	192.400,00	48.527,66	57.182,46	38.933,66	40.602,46	0,23	22,38	16.580,00	38.933,66	40.602,46	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	195.400,00	181.400,00	48.527,66	57.182,46	38.933,66	40.602,46	0,23	22,38	16.580,00	38.933,66	40.602,46	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	6.397.276,00	5.991.276,00	659.394,12	3.952.760,63	967.334,16	2.741.476,16	15,40	90,76	1.211.284,47	987.605,82	2.554.748,16	186.728,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.037.333,00	2.909.688,00	294.482,72	1.232.577,89	449.178,21	939.570,82	5,28	32,29	293.007,07	478.834,12	889.265,42	50.305,40
452	SERVIÇOS URBANOS	2.359.943,00	3.081.588,00	364.911,40	2.720.182,74	518.155,95	1.801.905,34	10,12	58,47	918.277,40	508.771,70	1.665.482,74	136.422,60
16	HABITAÇÃO	175.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	175.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	406.250,00	272.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	395.250,00	271.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.745.800,00	2.084.400,00	56.499,03	742.320,45	114.651,24	543.622,72	3,05	31,18	198.697,73	121.394,32	523.584,66	20.038,06
605	ABASTECIMENTO	251.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.064.800,00	1.743.400,00	56.499,03	742.320,45	114.651,24	543.622,72	3,05	31,18	198.697,73	121.394,32	523.584,66	20.038,06
692	COMERCIALIZAÇÃO	430.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23	COMERCIO E SERVIÇOS	695.423,00	609.923,00	58.250,00	179.520,12	29.800,00	96.104,79	0,54	15,76	83.415,33	33.631,00	86.604,79	9.500,00
695	TURISMO	695.423,00	609.923,00	58.250,00	179.520,12	29.800,00	96.104,79	0,54	15,76	83.415,33	33.631,00	86.604,79	9.500,00
26	TRANSPORTE	86.224,00	22.224,00	0,00	10.016,86	0,00	10.016,86	0,06	45,07	0,00	0,00	10.016,86	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	86.224,00	22.224,00	0,00	10.016,86	0,00	10.016,86	0,06	45,07	0,00	0,00	10.016,86	0,00
27	DESPORTO E LAZER	691.970,00	606.970,00	8.269,00	218.774,62	39.063,27	172.427,38	0,97	28,41	46.347,24	44.063,27	166.827,38	5.600,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	691.970,00	606.970,00	8.269,00	218.774,62	39.063,27	172.427,38	0,97	28,41	46.347,24	44.063,27	166.827,38	5.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	1.009.000,00	0,00	794.415,06	144.947,54	571.690,39	3,21	57,34	222.724,67	144.947,54	571.690,39	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	862.000,00	997.000,00	0,00	794.415,06	144.947,54	571.690,39	3,21	57,34	222.724,67	144.947,54	571.690,39	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		37.098.703,00	37.098.703,00	3.030.330,83	27.155.982,83	4.850.754,37	17.804.314,81	100,00	897,82	9.351.668,02	5.088.360,34	17.144.723,01	659.591,80

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5A78E959

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEM. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA C IR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2019
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.650.669,58	1.930.238,55	2.155.381,97	3.102.027,15	2.473.452,58	2.441.394,15	2.086.167,89	2.150.155,22	2.599.786,68	2.080.669,33	2.932.396,17	2.061.455,95	27.663.795,22	33.519.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.895,64	62.737,46	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	71.527,15	131.105,18	85.163,63	64.756,68	75.636,86	79.105,38	930.686,41	1.058.244,00
Contribuições	17.254,81	102.189,48	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	59.623,30	54.807,00	72.139,85	51.525,70	70.986,09	71.746,10	843.805,86	645.385,00
Receita Patrimonial	7.570,26	20.916,94	5.507,12	16.063,47	11.646,16	9.970,98	10.955,85	10.032,30	13.502,89	24.793,87	16.924,81	2.863,37	150.748,02	158.808,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.578.948,87	1.744.394,67	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	1.944.061,59	1.954.210,74	2.428.980,31	1.939.593,08	2.768.848,41	1.907.741,10	25.598.327,07	31.649.507,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	135.876,75	4.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.227,86	7.848,00
IRRF	-16.541,23	-16.670,43	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-19.139,85	-19.282,84	-18.658,16	-18.673,60	-18.193,43	-19.715,36	-233.975,55	0,00
IRRF	-16.541,23	-16.670,43	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-19.139,85	-19.282,84	-18.658,16	-18.673,60	-18.193,43	-19.715,36	-233.975,55	0,00
DEDUÇÕES (II)	-165.711,62	-289.775,24	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-277.581,69	-275.268,04	-319.094,23	-271.483,20	-246.699,75	-269.301,05	-3.402.541,13	-2.926.089,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-8.550,64	-8.347,60	-10.294,90	-8.371,00	-8.583,79	-8.583,79	-80.518,16	112.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-1.981,98	6.250,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-9.837,86	-8.831,10	-8.949,56	-9.108,43	-8.821,47	-8.834,37	-77.472,74	18.750,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-5.550,99	-5.650,06	-6.613,91	-6.601,72	-6.370,84	-6.370,84	-55.809,53	62.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-27.051,57	-26.518,47	-25.022,60	-24.561,57	-24.545,15	-24.077,51	-235.649,64	162.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-5.483,24	2.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-165.711,62	-189.624,85	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-225.587,09	-224.917,27	-267.209,72	-221.836,94	-197.374,96	-220.431,00	-2.746.930,98	-3.291.089,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-100.150,39	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.694,86	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.468.416,73	1.623.792,88	1.920.822,58	2.707.043,91	2.082.421,22	2.087.241,18	1.789.446,35	1.855.604,34	2.262.034,29	1.790.512,53	2.667.502,99	1.772.439,54	24.027.278,54	30.593.703,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JULIETE BERNARDINO PEREIRA

Controladora

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0A2F94DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEM. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.650.669,58	1.930.238,55	2.155.381,97	3.102.027,15	2.473.452,58	2.441.394,15	2.086.167,89	2.150.155,22	2.599.786,68	2.080.669,33	2.932.396,17	2.061.455,95	27.663.795,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.895,64	62.737,46	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	71.527,15	131.105,18	85.163,63	64.756,68	75.636,86	79.105,38	930.686,41
Contribuições	17.254,81	102.189,48	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	59.623,30	54.807,00	72.139,85	51.525,70	70.986,09	71.746,10	843.805,86
Receita Patrimonial	7.570,26	20.916,94	5.507,12	16.063,47	11.646,16	9.970,98	10.955,85	10.032,30	13.502,89	24.793,87	16.924,81	2.863,37	150.748,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.578.948,87	1.744.394,67	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	1.944.061,59	1.954.210,74	2.428.980,31	1.939.593,08	2.768.848,41	1.907.741,10	25.598.327,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	135.876,75	4.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.227,86
DEDUÇÕES (II)	-165.711,62	-289.775,24	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-277.581,69	-275.268,04	-319.094,23	-271.483,20	-246.699,75	-269.301,05	-3.402.541,13
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-8.550,64	-8.347,60	-10.294,90	-8.371,00	-8.583,79	-8.583,79	-80.518,16
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-220,22	-1.981,98
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-9.837,86	-8.831,10	-8.949,56	-9.108,43	-8.821,47	-8.834,37	-77.472,74
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-5.550,99	-5.650,06	-6.613,91	-6.601,72	-6.370,84	-6.370,84	-55.809,53
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-27.051,57	-26.518,47	-25.022,60	-24.561,57	-24.545,15	-24.077,51	-235.649,64
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-783,32	-5.483,24
Dedução de Receita - FUNDEB	-165.711,62	-189.624,85	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-225.587,09	-224.917,27	-267.209,72	-221.836,94	-197.374,96	-220.431,00	-2.746.930,98
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-100.150,39	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.694,86
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.484.957,96	1.640.463,31	1.937.225,10	2.740.283,29	2.101.239,40	2.105.881,75	1.808.586,20	1.874.887,18	2.280.692,45	1.809.186,13	2.685.696,42	1.792.154,90	24.261.254,09

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3884B786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	826.867,78	698.821,05	877.564,11	1.635.122,39	832.435,51	1.000.425,17	986.302,99	947.691,28	978.599,41	956.082,40	1.063.387,94	893.848,69	11.697.148,72	
Pessoal Ativo	826.867,78	698.821,05	877.564,11	1.635.122,39	832.435,51	1.000.425,17	986.302,99	947.691,28	978.599,41	956.082,40	1.063.387,94	893.848,69	11.697.148,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	688.440,49	562.482,56	729.742,11	1.207.901,70	826.911,92	840.155,10	816.122,24	779.351,91	808.265,72	789.399,75	899.529,30	734.753,18	9.683.055,98	
Obrigações Patronais	138.427,29	136.338,49	147.822,00	427.220,69	5.523,59	160.270,07	170.180,75	168.339,37	170.333,69	166.682,65	163.858,64	159.095,51	2.014.092,74	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.105,74	14.584,89	14.657,08	14.656,08	12.727,67	42.798,89	1.088,00	27.110,49	13.309,42	12.331,39	17.374,56	15.611,02	202.355,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	11.725,85	14.446,73	14.657,08	14.656,08	12.415,64	14.488,98		13.308,02	13.309,42	12.331,39	16.643,89	15.038,32	153.021,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.379,89	138,16											4.518,05	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					312,03	28.309,91	1.088,00	13.802,47			730,67	572,70	44.815,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	810.762,04	684.236,16	862.907,03	1.620.466,31	819.707,84	957.626,28	985.214,99	920.580,79	965.289,99	943.751,01	1.046.013,38	878.237,67	11.494.793,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													11.494.793,49	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.725.474,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.725.474,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	11.494.793,49	64,85 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.571.755,98	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	9.093.168,18	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	8.614.580,38	48,60 %
FONTE: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2018			1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	59,14 %	5,14 %	1,71 %	57,43 %	60,93 %	6,93 %	54,00 %	64,85 %

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0331C5AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.303.681,37	1.454.130,94	1.546.736,06	2.274.722,46	1.706.949,34	1.844.013,07	1.530.179,33	1.584.798,98	1.777.142,63	1.587.712,63	1.870.171,85	1.521.085,36	20.001.324,02	26.438.025,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.674,95	55.754,34	41.700,97	56.696,92	66.643,46	40.867,55	38.946,11	41.101,73	44.394,74	40.167,27	45.054,83	44.389,56	544.392,43	580.236,25
IPTU	119,84	14.077,18	9.473,77	3.017,15	4.273,98	2.908,55	5.897,48	1.462,04	3.822,97	879,11	519,55	4.088,77	50.540,39	76.400,00
ISS	5.274,70	15.155,42	9.082,85	7.397,52	8.508,25	6.179,72	7.582,06	5.091,60	13.258,30	11.873,53	15.848,98	15.104,66	120.357,59	140.000,00
ITBI		3.100,00	1.980,00	1.800,00	8.024,80	1.520,00	980,00	3.470,00		3.590,00	1.500,00		25.964,80	16.250,00
IRRF	19.922,97	21.362,02	18.974,36	37.240,39	33.850,77	23.231,75	19.005,90	22.823,50	20.656,27	19.798,07	22.576,58	20.376,82	279.819,40	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.357,44	2.059,72	2.189,99	7.241,86	11.985,66	7.027,53	5.480,67	8.254,59	6.657,20	4.026,56	4.609,72	4.819,31	67.710,25	87.586,25
Contribuições	44.173,68	35.900,49	41.700,08	47.094,33	40.224,79	40.335,00	42.340,03	43.351,38	39.463,44	43.247,64	40.011,46	41.482,37	499.324,69	569.525,00
Receita Patrimonial	4.551,40	11.621,56	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	60.152,06	211.821,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.551,40	11.621,56	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	60.152,06	174.821,50
Outras Receitas Patrimoniais														37.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														70.000,00
Transferências Correntes	1.222.598,14	1.350.854,55	1.458.081,45	2.165.140,10	1.595.448,11	1.758.223,01	1.444.577,51	1.496.081,57	1.689.175,78	1.500.835,78	1.781.129,22	1.431.626,42	18.893.771,64	24.981.442,95
Cota Parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	10.554.500,00
Cota Parte do ICMS	204.432,71	240.985,58	200.041,17	224.676,52	240.532,98	199.525,11	195.628,04	223.695,95	172.785,54	192.025,27	232.488,48	193.998,69	2.520.816,04	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	16.912,56	23.333,28	10.864,40	9.086,72	8.363,63	18.862,01	44.231,24	45.261,02	66.438,97	57.075,88	43.077,42	38.984,15	382.491,28	545.000,00
Cota Parte do ITR	181,20	593,38	60,71	6,10		38,91	24,70		20,81	41,13			966,94	5.000,00
Transferência da LC 87/1966	261,26	261,26	261,26	261,26									1.045,04	5.000,00
Transferência LC 61/1989	179,63	182,33	175,04	13.246,33	177,21	182,19	175,97	178,40	174,66	183,18	185,44	165,98	15.206,36	5.000,00
Transferências FUNDEB	299.868,27	344.327,52	347.551,58	405.245,69	401.535,88	389.595,50	337.619,30	343.346,40	388.438,60	333.090,18	336.732,09	334.661,06	4.262.012,07	4.850.000,00
Outras Transferências Correntes	224.111,78	200.025,13	219.383,47	323.061,17	102.777,70	225.066,04	174.345,90	207.938,76	194.223,98	235.412,71	234.635,67	182.052,86	2.523.035,17	6.211.942,95
Outras Receitas Correntes	3.683,20												3.683,20	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	139.723,61	161.300,36	178.229,27	215.923,77	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	2.275.849,99	2.628.240,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.723,61	161.300,36	178.229,27	215.923,77	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	2.275.849,99	2.628.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.163.957,76	1.292.830,58	1.368.506,79	2.058.798,69	1.488.722,49	1.615.300,78	1.343.656,75	1.395.839,63	1.555.839,98	1.401.246,03	1.702.671,71	1.338.102,84	17.725.474,03	23.809.785,70

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F18130A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	492.808,14	490.056,14	206.298,30	269.611,09	420.442,42
EXECUTIVO	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	492.808,14	490.056,14	206.298,30	269.611,09	420.442,42
(NE)-PODER EXECUTIVO	78.484,66	391.646,56	391.646,56		78.484,66	253.347,10	464.062,23	317.258,23	317.506,23	149.649,95	250.253,15	328.737,81
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.705,05	275.915,69	252.933,07		64.687,67	100.999,17	117.043,43	157.507,79	154.507,79	46.297,32	17.237,49	81.925,16
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	30.270,69	30.270,69		7.659,00	11.921,48	18.592,12	18.042,12	18.042,12	10.351,03	2.120,45	9.779,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	492.808,14	490.056,14	206.298,30	269.611,09	420.442,42
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN												

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3631B69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DESPESAS DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	503.451,09	507.906,16	509.845,61	979.512,39	536.656,70	507.597,48	521.263,34	522.528,09	516.474,62	518.278,39	516.666,49	512.656,45	6.652.836,81	
Pessoal Ativo	503.451,09	507.906,16	509.845,61	979.512,39	536.656,70	507.597,48	521.263,34	522.528,09	516.474,62	518.278,39	516.666,49	512.656,45	6.652.836,81	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	494.040,81	495.630,72	496.269,90	961.093,65	525.538,76	497.338,68	514.224,47	515.957,48	511.065,56	509.821,15	504.786,46	502.956,42	6.528.724,06	
Obrigações Patronais	9.410,28	12.275,44	13.575,71	18.418,74	11.117,94	10.258,80	7.038,87	6.570,61	5.409,06	8.457,24	11.880,03	9.700,03	124.112,75	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			5.688,68		3.550,00	3.848,14	1.674,21	5.189,19	4.489,66	1.956,64			26.396,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			5.688,68			1.029,23	1.674,21	5.189,19	4.489,66	1.956,64			20.027,61	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					3.550,00	2.818,91							6.368,91	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	503.451,09	507.906,16	504.156,93	979.512,39	533.106,70	503.749,34	519.589,13	517.338,90	511.984,96	516.321,75	516.666,49	512.656,45	6.626.440,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													6.626.440,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.786.730,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.786.730,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	6.626.440,29	56,22 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.364.834,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	6.046.592,92	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	5.728.351,18	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2018			1º Quadrimestre de 2019				2º Quadrimestre de 2019	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	63,12 %	9,12 %	3,04 %	60,08 %	55,62 %	1,62 %	54,00 %	56,22 %

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4D1A636E

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.507,18	768.994,36	738.496,73		102.004,81	936.791,35	1.158.284,93	273.297,43	273.777,43	10.155,89	1.811.142,96	1.913.147,77
EXECUTIVO	71.172,44	768.994,36	738.496,73		101.670,07	936.791,35	1.158.284,93	273.297,43	273.777,43	10.155,89	1.811.142,96	1.912.813,03
EXECUTIVO	44.130,10	518.318,00	498.826,91		63.621,19	800.279,30	658.985,01	90.616,15	90.816,15	7.957,49	1.360.490,67	1.424.111,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	26.383,22	209.613,75	200.931,91		35.065,06	63.043,50	416.670,33	176.831,22	176.831,22	2.198,40	300.684,21	335.749,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	659,12	41.062,61	38.737,91		2.983,82	73.468,55	82.629,59	5.850,06	6.130,06		149.968,08	152.951,90
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	71.507,18	768.994,36	738.496,73		102.004,81	936.791,35	1.158.284,93	273.297,43	273.777,43	10.155,89	1.811.142,96	1.913.147,77
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN												

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:583A6FFF